Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ABCFHJMJIK**
Documento/Certidão nº **34.462.530** Exercício: **2025**
Emissão em: **16/12/2025** Requerimento em: **10:17:34** Validade: **15/01/2026**

Nome: **CENTRO DIAGNOSTICO CARDIOLOGICO BH LTDA**
CNPJ: **21.518.679.0001.85**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

Proc. Administrativo 57- 088/2025

De: Aline O. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/06/2026 às 15:10:11

Segue em anexo os documentos de habilitação da empresa Ultrascan Medicina Diagnóstica Ltda.

Avaliação: (Ultrascan Medicina Diagnóstica Ltda.)

Dados Gerais

Código:

CNPJ: 48.142.304/0001-10

Razão Social: Ultrascan Medicina Diagnóstica Ltda.

Nome Fantasia: ULTRASCAN MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.

ME/EPP/COOP: Não

E-mail (Licitações): lucianasouto@ultrascanmg.com.br

Telefone (Licitações): (31) 98299-4721

IE: Isento

CEP: 33239-050

Endereço: Avenida Prefeito João Daher, 930 setor warming

Bairro: Lundcea

Cidade / UF: Lagoa Santa / MG

E-mail (Financeiro): lucianasouto@ultrascanmg.com.br

Telefone (Financeiro): (31) 2115-9753

CRC - Índice Financeiro: CRC **Válido**

–

Aline Marçal de Oliveira
Coordenadora de Clínica / Pregoeira

Anexos:

10_constituido_se_for_o_caso_.pdf
11_FGTS_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico.pdf
12_Procuracao_se_for_o_caso_.pdf
13_ou_instituicao.pdf
14_Ficha_do_CNES_CADASTRO_NACIONAL_ESTABELECIMENTO_SAUDE_.pdf
15_Outros_documentos.pdf
16__Declaracao_de_Combate_ao_Trabalho_Degradante_ou_Forcado.pdf
17__Declaracao_de_Conformidade_com_as_Exigencias_do_Edital.pdf
18__Declaracao_de_Nao_Emprego_de_Menores_em_Situacoes_Vedadas.pdf
19_Declaracao_de_Capacidade_Operacional.pdf
1_Documento_de_Identificacao_do_Responsavel_Legal_se_Pessoa_Juridica_ou_da_Pessoa_Fisica_.pdf
20_Declaracao_Cargos_para_pessoas_com_deficiencia_e_reabilitados_da_Previdencia_Social.pdf
21_Declaracao_Mantera_responsaveis_tecnicos_habilitados.pdf
22_Atestado_de_capacidade_tecnica.pdf
23_Proposta_de_Credenciamento.pdf
2_Estatuto_.pdf
3__Comprovante_de_Inscricao_no_CNPJ.pdf
4_Alvara_de_Funcionamento_vigente.pdf
5_Alvara_Sanitario_vigente.pdf
6_CND_Estadual.pdf

7_CND_Federal.pdf
8_CND_Municipal.pdf
9_CND_Trabalhista.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

VÁLIDO

NOME
LUCIANA SOUTO MIRANDA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
MG11710890 SSP MG



CPF
090.978.787-56

DATA NASCIMENTO
10/04/1981

FILIAÇÃO
SILVIO MIRANDA

VERA LUCIA SOUTO MIRANDA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02545977060

VALIDADE
06/01/2032

1ª HABILITAÇÃO
11/09/2002

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

23420509 20

OBSERVAÇÕES

VALID

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LAGOA SANTA, MG

DATA EMISSÃO
10/01/2022

Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

77535405858
MG609196766

MINAS GERAIS

DETRAN

PROIBIDO PLASTIFICAR

23420509 20

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.142.304/0001-10

Razão Social: ULTRASCAN MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

Endereço: AV PREFEITO JOAO DAHER 930 SETOR WARMING / LUNDCEA / LAGOA SANTA / MG / 33239-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/04/2026 a 01/05/2026

Certificação Número: 2026040207055887337762

Informação obtida em 13/04/2026 11:50:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 018/2025

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a ULTRASCAN MEDICINA DIAGNÓSTICA, com sede na Av. PREFEITO JOÃO DAHER, 930, LUNDCEA,LAGOA SANTA – MG, Cep: 33.239,050 inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 48.142.304/0001-10, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sra. LUCIANA SOUTO MIRANDA, portadora da cédula de identidade nº MG 11.710.890 e CPF 090.978.787-56, a quem confere amplos poderes para representar perante ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO CISREC, no CREDENCIAMENTO nº 018/2025 – PROCESSO 087/2025, estando autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Presidente da CPL, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

Lagoa Santa, 12 de Janeiro de 2026.

Ademar Guerra Pinto (sócio)

birdID
Documento assinado digitalmente por:
ADEMAR GUERRA PINTO
039.254.286-23
2026-01-13T12:23:08.645981

Fabio Campos Aragao (sócio)

birdID
Documento assinado digitalmente por:
FABIO CAMPOS ARAGAO
028.178.276-86
2026-01-13T13:45:12.570294

Moacyr Alves de Santana Junior (sócio)

birdID
Documento assinado digitalmente por:
MOACYR ALVES DE SANTANA JUNIOR
051.846.196-31
2026-01-13T11:00:05.266083

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Certidão de Responsabilidade Técnica para Serviço

Certificamos que o(a) médico(a) Dr.(a) **ADEMAR GUERRA PINTO**, inscrito(a) no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS sob o nº. **46602**, é o(a) Responsável Técnico pelo Serviço de **Radiologia e Diagnóstico por Imagem** da empresa **ULTRASCAN MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**, CNPJ **48.142.304/0001-10**, CRM **24831**, inscrita neste Conselho Regional de Medicina desde **30/08/2023**.

Ressalvadas as alterações nos dados cadastrais da empresa, esta declaração é válida até **30/08/2026**.

Chave de validação **4469f5b1f22494d7c21b602e809af89b1590ce8a**

Emitida eletronicamente via internet em **13/01/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-MG**:http://www.crmmg.org.br/inicio.php

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

0276961

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
Belo Horizonte, 30/06/2017

DATA DE NASCIMENTO
29/07/1978

NATURALIDADE
IPATINGA-MG

TÍTULO DE ELEITOR
123128102 21

SEÇÃO
0129

ZONA
0130

CPF
039.254.286-23

RG / ÓRGÃO EMISSOR
MG-6.859.710/SSP-MG

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MINAS GERAIS

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
ADEMAR GUERRA PINTO

CRM/UF
046602/MG

FILIAÇÃO
HÉLIO PINTO
CECY GUERRA PINTO

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
14/01/2008 1

ASSINATURA DO PORTADOR

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 13/01/2026

CNES: 4274814 Nome Fantasia: ULTRASCAN MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA CNPJ: 48.142.304/0001-10

Nome Empresarial: ULTRASCAN MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: PREFEITO JOAO DAHER Número: 930 Complemento: SETOR WARMING

Bairro: LUNDCEA Município: 313760 - LAGOA SANTA UF: MG

CEP: 33239-050 Telefone: (31) 8299-4721 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --

Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: ADEMAR GUERRA PINTO

Cadastrado em: 10/08/2023 Atualização na base local: 03/07/2025 Última atualização Nacional: 11/01/2026

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	07:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	07:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	07:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	07:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	07:00 às 18:00
SABADO	08:00 às 12:00

Data desativação: -- Motivo desativação: --

Listagem de Profissionais

Data: 13/01/2026

CNES: 4274814 Nome Fantasia: ULTRASCAN MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA CNPJ Próprio: 48.142.304/0001-10

Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Gestão: MUNICIPAL Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

CNPJ Mantenedora: -- Nome da Mantenedora: --

Cadastrado em: 10/08/2023 Data da última atual. base local: 03/07/2025 Data da última atual. base nacional: 11/01/2026

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
ADEMAR GUERRA PINTO	706504360892992	225320 - MEDICO EM RADIOLOGIA E	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
ALINE GABRIELA SANTOS COSTA	707604226609294	225250 - MEDICO GINECOLOGISTA E	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
BRUNO OLIVEIRA MACIENTE	705409418413894	225203 - MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
CLARA REZENDE SILVEIRA	707603220820995	225203 - MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
FABIO CAMPOS ARAGAO	700309931890837	225320 - MEDICO EM RADIOLOGIA E	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
FERNANDA CRUZ DE SOUSA	700204900345930	225120 - MEDICO CARDIOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
HERCULES HERMES RIANI MARTINS SILVA	702801196157662	225320 - MEDICO EM RADIOLOGIA E	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
IZABELLE QUEIROZ DOS SANTOS	704803033988741	225120 - MEDICO CARDIOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
MARIA LAURA DE SOUSA CARDOSO	700007998071707	225250 - MEDICO GINECOLOGISTA E	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
MOACYR ALVES DE SANTANA JUNIOR	700000116639509	225320 - MEDICO EM RADIOLOGIA E	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
SABRINA DE SOUZA ALVES	701008844208094	225250 - MEDICO GINECOLOGISTA E	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4

Total de profissionais 11

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 018/2025

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº 018/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA		
RAZÃO SOCIAL: UltraScan Medicina Diagnóstica Ltda.		
CNPJ: 48.142.304/0001-10		
ENDEREÇO: Av. Prefeito João Daher, 930		
CEP:33239050	BAIRRO: Lundcéia	CIDADE / UF: Lagoa Santa/MG
TELEFONE (DDD): (31)2115-9753	CELULAR (DDD): (31)2115-9753	
SITE/EMAIL: lucianasouto@ultrascanmg.com.br		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 16386-2022	CONTA BANCÁRIA: Banco 336 | Banco C6 S.A. Ag 0001 | CC 21923507-4	
REPRESENTANTES DA PESSOA JURÍDICA		
REPRESENTANTE LEGAL (ADMINISTRADOR): Luciana Souto Miranda		
CPF:09097878756	RG: MG11710890	
TELEFONE(DDD): 31982994721	EMAIL: lucianasouto@ultrascanmg.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL (ADMINISTRADOR): Moacyr Alves de Santana Júnior		
CPF:05184619631	RG: MG10865101	
TELEFONE(DDD): 31998443888	EMAIL: moacyrsantana@gmail,com	
REPRESENTANTE LEGAL (PROCURADOR): Luciana Souto Miranda		
CPF:09097878756	RG: MG11710890	
TELEFONE(DDD):31982994721	EMAIL: lucianasouto@ultrascanmg.com.br	

O proponente acima qualificado requer, através do presente documento, o seu CREDENCIAMENTO para a prestação de serviços conforme edital e regulamento publicado por este Consórcio, declarando, sob as penas da lei, que:

a) as informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
b) qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;
c) conhece os termos do Edital de Credenciamento, bem assim das informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;
d) está de acordo com as normas e tabela de valores definidos;
e) não se encontra suspenso, nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
f) não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
g) os serviços pleiteados para credenciamento são compatíveis com o seu objeto social, com o registro no Conselho profissional competente, com a experiência, a capacidade instalada, a infraestrutura adequada à prestação dos serviços conforme exigido;
h) realizará todas os serviços a que se propõe.

Anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento.

Lagoa Santa , 1 3 de janeiro de 2 0 2 6 .

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCIANA SOUTO MIRANDA
Data: 13/01/2026 17:56:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

UltraScan Medicina Diagnóstica Ltda.

CNPJ 48.142.304/0001-10

Luciana Souto Miranda

Procuradora

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 018/2025

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

A UltraScan Medicina Diagnóstica Ltda., inscrita no CNPJ sob número 48142304/0001-10, por meio de sua procuradora, DECLARA, que não possui impedimento legal para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 63, inciso V, da Lei 14.133/2021.

Lagoa Santa , 1 3 de janeiro de 2 0 2 6 .

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANA SOUTO MIRANDA
Data: 13/01/2026 19:43:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

UltraScan Medicina Diagnóstica Ltda.

CNPJ 48.142.304/0001-10

Luciana Souto Miranda

Procuradora

Av. Prefeito João Daher, 930
Lundcea | Lagoa Santa | MG | Brasil
CEP: 33.239-050

atendimento@ultrascanmg.com.br
www.ultrascanmg.com.br

(31) 2115.9753
ultrascan.mg

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 018/2025

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO ART. 7.º , XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO

A UltraScan Medicina Diagnóstica Ltda., inscrita no CNPJ sob número 48142304/0001-10, por meio de sua procuradora, DECLARA, em atenção à exigência contida no item 4.1, d), VIII, do Edital, que se encontra em situação regular quanto ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

Lagoa Santa , 1 3 de janeiro de 2 0 2 6 .

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANA SOUTO MIRANDA
Data: 13/01/2026 20:18:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

UltraScan Medicina Diagnóstica Ltda.

CNPJ 48.142.304/0001-10

Luciana Souto Miranda

Procuradora

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 018/2025

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que não praticamos atos lesivos à Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-nos a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

Lagoa Santa , 1 3 de janeiro de 2 0 2 6 .

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANA SOUTO MIRANDA
Data: 13/01/2026 21:04:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

UltraScan Medicina Diagnóstica Ltda.

CNPJ 48.142.304/0001-10

Luciana Souto Miranda

Procuradora

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 018/2025

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE LGPD e SIGILO

Declaramos, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que temos ciência e cumpriremos integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), bem como as normas complementares aplicáveis à execução dos serviços de assistência à saúde na área de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico – SADT, biópsia/punção e procedimentos cardiológicos, com finalidade diagnóstica, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao CISREC.

Assumimos a condição de operadores dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, observando as diretrizes e determinações do CISREC, na qualidade de controlador.

Comprometemo-nos a:

• adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais e dos dados sensíveis relativos à saúde, incluindo informações clínicas, procedimentos, exames, laudos diagnósticos e registros de atendimento a que tivermos acesso;

• manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, documentos, laudos diagnósticos, registrostécnicos e administrativos e demais informações tratadas no contexto da execução dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico – SADT, biópsia/punção e procedimentos cardiológicos;

• restringir o acesso às informações pessoais ao estritamente necessário para o cumprimento das atividades contratadas, observada a finalidade específica da execução dos serviços, procedimentos e exames e da emissão de laudos diagnósticos;

• comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente de segurança, suspeita de violação, perda, acesso indevido ou vazamento de dados pessoais, apresentando, quando cabível, plano de resposta, contenção e mitigação;

• cumprir integralmente a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, à segurança da informação, ao sigilo profissional e às normas sanitárias e regulatórias aplicáveis aos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico – SADT, biópsia/punção e procedimentos cardiológicos, inclusive no uso de sistemas eletrônicos utilizados para registro, controle e comprovação da execução contratual.

Lagoa Santa , 1 3 de janeiro de 2 0 2 6 .

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCIANA SOUTO MIRANDA
Data: 13/01/2026 20:56:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

UltraScan Medicina Diagnóstica Ltda.

CNPJ 48.142.304/0001-10

Luciana Souto Miranda

Procuradora

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 018/2025

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE COMBATE AO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A UltraScan Medicina Diagnóstica Ltda., inscrita no CNPJ sob número 48142304/0001-10, por meio de sua procuradora, DECLARA, para fins do credenciamento junto ao Cisrec, que não utiliza trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, em nenhuma de suas atividades, diretas ou indiretas, cumprindo integralmente a legislação trabalhista vigente.

Declara, ainda, que mantém práticas compatíveis com os princípios da dignidade da pessoa humana e do trabalho decente.

Lagoa Santa , 1 3 de janeiro de 2 0 2 6

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANA SOUTO MIRANDA
Data: 13/01/2026 18:50:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

UltraScan Medicina Diagnóstica Ltda.

CNPJ 48.142.304/0001-10

Luciana Souto Miranda

Procuradora

UltraScan
MEDICINA DIAGNÓSTICA

Av. Prefeito João Daher, 930
Lundcea | Lagoa Santa | MG | Brasil
CEP: 33.239-050

atendimento@ultrascanmg.com.br
www.ultrascanmg.com.br

(31) 2115.9753
ultrascan.mg

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 018/2025

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

A UltraScan Medicina Diagnóstica Ltda., inscrita no CNPJ sob número 48142304/0001-10, por meio de sua procuradora, DECLARA, para fins do credenciamento junto ao Cisrec, que está ciente e concorda integralmente com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos comprometendo-se a cumpri-las fielmente.

Declara, especialmente, que os preços ofertados incluem a integralidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de biossegurança aplicáveis, não cabendo qualquer cobrança adicional à Administração Pública.

Lagoa Santa , 1 3 de janeiro de 2 0 2 6 .

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANA SOUTO MIRANDA
Data: 13/01/2026 18:59:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

UltraScan Medicina Diagnóstica Ltda.

CNPJ 48.142.304/0001-10

Luciana Souto Miranda

Procuradora

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 018/2025

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES EM SITUAÇÕES VEDADAS

A UltraScan Medicina Diagnóstica Ltda., inscrita no CNPJ sob número 48142304/0001-10, por meio de sua procuradora, DECLARA, para os fins do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que:

- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- Não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declara, que cumpre integralmente a legislação brasileira aplicável à proteção do trabalho do menor.

.

Lagoa Santa , 1 3 de janeiro de 2 0 2 6 .

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANA SOUTO MIRANDA
Data: 13/01/2026 19:09:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

UltraScan Medicina Diagnóstica Ltda.

CNPJ 48.142.304/0001-10

Luciana Souto Miranda

Procuradora

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 018/2025

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA TÉCNICA E OPERACIONAL

A UltraScan Medicina Diagnóstica Ltda., inscrita no CNPJ sob número 48142304/0001-10, por meio de sua procuradora, DECLARA, que possui estrutura técnica e operacional compatível com a execução dos serviços objeto do credenciamento, incluindo equipamentos, instalações, sistemas e recursos necessários à adequada prestação dos serviços, conforme definido no Edital e no respectivo Termo de Referência.

Declara, ainda, que mantém condições operacionais adequadas para o cumprimento integral das obrigações assumidas perante o Cisrec.

Lagoa Santa , 1 3 de janeiro de 2 0 2 6 .

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCIANA SOUTO MIRANDA
Data: 13/01/2026 19:22:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

UltraScan Medicina Diagnóstica Ltda.

CNPJ 48.142.304/0001-10

Luciana Souto Miranda

Procuradora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

23420509 20

NOME
LUCIANA SOUTO MIRANDA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
MG11710890 SSP MG

CPF
090.978.787-56

DATA NASCIMENTO
10/04/1981

FILIAÇÃO
SILVIO MIRANDA

VERA LUCIA SOUTO MIRANDA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02545977060

VALIDADE
06/01/2032

1ª HABILITAÇÃO
11/09/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LAGOA SANTA, MG

DATA EMISSÃO
10/01/2022

Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

77535405858
MG609196766

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR

23420509 20

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 018/2025

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RESERVA LEGAL DE CARGOS

A UltraScan Medicina Diagnóstica Ltda., inscrita no CNPJ sob número 48142304/0001-10, por meio de sua procuradora, DECLARA, que cumpre as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, nos termos da legislação vigente, quando aplicável.

Lagoa Santa , 1 3 de janeiro de 2 0 2 6 .

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCIANA SOUTO MIRANDA
Data: 13/01/2026 19:54:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

UltraScan Medicina Diagnóstica Ltda.

CNPJ 48.142.304/0001-10

Luciana Souto Miranda

Procuradora

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 018/2025

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS E CUMPRIMENTO DAS NORMAS

A UltraScan Medicina Diagnóstica Ltda., inscrita no CNPJ sob número 48142304/0001-10, por meio de sua procuradora, DECLARA, que mantém responsáveis técnicos legalmente habilitados, comprometendo-se a cumprir integralmente:

- As Normas Regulamentadoras Aplicáveis;
- As exigências do Ministério do Trabalho e Previdência Social;
- As normas de confidencialidade, sigilo profissional e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Lagoa Santa , 1 3 de janeiro de 2 0 2 6 .

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANA SOUTO MIRANDA
Data: 13/01/2026 20:06:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

UltraScan Medicina Diagnóstica Ltda.

CNPJ 48.142.304/0001-10

Luciana Souto Miranda

Procuradora

Docusign Envelope ID: EAFFF4B8-A205-485F-972B-B5265F433377

Belo Horizonte, 28 de Janeiro de 2026.

DECLARAÇÃO

Informamos aos devidos fins que o prestador ULTRASCAN MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ 48.142.304/0001-10, é nosso referenciado na especialidade DIAG POR IMAGEM ULTRASSONOGRAFIA, com local de atendimento situado na Rua Av. Pref. João Daher, Nº 930 - Lundcéia, Lagoa Santa - MG, CEP 33400-000 desde 18/03/2024, e nada consta em históricos que o desabone técnica ou comercialmente, até a presente data.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Adriana Bretas
DB9D11FDF6564F6...

Adriana Bretas

CPF: 047.454.296-30

Sul América Cia de Seguro Saúde

Depto de Prestadores

CISREC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC inscrita no CNPJ nº 01.272.081/0001-41 com sede na Rua 8 de Dezembro, nº 650, na cidade de Matozinhos, Estado: MG. CEP 35.720-000 telefone: (31) 3712-1541 neste ato representada por Luciany Mansur cargo: Gerente Administrativa CPF 013.637.726-27, declara a pedido da parte interessada, que a empresa **Ultrascan Medicina Diagnóstica Ltda**, CNPJ nº. 48 142 304/0001-10, sediado na Avenida Prefeito João Daher , 930, Lundcea, MG, CEP 33400-000 é prestador de serviços de exames de média complexidade/serviço de apoio diagnóstico e terapêutico pelo período de 1 ano e 17 dias (02/01/2025 a 19/01/2026) realizando com responsabilidade os serviços solicitados.

Atestamos ainda que a referida entidade possui experiência e capacitação técnica necessária ao bom atendimento, o que sempre fizeram com competência e presteza, e que não temos conhecimento de nada que os desabone.

Matozinhos, 19 de janeiro de 2026.

Luciany Mansur
Gerente Administrativa

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário

Luciany Mansur

013.637.726-27

Telefone: (31) 3712-1541

Email: faturamento@cisrec.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 018/2025

ANEXO III

MODELO PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social: Ultrascan Medicina Diagnóstica Ltda.

CNPJ: 48142304/0001-10

Endereço: Av. Prefeito João Daher, 930, Lundcea, Lagoa Santa – MG – CEP: 33239050

Telefone: (31) 2115-9753

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição mo credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços indicados abaixo, divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, Processo Licitatório número 087/2025 – Credenciamento número 018/2025, e declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que concorda em praticar nos serviços credenciados os preços estipulados na tabela do Anexo I do Processo.

Serviços a credenciar:

LOTE 1

4	Ecocardiografia Transtorácica	R$284,71
5	Eletroencefalografia em Vigilia com ou sem foto-estímulo	R$300,88
8	Eletroencefalograma quantitativo com mapeamento (EEG)	R$336,99

LOTE 2

1	Eletrocardiograma	R$45,73

LOTE 3

1	Biópsia de Próstata com anestesia	R$541,59
2	Biópsia de Tireoide ou Paratireoide (P.A.A.F)	R$204,60
3	Punção Aspirativa de Mama por agulha fina	R$228,67
4	Punção de Mama por agulha grossa	R$453,85

DECLARO, para todos os fins de direito, que concordo com todas as condições, estipuladas no Edital de Credenciamento, bem como seus anexos, principalmente no tocante à forma da prestação de serviços, preços e prazos.

Comprometemo-nos a fornecer todas as informações e documentos que nos forem solictados bem como, a nos mantermos em dia com todas as condições que se fizerem necessárias para autorizar o nosso credenciamento.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciado sempre atualizado, informaremos, de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

A Prestação dos serviços que nos propomos não implicará qualquer vinculação empregatícia com Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – Cisrec, não podendo, portanto, pretendermos ou exigirmos vantagens daí decorrentes.

DECLARO que as informações prestadas são verdadeiras, que concordo com os valores estabelecidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

Lagoa Santa, 13 de abril de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANA SOUTO MIRANDA
Data: 13/04/2026 16:07:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

UltraScan Medicina Diagnóstica Ltda.

CNPJ 48.142.304/0001-10

Luciana Souto Miranda

Procuradora

UltraScan
MEDICINA DIAGNÓSTICA

Av. Prefeito João Daher, 930
Lundcea | Lagoa Santa | MG | Brasil
CEP: 33.239-050

atendimento@ultrascanmg.com.br
www.ultrascanmg.com.br

(31) 2115.9753
ultrascan.mg

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31213497889	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ULTRASCAN MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2501110403

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

LAGOA SANTA
Local

8 JANEIRO 2026
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13602389 em 12/02/2026 da Empresa ULTRASCAN MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, Nire 31213497889 e protocolo 260193151 - 26/01/2026. Efeitos do registro: 12/02/2026. Autenticação: D422E683EF7C7A7F3F69E5E9D942623E5E7D4DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/019.315-1 e o código de segurança pyvi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/019.315-1	MGP2501110403	09/01/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
090.978.787-56	LUCIANA SOUTO MIRANDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13602389 em 12/02/2026 da Empresa ULTRASCAN MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, Nire 31213497889 e protocolo 260193151 - 26/01/2026. Efeitos do registro: 12/02/2026. Autenticação: D422E683EF7C7A7F3F69E5E9D942623E5E7D4DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/019.315-1 e o código de segurança pyvi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ULTRASCAN MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

CNPJ 48.142.304/0001-10
NIRE 3121349788-9

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1. ADEMAR GUERRA PINTO, nacionalidade brasileira, médico, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM/MG sob o nº 46.602, casado(a), regime de bens comunhão parcial, nº do CPF 039.254.286-23, documento de identidade MG-6.859.710, SSP, MG, com domicílio/residência a rua Porto Velho, nº 220, bloco 16, apto 102, bairro/distrito Vila Militar, município Lagoa Santa - Minas Gerais, CEP 33.236-038 e

2. FABIO CAMPOS ARAGAO, nacionalidade brasileira, médico, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM/MG sob o nº 34.104, casado(a), regime de bens comunhão parcial, nº do CPF 028.178.276-86, documento de identidade militar 529.066, MG, com domicílio/residência a rua Mariano de Abreu, nº 43, Cxpst 01, bairro/distrito Esplanada, município Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30.280-100 e

3. LUCIANA SOUTO MIRANDA, nacionalidade brasileira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, OAB-MG sob o nº 100.578, casado(a), regime de bens comunhão parcial, nº do CPF 090.978.787-56, documento de identidade MG-11.710.890, SSP, MG, com domicílio/residência a rua Porto Velho, nº 220, bloco 16 apto 102, bairro/distrito Vila Militar, município Lagoa Santa - Minas Gerais, CEP 33.236-038 e

4. MOACYR ALVES DE SANTANA JUNIOR, nacionalidade brasileira, médico, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM/MG sob o nº 46.643, casado(a), regime de bens comunhão parcial, nº do CPF 051.846.196-31, documento de identidade MG-10.865.101, SSP, MG, com domicílio/residência a rua Olga Da Silva Guimarães, nº 175, bairro/distrito Village do Gramado II, município Lagoa Santa - Minas Gerais, CEP 33.236-372.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **ULTRASCAN MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 48.142.304/0001-10, constituída legalmente por Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, em 30/09/2022, sob o NIRE nº 3121349788-9, Primeira Alteração Contratual registrada sob o número 11718350, em 21/05/2024, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o presente contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DA ALTERAÇÃO

ALTERAÇÃO - OBJETO SOCIAL
A sociedade terá por objeto a prestação de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT), compreendendo a realização de exames médicos de diagnóstico por imagem, com e sem uso de radiação ionizante, incluindo, entre outros, ultrassonografia, radiografia, mamografia, densitometria óssea, tomografia computadorizada e ressonância magnética, bem como a execução de procedimentos médicos invasivos e minimamente invasivos, tais como punções, biópsias e demais procedimentos diagnósticos e terapêuticos guiados por métodos de imagem.

Inclui-se ainda a realização de exames diagnósticos por métodos gráficos, tais como eletrocardiograma (ECG), eletroencefalograma (EEG) e exames análogos, a prestação de serviços de apoio diagnóstico por métodos ópticos, a execução de exames de endoscopia digestiva, bem como serviços de anatomia patológica, abrangendo citologia e histologia, e demais atividades de complementação diagnóstica e terapêutica, correlatas e compatíveis com sua finalidade de apoio à assistência médica.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13602389 em 12/02/2026 da Empresa ULTRASCAN MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, Nire 31213497889 e protocolo 260193151 - 26/01/2026. Efeitos do registro: 12/02/2026. Autenticação: D422E683EF7C7A7F3F69E5E9D942623E5E7D4DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/019.315-1 e o código de segurança pyvi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios resolvem ratificar as demais cláusulas sociais, consolidando o seu texto da seguinte forma:

ULTRASCAN MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CNPJ 48.142.304/0001-10
NIRE 3121349788-9

1. ADEMAR GUERRA PINTO, nacionalidade brasileira, médico, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM/MG sob o nº 46.602, casado(a), regime de bens comunhão parcial, nº do CPF 039.254.286-23, documento de identidade MG-6.859.710, SSP, MG, com domicílio/residência a rua Porto Velho, nº 220, bloco 16, apto 102, bairro/distrito Vila Militar, município Lagoa Santa - Minas Gerais, CEP 33.236-038 e

2. FABIO CAMPOS ARAGAO, nacionalidade brasileira, médico, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM/MG sob o nº 34.104, casado(a), regime de bens comunhão parcial, nº do CPF 028.178.276-86, documento de identidade militar 529.066, MG, com domicílio/residência a rua Mariano de Abreu, nº 43, Cxpst 01, bairro/distrito Esplanada, município Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30.280-100 e

3. LUCIANA SOUTO MIRANDA, nacionalidade brasileira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, OAB-MG sob o nº 100.578, casado(a), regime de bens comunhão parcial, nº do CPF 090.978.787-56, documento de identidade MG-11.710.890, SSP, MG, com domicílio/residência a rua Porto Velho, nº 220, bloco 16 apto 102, bairro/distrito Vila Militar, município Lagoa Santa - Minas Gerais, CEP 33.236-038 e

4. MOACYR ALVES DE SANTANA JUNIOR, nacionalidade brasileira, médico, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM/MG sob o nº 46.643, casado(a), regime de bens comunhão parcial, nº do CPF 051.846.196-31, documento de identidade MG-10.865.101, SSP, MG, com domicílio/residência a rua Olga Da Silva Guimarães, nº 175, bairro/distrito Village do Gramado II, município Lagoa Santa - Minas Gerais, CEP 33.236-372.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **ULTRASCAN MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 48.142.304/0001-10, constituída legalmente por Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, em 30/09/2022, sob o NIRE nº 3121349788-9, Primeira Alteração Contratual registrada sob o número 11718350, em 21/05/2024, resolvem consolidar o presente contrato que reger-se-á pela legislação aplicável e seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO
A sociedade continuará a girar sob a denominação social de ULTRASCAN MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, com sede na Avenida Prefeito João Daher, nº 930, Setor Warming, bairro/distrito Lundcea, município Lagoa Santa - MG, CEP 33.239-050.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL
A sociedade tem por objeto a prestação de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT), compreendendo a realização de exames médicos de diagnóstico por imagem, com e sem uso de radiação ionizante, incluindo, entre outros, ultrassonografia, radiografia, mamografia, densitometria óssea, tomografia computadorizada e ressonância magnética, bem como a execução de procedimentos médicos invasivos e minimamente invasivos, tais como punções, biópsias e demais procedimentos diagnósticos e terapêuticos guiados por métodos de imagem.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13602389 em 12/02/2026 da Empresa ULTRASCAN MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, Nire 31213497889 e protocolo 260193151 - 26/01/2026. Efeitos do registro: 12/02/2026. Autenticação: D422E683EF7C7A7F3F69E5E9D942623E5E7D4DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/019.315-1 e o código de segurança pyvi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Inclui-se ainda a realização de exames diagnósticos por métodos gráficos, tais como eletrocardiograma (ECG), eletroencefalograma (EEG) e exames análogos, a prestação de serviços de apoio diagnóstico por métodos ópticos, a execução de exames de endoscopia digestiva, bem como serviços de anatomia patológica, abrangendo citologia e histologia, e demais atividades de complementação diagnóstica e terapêutica, correlatas e compatíveis com sua finalidade de apoio à assistência médica.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO
O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 12/09/2022.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS
O capital social é R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal R$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente no país, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR (R$)
ADEMAR GUERRA PINTO	66.680	66.680,00
FABIO CAMPOS ARAGAO	50.000	50.000,00
LUCIANA SOUTO MIRANDA	66.640	66.640,00
MOACYR ALVES DE SANTANA JUNIOR	66.680	66.680,00
TOTAIS	250.000	250.000,00

CLÁUSULA QUINTA - CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE
A administração da sociedade caberá a administradora/sócia LUCIANA SOUTO MIRANDA e ao administrador/sócio MOACYR ALVES DE SANTANA JUNIOR, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA SÉTIMA - RETIRADAS PRO-LABORE
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - EXERCICIO SOCIAL
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13602389 em 12/02/2026 da Empresa ULTRASCAN MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, Nire 31213497889 e protocolo 260193151 - 26/01/2026. Efeitos do registro: 12/02/2026. Autenticação: D422E683EF7C7A7F3F69E5E9D942623E5E7D4DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/019.315-1 e o código de segurança pyvi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CLÁUSULA NONA - RECEITA BRUTA ANUAL
O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - ABERTURA DE FILIAIS
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO, FALÊNCIA E/OU INCAPACIDADE
Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO DA SOCIEDADE
A sociedade poderá extinguir-se por deliberação unânime dos sócios, sendo o patrimônio restante, após a quitação de dívidas, se houver, dividido entre os sócios na proporcionalidade de suas quotas de capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE
Entrando a sociedade em liquidação, os ativos ou passivos que por final se apurarem serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção em que titularem o Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE
A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei, ou quando assim deliberarem os sócios.
Parágrafo Único: Em caso de dissolução da sociedade, os sócios deliberação sobre a nomeação do liquidante, seus poderes, funções e remuneração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor, ficando desde já eleito o foro da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DEMAIS DELIBERAÇÕES
A sociedade poderá a qualquer tempo ampliar ou modificar seus objetivos sociais, criar e extinguir filiais, aumentar o Capital Social por subscrição, sempre por decisão de, no mínimo ¾ (três quartos) do Capital Social.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13602389 em 12/02/2026 da Empresa ULTRASCAN MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, Nire 31213497889 e protocolo 260193151 - 26/01/2026. Efeitos do registro: 12/02/2026. Autenticação: D422E683EF7C7A7F3F69E5E9D942623E5E7D4DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/019.315-1 e o código de segurança pyvi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Fica eleito o foro de LAGOA SANTA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2025.

LUCIANA SOUTO MIRANDA
Sócia/Administradora

MOACYR ALVES DE SANTANA JUNIOR
Sócio/Administrador

ADEMAR GUERRA PINTO
Sócio

FABIO CAMPOS ARAGAO
Sócio

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13602389 em 12/02/2026 da Empresa ULTRASCAN MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, Nire 31213497889 e protocolo 260193151 - 26/01/2026. Efeitos do registro: 12/02/2026. Autenticação: D422E683EF7C7A7F3F69E5E9D942623E5E7D4DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/019.315-1 e o código de segurança pyvi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/019.315-1	MGP2501110403	09/01/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.254.286-23	ADEMAR GUERRA PINTO
028.178.276-86	FABIO CAMPOS ARAGAO
090.978.787-56	LUCIANA SOUTO MIRANDA
051.846.196-31	MOACYR ALVES DE SANTANA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13602389 em 12/02/2026 da Empresa ULTRASCAN MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, Nire 31213497889 e protocolo 260193151 - 26/01/2026. Efeitos do registro: 12/02/2026. Autenticação: D422E683EF7C7A7F3F69E5E9D942623E5E7D4DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/019.315-1 e o código de segurança pyvi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ULTRASCAN MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, de NIRE 3121349788-9 e protocolado sob o número 26/019.315-1 em 26/01/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13602389, em 12/02/2026. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
090.978.787-56	LUCIANA SOUTO MIRANDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
090.978.787-56	LUCIANA SOUTO MIRANDA
039.254.286-23	ADEMAR GUERRA PINTO
028.178.276-86	FABIO CAMPOS ARAGAO
051.846.196-31	MOACYR ALVES DE SANTANA JUNIOR

Belo Horizonte. quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Documento assinado eletrônicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 12/02/2026, às 14:53 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 26/019.315-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13602389 em 12/02/2026 da Empresa ULTRASCAN MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, Nire 31213497889 e protocolo 260193151 - 26/01/2026. Efeitos do registro: 12/02/2026. Autenticação: D422E683EF7C7A7F3F69E5E9D942623E5E7D4DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/019.315-1 e o código de segurança pyvi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13602389 em 12/02/2026 da Empresa ULTRASCAN MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, Nire 31213497889 e protocolo 260193151 - 26/01/2026. Efeitos do registro: 12/02/2026. Autenticação: D422E683EF7C7A7F3F69E5E9D942623E5E7D4DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/019.315-1 e o código de segurança pyvi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.142.304/0001-10 **MATRIZ**		**30/09/2022**

NOME EMPRESARIAL
ULTRASCAN MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PREFEITO JOAO DAHER	**930**	**SETOR WARMING**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
33.239-050	**LUNDCEA**	**LAGOA SANTA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUCIANASOUTOM@HOTMAIL.COM	**(31) 8299-4721**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/09/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/12/2025** às **08:42:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO



Nº DA INSCRICAO	Nº DO REQUERIMENTO	Nº DO CPF/CNPJ
016386-2022	15683-000211/2022	48.142.304/0001-10

A SECRETARIA DE DESENV. URBANO, DE ACORDO COM OS CÓDIGOS DE POSTURAS E TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, RESOLVE, ATENDIDAS AS DETERMINACOES LEGAIS, CONCEDER LICENCA CONFORME ABAIXO DESCRITO.

CONCEDIDO A

Nome/Razao Social: ULTRASCAN MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

Endereço: AVN PREFEITO JOAO DAHER 930 SETOR WARMING LUNDCEA LAGOA SANTA-MG

ATIVIDADES

A SOCIEDADE TEM POR OBJETO A PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM, QUE COMPREENDEM OS EXAMES ECOSONOGRAFICOS (COMO A ULTRASSOM OU ULTRASSONOGRAFIA), INTERPRETADAS POR LAUDOS ESPECIFICOS, INDIVIDUALIZADOS E CONCLUSIVOS, ASSINADOS POR QUALQUER UM DOS SOCIOS, OU POR AMBOS, DEVIDAMENTE QUALIFICADOS PARA A REFERIDA ATRIBUICAO MEDICA.

OBSERVACOES

AREA (m²): 220
EM COMPLEMENTO A ESTE ALVARA PODERA SER EXIGIDO APRESENTACAO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A REGULARIDADE DO ESTABELECIMENTO PERANTE OUTROS ORGAOS, DENTRE ESTES PODEM ESTAR INCLUSOS O ALVARA SANITARIO, AVCB E OUTROS NECESSARIOS.

HORARIO DE FUNCIONAMENTO

DIAS UTEIS
07:00 às 22:00

Lagoa Santa, 12 / 5 /2023

CÓDIGO VERIFICADOR: BD5903F4ADEDF5DF54D6

ESTE ALVARA DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL SENDO VALIDO SOMENTE COM A TAXA DE FISCALIZACAO DO EXERCICIO ANEXA.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Guia de Arrecadação de T.F.F.

Especificação da Guia

Guia: 3242 Exercício: 2024 Parcela: Única Vencimento: 15-04-2024 Valor Total: 843,00

Dados do Contribuinte

Nome:	ULTRASCAN MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CPF/CNPJ:	48.142.304/0001-10
Endereço:	AVN PREFEITO JOAO DAHER, 930 SETOR WARMING LUNDCEA - LAGOA SANTA - MG CEP: 33.239-050
Atividade:	SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONGÊNERES. - ANÁLISES CLÍNICAS, PATOLOGIA, ELETRICIDADE MÉDICA, RADIOTERAPIA, QUIMIOTERAPIA, ULTRA-SONOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, RADIOLOGIA, TOMOGRAFIA E CONGÊNERES.

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - Art. 151 da Lei 3.080/2010

Conforme Decreto nº 3.745/2019, valores acima de R$2.107,50 poderão ser parcelados. Optando por
parcelamento o contribuinte poderá retirar as parcelas no site www.lagoasanta.mg.gov.br. Informações
3688-1330. Locais de pagamento: Banco do Brasil (Caixa eletrônico e Internet), Itaú, Santander (Brasil), Caixa Economica Federal, Casas Lotéricas, SICOOB CREDPEL, SICOOB S.A.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA VIA CONTRIBUINTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA VIA ÓRGÃO ARRECADADOR

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Guia de Arrecadação de T.F.F.

Especificação da Guia

Guia: 3242 Exercício: 2024 Parcela: Única Vencimento: 15-04-2024 Pagável até: 15-04-2024 Valor Total: 843,00

Dados Cadastrais do Mobiliário

Cód Mobiliário: 085612 Inscrição Municipal: 016386-2022

Não receber após o vencimento.

81660000008-6 43002378202-1 40415000324-6 20001240120-0

Pague com PIX

C6 BANK

15/04/2024 - 09:04
Pix em andamento

15/04/2024 - 09:04
Pix realizado

Beneficiário final

MUNICIPIO DE LAGOA SANTA

Banco: BCO DO BRASIL S.A.

MS

Agência: ****

Conta: ***-*

Data e hora da transação
segunda-feira, 15 de abril de 2024 às 09:33

taxIdentifierLabel
73.357.469/0001-56

Chave
73357469000156

Valor do documento
R$ 843,00

ID da transação
E31872495202404151232xgOA7LjeJ1k

Código de Autenticação
01HVGVYER3XY13W456HGKYR4WT

Descrição
TFF

Identificação no extrato
9EGPqhVIOp50FbnZ6VyTpKsd7e

Conta de origem

ULTRASCAN MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

Banco: 336 - BANCO C6 S.A.

UL

Agência: 0001

Conta: 21923507-4

Em caso de dúvidas ou se precisar de orientações, acesse o chat no app ou ligue para os telefones abaixo. Você deverá informar o ID da transação que aparece nesse comprovante.

Central de Relacionamento - segunda a sexta (exceto feriados): 8h às 23h

Capitais e regiões metropolitanas

3003 6116

Demais regiões

0800 660 6116

SAC (reclamações, cancelamentos, dúvidas, informações e sugestões) – atendimento 24h

0800 660 0060

Ouvidoria (caso não fique satisfeito com a solução apresentada) – segunda a sexta exceto feriados

Leis

www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 27/12/2022

LEI Nº 3080, DE 1º DE OUTUBRO DE 2010.

(Vide Decreto nº 4766/2022, Lei nº 4574/2021)

(Vide regulamentação dada pelos Decretos nº 3958/2020, nº 4053/2020, nº 4057/2020 e nº 4482/2022)

Institui o Código Tributário do Município de Lagoa Santa/MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta Lei dispõe, sobre o Sistema Tributário Municipal, sobre as normas gerais de direito tributário aplicáveis ao Município, com fundamento no § 3º do art. 34 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, nos inciso I e II do art. 30, nos incisos I, II e III, do art. 145 e no art. 156 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único. Às relações entre a Fazenda Pública Municipal e os contribuintes aplicam-se, além das normas constantes deste Código, as normas gerais de Direito Tributário estabelecidas no Código Tributário Nacional e da Legislação que o modifique.

LIVRO PRIMEIRO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O Sistema Tributário Municipal é regido:

I - pela Constituição da República Federativa do Brasil;

II - pelo Código Tributário Nacional, instituído pela Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966;

III - pelas leis complementares federais, instituidoras de normas gerais de direito tributário, desde que, conforme prescreve o § 5º do art. 34 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, compatíveis com o novo Sistema Tributário Nacional;

IV - pelas leis ordinárias federais, pela Constituição Estadual e pelas leis complementares e ordinárias estaduais, nos limites das respectivas competências;

V - pela Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Tributo é toda prestação pecuniária compulsória em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Art. 227 A Taxa de Licença e Fiscalização para realização de Eventos Temporários será cobrada conforme a Tabela constante do Anexo XV desta Lei.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 228 Sempre que julgar necessário, à correta administração do tributo, o órgão fazendário competente poderá notificar o contribuinte para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da cientificação, prestar declarações sobre a situação do estabelecimento.

Art. 229 A inscrição, o lançamento, a fiscalização, a aplicação de penalidades e demais dispositivos previstos neste Código aplicam-se, no que couber, também às taxas.

CAPÍTULO V
ALVARÁ DE LICENÇA

Seção I
Alvará de Localização e Funcionamento

Art. 230 Será emitido o respectivo alvará de licença de localização e funcionamento, por ocasião do licenciamento inicial e toda vez que se verificar mudança no ramo de atividade do contribuinte, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local ou quaisquer outras alterações, ainda que ocorrerem dentro do mesmo exercício e já tenha sido paga a taxa de licença.

~~Parágrafo único. Quando as mudanças, no mesmo exercício, não demandarem diligência fiscal, importando, exclusivamente, na confecção de novo alvará, será devida apenas a taxa de emissão de segunda via de documento.~~

§ 1º Quando as mudanças, no mesmo exercício, não demandarem diligência fiscal, importando, exclusivamente, na confecção de novo alvará, será devida apenas a taxa de emissão de segunda via de documento. (Redação dada pela Lei nº **4083**/2017)

§ 2º Os Alvarás de Licença de Localização e Funcionamento terão sua validade prorrogada por tempo indeterminado, desde que estejam devidamente acompanhados da Taxa de Fiscalização de Funcionamento e desde que mantidas as condições originais da licença. (Redação acrescida pela Lei nº **4083**/2017)

Art. 231 O Alvará de Localização e Funcionamento será exigido independente:

I - do objetivo das atividades desenvolvidas, desde que lícitas;

II - da permanência ou transitoriedade das atividades desenvolvidas;

III - da finalidade lucrativa ou não das atividades desenvolvidas;

IV - da natureza civil ou comercial do empreendimento;

V - do atendimento ou não ao público no imóvel utilizado;

VI - se as atividades forem na residência do requerente, aberta ao público;

VII - se o local servir apenas como referência ou estoque.

C6BANK

15/04/2025 - 10:45
Pix em andamento

15/04/2025 - 10:45
Pix realizado

Beneficiário final

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PS

Banco: BCO DO BRASIL S.A.

Agência: *****1

Conta: ******4--5

Data e hora da transação
terça-feira, 15 de abril de 2025 às 10:45

CNPJ
73.357.469/0001-56

Chave
73357469000156

Valor do documento
R$ 882,80

ID da transação
E31872495202504151344 4n4yrqUMW7Q

Código de Autenticação
01JRWV4EWN4W4BXZY3V9SJC7DT

Descrição
Taxa fiscaliz funcionamento

Identificação no extrato
ospl1Ksk6Hb7bc25aAg3vq3Yyz

Conta de origem

ULTRASCAN MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

UL

Banco: 336 - BANCO C6 S.A.

Agência: *****1

Conta: ******7--4

Em caso de dúvidas ou se precisar de orientações, acesse o chat no app ou ligue para os telefones abaixo.
Você deverá informar o ID da transação que aparece nesse comprovante.

Central de Relacionamento - segunda a sexta (exceto feriados): 8h às 23h

Capitais e regiões metropolitanas

3003 6116

Demais regiões

0800 660 6116

SAC (reclamações, cancelamentos, dúvidas, informações e sugestões) – atendimento 24h

0800 660 0060

Ouvidoria
Segunda à sexta, exceto feriados, das 9h às 18h.

0800 660 6060

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

GUIA DE RECOLHIMENTO DE TFF				Exercício:	2025
REFERÊNCIA		Número da Guia:	324361137	Parcela:	Única
	2025	Vencimento:	15/04/2025	Pagável até:	15/04/2025

Cód. Mobiliário: 85612 **Inscrição Municipal: 016386-2022** **Periodo: 15/04/2025 à 15/04/2025**

Contribuinte: ULTRASCAN MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
Endereço: PREFEITO JOAO DAHER (392), 930
Bairro: LUNDCEA
Cidade: Lagoa Santa - MG **CEP:** 33.239-050
CNPJ/CPF: 48.142.304/0001-10

Descrição	
EXERCÍCIO: 2025	DECRETO Nº 3.745/2019

Itens	Valor R$
TAXA DE FISCALIZACAO DE FUNCIONAMENTO	882,80
TOTAL DA GUIA:	**882,80**

Considerações:

O contribuinte deverá até o vencimento desta guia realizar a quitação ou impugnação do lançamento.

Conforme Decreto nº 3.745/2019, valores acima de R$2.207,00 poderão ser parcelados. Optando por parcelamento o contribuinte poderá retirar as parcelas no site www.lagoasanta.mg.gov.br. Informações 3688-1330. Locais de pagamento: Banco do Brasil (Caixa eletrônico e Internet), Itaú, Santander (Brasil), Caixa Economica Federal, Casas Lotéricas, SICOOB CREDPEL, SICOOB S.A.

Autênticação Mecânica - Via Contribuinte

Pague com o Pix

Autênticação Mecânica - Via Banco

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

GUIA DE RECOLHIMENTO DE TFF				Exercício:	2025
REFERÊNCIA		Número da Guia:	324361137	Parcela:	Única
	2025	Vencimento:	15/04/2025	Pagável até:	15/04/2025

Cód. Mobiliário: 85612 **Inscrição Municipal: 016386-2022** **Periodo: 15/04/2025 à 15/04/2025**

Contribuinte: ULTRASCAN MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
Endereço: PREFEITO JOAO DAHER (392), 930
Bairro: LUNDCEA
Cidade: Lagoa Santa - MG **CEP:** 33.239-050
CNPJ/CPF: 48.142.304/0001-10

Total Parcela:	882,80
Descontos:	0,00
Juros:	0,00
Multas:	0,00
Correção Monet:	0,00
TOTAL DA GUIA:	**882,80**

81630000008-9 82802378202-6 50415324361-4 13700000012-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

ALVARÁ SANITÁRIO
181 / 2025

Nº DA INSCRICAO	Nº DO REQUERIMENTO	VALIDADE
016386-2022	000002717/2025	06/06/26

A SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE, ATENDIDAS AS DETERMINAÇÕES LEGAIS, CONCEDER ALVARÁ SANITÁRIO CONFORME ABAIXO DESCRITO.

CONCEDIDO A

NOME: ULTRASCAN MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

ENDEREÇO:: AVENIDA PREFEITO JOAO DAHER, 930, LUNDCEA, LAGOA SANTA - MG, 33.239-050

CPF/CNPJ: 48.142.304/0001-10

ATIVIDADE(S) SANITARIA(S)

8640-2-07 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.

OBSERVAÇÕES

Responsável Técnico: ADEMAR GUERRA PINTO CRM MG 46.602.

Responsável pelo Estabelecimento: LUCIANA SOUTO MIRANDA.

Lagoa Santa, 06/06/2025

CÓDIGO VERIFICADOR: 15398429-e6b5-4962-a5d8-e60a48497840

ESTE ALVARA DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL SENDO VALIDO SOMENTE COM A TAXA DE FISCALIZACAO DO EXERCICIO ANEXA.

Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão 20/02/2026

Data de validade 21/05/2026

Razão Social
ULTRASCAN MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

CNPJ
48.142.304/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de ajudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: https://cdt.fazenda.mg.gov.br > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
15A0-F945-51FF-3726-41F1-E9CC-8326-CC80

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ULTRASCAN MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ: 48.142.304/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:35:11 do dia 17/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/06/2026.
Código de controle da certidão: **2EE2.75E8.9411.8A58**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIRETORIA DE RECEITA

CERTIDÃO PLENA DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO NEGATIVA

Nome: ULTRASCAN MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

CPF/CNPJ: 48.142.304/0001-10

Endereço: Avenida PREFEITO JOAO DAHER , 930, SETOR WARMING - LUNDCEA - 33239-050, Lagoa Santa/MG

Código: 1057955

A Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que, até a presente data, o Contribuinte acima identificado encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal em relação aos Impostos, Taxas, Multas e Preços Públicos inscritos ou não em dívida ativa.

Ressalvado ao Município o direito de cobrar débitos posteriormente apurados e/ou não confessados após a emissão desta, conforme previsto no Parágrafo Único, do artigo 340 da Lei Municipal 3.080/2010.

Data emissão: 26/02/2026

Hora emissão: 14:28

Validade: 27/05/2026

Código Verificador: d2439343-b33f-453d-95a4-c8670f583aa9

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ULTRASCAN MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.142.304/0001-10
Certidão nº: 11139539/2026
Expedição: 20/02/2026, às 11:56:43
Validade: 19/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ULTRASCAN MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.142.304/0001-10, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc. Administrativo 58- 088/2025

De: Aline O. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/06/2026 às 15:11:31

Segue em anexo os documentos de habilitação da empresa Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Matozinhos

Avaliação: (Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Matozinhos)

Dados Gerais

Código:

CNPJ: 20.984.258/0001-87

Razão Social: Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Matozinhos

Nome Fantasia: Hospital Wanda Andrade Drummond

ME/EPP/COOP: Não

E-mail (Licitações): enfermagemrt@hwad.com.br

Telefone (Licitações): (31) 3712-1386

IE: Isento

CEP: 35720-000

Endereço: Avenida Caio Martins, 210

Bairro: Centro

Cidade / UF: Matozinhos / MG

E-mail (Financeiro): financeiro@hwad.com.br

Telefone (Financeiro): (31) 3712-1386

CRC - Índice Financeiro: CRC **Válido**

_

Aline Marçal de Oliveira
Coordenadora de Clínica / Pregoeira

Anexos:

10_Ficha_do_CNES_CADASTRO_NACIONAL_ESTABELECIMENTO_SAUDE_.pdf
11_ou_instituicao.pdf
12_Declaracao_de_Capacidade_Operacional.pdf
13_Declaracao_Mantera_responsaveis_tecnicos_habilitados.pdf
14_Declaracao_Cargos_para_pessoas_com_deficiencia_e_reabilitados_da_Previdencia_Social.pdf
15__Declaracao_de_Nao_Emprego_de_Menores_em_Situacoes_Vedadas.pdf
16__Declaracao_de_Conformidade_com_as_Exigencias_do_Edital.pdf
17__Declaracao_de_Combate_ao_Trabalho_Degradante_ou_Forcado.pdf
18_Proposta_de_Credenciamento.pdf
19_Alvara_de_Funcionamento_vigente.pdf
1_Documento_de_Identificacao_do_Responsavel_Legal_se_Pessoa_Juridica_ou_da_Pessoa_Fisica_.pdf
20_Atestado_de_capacidade_tecnica.pdf
21_Outros_documentos.pdf
2_Estatuto_.pdf
3__Comprovante_de_Inscricao_no_CNPJ.pdf
4_Alvara_Sanitario_vigente.pdf
5_CND_Estadual.pdf
6_CND_Federal.pdf

7_CND_Municipal.pdf
8_CND_Trabalhista.pdf
9_FGTS_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico.pdf

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 14/01/2026

CNES: 2157063 Nome Fantasia: HOSPITAL WANDA ANDRADE DRUMMOND CNPJ: 20.984.258/0001-87

Nome Empresarial: ASSOCIACAO DE PROTECAO E MATERNIDADE DE Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Logradouro: AV CAIO MARTINS Número: 210 Complemento: --

Bairro: CENTRO Município: 314110 - MATOZINHOS UF: MG

CEP: 35720-000 Telefone: (31)3712-1386 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 002

Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: FERNANDO NONATO DE CARVALHO FAGUNDES

Cadastrado em: 29/04/2002 Atualização na base local: 08/08/2025 Última atualização Nacional: 30/12/2025

Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Atividade	Nível de atenção	Gestão
HOSPITALAR	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL	PARTICULAR
AMBULATORIAL	SUS
INTERNACAO	PARTICULAR
INTERNACAO	PLANO DE SAUDE PUBLICO
INTERNACAO	SUS
SADT	SUS
SADT	PARTICULAR
SADT	PLANO DE SAUDE PRIVADO
URGENCIA	PARTICULAR
URGENCIA	SUS
URGENCIA	PLANO DE SAUDE PRIVADO

Fluxo de clientela
03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE 001 - CONSULTA AMBULATORIAL

Grupo > Atividade Secundária
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 002 - APOIO DIAGNOSTICO
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 003 - TERAPIAS ESPECIAIS
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 008 - ENTREGA/DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 009 - INTERNACAO
04 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS A SAUDE HUMANA > 026 - HOSPITALIDADE

Classificação Estabelecimento Saúde

006 - HOSPITAL

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
CONSULTORIOS MEDICOS	1	0
SALA DE CURATIVO	1	0

SALA DE GESSO	1	0
SALA PEQUENA CIRURGIA	1	0
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	1	0
SAIA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRITICO/SALA DE ESTABILIZACAO	1	0
AMBULATORIAL		
CLINICAS ESPECIALIZADAS	7	0
HOSPITALAR		
LEITOS DE ALOJAMENTO CONJUNTO	0	4
SALA DE CIRURGIA	3	0
SALA DE CURETAGEM	1	0
SALA DE RECUPERACAO	1	3

Serviços de

Serviço	Característica
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PROPRIO
FARMACIA	PROPRIO
LAVANDERIA	PROPRIO
NECROTERIO	PROPRIO
NUTRICAO E DIETETICA (S.N.D.)	PROPRIO
S.A.M.E. OU S.P.P.(Serviço de Prontuario de Paciente)	PROPRIO
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	PROPRIO

Serviços especializados

			Ambulatorial		Hospitalar	
Código	Serviço	Característica	SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
170	COMISSOES E COMITES	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
110	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE REPRODUTIVA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	SIM	SIM
120	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
120	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	SIM	SIM
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	NÃO	SIM	SIM	NÃO
125	SERVICO DE FARMACIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
131	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	PROPRIO	SIM	SIM	NÃO	NÃO
131	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	NÃO
131	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
140	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
140	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
146	SERVICO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
149	TRANSPLANTE	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO

Comissões e

Descrição
CONTROLE DE INFECCAO HOSPITALAR
ETICA MEDICA
NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
149 - 015	TRANSPLANTE	ACOES PARA DOACAO E CAPTACAO DE ORGAOS E TECIDOS	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 005	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	ATENDIMENTO AO PACIENTE COM ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL (AVC)	NÃO	NAO INFORMADO
146 - 002	SERVICO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	CIRURGICA	NÃO	NAO INFORMADO
146 - 001	SERVICO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	DIAGNOSTICA	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 002	SERVICO DE HEMOTERAPIA	DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA	SIM	2158981
131 - 001	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	DIAGNOSTICO EM OFTALMOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 004	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	ESTABILIZACAO DE PACIENTE CRITICO/GRAVE EM SALA DE ESTABILIZ	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO
120 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS	SIM	3148270
120 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS	SIM	6855865
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	SIM	3148270
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	SIM	6855865
120 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES CITOPATOLOGICOS	SIM	3148270
120 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES CITOPATOLOGICOS	SIM	6855865

145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	SIM	3148270
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	SIM	6855865
145 - 011	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE GENETICA	SIM	3148270
145 - 011	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE GENETICA	SIM	6855865
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	SIM	3148270
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	SIM	6855865
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	SIM	3148270
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	SIM	6855865
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	SIM	3148270
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	SIM	6855865
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	SIM	3148270
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	SIM	6855865
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	SIM	6855865
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	SIM	3148270
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	SIM	6855865
145 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL	SIM	3148270
145 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL	SIM	6855865
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	SIM	3148270
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	SIM	6855865
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	SIM	3148270
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	SIM	6855865

125 - 006	SERVICO DE FARMACIA	FARMACIA HOSPITALAR	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 004	SERVICO DE HEMOTERAPIA	MEDICINA TRANSFUSIONAL	NÃO	NAO INFORMADO
170 - 001	COMISSOES E COMITES	NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 006	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO ATENDIMENTO CLINICO	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 019	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO GERAL/CLINICO	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
131 - 003	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CIRURGICO DO APARELHO DA VISAO	NÃO	NAO INFORMADO
131 - 002	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CLINICO DO APARELHO DA VISAO	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO
110 - 004	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE REPRODUTIVA	VASECTOMIA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	HOSPITAL GERAL	ATENDIMENTO CONTINUO DE 24 HORAS/DIA (PLANTAO:INCLUI SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS)
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
NÃO		

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Raio X ate 100 mA	1	0	SIM

Raio X de 100 a 500 mA	1	1	SIM
Ultrassom Convencional	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA			
Grupo Gerador	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA			
Berço Aquecido	3	3	SIM
Bomba de Infusao	1	1	SIM
Desfibrilador	3	3	SIM
Equipamento de Fototerapia	6	6	SIM
Incubadora	4	2	SIM
Monitor de ECG	2	2	SIM
Monitor de Pressao Nao-Invasivo	2	1	SIM
Reanimador Pulmonar/AMBU	5	5	SIM
Respirador/Ventilador	5	2	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS			
Eletrocardiografo	2	1	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS			
Laparoscopio/Vídeo	1	1	SIM
Microscopio Cirurgico	2	2	SIM

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito

RESIDUOS QUIMICOS
RESIDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
ESPEC - CIRURGICO		
CIRURGIA GERAL	23	17
ESPEC - CLINICO		
CLINICA GERAL	23	18

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
PEDIATRICO		
PEDIATRIA CIRURGICA	3	3

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
ALESSANDRA DE FATIMA FRAGA	706202079489668		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	40	0	40
ALEXANDRE LOURA DINIZ	702103779969890		131205	DIRETOR DE SERVICOS DE SAUDE	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		12	0	0	12
AMANDA CRISTINA ALBANO MARINHO	700606915969461		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	0	40	40
ANA MARIA XAVIER DA SILVA	703409453186800		322245	TECNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	40	0	40
ANDRE LUIZ FERRARI PETRILLI	701804265755777		225225	MEDICO CIRURGIAO GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	2	2	4
ANDREA DA SILVA TORRES	701802246500074		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	40	0	40
BRENO FARIA ARAUJO	701401685105733		225285	MEDICO UROLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	6	6	12

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
BRENO TAVARES NOGUEIRA	709003854139517		225265	MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	1	0	1
BRUNA DIULY SANTOS COSTA	702105710352497		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	6	6	12
BRUNO LUCAS ALMEIDA DO COUTO	706308766605475		223505	ENFERMEIRO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
CAMILLA FARIA DA SILVA AMARANTE	702104723706690		225151	MEDICO ANESTESIOLOGISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	4	4	8
CLAUDIA LUIZA RIBEIRO	700203472836426		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	22	22	44
CLAUDYNEIA PACIFICO DOS REIS MARIANO	706400103529985		322245	TECNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	40	0	40
CRISTIAN GIOVANNI RODRIGUEZ BARRIGA	898004851682192		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	6	6	12
DANIELE DIAS RODRIGUES SANTOS	700009574738609		322245	TECNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	40	0	40
DANILO BHERING MARTINS	702608767357844		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	6	6	12
DARDANIA RUBATINI LIMA	700009545672905		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	40	0	40
EDLAMAR MARQUES DO CARMO	700503178459359		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	40	0	40
EDNA GONCALVES	702003372022182		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	44	0	44
ELIZANGELA MARIA DE OLIVEIRA	703008873060470		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		0	40	0	40

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
							O						
ELZY LORENA PEREIRA MACIEL	704600723305430		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	6	6	12
EMERSON MOSTARO OLIVEIRA	704501384107412		225210	MEDICO CIRURGIAO CARDIOVASCULAR	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	2	4
ERICA JANAINA DE SOUSA	704009868168861		322245	TECNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	40	0	40
FABIANA ALVES RIBEIRO	700601455148562		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	20	20	40
FABIANA LEANDRO DOS SANTOS	700508730315557		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	40	0	40
FABIANE APARECIDA DE JESUS	702401042136928		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	40	0	40
FERNANDA ALVES LUZ	708203183532245		225125	MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	2	2	4
FERNANDA OLIVEIRA NOVAIS	708706121810592		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	40	0	40
FERNANDO NONATO DE CARVALHO FAGUNDES	700503187419755		131205	DIRETOR DE SERVICOS DE SAUDE	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	2	2	4
FERNANDO NONATO DE CARVALHO FAGUNDES	700503187419755		225103	MEDICO INFECTOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	5	5
HENDRIK RANIERI DE OLIVEIRA CARVALHO	708609561943683		225151	MEDICO ANESTESIOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	4	8
HENRIQUE DE ANDRADE FERREIRA PINTO	705806483225936		225280	MEDICO COLOPROCTOLOGISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		0	2	2	4

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
							O						
IVY TATIANA DE OLIVEIRA	700203940170529		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	22	22	44
IZABELA AUGUSTA ALVES IRLEU	702801610941261		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	20	20	40
JANETE NATIVIDADE RIBEIRO	708008398702826		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	40	0	40
JOAO ANTONIO CORTES VIEIRA	708409789037062		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	4	8
JOAO PAULO SILVA VIEIRA	700701933512170		225225	MEDICO CIRURGIAO GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	4	8
JOELMA NATALINA CESAR DA SILVA	702800116523461		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	40	0	40
KELLY CRISTINA SOARES	705409461448793		223405	FARMACEUTICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	20	0	20
LORENA SCHNNEPPEL ELETO	704601642327028		225225	MEDICO CIRURGIAO GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	6	6	12
LUCAS RIBEIRO CAMPOS	700203918473522		225285	MEDICO UROLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	6	6	12
LUCIA DE FATIMA LOURA SILVA	700406900623043		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	20	20	40
LUCIANA EVELYN SANTOS MARTINS	702008325946181		225305	MEDICO CITOPATOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	6	6	12
MARCIELIA CONCEICAO DA SILVA RODRIGUES DE PAIVA	707806658407716		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	40	0	40

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
MARIA LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	708407217361067		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	0	40	40
MARIANA PAULA TEODORO SILVA	700108917477619		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	6	6	12
MARILENE PEREIRA DOS REIS	706006828781949		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	44	0	44
MARISA SILVA DE OLIVEIRA	704005378182066		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	40	0	40
MAURICIO FERREIRA ALVARES FILHO	707409018098475		225225	MEDICO CIRURGIAO GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	6	6	12
MAURICIO PRADO NETO	700504716934152		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	4	8
MORGANA PINTO MOTTA ROQUE	702808640207260		225125	MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	2	2	4
NADIA GONCALVES PEREIRA	702602737823345		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	40	0	40
NATHALIA IRFFI CARVALHO	708305705115560		225125	MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	2	2	4
NICOLLE GOMES FERREIRA DE ARAUJO	704803001120347		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	40	0	40
OZEIAS BATISTA DE SOUZA	707004881429231		324115	TECNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	22	0	22
PAULA ALVES XAVIER	708004505102130		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	6	6	12
PAULA HELLEN LOPES SILVA ANTUNES	702008896737487		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	6	6	12

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
PAULO DE TARSO MACHADO AUAIS	706508312265995		225225	MEDICO CIRURGIAO GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	6	6	12
RACHEL LAGUARDIA REGO	702401519589422		225112	MEDICO NEUROLOGISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	6	6	12
RAFAELA VIANA MORAIS	700001414043605		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	6	6	12
REGINA APARECIDA DOS SANTOS PROCOPIO	705407446761190		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	40	0	40
RHUBYANNA RODRIGUES DOS SANTOS	704600694467628		322245	TECNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	40	0	40
RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA	700000626721509		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	1	1	2
RUBRIA PAIVA SANTOS FERREIRA	702601273967041		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	6	6	12
THIAGO SANTOS TAVEIRA	700605985686166		225120	MEDICO CARDIOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	2	4
THIAGO SANTOS TAVEIRA	700605985686166		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	1	1	2
VICTOR CARVALHO NARCISO MENDES	705007037500750		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	6	6	12

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	30/6/2021	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	17/3/2018	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	14/5/2024	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	23/5/2025	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	25/7/2017	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	9/8/2021	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	8/8/2023	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	12/3/2022	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	23/1/2020	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	28/12/2024	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	11/3/2024	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	9/3/2021	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	20/7/2024	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	29/1/2021	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	27/4/2019	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	30/8/2022	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	9/4/2024	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	16/11/2020	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	12/12/2023	Desabilitado	0

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	19/7/2019	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	21/7/2019	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	26/3/2017	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	5/6/2025	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	18/11/2025	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	26/12/2024	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	11/11/2024	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	22/5/2021	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	6/2/2025	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	4/3/2019	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	26/11/2017	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	28/9/2022	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	20/3/2025	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	11/11/2019	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	27/11/2022	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	4/9/2021	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	6/8/2020	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	28/8/2025	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	5/7/2021	Desabilitado	0

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	12/8/2025	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	13/4/2021	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	8/1/2020	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	2/5/2022	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	31/12/2024	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	8/5/2023	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	8/1/2023	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	28/8/2024	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	10/3/2020	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	31/8/2020	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	9/7/2018	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	12/2/2022	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	22/9/2023	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	21/12/2024	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	10/2/2018	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	8/5/2020	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	27/11/2021	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	27/9/2025	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	31/7/2024	Desabilitado	0

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	8/12/2022	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	7/4/2018	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	12/6/2020	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	5/7/2020	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	10/12/2019	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	10/9/2019	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	4/2/2019	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	11/6/2019	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	13/6/2018	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	5/6/2017	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	4/4/2018	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	29/5/2019	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	12/10/2021	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	6/6/2018	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	1/9/2017	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	10/5/2021	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	3/9/2020	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	1/8/2018	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	8/1/2021	Desabilitado	0

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	13/12/2020	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	27/1/2021	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	20/8/2022	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	13/4/2023	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	23/8/2019	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	12/11/2018	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	13/11/2020	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	30/8/2018	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	11/4/2022	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	8/6/2020	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	20/12/2023	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	10/4/2020	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	7/12/2022	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	7/3/2022	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	3/7/2019	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	14/11/2023	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	29/10/2022	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	24/12/2019	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	27/9/2023	Desabilitado	0

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	6/6/2019	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	9/11/2021	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	13/2/2024	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	9/4/2019	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	28/7/2022	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	11/6/2024	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	23/3/2025	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	11/9/2023	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	30/12/2019	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	18/10/2021	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	28/9/2024	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	5/7/2025	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	6/10/2020	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	7/4/2025	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	1/2/2017	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	5/7/2023	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	10/6/2023	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	12/5/2018	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	16/3/2024	Desabilitado	0

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	28/8/2019	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	6/1/2022	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	28/9/2019	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	4/10/2024	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	25/8/2020	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	11/7/2022	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	19/5/2022	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	31/12/2025	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	27/6/2021	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	12/6/2020	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	5/7/2020	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	10/12/2019	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	10/9/2019	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	4/2/2019	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	11/6/2019	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	30/06/2015	5/6/2017	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	30/06/2015	4/4/2018	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	29/5/2019	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	12/10/2021	Desabilitado	0

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	30/06/2015	1/9/2017	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	10/5/2021	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	3/9/2020	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	8/1/2021	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	13/12/2020	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	27/1/2021	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	20/8/2022	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	13/4/2023	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	23/8/2019	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	13/11/2020	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	11/4/2022	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	8/6/2020	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	20/12/2023	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	10/4/2020	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	7/12/2022	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	7/3/2022	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	3/7/2019	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	14/11/2023	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	29/10/2022	Desabilitado	0

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	24/12/2019	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	27/9/2023	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	6/6/2019	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	9/11/2021	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	13/2/2024	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	9/4/2019	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	28/7/2022	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	11/6/2024	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	23/3/2025	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	11/9/2023	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	30/12/2019	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	18/10/2021	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	28/9/2024	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	5/7/2025	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	6/10/2020	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	7/4/2025	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	30/06/2015	1/2/2017	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	5/7/2023	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	10/6/2023	Desabilitado	0

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	1/2/2019	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	4/3/2019	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	16/3/2024	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	28/8/2019	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	6/1/2022	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	28/9/2019	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	4/10/2024	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	25/8/2020	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	11/7/2022	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	19/5/2022	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	31/12/2025	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	27/6/2021	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	30/6/2021	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	30/06/2015	17/3/2018	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	14/5/2024	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	23/5/2025	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	30/06/2015	25/7/2017	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	9/8/2021	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	8/8/2023	Desabilitado	0

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	12/3/2022	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	23/1/2020	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	28/12/2024	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	11/3/2024	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	9/3/2021	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	20/7/2024	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	29/1/2021	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	27/4/2019	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	30/8/2022	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	9/4/2024	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	16/11/2020	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	12/12/2023	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	19/7/2019	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	21/7/2019	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	30/06/2015	26/3/2017	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	5/6/2025	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	18/11/2025	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	26/12/2024	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	11/11/2024	Desabilitado	0

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	22/5/2021	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	6/2/2025	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	30/06/2015	26/11/2017	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	28/9/2022	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	20/3/2025	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	11/11/2019	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	27/11/2022	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	4/9/2021	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	6/8/2020	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	28/8/2025	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	5/7/2021	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	12/8/2025	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	13/4/2021	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	8/1/2020	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	2/5/2022	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	31/12/2024	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	8/5/2023	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	8/1/2023	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	28/8/2024	Desabilitado	0

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	10/3/2020	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	31/8/2020	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	12/2/2022	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	22/9/2023	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	21/12/2024	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	30/06/2015	10/2/2018	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	8/5/2020	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	27/11/2021	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	27/9/2025	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	31/7/2024	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	8/12/2022	Desabilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	30/06/2015	7/4/2018	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	8/8/2025	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	8/8/2025	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	8/8/2025	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	8/8/2025	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	8/8/2025	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	8/8/2025	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	8/8/2025	Habilitado	0

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	8/8/2025	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	8/8/2025	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	8/8/2025	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	21/3/2025	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	21/3/2025	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	21/3/2025	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	21/3/2025	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	21/3/2025	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	21/3/2025	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	21/3/2025	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	21/3/2025	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	21/3/2025	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	21/3/2025	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	14/6/2024	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	14/6/2024	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	14/6/2024	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	14/6/2024	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	14/6/2024	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	14/6/2024	Habilitado	0

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	14/6/2024	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	14/6/2024	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	14/6/2024	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	14/6/2024	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	14/6/2024	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	14/6/2024	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	14/6/2024	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	14/6/2024	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	14/6/2024	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	14/6/2024	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	14/6/2024	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	14/6/2024	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	14/6/2024	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	14/6/2024	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	14/6/2024	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	14/6/2024	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	14/6/2024	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	14/6/2024	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	13/12/2023	Habilitado	0

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	13/12/2023	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	13/12/2023	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	13/12/2023	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	13/12/2023	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	13/12/2023	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	13/12/2023	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	13/12/2023	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	13/12/2023	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	13/12/2023	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	13/12/2023	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	13/12/2023	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	13/12/2023	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	13/12/2023	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	8/11/2023	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	8/11/2023	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	8/11/2023	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	8/11/2023	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	7/3/2023	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	7/3/2023	Habilitado	0

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	7/3/2023	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	7/3/2023	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	7/3/2023	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	7/3/2023	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	7/3/2023	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	7/3/2023	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	7/3/2023	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	7/3/2023	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	7/3/2023	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	7/3/2023	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	7/3/2023	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	7/3/2023	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	7/3/2023	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	7/3/2023	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	26/8/2022	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	26/8/2022	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	26/8/2022	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	26/8/2022	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	26/8/2022	Habilitado	0

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	26/8/2022	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	26/8/2022	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	26/8/2022	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	26/8/2022	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	26/8/2022	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	26/8/2022	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	26/8/2022	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	26/8/2022	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	26/8/2022	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	18/8/2022	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	18/8/2022	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	24/8/2020	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	24/8/2020	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	24/8/2020	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	24/8/2020	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	24/8/2020	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	24/8/2020	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	24/8/2020	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	24/8/2020	Habilitado	0

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	24/8/2020	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	24/8/2020	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	24/8/2020	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	24/8/2020	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	24/8/2020	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	24/8/2020	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	24/8/2020	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	24/8/2020	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	24/8/2020	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	24/8/2020	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	24/8/2020	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	24/8/2020	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	24/8/2020	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	24/8/2020	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	24/8/2020	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	24/8/2020	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	24/8/2020	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	24/8/2020	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	24/8/2020	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	24/8/2020	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	24/8/2020	Habilitado	0

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	24/8/2020	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	24/8/2020	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	24/8/2020	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	24/8/2020	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	24/8/2020	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	24/8/2020	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	24/8/2020	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	24/8/2020	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	24/8/2020	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	24/8/2020	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	24/8/2020	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	24/8/2020	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	24/8/2020	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	24/8/2020	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	24/8/2020	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	24/8/2020	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	24/8/2020	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	24/8/2020	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	24/8/2020	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	24/8/2020	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	24/8/2020	Habilitado	0

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	24/8/2020	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	24/8/2020	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	24/8/2020	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	24/8/2020	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	24/8/2020	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	24/8/2020	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	24/8/2020	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	24/8/2020	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	24/8/2020	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	24/8/2020	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	24/8/2020	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	24/8/2020	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	24/8/2020	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	24/8/2020	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	24/8/2020	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	24/8/2020	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	24/8/2020	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	24/8/2020	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	5/6/2020	Habilitado	0

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	5/6/2020	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	5/6/2020	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	5/6/2020	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	5/6/2020	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	5/6/2020	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	5/6/2020	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	5/6/2020	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	6/4/2020	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	6/4/2020	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	6/4/2020	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	6/4/2020	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	6/3/2020	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	6/3/2020	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	7/11/2019	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	7/11/2019	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	7/11/2019	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	7/11/2019	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	7/11/2019	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	7/11/2019	Habilitado	0

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	7/11/2019	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	7/11/2019	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	7/11/2019	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	7/11/2019	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	7/11/2019	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	7/11/2019	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	21/8/2019	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	21/8/2019	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	21/8/2019	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	21/8/2019	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	21/8/2019	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	21/8/2019	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	21/8/2019	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	21/8/2019	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	17/7/2019	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	17/7/2019	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	17/7/2019	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	17/7/2019	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	1/7/2019	Habilitado	0

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	1/7/2019	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	27/4/2018	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	27/4/2018	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	27/4/2018	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	27/4/2018	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	27/4/2018	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	27/4/2018	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	27/4/2018	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	27/4/2018	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	27/4/2018	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	27/4/2018	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	27/4/2018	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	27/4/2018	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	27/4/2018	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	27/4/2018	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	27/4/2018	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	27/4/2018	Alterado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	27/4/2018	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	27/4/2018	Alterado	0

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	27/4/2018	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	27/4/2018	Alterado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	27/4/2018	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	27/4/2018	Alterado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	27/4/2018	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	27/4/2018	Alterado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	27/4/2018	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	27/4/2018	Alterado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	27/4/2018	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2018	003 DE 25/10/2011	27/04/2018	27/4/2018	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	23/11/2017	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	30/06/2015	23/11/2017	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	23/11/2017	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	30/06/2015	23/11/2017	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	23/11/2017	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	30/06/2015	23/11/2017	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	23/11/2017	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	30/06/2015	23/11/2017	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	23/11/2017	Habilitado	0

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	30/06/2015	23/11/2017	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	28/8/2017	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	30/06/2015	28/8/2017	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	7/10/2016	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	30/06/2015	7/10/2016	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	7/10/2016	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	30/06/2015	7/10/2016	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	7/10/2016	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	30/06/2015	7/10/2016	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	7/10/2016	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	30/06/2015	7/10/2016	Alterado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	7/10/2016	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	30/06/2015	7/10/2016	Alterado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	7/10/2016	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	30/06/2015	7/10/2016	Alterado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	21/7/2016	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	30/06/2015	21/7/2016	Alterado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	7/7/2016	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	30/06/2015	7/7/2016	Alterado	0

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	19/5/2016	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	30/06/2015	19/5/2016	Alterado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	20/10/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	30/06/2015	20/10/2015	Alterado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	2/7/2015	Alterado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	30/06/2015	2/7/2015	Alterado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	02/07/2015	2/7/2015	Habilitado	0
1902	VASECTOMIA	LOCAL	01/2013	12/2016	003 DE 25/10/2011	30/06/2015	2/7/2015	Habilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	02/2012	10/2012	MS/GM 2616	26/03/2012	8/8/2012	Desabilitado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	02/2012	99/9999	MS/GM 2616	26/03/2012	8/8/2012	Alterado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	02/2012	99/9999	MS/GM 2616	26/03/2012	26/3/2012	Alterado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	02/2012	99/9999	MS/GM 2616	26/03/2012	26/3/2012	Alterado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	02/2012	99/9999	MS/GM 2616	26/03/2012	26/3/2012	Alterado	0
1901	LAQUEADURA	LOCAL	02/2012	99/9999	MS/GM 2616	26/03/2012	26/3/2012	Habilitado	0

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	5/29/19 3:33 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	5/10/21 3:34 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	1/8/21 3:34 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	5/9/15 3:32 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/19/15 3:32 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/6/18 3:33 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/30/18 3:33 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	5/21/16 3:33 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/1/18 3:33 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/28/19 3:34 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/5/23 3:33 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/10/23 3:34 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/10/20 3:33 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/13/20 3:34 AM	Desabilitado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/9/24 3:34 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/13/23 3:34 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/20/24 3:34 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/9/19 3:34 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/11/24 3:35 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/23/16 3:33 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/11/22 3:33 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	10/6/20 3:33 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/20/23 3:34 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/14/23 3:34 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/4/15 3:32 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/8/23 3:33 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/13/20 3:33 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	2/13/24 3:34 AM	Desabilitado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/25/20 3:33 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	10/29/22 3:34 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/24/19 3:34 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	9/28/24 3:33 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	9/11/23 3:34 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	9/27/23 3:33 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/9/21 3:34 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/9/21 3:35 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	1/23/20 3:33 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/9/21 3:35 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/16/24 3:34 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/17/18 3:33 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	5/23/25 3:33 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	1/29/21 3:34 AM	Desabilitado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/1/14 3:32 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/5/20 3:33 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	5/12/18 3:33 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/31/25 3:33 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	1/6/22 3:33 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/30/19 3:33 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	9/3/20 3:33 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/10/20 3:34 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/13/21 3:34 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/3/19 3:33 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	10/18/21 3:33 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	10/21/15 3:31 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	9/28/19 3:34 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/7/22 3:34 AM	Desabilitado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	1/28/17 3:33 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/19/19 3:34 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/21/19 3:33 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/23/19 3:34 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/12/16 3:33 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/7/22 3:33 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/10/14 3:33 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/4/18 3:33 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/11/19 3:33 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	9/10/19 3:34 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/12/20 3:34 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/10/15 3:32 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/13/18 3:33 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/5/17 12:00 AM	Desabilitado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	2/4/19 3:33 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	10/12/21 3:35 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	9/1/17 3:34 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/31/20 3:33 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	5/8/23 3:33 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/21/24 3:33 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/11/19 2:34 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/4/19 3:34 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/26/17 3:33 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	9/22/23 3:34 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/16/20 3:34 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/21/15 3:31 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	1/8/23 3:34 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/10/19 3:34 AM	Desabilitado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/5/21 3:34 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	5/22/21 3:34 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	2/6/25 3:34 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	9/27/25 3:33 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/12/23 3:34 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/9/18 3:33 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	2/12/22 3:34 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/28/25 3:33 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/28/24 3:34 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/7/18 3:33 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/31/24 3:33 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/8/22 3:33 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/11/22 3:33 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	5/2/22 3:33 AM	Desabilitado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	9/28/22 12:33 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	1/8/20 3:34 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/27/22 3:33 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/26/17 3:33 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/27/21 3:34 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	5/8/20 3:34 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/6/19 3:33 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/7/25 3:33 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/8/20 3:33 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	1/27/21 3:34 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	10/4/24 3:34 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/20/22 3:33 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/5/25 3:34 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	1/6/17 3:33 AM	Desabilitado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	2/6/15 3:33 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/6/20 3:34 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	2/10/18 3:33 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/28/24 3:34 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/11/24 3:34 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	9/4/21 3:34 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/26/24 3:34 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/11/24 3:34 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/23/25 3:33 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	5/14/24 3:34 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/27/16 3:33 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/18/25 3:34 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/20/25 3:34 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/28/22 3:34 AM	Desabilitado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/12/25 3:34 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/12/18 3:32 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/31/24 3:33 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/30/22 3:33 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/27/21 3:34 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/30/21 3:34 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/25/17 3:33 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/27/19 3:33 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/12/22 3:33 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/5/25 3:33 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	5/19/22 3:33 AM	Desabilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/8/25 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/8/25 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/8/25 12:00 AM	Habilitado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/8/25 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/8/25 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/21/25 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/21/25 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/21/25 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/21/25 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/21/25 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/14/24 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/14/24 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/14/24 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/14/24 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/14/24 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/14/24 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/14/24 12:00 AM	Habilitado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/14/24 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/14/24 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/14/24 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/14/24 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/14/24 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/13/23 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/13/23 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/13/23 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/13/23 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/13/23 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/13/23 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/8/23 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/8/23 12:00 AM	Habilitado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/7/23 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/7/23 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/7/23 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/7/23 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/7/23 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/7/23 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/7/23 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/26/22 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/26/22 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/26/22 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/26/22 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/26/22 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/26/22 12:00 AM	Habilitado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/26/22 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/18/22 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/5/20 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/5/20 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/5/20 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/5/20 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/6/20 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/6/20 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/6/20 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/7/19 12:00 AM	Habilitado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/7/19 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/7/19 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/7/19 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/7/19 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/7/19 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/21/19 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/21/19 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/21/19 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/21/19 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/17/19 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/17/19 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/1/19 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/27/18 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/27/18 12:00 AM	Habilitado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/27/18 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/27/18 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/27/18 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/27/18 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/27/18 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/27/18 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/27/18 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/27/18 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/27/18 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/27/18 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/27/18 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/23/17 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/23/17 12:00 AM	Habilitado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/23/17 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/23/17 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/23/17 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/28/17 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	10/7/16 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	10/7/16 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	10/7/16 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	10/7/16 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	10/7/16 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/21/16 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/7/16 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	5/19/16 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	10/20/15 12:00 AM	Habilitado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/2/15 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/2/15 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	10/7/14 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	10/7/14 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	10/7/14 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	10/7/14 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	10/7/14 12:00 AM	Habilitado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	10/7/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	10/7/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	5/26/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	5/26/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	5/26/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	5/26/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	2/6/14 12:00 AM	Alterado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	2/6/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	2/6/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	2/6/14 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/8/13 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/8/13 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/8/13 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/8/13 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/8/13 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/14/12 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/14/12 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/14/12 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/14/12 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/14/12 12:00 AM	Alterado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/22/12 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/8/12 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/26/12 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/26/12 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/26/12 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/26/12 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	2/27/12 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/20/11 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	2/15/11 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	2/15/11 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	2/15/11 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	2/15/11 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	2/15/11 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	2/15/11 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	2/15/11 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	2/15/11 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	1/4/11 12:00 AM	Alterado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	1/4/11 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	1/4/11 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	1/4/11 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	1/4/11 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	1/4/11 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	1/4/11 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	1/4/11 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/10/10 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/10/10 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/10/10 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7101	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/4/18 3:33 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/11/19 3:33 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/10/15 3:32 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	9/10/19 3:34 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/12/20 3:34 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/13/18 3:33 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/5/17 12:00 AM	Desabilitado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	2/4/19 3:33 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	10/12/21 3:35 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	9/1/17 3:34 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	5/29/19 3:33 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	5/10/21 3:34 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	1/8/21 3:34 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	5/9/15 3:32 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/19/15 3:32 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/6/18 3:33 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/30/18 3:33 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	5/21/16 3:33 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/1/18 3:33 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/30/19 3:33 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	9/3/20 3:33 AM	Desabilitado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/10/20 3:34 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/13/21 3:34 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/3/19 3:33 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	10/18/21 3:33 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	10/21/15 3:31 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	9/28/19 3:34 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/7/22 3:34 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	1/28/17 3:33 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/19/19 3:34 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/21/19 3:33 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/23/19 3:34 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/12/16 3:33 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/7/22 3:33 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/10/14 3:33 AM	Desabilitado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/14/23 3:34 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/4/15 3:32 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/8/23 3:33 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/13/20 3:33 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	2/13/24 3:34 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/25/20 3:33 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	10/29/22 3:34 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/24/19 3:34 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	9/28/24 3:33 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	9/11/23 3:34 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	9/27/23 3:33 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/9/21 3:34 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/9/21 3:35 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	1/23/20 3:33 AM	Desabilitado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/9/21 3:35 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/16/24 3:34 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/17/18 3:33 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	5/23/25 3:33 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	1/29/21 3:34 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/1/14 3:32 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/5/20 3:33 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	5/12/18 3:33 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/31/25 3:33 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	1/6/22 3:33 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/30/22 3:33 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/27/21 3:34 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/30/21 3:34 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/25/17 3:33 AM	Desabilitado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/27/19 3:33 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/12/22 3:33 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/5/25 3:33 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	5/19/22 3:33 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/11/22 3:33 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/28/19 3:34 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/5/23 3:33 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/10/23 3:34 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/13/20 3:34 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/13/23 3:34 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/20/24 3:34 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/9/19 3:34 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/11/24 3:35 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/23/16 3:33 AM	Desabilitado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/11/22 3:33 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	10/6/20 3:33 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/20/23 3:34 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/6/19 3:33 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/7/25 3:33 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/8/20 3:33 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	1/27/21 3:34 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	10/4/24 3:34 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/9/24 3:34 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/20/22 3:33 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/5/25 3:34 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	1/6/17 3:33 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	2/6/15 3:33 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/6/20 3:34 AM	Desabilitado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	2/10/18 3:33 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/28/24 3:34 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/11/24 3:34 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	9/4/21 3:34 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/26/24 3:34 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/11/24 3:34 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/23/25 3:33 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	5/14/24 3:34 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/27/16 3:33 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/18/25 3:34 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/20/25 3:34 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/28/22 3:34 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/12/25 3:34 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/12/18 3:32 AM	Desabilitado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/31/24 3:33 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/21/15 3:31 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	1/8/23 3:34 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/10/19 3:34 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/5/21 3:34 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	5/22/21 3:34 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	2/6/25 3:34 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	9/27/25 3:33 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/12/23 3:34 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/9/18 3:33 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	2/12/22 3:34 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/28/25 3:33 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/28/24 3:34 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/7/18 3:33 AM	Desabilitado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/31/24 3:33 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/8/22 3:33 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	5/2/22 3:33 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	9/28/22 12:33 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	1/8/20 3:34 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/27/22 3:33 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/26/17 3:33 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/27/21 3:34 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	5/8/20 3:34 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/31/20 3:33 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	5/8/23 3:33 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/10/20 3:33 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/21/24 3:33 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/11/19 2:34 AM	Desabilitado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/4/19 3:34 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/26/17 3:33 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	9/22/23 3:34 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/16/20 3:34 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/8/25 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/8/25 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/8/25 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/8/25 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/8/25 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/21/25 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/21/25 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/21/25 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/21/25 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/21/25 12:00 AM	Habilitado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/14/24 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/14/24 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/14/24 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/14/24 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/14/24 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/14/24 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/14/24 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/14/24 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/14/24 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/14/24 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/14/24 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/13/23 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/13/23 12:00 AM	Habilitado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/13/23 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/13/23 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/13/23 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/13/23 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/13/23 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/8/23 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/8/23 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/7/23 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/7/23 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/7/23 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/7/23 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/7/23 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/7/23 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/7/23 12:00 AM	Habilitado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/7/23 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/26/22 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/26/22 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/26/22 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/26/22 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/26/22 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/26/22 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/18/22 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/5/20 12:00 AM	Habilitado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/5/20 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/5/20 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/5/20 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/6/20 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/6/20 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/6/20 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/7/19 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/7/19 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/7/19 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/7/19 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/7/19 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/7/19 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/21/19 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/21/19 12:00 AM	Habilitado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/21/19 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/21/19 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/17/19 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/17/19 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/1/19 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/27/18 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/27/18 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/27/18 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/27/18 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/27/18 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/27/18 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/27/18 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/27/18 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/27/18 12:00 AM	Habilitado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/27/18 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/27/18 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/27/18 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/27/18 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/27/18 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/23/17 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/23/17 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/23/17 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/23/17 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/23/17 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/28/17 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	10/7/16 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	10/7/16 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	10/7/16 12:00 AM	Habilitado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	10/7/16 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	10/7/16 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	10/7/16 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/21/16 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/7/16 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	5/19/16 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	10/20/15 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/2/15 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/2/15 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	10/7/14 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	10/7/14 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	10/7/14 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	10/7/14 12:00 AM	Habilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	10/7/14 12:00 AM	Habilitado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	10/7/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	10/7/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	5/26/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	5/26/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	5/26/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	5/26/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	2/6/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	2/6/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	2/6/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	2/6/14 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/8/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/8/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/8/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/8/13 12:00 AM	Alterado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/8/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/8/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/14/12 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/14/12 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/14/12 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/14/12 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/14/12 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/22/12 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/8/12 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/26/12 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/26/12 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/26/12 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/26/12 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	2/27/12 12:00 AM	Alterado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/20/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	2/15/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	2/15/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	2/15/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	2/15/11 12:00 AM	Alterado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	2/15/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	2/15/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	2/15/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	2/15/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	2/15/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	2/15/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	1/4/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	1/4/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	1/4/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	1/4/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	1/4/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	1/4/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	1/4/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	1/4/11 12:00 AM	Alterado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	1/4/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/10/10 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/10/10 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/10/10 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Habilitado	

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/10/15 3:32 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/12/20 3:34 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	9/10/19 3:34 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/13/18 3:33 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/11/19 3:33 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/5/17 12:00 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	10/12/21 3:35 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/4/18 3:33 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	2/4/19 3:33 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	9/3/20 3:33 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	5/21/16 3:33 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	9/1/17 3:34 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	5/29/19 3:33 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	5/10/21 3:34 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	1/8/21 3:34 AM	Desabilitado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/30/18 3:33 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/10/14 3:33 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/11/24 3:34 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/23/25 3:33 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/1/18 3:33 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/8/20 3:33 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/3/19 3:33 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/30/19 3:33 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/14/23 3:34 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/6/18 3:33 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	1/27/21 3:34 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/30/22 3:33 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/13/20 3:33 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/27/19 3:33 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	1/23/20 3:33 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/17/18 3:33 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	9/11/23 3:34 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/9/21 3:35 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/28/22 3:34 AM	Desabilitado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/20/24 3:34 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	1/28/17 3:33 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	9/28/19 3:34 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/9/21 3:35 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/12/22 3:33 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/25/20 3:33 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/28/24 3:34 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/11/24 3:34 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/19/19 3:34 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/21/19 3:33 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	1/6/22 3:33 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/5/23 3:33 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/10/23 3:34 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	2/13/24 3:34 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/5/25 3:33 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/8/22 3:33 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	10/4/24 3:34 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	1/8/23 3:34 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	5/14/24 3:34 AM	Desabilitado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/5/20 3:33 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/27/21 3:34 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/30/21 3:34 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	5/23/25 3:33 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/1/14 3:32 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/11/24 3:35 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/10/20 3:33 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	5/9/15 3:32 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/19/15 3:32 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/13/20 3:34 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	10/29/22 3:34 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/24/19 3:34 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/10/19 3:34 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/11/22 3:33 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	1/29/21 3:34 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/23/19 3:34 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	9/4/21 3:34 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	2/6/25 3:34 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/6/20 3:34 AM	Desabilitado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/26/24 3:34 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	10/6/20 3:33 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/20/23 3:34 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/25/17 3:33 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/23/16 3:33 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	2/10/18 3:33 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/28/25 3:33 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/5/21 3:34 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	5/22/21 3:34 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	9/28/22 12:33 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/11/19 2:34 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/31/20 3:33 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	5/2/22 3:33 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/9/21 3:34 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/12/23 3:34 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/31/24 3:33 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/6/19 3:33 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	9/27/23 3:33 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/13/21 3:34 AM	Desabilitado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	1/8/20 3:34 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	9/22/23 3:34 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/27/21 3:34 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/20/25 3:34 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	10/18/21 3:33 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	9/28/24 3:33 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/9/18 3:33 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	2/12/22 3:34 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/27/22 3:33 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/7/18 3:33 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/31/25 3:33 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/11/22 3:33 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/16/20 3:34 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/4/19 3:34 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/26/17 3:33 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/26/17 3:33 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	5/8/20 3:34 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/12/25 3:34 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/31/24 3:33 AM	Desabilitado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/7/25 3:33 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/21/15 3:31 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/28/19 3:34 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	5/19/22 3:33 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/12/16 3:33 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	9/27/25 3:33 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/28/24 3:34 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	10/21/15 3:31 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	5/12/18 3:33 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/16/24 3:34 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	5/8/23 3:33 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/21/24 3:33 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/13/23 3:34 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/27/16 3:33 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/9/24 3:34 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/5/25 3:34 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/20/22 3:33 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	1/6/17 3:33 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/12/18 3:32 AM	Desabilitado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/10/20 3:34 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/7/22 3:34 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/7/22 3:33 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/9/19 3:34 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/4/15 3:32 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/8/23 3:33 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	2/6/15 3:33 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/18/25 3:34 AM	Desabilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/8/25 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/8/25 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/8/25 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/8/25 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/8/25 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/21/25 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/21/25 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/21/25 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/21/25 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/21/25 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/14/24 12:00 AM	Habilitado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/14/24 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/14/24 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/14/24 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/14/24 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/14/24 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/14/24 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/14/24 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/14/24 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/14/24 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/14/24 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/14/24 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/13/23 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/13/23 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/13/23 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/13/23 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/13/23 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/13/23 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/13/23 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/8/23 12:00 AM	Habilitado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/8/23 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/7/23 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/7/23 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/7/23 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/7/23 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/7/23 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/7/23 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/7/23 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/26/22 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/26/22 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/26/22 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/26/22 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/26/22 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/26/22 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/26/22 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/18/22 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/24/20 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/5/20 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/5/20 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/5/20 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	6/5/20 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/6/20 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/6/20 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/6/20 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/7/19 12:00 AM	Habilitado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/7/19 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/7/19 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/7/19 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/7/19 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/7/19 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/21/19 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/21/19 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/21/19 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/21/19 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/17/19 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/17/19 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/1/19 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/27/18 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/27/18 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/27/18 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/27/18 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/27/18 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/27/18 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/27/18 12:00 AM	Habilitado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/27/18 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/27/18 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/27/18 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/27/18 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/27/18 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/27/18 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/27/18 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/23/17 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/23/17 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/23/17 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/23/17 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/23/17 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/28/17 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	10/7/16 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	10/7/16 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	10/7/16 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	10/7/16 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	10/7/16 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	10/7/16 12:00 AM	Habilitado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/21/16 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/7/16 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	5/19/16 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	10/20/15 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/2/15 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/2/15 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	10/7/14 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	10/7/14 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	10/7/14 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	10/7/14 12:00 AM	Habilitado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	10/7/14 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	10/7/14 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	5/26/14 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	5/26/14 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	5/26/14 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	5/26/14 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	2/6/14 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	2/6/14 12:00 AM	Alterado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	2/6/14 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	2/6/14 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/8/13 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/8/13 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/8/13 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/8/13 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/8/13 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	7/8/13 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/14/12 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/14/12 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/14/12 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/14/12 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/14/12 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/22/12 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	8/8/12 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/26/12 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/26/12 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/26/12 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	3/26/12 12:00 AM	Alterado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	2/27/12 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/25/11 12:00 AM	Alterado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	4/20/11 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	2/15/11 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	2/15/11 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	2/15/11 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	2/15/11 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	2/15/11 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	2/15/11 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	2/15/11 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	2/15/11 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	2/15/11 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	2/15/11 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	1/4/11 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	1/4/11 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	1/4/11 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	1/4/11 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	1/4/11 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	1/4/11 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	1/4/11 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	1/4/11 12:00 AM	Alterado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	1/4/11 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/10/10 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/10/10 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	12/10/10 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Alterado	
7003	HOSPITAL FILANTROPICO COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	10/2009	10/2014	CONTRATO SES 135/09	05/11/2009	11/5/09 12:00 AM	Habilitado	

Incentivos

Código	Descrição	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data da Atualização
8101	INTEGRASUS NIVEL A	05/2002	99/9999	GM Nº 878	08/05/2002		05/12/2007

Incentivos - Histórico

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
8101	INTEGRASUS NIVEL A	NACIONAL	05/2002	99/9999	GM Nº 878	08/05/2002	12/5/07 12:00 AM	Habilitado	

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: -- Motivo desativação: --

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº	CNPJ	Inscrição	Validade
0000464-MG	20.984.258/0001-87	10/07/1986	10/07/2026

Razão Social
ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE MATOZINHOS

Nome Fantasia
HOSPITAL WANDA ANDRADE DRUMMOND

Endereço
AV CAIO MARTINS, 210 - CENTRO
35720000

Município
Matozinhos - MG

CEP

Responsável Técnico
0063544-MG FERNANDO NONATO DE CARVALHO FAGUNDES

Classificação
HOSPITAL GERAL

Este certificado atesta a REGULARIDADE da Inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 10/07/2026** . Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização, sendo sua autenticidade comprovada no sítio do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, por meio do endereço eletrônico: http://186.248.164.207/interna.php?n1=315&n2=316&pagina=301.

Certificado emitido **21/07/2025 10:27:16** (Horário de Brasília)
Certificado válido até: **10/07/2026 23:59:59** (Horário de Brasília)
Código de Controle: **FEED.FCJB.FEEJ.FBEH**


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2815321695

2 e 1 NOME E SOBRENOME: FERNANDO NONATO DE CARVALHO FAGUNDES
1ª HABILITAÇÃO: 24/06/2004
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 24/09/1985, MONTES CLAROS, MG
4a DATA EMISSÃO: 14/06/2024
4b VALIDADE: 13/06/2034
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 0434282646 ME MG
4d CPF: 072.159.906-05
5 Nº REGISTRO: 03340421718
9 CAT HAB: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)
FILIAÇÃO: RAIMUNDO NONATO FAGUNDES
VALERIA REGINA DE CARVALHO E FAGUNDES
7 ASSINATURA DO PORTADOR


9	10	11	12
ACC			
A		13/06/2034	
A1			
B		13/06/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
90541645180
MG664648312

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG

2815321695

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA033404217<189<<<<<<<<<<<<
8509244M3406131BRA<<<<<<<<<<<6
FERNANDO<<DE<CARVALHO<FAGUNDES

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Hospital Wanda Andrade Drummond

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 018/2025

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Matozinhos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.984.258/0001-87 por intermédio de seu representante legal, Sr. Alexandre Loura Diniz, inscrito(a) no CPF sob nº 007.455.506-57, RG nº MG8440958, **DECLARA** para os devidos fins, observadas as disposições contidas no Edital de credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços divulgados no edital do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Calcário – Cisrec, processo licitatório nº 087/2025 e credenciamento eletrônico 018/2025, de que possuímos a estrutura física, equipamentos e pessoal técnico especializados para atender a seguinte quantidade mensal de exames médicos conforme informação abaixo:

Lote 1

Item	Procedimento	Quantidade Mês
4	Ecocardiografia Transtóracica	10.000

Lote 2

Item	Procedimento	Quantidade Mês
1	Eletrocardiograma	1500

Matozinhos, 16 de março de 2026.

Assinatura do representante legal
Alexandre Loura Diniz
Identidade: MG-8.440.952 – SSP/MG

Hospital
Wanda Andrade
Drummond

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2025 CREDENCIAMENTO

ELETRÔNICO Nº.018/2025

Declaração esponsáveis tecnicos habilitados

A Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Matozinhos, inscrita no CNPJ 20.984.258/0001-87, sediada na Avenida Caio Martins nº 210, Centro, cidade de Matozinhos, Minas Gerais, declara , sob as penas da lei, que manterá os responsáveis tecnicos habilitados conforme exigencias legais

Matozinhos, 14 de janeiro de 2026.

Assinatura do representante legal
Alexandre Loura Diniz
Identidade: MG-8.440.952 – SSP/MG

Alexandre Loura Diniz
Provedor HWAD

Hospital Wanda Andrade Drummond

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 018/2025

Declaração de Cumprimento de Cotas de PCD e Reabilitados

Declaramos que **cumprimos a legislação vigente relativa à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social**, quando aplicável à natureza e ao porte da empresa, nos termos da Lei nº 8.213/1991.

Matozinhos, 16 de março de 2026.

Assinatura do representante legal
Alexandre Loura Diniz
Identidade: MG-8.440.952 – SSP/MG

Hospital
Wanda Andrade
Drummond

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2025 CREDENCIAMENTO

ELETRÔNICO Nº. 018/2025

Declaração de Combate ao Trabalho Infantil e Escravo

Declaramos que **não utilizamos trabalho infantil em condições proibidas pela legislação**, nem trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, comprometendo-nos a cumprir integralmente os direitos fundamentais do trabalho, nos termos da Constituição Federal e legislação vigente.

Matozinhos, 14 de janeiro de 2026.

Assinatura do representante legal
Alexandre Loura Diniz
Identidade: MG-8.440.952 – SSP/MG

Alexandre Loura Diniz
Provedor HWAD

Hospital
Wanda Andrade
Drummond

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2025 CREDENCIAMENTO

ELETRÔNICO Nº. 018/2025

Declaração Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013)

Declaramos, para os devidos fins, que **não praticamos atos lesivos à Administração Pública**, nos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-nos a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

Matozinhos, 14 de janeiro de 2026.

Assinatura do representante legal
Alexandre Loura Diniz
Identidade: MG-8.440.952 – SSP/MG

Alexandre Loura Diniz
Provedor HWAD

Hospital
Wanda Andrade
Drummond

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2025 CREDENCIAMENTO

ELETRÔNICO Nº. 018/2025

Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

A Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Matozinhos, inscrita no CNPJ 20.984.258/0001-87, sediada na Avenida Caio Martins nº 210, Centro, cidade de Matozinhos, Minas Gerais, declara , sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Matozinhos, 14 de janeiro de 2026.

Assinatura do representante legal
Alexandre Loura Diniz
Identidade: MG-8.440.952 – SSP/MG

Alexandre Loura Diniz
Provedor HWAD

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 018/2025

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social: Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Matozinhos

CNPJ: 20.984.258/0001-87

Endereço: Avenida Caio Martins, nº 210 – Centro - CEP.: 35.720-000

Município: Matozinhos

UF: MG

Telefon: (31)3712-1386

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços indicados abaixo, divulgado Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, Processo Licitatório nº 087/2025 – Credenciamento nº 018/2025, e declara, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concorda em praticar nos serviços credenciados os preços estipulados na tabela do Anexo I do Processo.

Serviços a credenciar:

LOTE 01			
item	**Especificação**	**Valor referenciado pelo CISREC**	**Quantidade Proposta**
04	Ecocardiografia Transtóracica	284,70	10.000

LOTE 02			
item	**Especificação**	**Valor referenciado pelo CISREC**	**Quantidade Proposta**
01	Eletrocardiograma	45,73	3.000

DECLARO para todos os fins de direito, que concordo com todas as condições, estipuladas no Edital de Credenciamento Nº 018/2025, bem como seus anexos, principalmente no tocante à forma da prestação dos serviços, preços e prazos.

Comprometemo-nos a fornecer todas as informações e documentos que nos forem solicitados, bem como, a nos mantermos em dia com todas as condições que se fizerem necessárias para autorizar o nosso credenciamento.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciado sempre atualizado, informaremos de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

A Prestação dos serviços a que nos propomos não implicará qualquer vinculação empregatícia com Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, não podendo, portanto, pretendermos ou exigirmos vantagens daí decorrentes.

DECLARO que as informações prestadas são verdadeiras, que concordo com os valores estabelecidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

Matozinhos, 16 de março de 2026.

Assinatura do representante legal
Alexandre Loura Diniz
Identidade: MG-8.440.952 – SSP/MG

Alexandre Loura Diniz
Provedor HWAD

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 018/2025

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO CREDENCIAMENTO E RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Credenciamento nº 018/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA		
RAZÃO SOCIAL: Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Matozinhos		
CNPJ: 20.984.258/0001-87		
ENDEREÇO: Avenida Caio Martins, nº 210		
CEP: 35.720.000	BAIRRO: CENTRO	CIDADE/UF: Matozinhos
TELEFONE: (31) 37121386	CELULAR (DDD):	
SITE/EMAIL: enfermagemrt@hwad.com.br		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0000000279	CONTA BANCÁRIA: Caixa Econômica Federal – Agência: 1436 – Operação 003 – Conta 577082254-2	

REPRESENTANTES DA PESSOA JURÍDICA	
REPRESENTANTE LEGAL (ADMINISTRADOR): Alexandre Loura Diniz	
CPF: 043.351.176-12	RG: MG-8.440.952 – SSP/MG
TELEFONE (DDD): (31) 3712-1386	EMAIL: alodiniz@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL (PROCURADOR):	
CPF:	RG:
TELEFONE (DDD):	EMAIL:

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE PRESTARÃO SERVIÇOS DESTE CREDENCIAMENTO	
NOME: Manuel Fellipe Prado Cardoso	RG: 9.042.178 /PCE-MG
CPF: 063.591.356-98	
ESPECIALIDADE: Cardiologia	

O proponente acima qualificado requer, através do presente documento, o seu CREDENCIAMENTO para a prestação de serviços conforme edital e regulamento publicado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, declarando, sob as penas da lei, que:

a) as informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;

b) qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;

c) conhece os termos do Edital de Credenciamento, bem assim das informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;

d) está de acordo com as normas e tabela de valores definidos;

e) não se encontra suspenso, nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;

f) não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;

g) os serviços pleiteados para credenciamento são compatíveis com o seu objeto social, com o registro no Conselho profissional competente, com a experiência, a capacidade instalada, a infraestrutura adequada à prestação dos serviços conforme exigido;

h) realizará todas os serviços a que se propõe.

Anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento.

Matozinhos, 16 de março de 2026.

Assinatura do representante legal
Alexandre Loura Diniz
Identidade: MG-8.440.952 – SSP/MG

Alexandre Loura Diniz
Provedor HWAD

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, Professor **Clélio Campolina Diniz**, no uso de suas atribuições, tendo em vista que Manuel Kellipe Prado Cardoso

nascido(a) em Belo Horizonte - MG em 13 de dezembro de 1982

filho(a) de Manuel dos Santos Cardoso e Helenice da Silva Prado

concluiu o curso de Medicina em 15 de julho de 2011

confere-lhe o título de Médico e outorga-lhe o presente diploma

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2011

Reitor

Diretor(a) da Unidade

Diplomado(a)

4ª RM - 11ª CSM
Comunicou nesta data a conclusão do curso, faze ao prescrito no nº1 do § 1º do Art. 68 do Dec. Nº 63.704 de 29 Nov. 68.
Belo Horizonte, MG 04/08/11

LEI Nº 7088, DE 23/03/83
O diplomado é de Nacionalidade
Brasileira
portador da cédula de identidade
nº MG-9.042.378 PCE MG

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Registro efetuado nos termos da
Lei nº 9.394/96 de 20/12/1996 – Artigo 48 – Parágrafo 1º
Número: 1594 Livro: RD. 2011/2
Proc. nº 23072. 027880/2011-84
Belo Horizonte, 19 julho 2011

Kátia Cristina Aguiar
Diretora da Divisão de Registro de Diplomas

Ana Lúcia Ribeiro Diniz
Diretora do Departamento de Registro de Diplomas



CFM-CRM/MG

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 04/02/2020, no livro nº 109, RQE nº 46919, folha nº 40, a qualificação do médico,

MANUEL FELLIPE PRADO CARDOSO, CRM nº 54665,

na especialidade de
CARDIOLOGIA

Com validade em todo o território nacional.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2020

CONSA. CLÁUDIA NAVARRO CARVALHO DUARTE LEMOS
PRESIDENTE

CONS. FÁBIO AUGUSTO DE CASTRO GUERRA
1º SECRETÁRIO

CFM-CRM/MG

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MINAS GERAIS

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
MANUEL FELLIPE PRADO CARDOSO

CRM/UF
54665/MG

FILIAÇÃO
HELENICE DA SILVA PRADO

MANUEL DOS SANTOS CARDOSO



DATA DE INSCRIÇÃO
05/08/2011

VIA
01

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
063.591.356-98

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
MG-9.042.178 / PCE-MG

TÍTULO DE ELEITOR
1465467902/21

SEÇÃO
0022

ZONA
0033

DATA DE NASCIMENTO
13/12/1982

NATURALIDADE
BRASILEIRO

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
BELO HORIZONTE-MG 07/07/2022

579452

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

RAZÃO SOCIAL : **ASSOCIAÇÃO D** **2026** **E A INFANCIA DE MATOZI**

CNPJ: 20.984.258/0001-87

NOME FANTASIA : **HOSPITAL WANDA ANDRADE DRUMOND**

Endereço : Aven CAIO MARTINS Número : 210

Complemento : Bairro : CENTRO

C.E.P. : 35720-000 Município : MATOZINHOS UF : MG

RAMO DE ATIVIDADE
Prestação de Serviços

ATIVIDADE PRINCIPAL
02.01.0058 - ASSOCIACAO BENEFICENTE, ASSISTENCIAL E SOCIAL

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 00:01 às 23:59 Área do Estabelecimento: 0,7 m²

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CUC	NÚMERO DE CONTROLE
0000000279	**001172**	**000004/2026**

OBSERVAÇÕES:

ALVARÁ EXPEDIDO EM 15 de janeiro de 2026

O contribuinte está ciente das normas que regem à sua atividade, sendo de sua responsabilidade o cumprimento das mesmas e que a validade do alvará depende, conforme o caso, da apresentação conjunta do Alvará Sanitário e da Licença Ambiental.

MATOZINHOS, 16 de janeiro de 2026

Mateus Alves Faria
Matrícula nº 82576-0
Emitente
SETOR DE TRIBUTOS

Welington Ramon de Oliveira
Subsecretário Municipal de Arrecadação, Tributação e Fiscalização
Responsável pelo Setor
SETOR DE TRIBUTOS

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO E É VÁLIDO ATÉ 31/12/2026.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2736344427

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ALEXANDRE LOURA DINIZ

1ª HABILITAÇÃO: 16/08/1996

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 10/03/1977, MATOZINHOS, MG

4a DATA EMISSÃO: 10/01/2024

4b VALIDADE: 09/01/2034

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: M8440952 SSP MG

4d CPF: 007.455.506-57

5 Nº REGISTRO: 01804231040

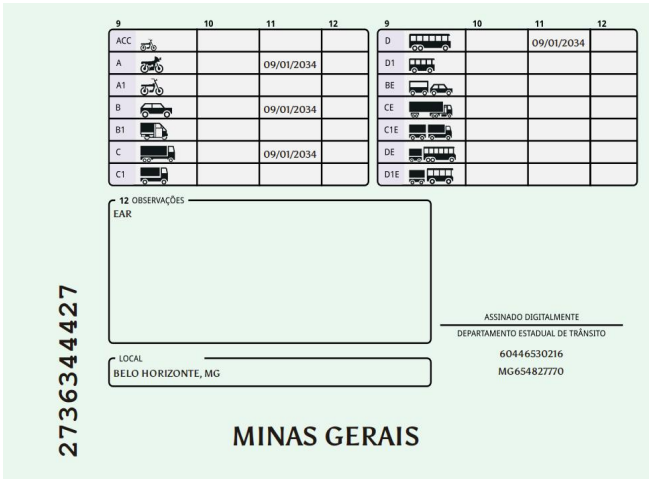
9 CAT HAB: AD

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: HELI VICENTE DINIZ

ANA RAFAEL LOURA DINIZ

7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC			
A		09/01/2034	
A1			
B		09/01/2034	
B1			
C		09/01/2034	
C1			

9	10	11	12
D		09/01/2034	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
60446530216
MG654827770

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

2736344427

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA018042310<407<<<<<<<<<<<<
7703104M3401099BRA<<<<<<<<<<<2
ALEXANDRE<<LOURA<DINIZ<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o Hospital Wanda Andrade Drummond, inscrito no CNPJ sob o nº 20.984.258/0001-87 estabelecida na Avenida Caio Martins, nº 210, Bairro Centro, na cidade de Matozinhos, Estado de Minas Gerais, presta serviços ambulatoriais e hospitalares para o Centro de Diagnósticos Matozinhos , inscrita no CNPJ 04.426.754/0001-69, estabelecida na Rua Claudomiro Cupertino 35, Salas 2 e 4, Centro, Matozinhos, Estado de Minas Gerais, dentro do prazo estabelecido em contrato previamente firmado.

Registramos, ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo o Hospital Wanda Andrade Drummond cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, ate a presente data.

Matozinhos, 21 de janeiro de 2026.

DR. MARCUS TÚLIO OLIVEIRA ALVES
CRE-MG 7.230
CPF: 055.436.826-20

Centro de Diagnósticos Matozinhos
CNPJ: 04.426.754/0001-69

TIT. DOCTOS E PESS. JURÍDICAS - REGISTRO
1/16
MATOZINHOS
MG

DECIMA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MATOZINHOS – CNPJ Nº 20.984.258/0001-87.

A Assembleia Geral Extraordinária juntamente com o Egrégio Conselho da Comunidade da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Matozinhos, no exercício de suas atribuições, realizada em 13/01/2025, aprovou a Décima Alteração de seu Estatuto, que passará a vigorar com a seguinte redação:

TÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, FINS E SEDE DA ASSOCIAÇÃO.

ARTIGO 1º - A Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Matozinhos, cujo nome fantasia é Hospital Wanda Andrade Drummond, fundada no dia 01 de Janeiro de 1956, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Matozinhos, sob o número 05, folhas 03 verso a 07, do livro A-1, em 12/04/1957, inscrita no CNPJ sob o nº 20.984.258/0001-87, constituída por tempo indeterminado e com número ilimitado de associados, é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e caritativo, constituída sob forma de associação civil, com foro nesta comarca, estabelecida à Av. Caio Martins, nº 210, Centro Matozinhos - MG, regida de acordo com o disposto nos artigos 53 a 61 e seus parágrafos da Lei nº 10.406 de 10 de JANEIRO DE 2002, Código Civil e pelas normas contidas nesse estatuto.

ARTIGO 2º - A Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Matozinhos, tem como finalidade prestar assistência na área da saúde de acordo com sua capacidade instalada e os recursos disponíveis, dentro das seguintes diretrizes, assegurando:

I – Assistência à Maternidade e a Infância em geral, velando pela saúde e bem estar da criança e da gestante;

II – Assistência médica em regime ambulatorial, laboratorial, hospitalar nas clínicas médicas, pediátricas, cirúrgica, ginecológica e demais clínicas compatíveis com a capacidade instalada da Instituição ou conforme contratualização com o Sistema Único de Saúde (SUS).

ARTIGO 3º - Incluem também entre os objetivos da Associação:

I – Celebrar convênios com instituições educacionais do setor de saúde, para a realização de estágios acadêmicos, observada a legislação própria sobre a matéria e as suas peculiaridades administrativas;

II – Promover a conscientização e ampliação da assistência à saúde, bem como de práticas preventivas.

ARTIGO 4º - Compete a Associação, como meios de realizar suas finalidades institucionais, celebrar contratos, acordos ou convênios com instituições públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras, visando através de cooperação técnica e financeira, apoiar e fortalecer a ampliação dos serviços de saúde da Instituição e utilizá-los em consonância com os programas em execução.

TÍTULO II
DOS ASSOCIADOS

Seção I
Da Admissão e Demissão

ARTIGO 5º - Serão admitidos como associados, em número ilimitado, pessoas idôneas, maiores de idade, em pleno exercício de seus direitos civis, sem distinção de cor, raça, sexo, nacionalidade, profissão, credo religioso ou político, que se comprometam a contribuir para a realização dos objetivos da Associação, a critério do Egrégio Conselho da Comunidade e mediante aprovação da Assembleia Geral.

Parágrafo único: Os associados poderão, de acordo com suas conveniências ou necessidades, se retirarem da Associação, a qualquer tempo, mediante simples aviso por escrito ao Egrégio Conselho da Comunidade ou dela serem excluídos, nos termos deste Estatuto.

ARTIGO 6º - A Associação se constituirá pela união de pessoas que se organizarem para fins não econômicos.

Parágrafo único: Os associados não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, não existindo ainda entre eles, nem mesmo, direitos e obrigações recíprocas. (Alteração de acordo com o que preceitua o artigo 53 e § único, do Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

ARTIGO 7º - A entidade não remunera os membros de sua organização, não distribui lucros, vantagens ou bonificações aos dirigentes associados ou mantenedores sob nenhuma forma.

ARTIGO 8º - O quadro social é constituído pelas seguintes categorias de associados:

TIT. DOCTOS E PESS. JURÍDICAS-REGISTRO 3116 MATOZINHOS MG

a) Efetivos – são aqueles que participam de forma regular das atividades da Associação, nos órgãos diretivos, nas Assembleias Gerais e no acompanhamento dos trabalhos prestados em prol da Comunidade;

b) Beneméritos – são aqueles que tenham concorrido com contribuições de vulto ou prestado relevantes serviços à Associação, ou suas obras, a juízo de Mesa Administrativa, assim como reconhecimento de forma unânime pelo Egrégio Conselho da Comunidade;

C) Mantenedores – são aqueles parceiros que contribuirão de forma financeira para o funcionamento da Associação, com direito a decisões.

d) Contribuintes – são aqueles que pagarem mensalidade ou anuidade estabelecidas pela Mesa Administrativa, porém sem direitos de interferir nas tomadas de decisões.

Parágrafo primeiro: Todos os associados serão admitidos por votação da Assembleia geral, por meio de propostas de associados ou da Mesa Administrativa.

Parágrafo segundo: São considerados em gozo de seus direitos os sócios quites com as obrigações da Associação.

Seção II
Dos Direitos e Deveres

ARTIGO 9º - Constituem direitos e obrigações do associado efetivo:

a) Votar e ser votado, quando regulares com suas obrigações estatutárias;

b) Gozar de todas as prerrogativas inerentes à sua condição, definidas pela entidade;

c) Cumprir e acatar as disposições estatutárias;

d) Comparecer às Assembleias, discutir e votar;

e) Colaborar nos trabalhos da Associação apresentando ideias, sugestões, temas e assuntos de interesse geral e tudo que for benéfico aos objetivos da entidade;

f) Aceitarem e desempenharem com zelo as incumbências que lhe forem atribuídas, participando de diferentes comissões técnicas de estudo e de trabalho;

g) Requerer convocação da Assembleia Geral, na forma deste Estatuto;

h) Participar das Assembleias Gerais com direito a voto;

i) Empenhar-se quanto lhe seja possível, pelo progresso da Associação;

j) Concorrer de qualquer modo com sua ajuda para a Associação.

DOCTOS E PESS. JURÍDICAS REGISTRO 4116 MATOZINHOS MG TIT.

Parágrafo Primeiro: Os associados poderão votar e ser votados, desde que tenham participado de pelo menos 75% das Assembleias Gerais e das reuniões dos órgãos deliberativos dos quais façam parte no decorrer do ano anterior, excluídas as hipóteses de ausências justificáveis.

Parágrafo segundo: Aos associados beneméritos e contribuintes é assegurado o direito de voto, de acordo com o disposto no parágrafo anterior.

Parágrafo terceiro: Considera-se regular para fins de exercício dos direitos associativos, aquele associado que não tiver sido submetido à nenhuma penalidade prevista neste Estatuto nos últimos 06(seis) meses.

Seção III
Das penalidades

ARTIGO 10 – Infringindo o presente Estatuto, os associados estarão sujeitos às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Suspensão;

III – Exclusão.

Parágrafo primeiro: A advertência será aplicada pelo provedor da Associação, mediante aprovação da Mesa Administrativa e sempre em caráter reservado, para punir faltas.

Parágrafo segundo: A suspensão será aplicada pelo provedor da entidade, após aprovação da Mesa Administrativa e confirmação do Egrégio Conselho da Comunidade em recurso "ex-ofício", para punir faltas graves.

Parágrafo Terceiro: A exclusão será aplicada pelo Egrégio Conselho da Comunidade, mediante aprovação de Assembleia para este fim convocada, para punir faltas graves.

ARTIGO 11 – Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os sócios a quem forem imputadas infrações contra o presente Estatuto, cabendo-lhes ainda, na hipótese de suspensão, recursos sem efeito suspensivo para a primeira Assembleia Geral que se realizará em prazo não inferior a 15 dias, o qual deverá ser interposto até 15 dias após a intimação.

ARTIGO 12 – Consideram-se faltas graves, passíveis de exclusão, dentre outras hipóteses, provocar ou causar grave prejuízo moral ou material à Associação ou aos seus

administradores e negar-se a prestar contas quando no desempenho da função ou cargo sujeito a esta obrigação.

TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ARTIGO 13 – São órgãos da Associação de Proteção à Maternidade e a Infância:

I – Assembleia Geral;

II – Egrégio Conselho da Comunidade;

III – Mesa Administrativa;

IV – Conselho Fiscal.

Seção I
Das Assembleias

ARTIGO 14 - A Assembleia Geral é o órgão máximo da entidade, dela participando todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ARTIGO 15 - Compete à Assembleia Geral Ordinária:

I – Eleger e empossar o Egrégio Conselho da Comunidade, Mesa Administrativa e Conselho Fiscal;

II - Deliberar sobre o relatório de atividades, balanço e demais contas da sociedade, após parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo único: A cada 3(três) anos, a Assembleia Geral Ordinária se reunirá para eleger e dar posse ao Egrégio Conselho da Comunidade, Mesa Administrativa e Conselho Fiscal;

ARTIGO 16 – Compete á Assembleia Geral Extraordinária:

I – Deliberar sobre admissão e exclusão de associado, apreciando os recursos cabíveis em cada situação;

II – Alterar a composição da Mesa Administrativa, devidamente ratificada pelo Egrégio Conselho da Comunidade;

II – Apreciar as reformas do Estatuto para posterior aprovação pelo Egrégio Conselho da Comunidade;

IV – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V – Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos deste estatuto;

Parágrafo único: A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente, sempre que convocada por:

I - Pela Mesa Administrativa e Egrégio Conselho da Comunidade;

II - Pelo Conselho Fiscal;

III - Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

ARTIGO 17 - A convocação da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será feita por por edital de convocação com antecedência mínima de 08 (oito) dias e instalar-se-á em primeira convocação com a presença de quórum mínimo de 23 pessoas e em segunda convocação com qualquer número, meia hora depois devendo constar dos editais de convocação.

Parágrafo único: Do Edital de convocação constará dia, horário, local e os assuntos que serão tratados em Assembleia.

Seção II
Do Egrégio Conselho da Comunidade

ARTIGO 18 – O Egrégio Conselho da Comunidade, é formado por 15 membros, dentre eles cidadãos de notória reputação na comunidade, sendo eleitos em Assembleia Geral Ordinária, para este fim convocada com antecedência mínima de 08 dias, através de Edital publicado ou afixado na forma deste estatuto, para um mandato de 03(três anos), e serão considerados eleitos quem obtiver maioria simples dos presentes, através de eleições diretas ou por aclamação, permitida a reeleição, no máximo, por duas vezes consecutivas.

Parágrafo primeiro: As eleições nunca deverão coincidir com as datas eleitorais (eleições municipais, estaduais ou federais), podendo ser antecipadas ou postergadas em acordo com o calendário eleitoral.

Parágrafo segundo: A convocação do Egrégio Conselho da Comunidade será feita por edital com antecedência mínima 08(oito) dias da reunião, admitindo-se por edital afixado nos principais órgãos públicos do município com a mesma antecedência.

Parágrafo terceiro: A convocação extraordinária do Egrégio Conselho da Comunidade será realizada pelo Presidente, após deliberação tomada pela maioria simples dos membros do Egrégio Conselho da Comunidade ou da Mesa Administrativa.

Parágrafo quarto: O Egrégio Conselho da Comunidade reunir-se-á ordinariamente nos prazos que fixar o regimento interno, quando houver e, extraordinariamente mediante convocação de 1/3 (um terço) de seus membros ou mediante solicitação da Mesa Administrativa.

Parágrafo quinto: Do edital de convocação do Egrégio Conselho deverá constar a respectiva ordem do dia.

Parágrafo sexto: Na ausência do Presidente da Associação, a reunião será presidida pelo membro mais idoso do Egrégio Conselho da Comunidade.

Parágrafo sétimo: O Egrégio Conselho se reunirá uma vez a cada quadrimestre no primeiro dia útil de referência e quando tiver eleição, e a posse será ato contínuo, competindo-lhe:

a) integrar e interagir os objetivos da Associação com a comunidade;

b) Apreciar os planos, as metas e o orçamento da entidade elaborado pela Mesa Administrativa para ratificação em Assembleia Geral;

c) Apreciar o relatório de atividades do exercício findo bem como aprovar o Balanço financeiro dele;

d) Reformar o presente estatuto por proposta da Mesa Administrativa após apreciação em Assembleia Geral;

e) Deliberar sobre o relatório das atividades da Associação e a prestação de contas quadrimestral da Mesa Administrativa, após parecer exclusivo do Conselho Fiscal;

f) Eleger sua Presidência, logo após as eleições;

g) Deliberar sobre assuntos que forem levados ao seu conhecimento, satisfeitas as prescrições legais, estatutárias e regimentares.

Parágrafo oitavo: O Egrégio Conselho reunir-se-ão extraordinariamente quando necessário competindo-lhe deliberar sobre:

a) Reforma ou alteração deste estatuto após apreciação em Assembleia Geral;

b) Fusão ou incorporação da Associação, resguardando o acervo patrimonial remanescente quando for o caso, que será destinado às entidades de fins análogas, devidamente registradas no Conselho Nacional de Assistência Social, de preferência com sede neste Município, conforme art. 61, Lei 10.406, de 10/01/2002, Código Civil;

c) Substituição dos integrantes dos órgãos diretivos (Presidência, Mesa Administrativa e Conselho Fiscal);

d) Os recursos que lhe forem apresentados;

e) Outras questões de interesse da entidade, que constarem previamente no ato de convocação.

Parágrafo nono: O Egrégio Conselho da Comunidade através de assembleia poderá ampliar a composição da Mesa Administrativa remanejando as competências, mediante alteração estatutária.

Parágrafo décimo: As decisões do Egrégio Conselho serão tomadas por maioria simples, com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) dos membros, cabendo ao Presidente em caso de empate da decisão.

Seção III
Da Presidência do Egrégio Conselho da Comunidade

ARTIGO 19 – A Presidência do Egrégio Conselho da Comunidade, será eleita por aclamação, pelos seus membros, logo após a sua eleição e posse, com o mandato de 03(três) anos, permitida a reeleição por apenas uma vez consecutiva.

Parágrafo primeiro: Compete á presidência: 1) integrar e interagir os objetivos da Associação com a comunidade; 2) Exercer a representação sociocultural da Associação; 3) Indicar através de ato, os membros para composição da Mesa Administrativa e Conselho Fiscal para a eleição na Assembleia Geral; 4) Conhecer de renúncia do Provedor da Mesa Administrativa; 5) Destituir a Mesa Administrativa verificada a prática de irregularidade ou desvio de finalidade estatutária previamente aprovada pelo Egrégio Conselho; 6) Presidir as Assembleias Gerais.

Parágrafo segundo: Os membros do Egrégio Conselho da Comunidade, da Mesa Administrativa e do Conselho Fiscal, não poderão receber remuneração pelo exercício do cargo.

Seção IV
Da Mesa Administrativa

ARTIGO 20 – A Mesa Administrativa é o órgão executivo por excelência e responsável pelos assuntos administrativos da Associação e suas obras e deverá pautar-se dentro dos dispositivos estatutários e regimentais e acima de tudo, em consonância com as normas legais vigentes.

Parágrafo Primeiro: A Mesa Administrativa será eleita em Assembleia Geral ordinária, para cumprir um mandato de 03(três) anos, através de eleições diretas ou aclamação, sendo permitida até duas reeleições consecutivas.

TIT. DOCTOS E PESS. JURÍDICAS - REGISTRO 9116 MATOZINHOS MG

Parágrafo segundo: A Mesa Administrativa será composta por: Provedor; Secretário de Administração; Secretário de Finanças; Secretário de Patrimônio e Obras; Secretário de Promoções e Relações Públicas.

ARTIGO 21 – As competências atribuídas aos órgãos da Mesa Administrativa podem ser exercidas mediante contratação de pessoas físicas ou jurídicas ESPECIALIZADAS NA GESTÃO HOSPITALAR ou na saúde pública e, com experiência comprovada para assessorá-la na administração do "Hospital Wanda Andrade Drummond".

ARTIGO 22 – A Mesa Administrativa compete:

I – Elaborar o Regimento da Associação com cláusulas, dentre outras, que garantam a obrigatoriedade do atendimento, em cada uma das clínicas, pelo Corpo Clínico, com o mínimo de 60% dos atendimentos prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS), bem como eliminação de dupla porta ambulatorial e hospitalar em face de seus pacientes;

II – Fazer cumprir as disposições deste Estatuto e o Regimento Interno, bem como as suas próprias resoluções, as do Egrégio Conselho da Comunidade e as da Assembleia Geral;

III – Indicar novos associados, cuja admissão será analisada pela Assembleia Geral;

IV – Celebrar contratos, convênios ou acordos firmados em compromisso para a Associação e suas finalidades;

V – Elaborar o planejamento e gestão sistêmico da Associação e o respectivo orçamento para o exercício atual, bem como previsão do orçamento para o próximo exercício;

VI – Autorizar despesas extraordinárias ou suplementares, após aprovação prévia do Egrégio Conselho da Comunidade;

VII – Convocar Assembleia Geral Extraordinária, através de Provedor da Mesa Administrativa, competência concorrente com a Presidência do Egrégio Conselho da Comunidade;

VIII – Propor ao Egrégio Conselho da Comunidade a concessão de títulos de sócio honorário e beneméritos;

IX – Resolver os casos urgentes em que forem omissos o Estatuto e/ou no Regimento Interno, quando houver, devendo na primeira oportunidade submeter o assunto ao Egrégio Conselho da Comunidade como proposta de reforma deste Estatuto;

X – Fornecer ao Conselho Fiscal, anualmente ou quando este solicitar, balanço financeiro e patrimonial, acompanhado do relatório de gestão subscrito por todos os membros;

XI – No fim de cada exercício, elaborar relatório circunstanciado de suas atividades, empreendimentos e projetos instruindo-o para efeito de prestação de contas;

XII – Elaborar os documentos a serem submetidos à aprovação do Egrégio Conselho da Comunidade;

XIII – Prover cargos administrativos e técnicos de acordo com as necessidades da Associação;

XIV – Submeter a aprovação do Egrégio Conselho da Comunidade, plano de cargos e salários do Hospital Wanda Andrade Drummond;

XV - Garantir o pagamento dos tributos, da atualização dos dados dos profissionais de saúde no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) e manutenção da Certidão Negativa de Débitos (CND);

XVI – Observar a publicidade de suas informações assistenciais, orçamentárias e financeiras, regulamentada pela Lei de Acesso às informações (Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) ou outra que venha a substituir, sem prejuízo de prestação de contas, anualmente, de suas atividades ao Conselho Municipal de Saúde e ao Ministério Público.

Parágrafo primeiro – Será incompatível ao exercício na Mesa Administrativa as pessoas integrantes de diretoria de entidades que participem de convênios ou acordos de prestação de serviços celebrados com a Associação e aos dirigentes ou participantes de clínicas, laboratórios, ou serviços correlatos, que vierem a se instalar na cidade.

Parágrafo segundo – A Mesa Administrativa reunir-se-á mensalmente, no primeiro dia útil de cada mês, e extraordinariamente, quando necessário, para examinar e decidir sobre problemas técnicos administrativos.

Parágrafo terceiro – Quando necessário poderão ser convidados o Diretor Clínico, o Diretor Técnico, o RT de Enfermagem, administradores ou quaisquer outros suportes técnicos ligados ao assunto que estiver em pauta, sem direito a voto.

Parágrafo quarto – As deliberações da Mesa Administrativa serão tomadas por maioria simples do voto dos membros presentes.

Parágrafo quinto – O Provedor terá voto qualificado no caso de empate.

Parágrafo sexto – Na ocorrência da situação prevista no artigo 21, o regimento interno deverá prever as atribuições da provedoria e do administrador hospitalar, de modo a não haver sobreposição de atividades e comando único na execução operacional.

ARTIGO 23 – Compete ao Provedor:

I – Representar a Associação em juízo ou fora dele, judicial ou extrajudicialmente, nas relações oficiais ou com terceiros e em atos que lhe seja lícito manifestar, podendo para tanto constituir procuradores ou prepostos;

II – Convocar e presidir as reuniões da Mesa Administrativa, cabendo-lhe além de voto comum o de desempate;

III – Coordenar as atividades da Associação, em conjunto com os órgãos diretivos, observada a descentralização administrativa das unidades mantidas ou cedida da entidade;

IV – Acompanhar a execução das finanças da Associação e assinar juntamente com o secretário de finanças, cheques, ordens de pagamento, contratos e outros documentos de igual natureza;

V – Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias, executando as resoluções da Mesa Administrativa;

VI – Apresentar a Mesa Administrativa balancetes, periódicos e relatórios do desenvolvimento das atividades da Associação;

VII – Encaminhar ao Conselho Fiscal, com observância das disposições estatutárias, o balanço financeiro e patrimonial e o relatório anual de atividades da Associação, bem como colocar à disposição de mesmo para exame, os livros contábeis e papéis de escrituração da instituição;

VIII – Autorizar transferências orçamentárias segundo normas estabelecidas pelo Egrégio Conselho da Comunidade;

IX – Assinar juntamente com o secretário de finanças, convênio, contratos e ajuste financeiros;

X – Convocar Assembleias Gerais, reunião do Egrégio Conselho da Comunidade, do Conselho Fiscal ou outras reuniões de sócios, gerentes, terceiros e presidi-las;

XI – Nomear comissões ou representantes para atos que a Associação tenha que comparecer;

XII – Contratar pessoal qualificado para assessorar sua direção e prestar-lhe informações técnicas e científicas, bem como apresentar em reunião da Mesa Administrativa todos os contratos e atos realizados e assinados naquele período;

XIII – Despachar o expediente, assinar as atas das sessões que presidir, rubricar os livros da Associação, decidir como lhe parecer conveniente, os casos imprevistos e de caráter urgente, dando ciência de seus atos à Mesa Administrativa na sessão seguinte;

XIV – Organizar o relatório anual para ser apresentado à discussão e votação do Egrégio Conselho da Comunidade;

XV – Receber e delegar poderes, exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas em lei e neste estatuto, previamente aprovados pelo Egrégio Conselho da Comunidade;

XVI – Dirigir a Associação, zelando pelos seus interesses, como o objetivo de promover por todos os meios disponíveis o seu engrandecimento;

XVII – Indicar administrador hospitalar, pessoa física ou jurídica, para elaboração e/ou execução de planejamento e gestão sistêmicos da entidade, de modo a assegurar necessária qualificação assistencial, orçamentária e financeira.

ARTIGO 24 – Compete ao Secretário de Administração:

I – Planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar e controlar as atividades de administração de pessoal, manter em boa ordem os livros, papéis e arquivos da Associação, organizar o desenvolvimento de recursos humanos, transporte, material, serviços gerais.

ARTIGO 25 – Compete ao Secretário de Finanças:

I - Planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar e controlar as atividades de arrecadação de receitas, pagamento de despesas ordenadas pelo Provedor, registro de operações das receitas e despesas relativas à administração financeira e econômica da Associação, assinar com o Provedor, cheques, saques, contratos ou convênios decorrentes de operações creditícias firmadas com pessoas físicas ou jurídicas ou estabelecimentos pelo crédito, autorizados pela Mesa Administrativa.

ARTIGO 26 – Compete ao Secretário de Patrimônio e Obras:

TIT. DOCTOS E PESS. JURÍDICAS REGISTRO 3116 MATOZINHOS MG

I - Planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar e controlar as atividades relativas às obras, serviços e patrimônio da Associação.

ARTIGO 27 – Compete ao Secretário de Promoções e Relações Públicas:

I - Planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar e controlar as atividades relativas às promoções e relações públicas da Associação e divulgar informações concernentes as atividades da Administração.

Seção V
Do Conselho Fiscal

ARTIGO 28 – O Conselho Fiscal é o órgão de controle interno, incumbindo-lhe a verificação de regularidade da administração contábil – financeira da entidade, sendo composto de 03(três) membros, que serão eleitos em Assembleia Geral, dentre os cidadãos de notário conhecimento contábil e/ou jurídico, com mandato de 03(três) anos, sendo permitida a reeleição por no máximo, duas vezes consecutivas.

Parágrafo primeiro: Compete ao Conselho Fiscal:

I – Fiscalizar os atos da Mesa Administrativa e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II – Acompanhar a vida financeira da Associação, verificando a exatidão e procedência das despesas e receitas;

III – Examinar a qualquer tempo, os livros de escrituração da Associação e exigir a apresentação dos documentos que dizem respeito a sua função, quando julgar necessário;

IV – Opinar sobre os assuntos econômicos e financeiros que lhe forem submetidos pela Mesa Administrativa;

V – Opinar sobre aquisição e alienação de bens;

VI – Analisar os livros contábeis e auxiliares, o balanço patrimonial, os demonstrativos de receita e despesa, verificar o patrimônio social e toda documentação do exercício findo, emitindo perecer conclusivo, para fins de aprovação da Assembleia.

Parágrafo segundo – O Conselho Fiscal poderá utilizar-se de assessoramento de um contador ou técnico em contabilidade formado, se assim desejar.

TIT. DOCTOS E PESS. JURIDICAS - REGISTRO
14/16
MATOZINHOS
MG

TÍTULO IV
DAS FONTES DE RECURSO PARA MANUTENÇÃO E DO PATRIMÔNIO.

ARTIGO 29 – As receitas serão constituídas pelas contribuições dos associados ou de terceiros, recursos de prestação de serviços, rendas, legados, subvenções, doações ou qualquer outro auxílio recebido, e pelos bens atuais e outros que a Associação vier a adquirir.

Parágrafo único: As receitas, os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais e o patrimônio social, serão aplicados exclusivamente no país, dentro do território nacional, especialmente em Matozinhos-MG, no desenvolvimento dos fins sociais do município, observando no caso de dissolução, os artigos e alíneas previstas no Estatuto.

ARTIGO 30 – O patrimônio da Associação de Proteção à Maternidade a à Infância é constituído de todos os seus bens imóveis, móveis e equipamentos, maquinário constantes na relação patrimonial e devidamente cadastrados, numerados e registrados em seus livros próprios e os bens imóveis devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Matozinhos, onde estão localizados.

Parágrafo primeiro: Os bens e direitos com que foram instituídos, os que já adquiriram e os que venham a adquirir, que venham a ser incorporados, os legados, doações, subvenções e auxílios que lhe forem destinados através de pessoa físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiros.

Parágrafo segundo: Os bens, direitos e rendas da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância só poderão ser utilizados na realização de suas finalidades, e sua vinculação, arrendamento, aluguel, comodatos ou alienação, deverão ser observadas as exigências legais e deste estatuto, desde que não estejam sendo utilizados para o desenvolvimento de suas finalidades essenciais, sendo que a cessão a título gratuito, mediante comodato, somente poderá ser feita a outras entidades filantrópicas para desenvolver ações assistenciais.

Parágrafo terceiro: A Associação poderá realizar operações financeiras com estabelecimentos de créditos nacionais e estrangeiros, assinando contratos de financiamento, alienação patrimonial, desde que seja, para manutenção de suas atividades, para adquirir outros bens patrimoniais, bem como viabilizar a conservação do seu patrimônio ou ampliação desse, sempre assinando o provedor e o secretário de finanças conjuntamente, desde que apresentado estudo de viabilidade econômica e aprovado pela Assembleia Geral.

TIT. DOCTOS E PESS. JURÍDICAS-REGISTRO
15116
MATOZINHOS
MG

TÍTULO VI
DAS ELEIÇÕES E DA POSSE

ARTIGO 31 – De três em três anos, durante a realização da Assembleia Geral Ordinária serão eleitos os membros do Egrégio Conselho da Comunidade, Mesa Administrativa e Conselho Fiscal.

Parágrafo primeiro: A eleição será realizada por votação secreta ou por aclamação na primeira quinzena do mês de outubro, e a posse se dará em ato contínuo ao da Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo segundo: Após sua eleição, o Egrégio Conselho da Comunidade, elegerá sua presidência.

ARTIGO 32 – A votação para eleição, se dará por chapa devidamente inscrita com 72 (setenta e duas) horas no mínimo de antecedência na Secretaria da Associação.

Parágrafo único: Somente poderão integrar chapa, pessoas de notória reputação e de caráter ilibado.

ARTIGO 33 – As eleições serão dirigidas por comissão eleitoral, composta de três membros do Egrégio Conselho da Comunidade, escolhidos em Assembleia Geral, sendo um deles indicado para Presidente, e que não poderão ser candidatos a cargos na Mesa Administrativa.

ARTIGO 34 – Par fins de votação, a secretaria procederá o levantamento geral dos associados que não estiverem em dia com suas obrigações sociais ou tiverem sido submetidos nos seis meses anteriores a algumas das punições previstas neste Estatuto.

Parágrafo único: A relação dos associados acima mencionados, deverá ser apresentada em 05(cinco) dias antes das eleições, à comissão eleitoral.

ARTIGO 35 – No caso de concorrer apenas uma chapa, as eleições poderão ser feitas por aclamação.

ARTIGO 36 – O Presidente da Assembleia Geral proclamará os eleitos que serão empossados em ato contínuo à eleição.

ARTIGO 37 – A ata da Assembleia Geral será assinada por todos os membros presentes.

ARTIGO 38 – Em caso de empate considerar-se-á eleita a chapa que apresentar o candidato a presidente mais idoso.

TIT. DOCTOS E PESS. JURÍDICAS - REGISTRO
16/16
MATOZINHOS
MG

TÍTULO VI
DA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

ARTIGO 39 – As alterações estatutárias deverão ser apreciadas em Assembleia Geral para este fim convocada, com aprovação do Egrégio Conselho da Comunidade.

ARTIGO 40 – Em caso de dissolução ou extinção da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Matozinhos, após verificada a total impossibilidade de sua existência e depois de integralmente quitados seus débitos e encargos sociais, a sua dissolução deverá ser aprovada em Assembleia Geral para este fim convocada. Seu patrimônio remanescente será destinado a uma ou mais entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas, cujo objeto social seja preferencialmente de prestação de serviços na área da saúde, atendidos os requisitos da Lei Federal n°13.019/2014 e as alterações que a ela se incorporem.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 41 – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos de acordo com os dispositivos dos artigos 53 a 61 e seus parágrafos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

Parágrafo único: Na falta do regimento interno, a Mesa Administrativa submeterá ao Egrégio Conselho da Comunidade, normas regulando provisoriamente o funcionamento da Associação.

ARTIGO 42 – O exercício financeiro corresponde ao ano civil.

ARTIGO 43 – A presente alteração foi lida e aprovada em Assembleia Geral juntamente com o Egrégio Conselho da Comunidade, realizada em 13/01/2025, e entrará em vigor nesta data.

Matozinhos/MG, 13 de janeiro de 2025.

Andréa Fernandes

Andréa Fernandes
Presidente do Conselho

PROTOCOLO: 11220 | REGISTRO: 5 - AV 45
Livro A22 | FOLHA: 72/87 | DATA: 20/01/2025
Cotação: Emol.: R$ 327,30 - TFJ: R$ 112,44 - Recompe: R$ 19,59 - Desp.: R$ 0,00 - ISS: R$ 9,88
Valor Final: R$ 469,21 - Códigos 6101-0(1), 6601-9(1), 8101-8(16)

Laura Célia Soares Gonçalves Fonseca - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE CONSULTA: INF94222
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6842.5661.3792.9732
Quantidade de atos praticados: 18
Ato(s) praticado(s) por: Laura Célia Soares Gonçalves Fonseca - Escrevente
Emol.: R$ 346,89 - TFJ: R$ 112,44
Valor Final: R$ 459,33 - ISS: R$ 9,88
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

TIT. DOCTOS E PESS. JURÍDICAS - REGISTRO
15
MATOZINHOS
MG

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDNÁRIA DO CONSELHO DA COMUNIDADE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE MATOZINHOS/MG, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 20.984.258/0001-87, PARA NOVA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DA COMUNIDADE, E EM ATO CONTÍNUO ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL, E DA MESA ADMINISTRATIVA PARA O TRIÊNIO DE 2024/2027.

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (12/11/2024), atendendo ao Edital de Convocação datado de 01/11/2024, devidamente afixado na sede da Associação, sito à Av. Caio Martins, n.º 210, Centro, Matozinhos/MG nos órgãos públicos, e dando publicidade no jornal local Por Dentro de Tudo desta Comarca, reuniram-se na sede do Hospital Wanda Andrade Drumond, às 07:30hs, os membros do EGRÉGIO CONSELHO DA COMUNIDADE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE MATOZINHOS/MG, CNPJ: 20.984.258/0001-87. Assumiu a direção dos trabalhos a presidente do Conselho da Comunidade, MARCIA CERQUEIRA TORRES, informando os nomes dos membros que irão compor a Comissão Eleitoral, de acordo com o previsto no Artigo 33 do Estatuto em vigor da Associação, que são: Presidente da Comissão **JURACY GUIMARÃES FILHO**, Brasileiro, Casado, Advogado, inscrito no RG Nº M-4312.224, SSP/MG e no CPF SOB O nº 055.169.946 – 91, residente e domiciliado na Praça Bom Jesus, nº 74, apto 101, Bairro Centro, Matozinhos/MG, CEP 35.720-000, Secretária: Sra. **MARCIA MARIA LUIZ**, brasileira, divorciada, RG MG 263.391 e no CPF SOB O Nº 504.853.186-87 residente e domiciliada Rua Joana Helena , Nº 120 Bairro São Sebastião, Matozinhos/MG, CEP 35.720–000, membro do Conselho **MARIANA DE OLIVEIRA LOURA,** brasileira, casada, advogada, inscrita no RG MG 16.191.968, SSP/MG e no CPF SOB O nº 102.499.966-18, residente e domiciliada Rua Guaranis, 180, Casa 2, Parque Andyara, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.251-440. Em seguida Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, o Senhor Presidente, declarou regularmente instalada a presente Assembleia Geral Extraordinária, e dando atendimento à ordem do dia que era a eleição e posse dos membros do Conselho da Comunidade, Conselho Fiscal e Mesa Administrativa para o triênio de 2024/2027, esclareceu que muito embora a última eleição ocorreu em 28/10/2021 e sendo o mandato de três anos, este venceu em 28/10/2024, mas em virtude do que estabelece o Artigo 31 parágrafo primeiro do Estatuto, que prevê as eleições sempre na primeira quinzena do mês de outubro, fez-se necessário prorrogar o mandato para adequação ás norma estatutárias. Ato contínuo, o Sr. Presidente declarou que foi inscrita uma única chapa com nome denominado HOSPITAL DE TODOS, e em seguida leu os nomes dos candidatos que compõe a única chapa e declarou ainda o deferimento dos membros constante nela. Após, explicou que seria a votação por aclamação, dando início a votação onde todos de forma unanime elegeram a única chapa. Ficando assim composto o **CONSELHO DA COMUNIDADE: SONIA TAVEIRA,** brasileira, divorciada, Instrumentadora cirúrgica, RG MG 5.351.790, e no CPF SOB O Nº 766.643.416-20, residente e domiciliada a Rua Uberaba, Nº 44, Bairro Bom Jesus, Matozinhos/MG, CEP 35.720 – 000; **MARGARETH PIMENTA MONTEIRO,** brasileira, Viúva, Capelã, RG MG 8.810.317, e no CPF SOB O Nº 026.610.376-67, residente e domiciliada a Rua Juiz de Fora, Nº 768, Bairro Bom Jesus, Matozinhos/MG, CEP 35.720 –000; **MARCIA CERQUEIRA TORRES,** brasileira, viúva, psicóloga, RG M4.739.079 e no CPF SOB O Nº 885.269.846-91, residente e domiciliada a Rua José Vieira Sobrinho, nº44, Bairro Cruzeiro, Matozinhos/MG, CEP 35.720 – 000; **MARCIA MARIA LUIZ**, brasileira, divorciada, RG MG 263.391 e no CPF SOB O Nº 504.853.186-87 residente e domiciliada a Rua Joana Helena , Nº 120, Bairro São Sebastião, Matozinhos/MG, CEP 35.720–000; **JURACY GUIMARÃES FILHO,** Brasileiro, Casado, Advogado, inscrito no RG Nº M-4312.224, SSP/MG e no CPF SOB O nº 055.169.946 – 91, residente e domiciliado na Praça Bom Jesus, nº 74, apto 101, Bairro Centro, Matozinhos/MG, CEP 35.720-000 ; **ANDREA FERNANDES,** Brasileira, casada, Coordenadora de hotelaria, inscrita no RG MG 12.400.268, SSP/MG e no CPF SOB O nº 057.189.006-71, residente e domiciliada a Rua Amazonas, nº 111, Bairro Bom Jesus, Matozinhos/MG, CEP 35.720-000; **BRAZ ANTONIO DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado,

Coordenador de manutenção mecânica industrial, inscrito no RG M9.276.634, SSP/MG e no CPF SOB O nº 648.059.166-87, residente e domiciliado a Rua Peroba, nº 75, Bairro Vista Alegre, Matozinhos/MG, CEP 35.720-000; **CLÁUDIA MÁRCIA FERREIRA,** brasileira, solteira, Bibliotecária, inscrita no RG MG5.517.575, SSP/MG e no CPF SOB O nº 709.325.906-59, residente e domiciliado Rua Coronel Custodio Alvarenga, nº 968, Bairro São Sebastião, Matozinhos/MG, CEP 35.720-000; **MARIANA DE OLIVEIRA LOURA,** brasileira, casada, advogada, inscrita no RG MG 16.191.968, SSP/MG e no CPF SOB O nº 102.499.966-18, residente e domiciliada Rua Guaranis, 180, Casa 2, Parque Andyara, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.251-440; **ROMERO CARVALHO JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG M 400854, SSP/MG e no CPF SOB O nº 144.075.236-20, residente e domiciliada Rua Vinte e Um de Abril, 21, bairro Alvorada, Matozinhos/MG, CEP 35.720-000; **CARLOS LUZ FERREIRA**, brasileiro, casado, motorista, inscrito no RG MG 3.710.886, SSP/MG e no CPF SOB O nº 588.683.996-87, residente e domiciliada Rua Pernambuco, 69, bairro Floresta, Matozinhos/MG, CEP 35.720-000; **MARIA DO SOCORRO SOARES** , brasileira, solteira, costureira, inscrita no RG M 1.713.991, SSP/MG e no CPF SOB O nº 500.433.156-15, residente e domiciliada Rua Antônio Jesuino Lage, 210, bairro Liberdade, Matozinhos/MG, CEP 35.720-000; **MARIA DE FATIMA PINTO GONÇALVES**, brasileira, casada, técnica de enfermagem , inscrito no RG M 4.408.354, SSP/MG e no CPF SOB O nº 278.195.746-15, residente e domiciliada Rua Antonieta Braga Cardoso, 98, bairro Cruzeiro, Matozinhos/MG, CEP 35.720-000; **MARIA APARECIDA DE SOUZA**, brasileira, divorciada, Técnica de enfermagem, inscrito no RG MG 1.121.140, SSP/MG e no CPF SOB O nº 825.282.766-72, residente e domiciliada Rua Barbacena, 525, bairro Bom Jesus, Matozinhos/MG, CEP 35.720-000; **WELISMARA TORRES MOREIRA CASTILHO**, brasileira, casada, Odontóloga, inscrito no RG MG 12.801.018, SSP/MG e no CPF SOB O nº 058.441.366.16, residente e domiciliada Rua Etelvina Martins, 72, bairro Progresso, Matozinhos/MG, CEP 35.720-000. Dando continuidade aos trabalhos o presidente deu posse ao novo Conselho da Comunidade, lendo o Estatuto no que tange a competência do Conselho, onde todos empossados para um mandato de 03(três) anos, com início em 12/11/2024 e término em 12/11/2027, deram cientes das suas obrigações estatutárias. Em ato continuo, apresentou a indicação para nova Presidente do Conselho, a conselheira **ANDREA FERNANDES** a qual aceitou o cargo, logo após o Presidente interino colocou em votação para os demais conselheiros que elegeram em unanimidade **ANDEA FERNANDES** Presidente do novo Conselho da Comunidade, a qual assumiu os trabalhos. Primeiramente agradeceu a todos pela confiança e se comprometeu a desempenhar com muita satisfação a sua função. Em seguida, conforme estabelece o **Artigo 28 do Estatuto**, passou para a Eleição do Conselho Fiscal, sendo eleitos por unanimidade, ficando da seguinte forma: **CONSELHO FISCAL** composto por **JOÃO EDUARDO RODRIGUES QUIRINO DA SILVA,** Brasileiro, solteiro, advogado, inscrita no RG Nº MG 17.637.447, SSP/MG e no CPF sob o nº 132.137.136-51, residente e domiciliada na Rua Custódio Barbosa Xavier, nº 04, Bairro Barbosa, Capim Branco/MG, CEP 35.730-000; **JULIANA GONÇALVES TORRES,** Brasileira, Casada, Consultora Fiscal, inscrita no RG Nº MG 7.730.064, SSP/MG e no CPF sob o nº 032.369.496 - 94,residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Sul, nº 110, Bairro Bom Jesus, Matozinhos/MG, CEP 35.720 – 000; **GEICEKELLE CORRADI SOARES,** Brasileira, Casada, Contadora, inscrita no RG MG 12.453.341, SSSP/MG e no CPF sob o nº 056.477.836-27, residente e domiciliada na Rua Paulo Gonçalves, 260, Bairro Progresso, Matozinhos/MG, CEP: 35.720–000. Em seguida o Presidente leu o Estatuto no que tange a competência do Conselho Fiscal e deu posse aos membros do novo Conselho Fiscal para um mandato de 03(três) anos, com início em 12/11/2024 e término em 12/11/2027. Dando continuidade aos trabalhos, passou então para a eleição dos membros da mesa administrativa, conforme estabelece o **Artigo 20 do Estatuto.** Para o Cargo de Provedor foi indicado o nome **ALEXANDRE LOURA DINIZ**, Brasileiro, Solteiro, Administrador, inscrito no RG nº MG 8.440.952, SSP/MG e no CPF sob o nº 007.455.506 – 57, residente e domiciliado na Rua Cândido da Fonseca Viana, nº 296, Bairro Cruzeiro, Matozinhos/MG CEP 35.720–000; para o cargo de Secretária de Administração foi indicado o nome de **MEIRE APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA VICTOR**, Brasileira, Casada, Advogada, inscrita no RG Nº M 6.043.631, SSP/MG e no CPF sob o nº 611.576.516 – 15, residente e domiciliada na Rua José de Paula Santos, nº 58, Bairro Centro, Matozinhos/MG, CEP: 35.720–000; para o cargo de Secretária de Finanças o nome de

TIT. DOCTOS E PESS. JURÍDICAS-REGISTRO 3/5 MATOZINHOS MG

ANDREA FÁTIMA LACERDA DE OLIVEIRA, Brasileira, Casada, Empresária, inscrita no RG Nº M 9.065.995, SSP/MG e no CPF sob o nº 001.522.166 – 00, residente e domiciliada na Rua Divina Vieira da Costa, nº 12, Bairro Barbosa, Capim Branco/MG, CEP:35.730–000; para o cargo de Secretária de Patrimônio e Obras **BRUNA DANIELE MARTINS DE SOUZA**, Brasileira, Casada, Advogada , inscrito no RG nº MG 16.441.659, SSP/MG e CPF sob o nº 114.444.216-89, residente e domiciliado à Rua Padre Alípio de Mello, Nº 289 Bairro Progresso , Matozinhos/MG, CEP: 35.720–000, e para o cargo de Secretário de Promoções e Relação Públicas foi indicado o nome de **ANDREZA FLAVIA CALDEIRA SIDÔ**, brasileira, Viúva, Contadora, RG MG 10.249.498, e no CPF SOB O Nº 037.983.886-95, residente e domiciliado a Rua Estrela Dalva, Nº 259, Bairro Cruzeiro, Matozinhos/MG, CEP 35.720–000, todos os nomes foram aprovados e eleitos por aclamação por todos os membros do Conselho da Comunidade, em seguida o Presidente leu o Estatuto no que tange a competência da mesa Administrativa e deu posse aos membros da nova mesa administrativa para um mandato de 03(três) anos, com início em 12/11/2024 e término em 12/11/2027. Nada mais havendo a tratar o Presidente declarou a reunião encerrada, e eu Secretária Márcia Maria Luiz, lavrei a presente ata que por mim vai assinada e por todos os membros do Conselho da Comunidade, Conselho Fiscal, Mesa Administrativa e demais presente na assembleia Extraordinária conforme consta da lista de presença que faz parte desta ata.
Matozinhos/MG, 12 de novembro de 2024.

Membros da Comissão eleitoral

JURACY GUIMARÃES FILHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO
CPF Nº 055.169.946-91

MÁRCIA MARIA LUIZ
MEMBRO E SECRETÁRIA DA COMISSÃO
CPF Nº 504.853.186-87

MARIANA DE OLIVEIRA LOURA
MEMBRO DA COMISSÃO
CPF Nº 102.499.966-18

Membros eleitos do Conselho da Comunidade

CARLOS LUZ FERREIRA
CPF Nº 588.683.996-87
CONSELHEIRO

MÁRCIA MARIA LUIZ
CPF Nº 504.853.186-87
CONSELHEIRA

MARCIA CERQUEIRA TORRES
CPF Nº 885.269.846-91
CONSELHEIRA

MARGARETH PIMENTA MONTEIRO
CPF Nº 026.610.376-67
CONSELHEIRA

TIT. DOCTOS E PESS. JURÍDICAS-REGISTRO
915
MATOZINHOS
MG

MARIA DO SOCORRO SOARES
CPF Nº 500.433.156-15
CONSELHEIRA

SÔNIA TAVEIRA
CPF Nº 766.643.416-20
CONSELHEIRA

MARIA DE FATIMA PINTO GONÇALVES
CPF Nº 278.195.746-15
CONSELHEIRO

JURACY GUIMARÃES FILHO
CPF Nº 055.169.946-91
CONSELHEIRO

ANDREA FERNANDES
CPF Nº 057.189.006-71
CONSELHEIRA

MARIA APARECIDA DE SOUZA
CPF Nº 825.282.766-72
CONSELHEIRO

WELISMARA TORRES MOREIRA CASTILHO
CPF Nº 058.441.366.16
CONSELHEIRO

MARIANA DE OLIVEIRA LOURA
CPF Nº 102.499.966-18
CONSELHEIRA

CLÁUDIA MÁRCIA FERREIRA
CPF Nº 709.325.906-59
CONSELHEIRA

ROMERO CARVALHO JÚNIOR
CPF Nº 144.075.236-20
CONSELHEIRO

BRAZ ANTONIO DE OLIVEIRA
CPF Nº 698.659.160-87
CONSELHEIRO

Membros eleitos do Conselho da Fiscal

GEICEKELLE CORRADI SOARES
CPF Nº 056.477.836-27
CONSELHEIRA

JOÃO EDUARDO RODRIGUES QUIRINO DA SILVA
CPF Nº 132.137.136-51
CONSELHEIRO

JULIANA GONÇALVES TORRES
CPF Nº 032.369.496-94
CONSELHEIRA

TIT. DOCTOS E PESS. JURÍDICAS - REGISTRO
5/5
MATOZINHOS
MG

Membros eleitos da Mesa Administrativa

ALEXANDRE LOURA DINIZ
CPF Nº 007.455.506-57
PROVEDOR

MEIRE AP. PEREIRA DE OLIVEIRA VICTOR
CPF Nº 611.576.516-15
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANDREA FÁTIMA LACERDA DE OLIVEIRA
CPF 001.522.166-00
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

BRUNA DANIELE MARTINS DE SOUZA
CPF Nº 114.444.216-89
SECRETÁRIA DE PATRIMÔNIO E OBRAS

ANDREZA FLAVIA CALDEIRA SIDÔ
CPF Nº 037.983.886-95
SECRETÁRIA DE PROMOÇÕES E RELAÇÕES PÚBLICAS

PROTOCOLO: 11169 | REGISTRO: 5 - AV 41
Livro A22 | FOLHA: 20/24 | DATA: 17/12/2024
Cotação: Emol.: R$ 215,71 - TFJ: R$ 75,20 - Recompe: R$ 12,95 - Desp.: R$ 0,00 - ISS: R$ 6,46
Valor Final: R$ 310,32 - Códigos 6101-0(1), 6601-9(1), 8101-8(5)

Laura Célia Soares Gonçalves Fonseca - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE CONSULTA: IFE43421
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2036.8716.8668.7861
Quantidade de atos praticados: 7
Ato(s) praticado(s) por: Laura Célia Soares Gonçalves Fonseca - Escrevente
Emol.: R$ 228,66 - TFJ: R$ 75,20
Valor Final: R$ 303,86 - ISS: R$ 6,46
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

TIT. DOCTOS E PESS. JURÍDICAS-REGISTRO
12
MATOZINHOS
MG

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DA COMUNIDADE, CONSELHO FISCAL E MESA ADMINISTRATIVA DA ASSOCIÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE MATOZINHOS DO DIA 12/11/2024.

NOME:	ASSINATURA:
Andreza Flávia Caldeira	
Brenda Quimberli da Silva Cruz	
Thaís Carvalho Siqueira	
Silvia Pires Pinto	
Simone Candelária Nogueira	
Joziane Alves	
Deborah Normanda Fonseca	
Kátia dos Santos Goncalves	
Ana Clara Vieira Siqueira	
Alina Batista Lima	
Ana Caroline Silva Passos	
Karine Evangelista Fonseca	
Miriam Rodrigues A. Pimbosio	
Ana Carolina de Jesus Miranda	
Angélica de Fátima S. Caetano	
Gizelle Lourenço Araújo	
Pâmela Ma. Ferreira de O.	
Marcia Fatima Fernanda	

MATOZINHOS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DA COMUNIDADE, CONSELHO FISCAL E MESA ADMINISTRATIVA DA ASSOCIÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE MATOZINHOS DO DIA 12/11/2024.

NOME:	ASSINATURA:
Welismara	Welismara F. M. Castello
Maria Aparecida de Souza	Maria Aparecida Souza
Maria de Fátima Brito Faustino	Maria de Fátima Faustino
Maria do Socorro Soares	M Soares
Márcia Maria Luiz	Luiz
Mariana de Oliveira Lima	Mariana
Margaretth Bimentas monteiro	Margaretth
Geicielle Conrado Soares Pereira	Pereira
João Eduardo R.O. Silva	João
Bruna Daniele martins de souza	Bruna
Bra Antônio de Oliveira	
Cinco duas Femininas.	
Márcia Cerqueira Machado Fein	M Machado Fein
Marcia Fernandes	Fernandes
Sônia Taveira	Taveira
Maria Ap. Pereira Oliveira Victor	
Welismara Lopes Dias	
Glaucyane Paula Araujo Ramos	
Soraia Natália Caetano	
Tubaco Guimarães Filho	
Carmen Cecilia M.	
Elide Maria Pereira Gomes	

MATOZINHOS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

PROTOCOLO: 11170 | REGISTRO: 5 - AV 42
Livro A22 | FOLHA: 25/26 | DATA: 17/12/2024
Cotação: Emol.: R$ 189,34 - TFJ: R$ 66,44 - Recompe: R$ 11,36 - Desp.: R$ 0,00 - ISS: R$ 5,68
Valor Final: R$ 272,82 - Códigos 6101-0(1), 6601-9(1), 8101-8(2)

Laura Célia Soares Gonçalves Fonseca - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE CONSULTA: IFE43428
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8661.0356.2876.3613
Quantidade de atos praticados: 4
Ato(s) praticado(s) por: Laura Célia Soares Gonçalves Fonseca - Escrevente
Emol.: R$ 200,70 - TFJ: R$ 66,44
Valor Final: R$ 267,14 - ISS: R$ 5,68
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

TIT. DOCTOS E PESS. JURÍDICAS - REGISTRO
1/16
MATOZINHOS
MG

DECIMA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MATOZINHOS – CNPJ Nº 20.984.258/0001-87.

A Assembleia Geral Extraordinária juntamente com o Egrégio Conselho da Comunidade da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Matozinhos, no exercício de suas atribuições, realizada em 13/01/2025, aprovou a Décima Alteração de seu Estatuto, que passará a vigorar com a seguinte redação:

TÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, FINS E SEDE DA ASSOCIAÇÃO.

ARTIGO 1º - A Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Matozinhos, cujo nome fantasia é Hospital Wanda Andrade Drummond, fundada no dia 01 de Janeiro de 1956, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Matozinhos, sob o número 05, folhas 03 verso a 07, do livro A-1, em 12/04/1957, inscrita no CNPJ sob o nº 20.984.258/0001-87, constituída por tempo indeterminado e com número ilimitado de associados, é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e caritativo, constituída sob forma de associação civil, com foro nesta comarca, estabelecida à Av. Caio Martins, nº 210, Centro Matozinhos - MG, regida de acordo com o disposto nos artigos 53 a 61 e seus parágrafos da Lei nº 10.406 de 10 de JANEIRO DE 2002, Código Civil e pelas normas contidas nesse estatuto.

ARTIGO 2º - A Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Matozinhos, tem como finalidade prestar assistência na área da saúde de acordo com sua capacidade instalada e os recursos disponíveis, dentro das seguintes diretrizes, assegurando:

I – Assistência à Maternidade e a Infância em geral, velando pela saúde e bem estar da criança e da gestante;

II – Assistência médica em regime ambulatorial, laboratorial, hospitalar nas clínicas médicas, pediátricas, cirúrgica, ginecológica e demais clínicas compatíveis com a capacidade instalada da Instituição ou conforme contratualização com o Sistema Único de Saúde (SUS).

ARTIGO 3º - Incluem também entre os objetivos da Associação:

I – Celebrar convênios com instituições educacionais do setor de saúde, para a realização de estágios acadêmicos, observada a legislação própria sobre a matéria e as suas peculiaridades administrativas;

TIT. DOCTOS E PESS. JURÍDICAS REGISTRO 2/16 MATOZINHOS MG

II – Promover a conscientização e ampliação da assistência à saúde, bem como de práticas preventivas.

ARTIGO 4º - Compete a Associação, como meios de realizar suas finalidades institucionais, celebrar contratos, acordos ou convênios com instituições públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras, visando através de cooperação técnica e financeira, apoiar e fortalecer a ampliação dos serviços de saúde da Instituição e utilizá-los em consonância com os programas em execução.

TÍTULO II
DOS ASSOCIADOS

Seção I
Da Admissão e Demissão

ARTIGO 5º - Serão admitidos como associados, em número ilimitado, pessoas idôneas, maiores de idade, em pleno exercício de seus direitos civis, sem distinção de cor, raça, sexo, nacionalidade, profissão, credo religioso ou político, que se comprometam a contribuir para a realização dos objetivos da Associação, a critério do Egrégio Conselho da Comunidade e mediante aprovação da Assembleia Geral.

Parágrafo único: Os associados poderão, de acordo com suas conveniências ou necessidades, se retirarem da Associação, a qualquer tempo, mediante simples aviso por escrito ao Egrégio Conselho da Comunidade ou dela serem excluídos, nos termos deste Estatuto.

ARTIGO 6º - A Associação se constituirá pela união de pessoas que se organizarem para fins não econômicos.

Parágrafo único: Os associados não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, não existindo ainda entre eles, nem mesmo, direitos e obrigações recíprocas. (Alteração de acordo com o que preceitua o artigo 53 e § único, do Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

ARTIGO 7º - A entidade não remunera os membros de sua organização, não distribui lucros, vantagens ou bonificações aos dirigentes associados ou mantenedores sob nenhuma forma.

ARTIGO 8º - O quadro social é constituído pelas seguintes categorias de associados:

TIT. DOCTOS E PESS. JURÍDICAS-REGISTRO 3116 MATOZINHOS MG

a) Efetivos – são aqueles que participam de forma regular das atividades da Associação, nos órgãos diretivos, nas Assembleias Gerais e no acompanhamento dos trabalhos prestados em prol da Comunidade;

b) Beneméritos – são aqueles que tenham concorrido com contribuições de vulto ou prestado relevantes serviços à Associação, ou suas obras, a juízo de Mesa Administrativa, assim como reconhecimento de forma unânime pelo Egrégio Conselho da Comunidade;

C) Mantenedores – são aqueles parceiros que contribuirão de forma financeira para o funcionamento da Associação, com direito a decisões.

d) Contribuintes – são aqueles que pagarem mensalidade ou anuidade estabelecidas pela Mesa Administrativa, porém sem direitos de interferir nas tomadas de decisões.

Parágrafo primeiro: Todos os associados serão admitidos por votação da Assembleia geral, por meio de propostas de associados ou da Mesa Administrativa.

Parágrafo segundo: São considerados em gozo de seus direitos os sócios quites com as obrigações da Associação.

Seção II
Dos Direitos e Deveres

ARTIGO 9º - Constituem direitos e obrigações do associado efetivo:

a) Votar e ser votado, quando regulares com suas obrigações estatutárias;

b) Gozar de todas as prerrogativas inerentes à sua condição, definidas pela entidade;

c) Cumprir e acatar as disposições estatutárias;

d) Comparecer às Assembleias, discutir e votar;

e) Colaborar nos trabalhos da Associação apresentando ideias, sugestões, temas e assuntos de interesse geral e tudo que for benéfico aos objetivos da entidade;

f) Aceitarem e desempenharem com zelo as incumbências que lhe forem atribuídas, participando de diferentes comissões técnicas de estudo e de trabalho;

g) Requerer convocação da Assembleia Geral, na forma deste Estatuto;

h) Participar das Assembleias Gerais com direito a voto;

i) Empenhar-se quanto lhe seja possível, pelo progresso da Associação;

j) Concorrer de qualquer modo com sua ajuda para a Associação.

DOCTOS E PESS. JURÍDICAS REGISTRO 4116 MATOZINHOS MG TIT.

Parágrafo Primeiro: Os associados poderão votar e ser votados, desde que tenham participado de pelo menos 75% das Assembleias Gerais e das reuniões dos órgãos deliberativos dos quais façam parte no decorrer do ano anterior, excluídas as hipóteses de ausências justificáveis.

Parágrafo segundo: Aos associados beneméritos e contribuintes é assegurado o direito de voto, de acordo com o disposto no parágrafo anterior.

Parágrafo terceiro: Considera-se regular para fins de exercício dos direitos associativos, aquele associado que não tiver sido submetido à nenhuma penalidade prevista neste Estatuto nos últimos 06(seis) meses.

Seção III
Das penalidades

ARTIGO 10 – Infringindo o presente Estatuto, os associados estarão sujeitos às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Suspensão;

III – Exclusão.

Parágrafo primeiro: A advertência será aplicada pelo provedor da Associação, mediante aprovação da Mesa Administrativa e sempre em caráter reservado, para punir faltas.

Parágrafo segundo: A suspensão será aplicada pelo provedor da entidade, após aprovação da Mesa Administrativa e confirmação do Egrégio Conselho da Comunidade em recurso "ex-ofício", para punir faltas graves.

Parágrafo Terceiro: A exclusão será aplicada pelo Egrégio Conselho da Comunidade, mediante aprovação de Assembleia para este fim convocada, para punir faltas graves.

ARTIGO 11 – Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os sócios a quem forem imputadas infrações contra o presente Estatuto, cabendo-lhes ainda, na hipótese de suspensão, recursos sem efeito suspensivo para a primeira Assembleia Geral que se realizará em prazo não inferior a 15 dias, o qual deverá ser interposto até 15 dias após a intimação.

ARTIGO 12 – Consideram-se faltas graves, passíveis de exclusão, dentre outras hipóteses, provocar ou causar grave prejuízo moral ou material à Associação ou aos seus

administradores e negar-se a prestar contas quando no desempenho da função ou cargo sujeito a esta obrigação.

TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ARTIGO 13 – São órgãos da Associação de Proteção à Maternidade e a Infância:

I – Assembleia Geral;

II – Egrégio Conselho da Comunidade;

III – Mesa Administrativa;

IV – Conselho Fiscal.

Seção I
Das Assembleias

ARTIGO 14 - A Assembleia Geral é o órgão máximo da entidade, dela participando todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ARTIGO 15 - Compete à Assembleia Geral Ordinária:

I – Eleger e empossar o Egrégio Conselho da Comunidade, Mesa Administrativa e Conselho Fiscal;

II - Deliberar sobre o relatório de atividades, balanço e demais contas da sociedade, após parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo único: A cada 3(três) anos, a Assembleia Geral Ordinária se reunirá para eleger e dar posse ao Egrégio Conselho da Comunidade, Mesa Administrativa e Conselho Fiscal;

ARTIGO 16 – Compete á Assembleia Geral Extraordinária:

I – Deliberar sobre admissão e exclusão de associado, apreciando os recursos cabíveis em cada situação;

II – Alterar a composição da Mesa Administrativa, devidamente ratificada pelo Egrégio Conselho da Comunidade;

II – Apreciar as reformas do Estatuto para posterior aprovação pelo Egrégio Conselho da Comunidade;

IV – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V – Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos deste estatuto;

Parágrafo único: A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente, sempre que convocada por:

DOCTOS E PESS. JURIDICAS-REGISTRO TIT. 6/16 MATOZINHOS MG

I - Pela Mesa Administrativa e Egrégio Conselho da Comunidade;

II - Pelo Conselho Fiscal;

III - Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

ARTIGO 17 - A convocação da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será feita por por edital de convocação com antecedência mínima de 08 (oito) dias e instalar-se-á em primeira convocação com a presença de quórum mínimo de 23 pessoas e em segunda convocação com qualquer número, meia hora depois devendo constar dos editais de convocação.

Parágrafo único: Do Edital de convocação constará dia, horário, local e os assuntos que serão tratados em Assembleia.

Seção II
Do Egrégio Conselho da Comunidade

ARTIGO 18 – O Egrégio Conselho da Comunidade, é formado por 15 membros, dentre eles cidadãos de notória reputação na comunidade, sendo eleitos em Assembleia Geral Ordinária, para este fim convocada com antecedência mínima de 08 dias, através de Edital publicado ou afixado na forma deste estatuto, para um mandato de 03(três anos), e serão considerados eleitos quem obtiver maioria simples dos presentes, através de eleições diretas ou por aclamação, permitida a reeleição, no máximo, por duas vezes consecutivas.

Parágrafo primeiro: As eleições nunca deverão coincidir com as datas eleitorais (eleições municipais, estaduais ou federais), podendo ser antecipadas ou postergadas em acordo com o calendário eleitoral.

Parágrafo segundo: A convocação do Egrégio Conselho da Comunidade será feita por edital com antecedência mínima 08(oito) dias da reunião, admitindo-se por edital afixado nos principais órgãos públicos do município com a mesma antecedência.

Parágrafo terceiro: A convocação extraordinária do Egrégio Conselho da Comunidade será realizada pelo Presidente, após deliberação tomada pela maioria simples dos membros do Egrégio Conselho da Comunidade ou da Mesa Administrativa.

Parágrafo quarto: O Egrégio Conselho da Comunidade reunir-se-á ordinariamente nos prazos que fixar o regimento interno, quando houver e, extraordinariamente mediante convocação de 1/3 (um terço) de seus membros ou mediante solicitação da Mesa Administrativa.

Parágrafo quinto: Do edital de convocação do Egrégio Conselho deverá constar a respectiva ordem do dia.

Parágrafo sexto: Na ausência do Presidente da Associação, a reunião será presidida pelo membro mais idoso do Egrégio Conselho da Comunidade.

Parágrafo sétimo: O Egrégio Conselho se reunirá uma vez a cada quadrimestre no primeiro dia útil de referência e quando tiver eleição, e a posse será ato contínuo, competindo-lhe:

a) integrar e interagir os objetivos da Associação com a comunidade;

b) Apreciar os planos, as metas e o orçamento da entidade elaborado pela Mesa Administrativa para ratificação em Assembleia Geral;

c) Apreciar o relatório de atividades do exercício findo bem como aprovar o Balanço financeiro dele;

d) Reformar o presente estatuto por proposta da Mesa Administrativa após apreciação em Assembleia Geral;

e) Deliberar sobre o relatório das atividades da Associação e a prestação de contas quadrimestral da Mesa Administrativa, após parecer exclusivo do Conselho Fiscal;

f) Eleger sua Presidência, logo após as eleições;

g) Deliberar sobre assuntos que forem levados ao seu conhecimento, satisfeitas as prescrições legais, estatutárias e regimentares.

Parágrafo oitavo: O Egrégio Conselho reunir-se-ão extraordinariamente quando necessário competindo-lhe deliberar sobre:

a) Reforma ou alteração deste estatuto após apreciação em Assembleia Geral;

b) Fusão ou incorporação da Associação, resguardando o acervo patrimonial remanescente quando for o caso, que será destinado às entidades de fins análogas, devidamente registradas no Conselho Nacional de Assistência Social, de preferência com sede neste Município, conforme art. 61, Lei 10.406, de 10/01/2002, Código Civil;

c) Substituição dos integrantes dos órgãos diretivos (Presidência, Mesa Administrativa e Conselho Fiscal);

d) Os recursos que lhe forem apresentados;

e) Outras questões de interesse da entidade, que constarem previamente no ato de convocação.

Parágrafo nono: O Egrégio Conselho da Comunidade através de assembleia poderá ampliar a composição da Mesa Administrativa remanejando as competências, mediante alteração estatutária.

Parágrafo décimo: As decisões do Egrégio Conselho serão tomadas por maioria simples, com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) dos membros, cabendo ao Presidente em caso de empate da decisão.

Seção III
Da Presidência do Egrégio Conselho da Comunidade

ARTIGO 19 – A Presidência do Egrégio Conselho da Comunidade, será eleita por aclamação, pelos seus membros, logo após a sua eleição e posse, com o mandato de 03(três) anos, permitida a reeleição por apenas uma vez consecutiva.

Parágrafo primeiro: Compete á presidência: 1) integrar e interagir os objetivos da Associação com a comunidade; 2) Exercer a representação sociocultural da Associação; 3) Indicar através de ato, os membros para composição da Mesa Administrativa e Conselho Fiscal para a eleição na Assembleia Geral; 4) Conhecer de renúncia do Provedor da Mesa Administrativa; 5) Destituir a Mesa Administrativa verificada a prática de irregularidade ou desvio de finalidade estatutária previamente aprovada pelo Egrégio Conselho; 6) Presidir as Assembleias Gerais.

Parágrafo segundo: Os membros do Egrégio Conselho da Comunidade, da Mesa Administrativa e do Conselho Fiscal, não poderão receber remuneração pelo exercício do cargo.

Seção IV
Da Mesa Administrativa

ARTIGO 20 – A Mesa Administrativa é o órgão executivo por excelência e responsável pelos assuntos administrativos da Associação e suas obras e deverá pautar-se dentro dos dispositivos estatutários e regimentais e acima de tudo, em consonância com as normas legais vigentes.

Parágrafo Primeiro: A Mesa Administrativa será eleita em Assembleia Geral ordinária, para cumprir um mandato de 03(três) anos, através de eleições diretas ou aclamação, sendo permitida até duas reeleições consecutivas.

TIT. DOCTOS E PESS. JURÍDICAS - REGISTRO 9116 MATOZINHOS MG

Parágrafo segundo: A Mesa Administrativa será composta por: Provedor; Secretário de Administração; Secretário de Finanças; Secretário de Patrimônio e Obras; Secretário de Promoções e Relações Públicas.

ARTIGO 21 – As competências atribuídas aos órgãos da Mesa Administrativa podem ser exercidas mediante contratação de pessoas físicas ou jurídicas ESPECIALIZADAS NA GESTÃO HOSPITALAR ou na saúde pública e, com experiência comprovada para assessorá-la na administração do "Hospital Wanda Andrade Drummond".

ARTIGO 22 – A Mesa Administrativa compete:

I – Elaborar o Regimento da Associação com cláusulas, dentre outras, que garantam a obrigatoriedade do atendimento, em cada uma das clínicas, pelo Corpo Clínico, com o mínimo de 60% dos atendimentos prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS), bem como eliminação de dupla porta ambulatorial e hospitalar em face de seus pacientes;

II – Fazer cumprir as disposições deste Estatuto e o Regimento Interno, bem como as suas próprias resoluções, as do Egrégio Conselho da Comunidade e as da Assembleia Geral;

III – Indicar novos associados, cuja admissão será analisada pela Assembleia Geral;

IV – Celebrar contratos, convênios ou acordos firmados em compromisso para a Associação e suas finalidades;

V – Elaborar o planejamento e gestão sistêmico da Associação e o respectivo orçamento para o exercício atual, bem como previsão do orçamento para o próximo exercício;

VI – Autorizar despesas extraordinárias ou suplementares, após aprovação prévia do Egrégio Conselho da Comunidade;

VII – Convocar Assembleia Geral Extraordinária, através de Provedor da Mesa Administrativa, competência concorrente com a Presidência do Egrégio Conselho da Comunidade;

VIII – Propor ao Egrégio Conselho da Comunidade a concessão de títulos de sócio honorário e beneméritos;

IX – Resolver os casos urgentes em que forem omissos o Estatuto e/ou no Regimento Interno, quando houver, devendo na primeira oportunidade submeter o assunto ao Egrégio Conselho da Comunidade como proposta de reforma deste Estatuto;

X – Fornecer ao Conselho Fiscal, anualmente ou quando este solicitar, balanço financeiro e patrimonial, acompanhado do relatório de gestão subscrito por todos os membros;

XI – No fim de cada exercício, elaborar relatório circunstanciado de suas atividades, empreendimentos e projetos instruindo-o para efeito de prestação de contas;

XII – Elaborar os documentos a serem submetidos à aprovação do Egrégio Conselho da Comunidade;

XIII – Prover cargos administrativos e técnicos de acordo com as necessidades da Associação;

XIV – Submeter a aprovação do Egrégio Conselho da Comunidade, plano de cargos e salários do Hospital Wanda Andrade Drummond;

XV - Garantir o pagamento dos tributos, da atualização dos dados dos profissionais de saúde no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) e manutenção da Certidão Negativa de Débitos (CND);

XVI – Observar a publicidade de suas informações assistenciais, orçamentárias e financeiras, regulamentada pela Lei de Acesso às informações (Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) ou outra que venha a substituir, sem prejuízo de prestação de contas, anualmente, de suas atividades ao Conselho Municipal de Saúde e ao Ministério Público.

Parágrafo primeiro – Será incompatível ao exercício na Mesa Administrativa as pessoas integrantes de diretoria de entidades que participem de convênios ou acordos de prestação de serviços celebrados com a Associação e aos dirigentes ou participantes de clínicas, laboratórios, ou serviços correlatos, que vierem a se instalar na cidade.

Parágrafo segundo – A Mesa Administrativa reunir-se-á mensalmente, no primeiro dia útil de cada mês, e extraordinariamente, quando necessário, para examinar e decidir sobre problemas técnicos administrativos.

Parágrafo terceiro – Quando necessário poderão ser convidados o Diretor Clínico, o Diretor Técnico, o RT de Enfermagem, administradores ou quaisquer outros suportes técnicos ligados ao assunto que estiver em pauta, sem direito a voto.

Parágrafo quarto – As deliberações da Mesa Administrativa serão tomadas por maioria simples do voto dos membros presentes.

Parágrafo quinto – O Provedor terá voto qualificado no caso de empate.

Parágrafo sexto – Na ocorrência da situação prevista no artigo 21, o regimento interno deverá prever as atribuições da provedoria e do administrador hospitalar, de modo a não haver sobreposição de atividades e comando único na execução operacional.

ARTIGO 23 – Compete ao Provedor:

I – Representar a Associação em juízo ou fora dele, judicial ou extrajudicialmente, nas relações oficiais ou com terceiros e em atos que lhe seja lícito manifestar, podendo para tanto constituir procuradores ou prepostos;

II – Convocar e presidir as reuniões da Mesa Administrativa, cabendo-lhe além de voto comum o de desempate;

III – Coordenar as atividades da Associação, em conjunto com os órgãos diretivos, observada a descentralização administrativa das unidades mantidas ou cedida da entidade;

IV – Acompanhar a execução das finanças da Associação e assinar juntamente com o secretário de finanças, cheques, ordens de pagamento, contratos e outros documentos de igual natureza;

V – Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias, executando as resoluções da Mesa Administrativa;

VI – Apresentar a Mesa Administrativa balancetes, periódicos e relatórios do desenvolvimento das atividades da Associação;

VII – Encaminhar ao Conselho Fiscal, com observância das disposições estatutárias, o balanço financeiro e patrimonial e o relatório anual de atividades da Associação, bem como colocar à disposição de mesmo para exame, os livros contábeis e papéis de escrituração da instituição;

VIII – Autorizar transferências orçamentárias segundo normas estabelecidas pelo Egrégio Conselho da Comunidade;

IX – Assinar juntamente com o secretário de finanças, convênio, contratos e ajuste financeiros;

X – Convocar Assembleias Gerais, reunião do Egrégio Conselho da Comunidade, do Conselho Fiscal ou outras reuniões de sócios, gerentes, terceiros e presidi-las;

XI – Nomear comissões ou representantes para atos que a Associação tenha que comparecer;

XII – Contratar pessoal qualificado para assessorar sua direção e prestar-lhe informações técnicas e científicas, bem como apresentar em reunião da Mesa Administrativa todos os contratos e atos realizados e assinados naquele período;

XIII – Despachar o expediente, assinar as atas das sessões que presidir, rubricar os livros da Associação, decidir como lhe parecer conveniente, os casos imprevistos e de caráter urgente, dando ciência de seus atos à Mesa Administrativa na sessão seguinte;

XIV – Organizar o relatório anual para ser apresentado à discussão e votação do Egrégio Conselho da Comunidade;

XV – Receber e delegar poderes, exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas em lei e neste estatuto, previamente aprovados pelo Egrégio Conselho da Comunidade;

XVI – Dirigir a Associação, zelando pelos seus interesses, como o objetivo de promover por todos os meios disponíveis o seu engrandecimento;

XVII – Indicar administrador hospitalar, pessoa física ou jurídica, para elaboração e/ou execução de planejamento e gestão sistêmicos da entidade, de modo a assegurar necessária qualificação assistencial, orçamentária e financeira.

ARTIGO 24 – Compete ao Secretário de Administração:

I – Planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar e controlar as atividades de administração de pessoal, manter em boa ordem os livros, papéis e arquivos da Associação, organizar o desenvolvimento de recursos humanos, transporte, material, serviços gerais.

ARTIGO 25 – Compete ao Secretário de Finanças:

I - Planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar e controlar as atividades de arrecadação de receitas, pagamento de despesas ordenadas pelo Provedor, registro de operações das receitas e despesas relativas à administração financeira e econômica da Associação, assinar com o Provedor, cheques, saques, contratos ou convênios decorrentes de operações creditícias firmadas com pessoas físicas ou jurídicas ou estabelecimentos pelo crédito, autorizados pela Mesa Administrativa.

ARTIGO 26 – Compete ao Secretário de Patrimônio e Obras:

TIT. DOCTOS E PESS. JURÍDICAS - REGISTRO
3116
MATOZINHOS
MG

I - Planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar e controlar as atividades relativas às obras, serviços e patrimônio da Associação.

ARTIGO 27 – Compete ao Secretário de Promoções e Relações Públicas:

I - Planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar e controlar as atividades relativas às promoções e relações públicas da Associação e divulgar informações concernentes as atividades da Administração.

Seção V
Do Conselho Fiscal

ARTIGO 28 – O Conselho Fiscal é o órgão de controle interno, incumbindo-lhe a verificação de regularidade da administração contábil – financeira da entidade, sendo composto de 03(três) membros, que serão eleitos em Assembleia Geral, dentre os cidadãos de notário conhecimento contábil e/ou jurídico, com mandato de 03(três) anos, sendo permitida a reeleição por no máximo, duas vezes consecutivas.

Parágrafo primeiro: Compete ao Conselho Fiscal:

I – Fiscalizar os atos da Mesa Administrativa e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II – Acompanhar a vida financeira da Associação, verificando a exatidão e procedência das despesas e receitas;

III – Examinar a qualquer tempo, os livros de escrituração da Associação e exigir a apresentação dos documentos que dizem respeito a sua função, quando julgar necessário;

IV – Opinar sobre os assuntos econômicos e financeiros que lhe forem submetidos pela Mesa Administrativa;

V – Opinar sobre aquisição e alienação de bens;

VI – Analisar os livros contábeis e auxiliares, o balanço patrimonial, os demonstrativos de receita e despesa, verificar o patrimônio social e toda documentação do exercício findo, emitindo perecer conclusivo, para fins de aprovação da Assembleia.

Parágrafo segundo – O Conselho Fiscal poderá utilizar-se de assessoramento de um contador ou técnico em contabilidade formado, se assim desejar.

TIT. DOCTOS E PESS. JURIDICAS - REGISTRO
14/16
MATOZINHOS
MG

TÍTULO IV
DAS FONTES DE RECURSO PARA MANUTENÇÃO E DO PATRIMÔNIO.

ARTIGO 29 – As receitas serão constituídas pelas contribuições dos associados ou de terceiros, recursos de prestação de serviços, rendas, legados, subvenções, doações ou qualquer outro auxílio recebido, e pelos bens atuais e outros que a Associação vier a adquirir.

Parágrafo único: As receitas, os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais e o patrimônio social, serão aplicados exclusivamente no país, dentro do território nacional, especialmente em Matozinhos-MG, no desenvolvimento dos fins sociais do município, observando no caso de dissolução, os artigos e alíneas previstas no Estatuto.

ARTIGO 30 – O patrimônio da Associação de Proteção à Maternidade a à Infância é constituído de todos os seus bens imóveis, móveis e equipamentos, maquinário constantes na relação patrimonial e devidamente cadastrados, numerados e registrados em seus livros próprios e os bens imóveis devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Matozinhos, onde estão localizados.

Parágrafo primeiro: Os bens e direitos com que foram instituídos, os que já adquiriram e os que venham a adquirir, que venham a ser incorporados, os legados, doações, subvenções e auxílios que lhe forem destinados através de pessoa físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiros.

Parágrafo segundo: Os bens, direitos e rendas da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância só poderão ser utilizados na realização de suas finalidades, e sua vinculação, arrendamento, aluguel, comodatos ou alienação, deverão ser observadas as exigências legais e deste estatuto, desde que não estejam sendo utilizados para o desenvolvimento de suas finalidades essenciais, sendo que a cessão a título gratuito, mediante comodato, somente poderá ser feita a outras entidades filantrópicas para desenvolver ações assistenciais.

Parágrafo terceiro: A Associação poderá realizar operações financeiras com estabelecimentos de créditos nacionais e estrangeiros, assinando contratos de financiamento, alienação patrimonial, desde que seja, para manutenção de suas atividades, para adquirir outros bens patrimoniais, bem como viabilizar a conservação do seu patrimônio ou ampliação desse, sempre assinando o provedor e o secretário de finanças conjuntamente, desde que apresentado estudo de viabilidade econômica e aprovado pela Assembleia Geral.

TIT. DOCTOS E PESS. JURÍDICAS-REGISTRO
15116
MATOZINHOS
MG

TÍTULO VI
DAS ELEIÇÕES E DA POSSE

ARTIGO 31 – De três em três anos, durante a realização da Assembleia Geral Ordinária serão eleitos os membros do Egrégio Conselho da Comunidade, Mesa Administrativa e Conselho Fiscal.

Parágrafo primeiro: A eleição será realizada por votação secreta ou por aclamação na primeira quinzena do mês de outubro, e a posse se dará em ato contínuo ao da Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo segundo: Após sua eleição, o Egrégio Conselho da Comunidade, elegerá sua presidência.

ARTIGO 32 – A votação para eleição, se dará por chapa devidamente inscrita com 72 (setenta e duas) horas no mínimo de antecedência na Secretaria da Associação.

Parágrafo único: Somente poderão integrar chapa, pessoas de notória reputação e de caráter ilibado.

ARTIGO 33 – As eleições serão dirigidas por comissão eleitoral, composta de três membros do Egrégio Conselho da Comunidade, escolhidos em Assembleia Geral, sendo um deles indicado para Presidente, e que não poderão ser candidatos a cargos na Mesa Administrativa.

ARTIGO 34 – Par fins de votação, a secretaria procederá o levantamento geral dos associados que não estiverem em dia com suas obrigações sociais ou tiverem sido submetidos nos seis meses anteriores a algumas das punições previstas neste Estatuto.

Parágrafo único: A relação dos associados acima mencionados, deverá ser apresentada em 05(cinco) dias antes das eleições, à comissão eleitoral.

ARTIGO 35 – No caso de concorrer apenas uma chapa, as eleições poderão ser feitas por aclamação.

ARTIGO 36 – O Presidente da Assembleia Geral proclamará os eleitos que serão empossados em ato contínuo à eleição.

ARTIGO 37 – A ata da Assembleia Geral será assinada por todos os membros presentes.

ARTIGO 38 – Em caso de empate considerar-se-á eleita a chapa que apresentar o candidato a presidente mais idoso.

TIT. DOCTOS E PESS. JURÍDICAS - REGISTRO
16/16
MATOZINHOS
MG

TÍTULO VI
DA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

ARTIGO 39 – As alterações estatutárias deverão ser apreciadas em Assembleia Geral para este fim convocada, com aprovação do Egrégio Conselho da Comunidade.

ARTIGO 40 – Em caso de dissolução ou extinção da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Matozinhos, após verificada a total impossibilidade de sua existência e depois de integralmente quitados seus débitos e encargos sociais, a sua dissolução deverá ser aprovada em Assembleia Geral para este fim convocada. Seu patrimônio remanescente será destinado a uma ou mais entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas, cujo objeto social seja preferencialmente de prestação de serviços na área da saúde, atendidos os requisitos da Lei Federal n°13.019/2014 e as alterações que a ela se incorporem.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 41 – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos de acordo com os dispositivos dos artigos 53 a 61 e seus parágrafos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

Parágrafo único: Na falta do regimento interno, a Mesa Administrativa submeterá ao Egrégio Conselho da Comunidade, normas regulando provisoriamente o funcionamento da Associação.

ARTIGO 42 – O exercício financeiro corresponde ao ano civil.

ARTIGO 43 – A presente alteração foi lida e aprovada em Assembleia Geral juntamente com o Egrégio Conselho da Comunidade, realizada em 13/01/2025, e entrará em vigor nesta data.

Matozinhos/MG, 13 de janeiro de 2025.

Andréa Fernandes

Andréa Fernandes
Presidente do Conselho

PROTOCOLO: 11220 | REGISTRO: 5 - AV 45
Livro A22 | FOLHA: 72/87 | DATA: 20/01/2025
Cotação: Emol.: R$ 327,30 - TFJ: R$ 112,44 - Recompe: R$ 19,59 - Desp.: R$ 0,00 - ISS: R$ 9,88
Valor Final: R$ 469,21 - Códigos 6101-0(1), 6601-9(1), 8101-8(16)

Laura Célia Soares Gonçalves Fonseca - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE CONSULTA: INF94222
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6842.5661.3792.9732
Quantidade de atos praticados: 18
Ato(s) praticado(s) por: Laura Célia Soares Gonçalves Fonseca - Escrevente
Emol.: R$ 346,89 - TFJ: R$ 112,44
Valor Final: R$ 459,33 - ISS: R$ 9,88
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.984.258/0001-87 **MATRIZ**		**09/03/1979**

NOME EMPRESARIAL
ASSOC DE PROT A MATERNIDADE E A INFANCIA DE MATOZINHOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HOSPITAL WANDA ANDRADE DRUMMOND	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CAIO MARTINS	**210**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.720-000	**CENTRO**	**MATOZINHOS**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/08/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/01/2026** às **15:17:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Núcleo de Vigilância Sanitária URSBH

Alvará Sanitário NUVISA/SRS/BH nº 03/2025

Validade: 13/02/2026

A Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária (NUVISA) da Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte, do Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo **H - 161**, em que é interessado **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MATOZINHOS - HOSPITAL WANDA ANDRADE DRUMMOND**, CNPJ: 20.984.258/0001-87, resolve conceder-lhe Alvará Sanitário pelo período de 01 (hum) ano, com permissão para o funcionamento das atividades abaixo na Avenida Caio Martins, 210, Centro Matozinhos/MG sob a responsabilidade técnica de **Fernando Nonato de Carvalho Fagundes**, Inscrição nº **CRM-MG: 0063544**.

ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S): HOSPITAL GERAL

86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2025

Michele Cássia Lima dos Santos

Masp: 1204518-3

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária - NUVISA

Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte - SRS/BH

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG

OBSERVAÇÕES:

1- A taxa de expediente devida foi recolhida por meio de DAE no valor de Isento.
2- Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
3- O presente alvará deverá ser renovado anualmente de acordo com o disposto no art. 85 do Código de Saúde de Minas Gerais Lei nº 13.317/99.
4- O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.

Documento assinado eletronicamente por **Michele Cassia Lima dos Santos**, **Coordenador(a)**, em 17/02/2025, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **107474846** e o código CRC **04C18436**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0019827/2023-06 SEI nº 107474846

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão 19/03/2026

Data de validade 17/06/2026

Razão Social

ASSOC DE PROT A MATERNIDADE E A INFANCIA DE MATOZINHOS

CNPJ

20.984.258/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de ajudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: https://cdt.fazenda.mg.gov.br > Validar CDT

Código de controle de autenticidade

5023-DC7C-BB8F-6E61-4C4C-87C2-2472-A66C

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOC DE PROT A MATERNIDADE E A INFANCIA DE MATOZINHOS
CNPJ: 20.984.258/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:55:13 do dia 05/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/09/2026.
Código de controle da certidão: **FC21.8EB5.7E30.4845**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

MINAS GERAIS

Verificar Autenticidade

Certidão de Débitos

Praça Bom Jesus , 99 - centro CNPJ: 18771238000186 CEP: 35720000 Telefone:

Certidão Negativa de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE MATOZI

CNPJ/CPF:

20.984.258/0001-87

Endereço:

CAIO MARTINS, 210, Não informado, CENTRO, Matozinhos, MG, Cep - 35720-000

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO

Número de Controle:

54308

Chave de Autenticidade:

06C6E118BE3DE388D1C771800B1F795701

Verifique a autenticidade no link abaixo ou leia o Qr code no cabeçalho:

http://webcidadao.com.br:80/web-cidadao-web/login?codAux=9BHSQH&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE&codigoAutenticacao=06C6E118BE3DE388D1C771800B1F795701

A Prefeitura Municipal de Matozinhos - MG, obedecendo ao disposto no Art. 205 da Lei Federal 5.172/66 - Codigo Tributario Nacional, certifica que o contribuinte acima identificado (a) em relacao a TRIBUTOS MUNICIPAIS MOBILIARIOS E IMOBILIARIOS, ate a presente data, encontra-se em SITUACAO REGULAR perante a Secretaria Municipal de Fazenda. Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, Segunda-feira, 9 de Março de 2026

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 30 DIAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOC DE PROT A MATERNIDADE E A INFANCIA DE MATOZINHOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.984.258/0001-87
Certidão nº: 8484807/2026
Expedição: 06/02/2026, às 12:25:04
Validade: 05/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOC DE PROT A MATERNIDADE E A INFANCIA DE MATOZINHOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.984.258/0001-87, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.984.258/0001-87
Razão Social: ASSOC DE PROT A MATERNIDADE E A INFANCIA DE MATOZINHOS
Endereço: AVE CAIO MARTINS 210 / CENTRO / MATOZINHOS / MG / 35720-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/02/2026 a 28/03/2026

Certificação Número: 2026022713475338140571

Informação obtida em 04/03/2026 09:01:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Proc. Administrativo 59- 088/2025

De: Aline O. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/06/2026 às 15:12:40

Segue em anexo os documentos de habilitação da empresa CLINICA ACOR LTDA MG

Avaliação: (CLINICA ACOR LTDA MG)

Dados Gerais

Código:

CNPJ: 23.817.318/0001-65

Razão Social: CLINICA ACOR LTDA MG

Nome Fantasia: UNICLINICA

ME/EPP/COOP: Não

E-mail (Licitações): sandrapulitdocarmo@gmail.com

Telefone (Licitações): (31) 99626-9167

IE: Isento

CEP: 31744-012

Endereço: Rua das Gabirobas, 84 casa

Bairro: Vila Cloris

Cidade / UF: Belo Horizonte / MG

E-mail (Financeiro): administracao@uniclinicabh.com.br

Telefone (Financeiro): (31) 99677-8687

CRC - Índice Financeiro: CRC **Válido**

–

Aline Marçal de Oliveira
Coordenadora de Clínica / Pregoeira

Anexos:

10_FGTS_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico.pdf
11_Ficha_do_CNES_CADASTRO_NACIONAL_ESTABELECIMENTO_SAUDE_.pdf
12_ou_instituicao.pdf
13_Proposta_de_Credenciamento.pdf
14_Declaracao_de_Capacidade_Operacional.pdf
15_Declaracao_Cargos_para_pessoas_com_deficiencia_e_reabilitados_da_Previdencia_Social.pdf
16_CND_Municipal.pdf
17_CND_Estadual.pdf
18_Declaracao_Mantera_responsaveis_tecnicos_habilitados.pdf
19_Outros_documentos.pdf
1_constituido_se_for_o_caso_.pdf
2_Documento_de_Identificacao_do_Responsavel_Legal_se_Pessoa_Juridica_ou_da_Pessoa_Fisica_.pdf
3_Estatuto_.pdf
4__Comprovante_de_Inscricao_no_CNPJ.pdf
5_Alvara_de_Funcionamento_vigente.pdf
6_Alvara_Sanitario_vigente.pdf
7_Atestado_de_capacidade_tecnica.pdf
8_CND_Federal.pdf
9_CND_Trabalhista.pdf

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.817.318/0001-65
Razão Social: CLINICA ACOR LTDA.
Endereço: R DAS GABIROBAS 84 CASA / VILA CLORIS / BELO HORIZONTE / MG / 31744-012

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/02/2026 a 22/03/2026

Certificação Número: 2026022104472519471345

Informação obtida em 24/02/2026 09:11:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 12/09/2024

CNES: 7965478 Nome Fantasia: UNICLINICA BH CNPJ: 23.817.318/0001-65

Nome Empresarial: CLINICA ACOR LTDA ME Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: RUA DAS GABIROBAS Número: 84 Complemento: CASA

Bairro: VILA CLORIS Município: 310620 - BELO HORIZONTE UF: MG

CEP: 31744-012 Telefone: (31) 8847-1330 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --

Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: LEONARDO SILVEIRA ROCHA

Cadastrado em: 05/05/2016 Atualização na base local: 02/09/2024 Última atualização Nacional: 10/09/2024

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	SUS
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL	PARTICULAR

Fluxo de clientela
03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE 001 - CONSULTA AMBULATORIAL

Grupo > Atividade Secundária
00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

Classificação Estabelecimento Saúde

016 - AMBULATORIO

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL		
CLINICAS ESPECIALIZADAS	1	0

Serviços de

Serviço	Característica

Serviços especializados

			Ambulatorial		Hospitalar	
Código	Serviço	Característica	SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
116	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	PROPRIO	SIM	SIM	NÃO	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	SIM	NÃO	NÃO
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	SIM	SIM	NÃO	NÃO
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO	SIM	SIM	NÃO	NÃO
133	SERVICO DE PNEUMOLOGIA	PROPRIO	SIM	SIM	NÃO	NÃO

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
116 - 007	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	CARDIOLOGIA CLINICA	NÃO	NAO INFORMADO

133 - 002	SERVICO DE PNEUMOLOGIA	DIAGNOSTICO EM PNEUMOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 001	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO DIGESTIVO	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 003	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO URINARIO	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	TESTE DE HOLTER	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	TESTE ERGOMETRICO	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	ATENDIMENTO NOS TURNOS DA MANHA, TARDE E NOITE
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
NÃO		

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
EQUIPAMENTOS DE AUDIOLOGIA			
AUDIOMETRO DE DOIS CANAIS	1	1	SIM
CABINE ACUSTICA	1	1	SIM
IMITANCIOMETRO	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			

Ultrassom Convencional	1	1	SIM
Ultrassom Doppler Colorido	1	1	SIM
Ultrassom Ecografo	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA			
AR CONDICIONADO	11	11	SIM
Controle Ambiental/Ar-condicionado Central	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA			
Aparelho de Profilaxia c/ Jato de Bicarbonato	1	1	SIM
Caneta de Alta Rotacao	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA			
Desfibrilador	1	1	SIM
Monitor de ECG	1	1	SIM
Reanimador Pulmonar/AMBU	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS			
Eletrocardiografo	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS			
CADEIRA OFTALMOLOGICA	1	1	SIM
COLUNA OFTALMOLOGICA	1	1	SIM
Endoscopio Digestivo	1	1	SIM
Endoscopio das Vias Urinarias	1	1	SIM
REFRATOR	1	1	SIM

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito
RESIDUOS BIOLOGICOS
RESIDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
ALMIR JOSE CIRQUEIRA PEREIRA	700000745247800		225133	MEDICO PSIQUIATRA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
AUDIE PAULO	705007424366357		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
BARBARA MARTINS CARVALHO	702803151495862		225250	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
BEATRIZ CAZARIM DE SOUZA	706500343527498		225250	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
BERNARDO LISBOA DE FELIPE	700002778551500		225225	MEDICO CIRURGIAO GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
CAMILA DE MEDEIROS RODRIGUES E SOUZA	704109106713277		225125	MEDICO CLINICO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
CELIA CRISTINA ROLIM SILVA	701209006165817		223710	NUTRICIONISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
EDSON ANTONIO FERREIRA	702605287867544		223240	CIRURGIAO DENTISTA ORTOPEDISTA E ORTODONTISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
FERNANDA LOPES MARINHO	705700490893030		225115	MEDICO ANGIOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
FERNANDO SILVEIRA E SILVA	702900585243878		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
GABRIEL CAVALCANTE DA SILVA	700005005294702		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
GUSTAVO CATIZANI FARIA OLIVEIRA	708404789096269		225120	MEDICO CARDIOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
LARISSA KARKOW PEREZ	706001312990248		225136	MEDICO REUMATOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
LEANDRO SERGIO BELIGOLI	708608568868880		225120	MEDICO CARDIOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
LEONARDO SILVEIRA ROCHA	704507385781112		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
MANUELA PIEROTTE LUZ GONDIM ROCHA	706202044710562		225127	MEDICO PNEUMOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
MARCUS PACCACINI DA COSTA	705108365890040		225112	MEDICO NEUROLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
MICHELLE PEIXOTO DA SILVA	703208616788899		142105	GERENTE ADMINISTRATIVO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		44	0	0	44
NAYARA SILVEIRA MAIA	704107412803650		225135	MEDICO DERMATOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
OCTAVIANO TOBIAS NUNES BOTELHO DA CRUZ	706405165003981		225118	MEDICO NUTROLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
PEDRO JOSE GUIMARAES CARDOSO	702401564843723		225280	MEDICO COLOPROCTOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
WALLACE GUARACIABA DE ALMEIDA JUNIOR	700104950007819		225165	MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: -- Motivo desativação: --

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº.	CNPJ	Inscrição	Validade
13178	23.817.318/0001-65	13/01/2016	13/01/2027

Razão Social
CLÍNICA ACOR LTDA. - ME

Nome Fantasia

Endereço
R DAS GABIROBAS, 84 - CASA - VILA CLORIS

Município / UF
BELO HORIZONTE/MG

CEP
31744-012

Diretor Técnico
70502 - LEONARDO SILVEIRA ROCHA

Classificação
AMBULATÓRIO (POLICLÍNICA/CENTRO MÉDICO/CENTRO DE

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 13/01/2027. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **8687357dd70695f06c19855b7d7609867429f629**
Emitida eletronicamente via internet em **21/01/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-MG**:
http://www.crmmg.org.br/inicio.php

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 018/2025

ANEXO III

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social: CLINICA ACOR LTDA ME
CNPJ/CPF: 23.817.318/0001-65
Endereço: Rua das Gabirobas, 84–Vila Clóris–CEP 31.744-012
Cidade: Belo Horizonte
Estado: MG
Telefone: 31-3656-4448
e-mail: administracao@uniclinicabh.com.br ou financeiro@uniclinicabh.com.br

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO–CISREC

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços indicados abaixo, divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário–CISREC, Processo Licitatório nº 087/2025–Credenciamento nº**031/2025,**e declara, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concorda em praticar nos serviços credenciados os preços estipulados na tabela do Anexo I do Processo.

Serviços a credenciar:

Lote 1

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	PREÇO TOTAL
1	Avaliação Urodinâmica Completa	1500	R$ 663,20	R$ 994.800,00
4	Ecocardiografia Transtorácica	14000	R$ 284,70	R$ 3.985.800,00
5	Eletroencefalografia em Vigília com ou sem Foto- Estímulo	9600	R$ 300,88	R$ 2.888.448,00
6	Eletroencefalograma em Sono Induzido com ou sem Medicamento (EEG)	9600	R$ 180,08	R$ 1.728.768,00

7	Eletroencefalograma em Vigília e Sono Espontâneo com ou sem Foto-Estímulo (EEG)	9600	R$ 241,61	R$ 2.319.456,00
8	Eletroencefalograma Quantitativo com Mapeamento (EEG)	9600	R$ 336,99	R$ 3.235.104,00
13	Tratamento Esclerosante não Estético de Varizes dos Membros Inferiores (Bilateral)	30000	R$ 472,35	R$ 14.170.500,00
14	Tratamento Esclerosante não Estético de Varizes dos Membros Inferiores (Unilateral)	30000	R$ 361,62	R$ 10.848.600,00

Lote 2

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	PREÇO TOTAL
1	Eletrocardiograma	Serviços	2400	R$ 45,73	R$ 109.752,00

DECLARO para todos os fins de direito, que concordo com todas as condições, estipuladas no Edital de Credenciamento Nº 031/2025, bem como seus anexos, principalmente no tocante à forma da prestação dos serviços, preços e prazos.

Comprometemo-nos a fornecer todas as informações e documentos que nos forem solicitados, bem como, a nos mantermos em dia com todas as condições que se fizerem necessárias para autorizar o nosso credenciamento.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciado sempre atualizado, informaremos de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

A Prestação dos serviços a que nos propomos não implicará qualquer vinculação empregatícia com Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário– CISREC, não podendo, portanto, pretendermos ou exigirmos vantagens daí decorrentes.

DECLARO que as informações prestadas são verdadeiras, que concordo com os valores estabelecidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário– CISREC

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LEONARDO SILVEIRA ROCHA
Data: 24/02/2026 12:37:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLINICA ACOR LTDA ME
CNPJ: 23.817.318/0001-65

Leonardo Silveira Rocha – CPF 095.209.056-26

CREDENCIAMENTO CISREC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 018/2025

ANEXO V

DECLARAÇÕES

Declaração de capacidade operacional

A CLINCIA ACOR LTDA ME, inscrita no CNPJ: 23.817.318/0001-65 declara, que, para a sua habilitação no processo licitatório, edital de credenciamento nº 017/2025, que possui estrutura técnica e operacional compatível com a execução dos serviços objeto deste credenciamento, incluindo equipamentos, sistemas e instalações adequadas. Que cumprirá integralmente as normas sanitárias, técnicas e profissionais aplicáveis à prestação dos serviços objeto deste credenciamento, bem como as exigências dos órgãos reguladores competentes

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2026

CLINCIA ACOR LTDA ME
CNPJ: 23.817.318/0001-65
Leonardo Silveira Rocha – CPF: 095.209.056-26

Documento assinado digitalmente
gov.br
LEONARDO SILVEIRA ROCHA
Data: 24/02/2026 12:29:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 018/2025

ANEXO V
DECLARAÇÕES
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTAS DE PCD E REABILITADOS

Declaramos que cumprimos a legislação vigente relativa à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável à natureza e ao porte da empresa, nos termos da Lei nº 8.213/1991.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2026.

CLINICA ACOR LTDA ME
CNPJ: 23.817.318/0001-65
Leonardo Silveira Rocha
CPF 095.209.056-26

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEONARDO SILVEIRA ROCHA
Data: 24/02/2026 12:20:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **AJGFLGLNKK**
Documento/Certidão nº **35.265.407** Exercício: **2026**
Emissão em: **24/02/2026** Requerimento em: **14:17:07** Validade: **26/03/2026**

Nome: **CLINICA ACOR LTDA.**
CNPJ: **23.817.318.0001.65**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 18/01/2026

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 18/04/2026

NOME: CLINICA ACOR LTDA.		
CNPJ/CPF: 23.817.318/0001-65		
LOGRADOURO: RUA DAS GABIROBAS		NÚMERO: 84
COMPLEMENTO:	BAIRRO: VILA CLORIS	CEP: 31744012
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2026000957046311

CREDENCIAMENTO CISREC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 018/2025

ANEXO V

DECLARAÇÕES

Declaração de capacidade operacional

A CLINCIA ACOR LTDA ME, inscrita no CNPJ: 23.817.318/0001-65 declara, que, para a sua habilitação no processo licitatório, edital de credenciamento nº 017/2025, que possui estrutura técnica e operacional compatível com a execução dos serviços objeto deste credenciamento, incluindo equipamentos, sistemas e instalações adequadas. Que cumprirá integralmente as normas sanitárias, técnicas e profissionais aplicáveis à prestação dos serviços objeto deste credenciamento, bem como as exigências dos órgãos reguladores competentes

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2026

CLINCIA ACOR LTDA ME
CNPJ: 23.817.318/0001-65
Leonardo Silveira Rocha – CPF: 095.209.056-26

Documento assinado digitalmente
gov.br
LEONARDO SILVEIRA ROCHA
Data: 24/02/2026 12:29:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 018/2025

ANEXO V
DECLARAÇÕES
DECLARAÇÕES DE LGPD E SIGILO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que temos ciência e cumpriremos integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), bem como as normas complementares aplicáveis à execução dos serviços de consultas médicas especializadas, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao CISREC, em caráter complementar à rede municipal de saúde.

Assumimos a condição de operadores dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, observando as diretrizes e determinações do CISREC, na qualidade de controlador.

Comprometemo-nos a:

- adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais e dos dados sensíveis relativos à saúde, incluindo informações clínicas, prontuários médicos e registros de atendimento a que tivermos acesso;
- manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, documentos, informações clínicas, registros técnicos e administrativos e demais informações tratadas no contexto da execução dos serviços de consultas médicas especializadas;
- restringir o acesso às informações pessoais ao estritamente necessário para o cumprimento das atividades contratadas, observada a finalidade específica da execução das consultas médicas;
- comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente de segurança, suspeita de violação, perda, acesso indevido ou vazamento de dados pessoais, apresentando, quando cabível, plano de resposta, contenção e mitigação;
- cumprir integralmente a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, à segurança da informação, ao sigilo profissional e às normas sanitárias,

profissionais e regulatórias aplicáveis às consultas médicas especializadas, inclusive no uso de sistemas eletrônicos utilizados para registro, controle e comprovação da execução contratual.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2026.

CLINICA ACOR LTDA ME
CNPJ: 23.817.318/0001-65

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEONARDO SILVEIRA ROCHA
Data: 24/02/2026 12:21:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leonardo Silveira Rocha
CPF 095.209.056-26

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MINAS GERAIS

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
LEONARDO SILVEIRA ROCHA

CRM/UF
070502/MG

FILIAÇÃO
ADEMIR ROCHA NETO

SIRLENE APARECIDA
SILVEIRA ROCHA

DATA DE INSCRIÇÃO
23/11/2016

VIA
1



ASSINATURA DO PORTADOR

Scanned with CamScanner



Scanned with CamScanner

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210541631	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CLINICA ACOR LTDA. - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2343966255

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2019	1	CESSAO DE COTAS
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
Local

28 SETEMBRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10901448 em 05/10/2023 da Empresa CLINICA ACOR LTDA. - ME, Nire 31210541631 e protocolo 235666211 - 29/09/2023. Autenticação: 32B9721DC56F536BCC42AEC480BC556EDF9ABE59. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/566.621-1 e o código de segurança cIDs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/566.621-1	MGN2343966255	28/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
077.151.746-70	ARIEL FREIRE RODRIGUES
025.568.336-70	BRUNO GUIMARAES TIMPONI
000.070.441-51	CAMILA DE MEDEIROS RODRIGUES E SOUZA
038.996.186-88	FABIANO PEDRO NUNES
095.209.056-26	LEONARDO SILVEIRA ROCHA
012.826.916-27	OCTAVIANO TOBIAS NUNES BOTELHO DA CRUZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10901448 em 05/10/2023 da Empresa CLINICA ACOR LTDA. - ME, Nire 31210541631 e protocolo 235666211 - 29/09/2023. Autenticação: 32B9721DC56F536BCC42AEC480BC556EDF9ABE59. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/566.621-1 e o código de segurança cIDs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA CLINICA ACOR LTDA- ME
CNPJ: 23.817.318/0001-65

CAMILA DE MEDEIROS RODRIGUES E SOUZA, brasileira, solteira, nascida aos 22/11/1985, médica, portadora da cédula de identidade MG-22.326.266, expedida pela SSPMG, CPF: 000.070.441-51, residente e domiciliada na Rua Cinco nº 115, Bairro Mirante do Fidalgo, CEP 33.231-228 Lagoa Santa-MG;

TIMPONI E MEDEIROS PRESTAÇÃO DE SERVICOS MÉDICOS, com sede à Rua das Gabirobas, 84 – Sala 01 Bairro Vila Cloris, CEP: 31.744-012, Belo Horizonte/MG, inscrita no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas Sob o nº 143496 em 09/11/2020 e no CNPJ: 39.748.885/0001-47 e neste ato representada por sua administradora **CAMILA DE MEDEIROS RODRIGUES E SOUZA**, brasileira, solteira, nascida aos 22/11/1985, médica, portadora da cédula de identidade MG-22.326.266, expedida pela SSPMG, CPF: 000.070.441-51, residente e domiciliada na Rua Cinco nº 115, Bairro Mirante do Fidalgo, CEP 33.231-228 Lagoa Santa-MG e **BRUNO GUIMARÃES TIMPONI**, brasileiro, solteiro, nascido aos 20/05/1975, médico, portador da cédula de identidade MG-16.972.105 expedida pela PCE/MG, CPF: 025.568.336-70, residente e domiciliado à Rua Cinco nº 115, Bairro Mirante do Fidalgo, CEP 33.231-228 Lagoa Santa-MG;

OCTAVIANO TOBIAS NUNES BOTELHO DA CRUZ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 25/06/1982, médico, portador da cédula de identidade MG-11.129.383, expedida pela SSP/MG, CPF: 012.826.916-27, residente e domiciliado na Rua Paracatu, nº 705, Apto 603, Bairro Barro Preto, CEP: 30.180-090 Belo Horizonte/MG;

BLESSCORP – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, Com sede na Rua Padre Pedro Pinto, nº 422 – Sala 601/01, Bairro Venda Nova, CEP: 31.610-000, Belo Horizonte/MG, inscrita no registro de empresas sob o Nire 3121067201-9 na Junta Comercial do estado de Minas Gerais – JUCEMG e no CNPJ: 25.209.128/0001-90 e neste ato representada por seu administrador **ARIEL FREIRE RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, nascido aos 03/05/1990, empresário, portador da cédula de identidade MG-8.038.028, expedida pela SSP/MG, CPF: 077.151.746-70, residente e domiciliado na Rua Montese, nº 112, Apto 1200, Bairro Itapoa, CEP: 31.710-100 Belo Horizonte/MG;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **CLINICA ACOR LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.817.318/0001-65, NIRE 31210541631 de 23/11/2015, situada à Rua das Gabirobas, 84 – Casa – Bairro Vila Cloris, CEP: 31.744-012, Belo Horizonte/MG, resolvem promover sua quinta alteração contratual, introduzindo as seguintes alterações;

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O Capital social que era R$837.124,00 (Oitocentos e Trinta e Sete Mil Cento e Vinte e Quatro Reais), dividido em 837.124 (Oitocentos e Trinta e Sete Mil Cento e Vinte e Quatro) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um real), considerando que há perdas irreparáveis, estando o capital já totalmente integralizado, foi aprovado em reunião de sócios, nesta data, a redução do capital social no valor de R$ 332.124,00 (Trezentos e Trinta e Dois Mil Cento e Vinte e Quatro Reais), mediante diminuição proporcional do valor nominal das quotas do capital social dos sócios, assim distribuídos:

A sócia **CAMILA DE MEDEIROS RODRIGUES E SOUZA** que detinha 209.281 (Duzentos e nove mil e duzentos e oitenta e uma) quotas do capital social, terá a sua participação reduzida em 83.031 (Oitenta e Três Mil e Trinta e Uma) quotas, correspondente à R$ 83.031,00 (Oitenta e Três Mil e Trinta e Um Reais), ficando após a redução com 126.250 (Cento e Vinte e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo-se no total de R$ 126.250,00(Cento e Vinte e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta Reais) em moeda corrente nacional.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10901448 em 05/10/2023 da Empresa CLINICA ACOR LTDA. - ME, Nire 31210541631 e protocolo 235666211 - 29/09/2023. Autenticação: 32B9721DC56F536BCC42AEC480BC556EDF9ABE59. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/566.621-1 e o código de segurança clDs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

O sócio **TIMPONI E MEDEIROS PRESTAÇÃO DE SERVICOS MÉDICOS** que detinha 209.281 (Duzentos e nove mil e duzentos e oitenta e uma) quotas do capital social, terá a sua participação reduzida em 83.031 (Oitenta e Três Mil e Trinta e Uma) quotas, correspondente à R$ 83.031,00 (Oitenta e Três Mil e Trinta e Um Reais), ficando após a redução com 126.250 (Cento e Vinte e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo-se no total de R$ 126.250,00(Cento e Vinte e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta Reais) em moeda corrente nacional.

O sócio **OCTAVIANO TOBIAS NUNES BOTELHO DA CRUZ** que detinha 209.281 (Duzentos e nove mil e duzentos e oitenta e uma) quotas do capital social, terá a sua participação reduzida em 83.031 (Oitenta e Três Mil e Trinta e Uma) quotas, correspondente à R$ 83.031,00 (Oitenta e Três Mil e Trinta e Um Reais), ficando após a redução com 126.250 (Cento e Vinte e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo-se no total de R$ 126.250,00(Cento e Vinte e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta Reais) em moeda corrente nacional.

O sócio **BLESSCORP – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** que detinha 209.281 (Duzentos e nove mil e duzentos e oitenta e uma) quotas do capital social, terá a sua participação reduzida em 83.031 (Oitenta e Três Mil e Trinta e Uma) quotas, correspondente à R$ 83.031,00 (Oitenta e Três Mil e Trinta e Um Reais), ficando após a redução com 126.250 (Cento e Vinte e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo-se no total de R$ 126.250,00(Cento e Vinte e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta Reais) em moeda corrente nacional.

Ficando assim dividido o capital social entre os sócios:

Sócios	**Quotas**	**Valor**	**%**
Camila de Medeiros Rodrigues e Souza	126.250	R$ 126.250,00	25%
Timponi e Medeiros Prestação de Serviços Médicos	126.250	R$ 126.250,00	25%
Octaviano Tobias Nunes Botelho da Cruz	126.250	R$ 126.250,00	25%
Blesscorp-Investimentos e Participações Ltda	126.250	R$ 126.250,00	25%
Total	**505.000**	**R$ 505.000,00**	**100%**

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sócia **CAMILA DE MEDEIROS RODRIGUES E SOUZA** que possui 126.250 (Cento e Vinte e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo-se no total de R$ 126.250,00(Cento e Vinte e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), se retira da sociedade cedendo e transferindo ao sócio **LEONARDO SILVEIRA ROCHA**, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 21/01/1992, inscrito no CPF sob o nº 095.209.056-26 e RG 12510078 SSPMG, residente e domiciliado à Avenida Bernardo de Vasconcelos, 2061 Apto 903, Bairro Ipiranga, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.160-440 o total de suas quotas.

O sócio **TIMPONI E MEDEIROS PRESTAÇÃO DE SERVICOS MÉDICOS** que possui 126.250 (Cento e Vinte e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo-se no total de R$ 126.250,00(Cento e Vinte e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), se retira da sociedade cedendo e transferindo ao sócio **LEONARDO SILVEIRA ROCHA**, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 21/01/1992, inscrito no CPF sob o nº 095.209.056-26 e RG 12510078 SSPMG, residente e domiciliado à Avenida Bernardo de Vasconcelos, 2061 Apto 903, Bairro Ipiranga, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.160-440 o total de suas quotas.

O sócio **OCTAVIANO TOBIAS NUNES BOTELHO DA CRUZ** que possui 126.250 (Cento e Vinte e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo-se no total de R$ 126.250,00(Cento e Vinte e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), se retira da sociedade cedendo e transferindo ao sócio **LEONARDO SILVEIRA ROCHA**, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 21/01/1992,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10901448 em 05/10/2023 da Empresa CLINICA ACOR LTDA. - ME, Nire 31210541631 e protocolo 235666211 - 29/09/2023. Autenticação: 32B9721DC56F536BCC42AEC480BC556EDF9ABE59. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/566.621-1 e o código de segurança clDs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

inscrito no CPF sob o nº 095.209.056-26 e RG 12510078 SSPMG, residente e domiciliado à Avenida Bernardo de Vasconcelos, 2061 Apto 903, Bairro Ipiranga, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.160-440 o total de suas quotas.

O sócio **BLESSCORP – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** que possui 126.250 (Cento e Vinte e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo-se no total de R$ 126.250,00(Cento e Vinte e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), se retira da sociedade cedendo e transferindo ao sócio **LEONARDO SILVEIRA ROCHA**, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 21/01/1992, inscrito no CPF sob o nº 095.209.056-26 e RG 12510078 SSPMG, residente e domiciliado à Avenida Bernardo de Vasconcelos, 2061 Apto 903, Bairro Ipiranga, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.160-440 o total de 75.750 (Setenta e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta) quotas, no valor de R$1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo-se no total de R$ 75.750,00 (Setenta e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta Reais) em moeda corrente nacional e ao sócio **FABIANO PEDRO NUNES**, brasileiro, consultor de empresas, casado sob o regime comunhão parcial de bens, nascido em 17/02/1978, inscrito no CPF sob o nº 038.996.186-88 e RG MG-8376665, residente e domiciliado à Rua Ramiro Franco, 445, Bairro Centro, Caeté/MG, CEP: 34.800-000 o total de 50.500 (Cinquenta Mil e Quinhentas) quotas, no valor de R$ 1,00(Um Real) cada uma, perfazendo-se no total de R$ 50.500,00 (Cinquenta Mil e Quinhentos Reais) em moeda corrente nacional.

Ficando assim dividido o capital social entre os sócios:

Sócios	**Quotas**	**Valor**	**%**
LEONARDO SILVEIRA ROCHA	454.500	454.500,00	90
FABIANO PEDRO NUNES	50.500	50.500,00	10
Total	**505.000**	**R$ 505.000,00**	**100%**

CLÁUSULA TERCEIRA:
A administração da sociedade era feita pela sócia **CAMILA DE MEDEIROS RODRIGUES E SOUZA** e pelo administrador não sócio **BRUNO GUIMARÃES TIMPONI,** neste ato passa a ser feita pelo sócios **LEONARDO SILVEIRA ROCHA** e **FABIANO PEDRO NUNES,** que assinarão em conjunto e/ou isoladamente, que a representarão em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos e operações inerentes ao objeto social, podendo assinar pelas contas bancárias, firmar contratos, emitir e endossar duplicatas, notas promissórias, cheques, receber e dar quitação em nome da sociedade, admitir e demitir empregados e assinar todos os documentos que se fizerem necessários à gestão da empresa, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros; vender, adquirir, dar como garantia ou alienar qualquer patrimônio da sociedade, solicitar empréstimos e financiamentos, em qualquer destas situações será obrigatório a assinatura/autorização de todos os sócios.

Em face às alterações acima, consolida-se o contrato social.

CONTRATO SOCIAL
CLINICA ACOR LTDA- ME
CNPJ: 23.817.318/0001-65

LEONARDO SILVEIRA ROCHA, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 21/01/1992, inscrito no CPF sob o nº 095.209.056-26 e RG 12510078 SSPMG, residente e domiciliado à Avenida Bernardo de Vasconcelos, 2061 Apto 903, Bairro Ipiranga, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.160-440;

FABIANO PEDRO NUNES, brasileiro, consultor de empresas, casado sob o regime comunhão parcial de bens, nascido em 17/02/1978, inscrito no CPF sob o nº 038.996.186-88 e RG MG-8376665, residente e domiciliado à Rua Ramiro Franco,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10901448 em 05/10/2023 da Empresa CLINICA ACOR LTDA. - ME, Nire 31210541631 e protocolo 235666211 - 29/09/2023. Autenticação: 32B9721DC56F536BCC42AEC480BC556EDF9ABE59. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/566.621-1 e o código de segurança cIDs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

445, Bairro Centro, Caeté/MG, CEP: 34.800-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **CLINICA ACOR LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.817.318/0001-65, NIRE 31210541631 de 23/11/2015, situada à Rua das Gabirobas, 84 – Casa – Bairro Vila Cloris, CEP: 31.744-012, Belo Horizonte/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA
A sociedade tem denominação social de **CLÍNICA ACOR LTDA,** é situada à Rua das Gabirobas, 84 – Casa – Bairro Vila Cloris, CEP: 31.744-012, Belo Horizonte/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA
O capital social é de R$ 505.000,00 (Quinhentos e Cinco Mil Reais), em moeda corrente nacional, dividido em 505.000 (Quinhentos e Cinco Mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um real), totalmente integralizados pelos sócios.

Ficando assim distribuído o capital social:

Sócios	Quotas	Valor	%
LEONARDO SILVEIRA ROCHA	454.500	454.500,00	90
FABIANO PEDRO NUNES	50.500	50.500,00	10
Total	**505.000**	**R$ 505.000,00**	**100%**

CLÁUSULA TERCEIRA
A sociedade tem por objeto laboratórios clínicos, serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, atividade médica ambulatorial restrita a consultas, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, atividades de atenção ambulatorial e atividades de fisioterapia.

CLÁUSULA QUARTA
A sociedade iniciou suas atividades em 02/12/2015, e sua duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, observadas as normas da SUSEP, devendo também, arquivar na respectiva circunscrição da filial, a prova da inscrição originária.

CLÁUSULA SEXTA
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA
A administração da sociedade cabe aos **LEONARDO SILVEIRA ROCHA** e **FABIANO PEDRO NUNES,** que assinarão em conjunto e/ou isoladamente, que a representarão em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos e operações inerentes ao objeto social, podendo assinar pelas contas bancárias, firmar contratos, emitir e endossar duplicatas, notas promissórias, cheques, receber e dar quitação em nome da sociedade, admitir e demitir empregados e assinar todos os documentos que se fizerem necessários à gestão da empresa, vedado, no entanto, em atividades

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10901448 em 05/10/2023 da Empresa CLINICA ACOR LTDA. - ME, Nire 31210541631 e protocolo 235666211 - 29/09/2023. Autenticação: 32B9721DC56F536BCC42AEC480BC556EDF9ABE59. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/566.621-1 e o código de segurança clDs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros; vender, adquirir, dar como garantia ou alienar qualquer patrimônio da sociedade, solicitar empréstimos e financiamentos, em qualquer destas situações será obrigatório a assinatura/autorização de todos os sócios.

Parágrafo Primeiro – É vedado pelos diretores a assinatura de instrumento de crédito, documento que estabeleça qualquer tipo de garantia, confissão ou assunção de dívidas e/ou obrigações em nome da sociedade, empréstimo e outros – devem ser assinados pela totalidade do capital social.

Parágrafo Segundo – A assinatura de qualquer tipo de ordem de pagamento, contrato, compromisso e/ou qualquer documento que represente a renúncia a obrigações e responsabilidades de terceiros, em qualquer valor superior a R$10.000,00 (Dez Mil Reais), em transações isoladas ou em conjunto deverá ser assinado pelos dois diretores, inclusive a contratação dos mesmos fornecedores, ou prestadores de serviço de forma sucessiva.

CLÁUSULA NONA
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, devendo os lucros ou prejuízos ser distribuídos entre todos os sócios, sendo que sua porcentagem terá a destinação que determinarem os sócios em reunião de quotistas realizada ordinariamente na primeira semana posterior ao encerramento do exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA
Os sócios poderão fazer jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA
Falecido ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA- TERCEIRA
Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA
Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, o presente instrumento contratual será assinado digitalmente pelos sócios **CAMILA DE MEDEIROS RODRIGUES E SOUZA, OCTAVIANO TOBIAS NUNES BOTELHO DA CRUZ, BLESSCORP – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** representada por seu administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10901448 em 05/10/2023 da Empresa CLINICA ACOR LTDA. - ME, Nire 31210541631 e protocolo 235666211 - 29/09/2023. Autenticação: 32B9721DC56F536BCC42AEC480BC556EDF9ABE59. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/566.621-1 e o código de segurança clDs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ARIEL FREIRE RODRIGUES, TIMPONI E MEDEIROS PRESTAÇÃO DE SERVICOS MÉDICOS representada por seus administradores **CAMILA DE MEDEIROS RODRIGUES E SOUZA** e **BRUNO GUIMARÃES TIMPONI, LEONARDO SILVEIRA ROCHA** e **FABIANO PEDRO NUNES.**

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2023.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10901448 em 05/10/2023 da Empresa CLINICA ACOR LTDA. - ME, Nire 31210541631 e protocolo 235666211 - 29/09/2023. Autenticação: 32B9721DC56F536BCC42AEC480BC556EDF9ABE59. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/566.621-1 e o código de segurança clDs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/566.621-1	MGN2343966255	28/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
077.151.746-70	ARIEL FREIRE RODRIGUES
025.568.336-70	BRUNO GUIMARAES TIMPONI
000.070.441-51	CAMILA DE MEDEIROS RODRIGUES E SOUZA
038.996.186-88	FABIANO PEDRO NUNES
095.209.056-26	LEONARDO SILVEIRA ROCHA
012.826.916-27	OCTAVIANO TOBIAS NUNES BOTELHO DA CRUZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10901448 em 05/10/2023 da Empresa CLINICA ACOR LTDA. - ME, Nire 31210541631 e protocolo 235666211 - 29/09/2023. Autenticação: 32B9721DC56F536BCC42AEC480BC556EDF9ABE59. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/566.621-1 e o código de segurança cIDs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CLINICA ACOR LTDA. - ME, de NIRE 3121054163-1 e protocolado sob o número 23/566.621-1 em 29/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10901448, em 05/10/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Glaucia Azevedo Ottoni.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.070.441-51	CAMILA DE MEDEIROS RODRIGUES E SOUZA
025.568.336-70	BRUNO GUIMARAES TIMPONI
077.151.746-70	ARIEL FREIRE RODRIGUES
038.996.186-88	FABIANO PEDRO NUNES
095.209.056-26	LEONARDO SILVEIRA ROCHA
012.826.916-27	OCTAVIANO TOBIAS NUNES BOTELHO DA CRUZ

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.070.441-51	CAMILA DE MEDEIROS RODRIGUES E SOUZA
025.568.336-70	BRUNO GUIMARAES TIMPONI
077.151.746-70	ARIEL FREIRE RODRIGUES
038.996.186-88	FABIANO PEDRO NUNES
095.209.056-26	LEONARDO SILVEIRA ROCHA
012.826.916-27	OCTAVIANO TOBIAS NUNES BOTELHO DA CRUZ

Belo Horizonte. quinta-feira, 05 de outubro de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Glaucia Azevedo Ottoni, Servidor(a) Público(a), em 05/10/2023, às 11:43 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/566.621-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10901448 em 05/10/2023 da Empresa CLINICA ACOR LTDA. - ME, Nire 31210541631 e protocolo 235666211 - 29/09/2023. Autenticação: 32B9721DC56F536BCC42AEC480BC556EDF9ABE59. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/566.621-1 e o código de segurança cIDs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 05 de outubro de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10901448 em 05/10/2023 da Empresa CLINICA ACOR LTDA. - ME, Nire 31210541631 e protocolo 235666211 - 29/09/2023. Autenticação: 32B9721DC56F536BCC42AEC480BC556EDF9ABE59. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/566.621-1 e o código de segurança cIDs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.817.318/0001-65 **MATRIZ**		**09/12/2015**

NOME EMPRESARIAL
CLINICA ACOR LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-04 - Atividade odontológica
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS GABIROBAS	**84**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
31.744-012	**VILA CLORIS**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@UNICLINICABH.COM.BR	**(31) 3454-2118**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/12/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/01/2026** às **09:24:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2021011376 **Data Concessão:** 08/04/2021 **Data de Validade:** 08/04/2026

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Ativo **Responsável** Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 23.817.318/0001-65 **Inscr. Municipal:** 0.745.149/001-8 **Data de Registro:** 29/01/2021

Razão Social: CLINICA ACOR LTDA.

Nome Fantasia:

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 948001 009 0013 **Regional:** VENDA NOVA - VN1

Endereço: RUA DAS GABIROBAS

Número: 84 **Complemento:** CASA:;

Bairro: VILA CLORIS

Município: Belo Horizonte **CEP:** 31744-012

Tipo de imóvel constante no IPTU: CASA

Área utilizada(m²): 541,00

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: LOCAL **Largura da via:** >= 15M

Zoneamento: CR - Centralidade Regional

Área de Diretrizes Especiais (ADE): não inserido

Demais informações urbanísticas do imóvel:

OUC Vetor Norte SUBAREA IV - AREA DE INFLUENCIA INDIRETA;OUC CORREDOR ANTÔNIO CARLOS / PEDRO I E DO EIXO LESTE-OESTE

ATIVIDADES

Código	Descrição
Subcategoria: SERVIÇOS DE USO COLETIVO	**Tipologia:** Serviços de saúde humana
863050300	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS (Grupo II)
863050200	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES (Grupo II)
863059900	ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Grupo II)
864020200	LABORATORIOS CLINICOS (Grupo II)
864020700	SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCIA MAGNETICA (Grupo II)
864020900	SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR METODOS OPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANALOGOS (Grupo II)
Subcategoria: SERVIÇO	**Tipologia:** Serviços técnico- profissionais
865009900	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Grupo II)

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: **ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS**

- Atividade cuja necessidade de obtenção de alvará sanitário e classificação de risco sanitário depende de

informações complementares a serem prestadas no processo de licenciamento sanitário, por meio de requerimento no portal REDESIM (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH 0423/2018, artigo 2º, §3º e Anexo III).

- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

Atividade: **ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES**

- Tratamento de efluentes:
- Obter laudo de liberação das instalações sanitárias emitido pela Copasa ou contrato de adesão ao programa de recebimento e controle de efluentes não domésticos - PRECEND.
- Manter no local, e em vigor, declaração de conformidade, caso o estabelecimento esteja em monitoramento e acompanhamento pelo PRECEND.
- Para processos em andamento na Copasa, manter no local solicitação de ingresso no PRECEND ou protocolo que confirme a entrega de projeto.
- Tratamento de efluentes oleosos:
- Caso haja geração de algum tipo de efluente oleoso, este deve estar direcionado para a caixa separadora de água e óleo, e a caixa interligada à rede de esgoto da Copasa.
- Resíduos:
- Desenvolver e implantar plano de gerenciamento de resíduos sólidos de saúde - PGRSS, o qual deverá ser aprovado na Superintendência de Limpeza Urbana - SLU e Secretaria Municipal de Saúde - SMSA. O plano e a documentação comprobatória de aprovação da implantação devem ser mantidos no local (Decreto Municipal 16.509/2016).
- Residuos:
- Para a gestão dos resíduos sólidos e rejeitos, o empreendedor deverá utilizar a Sistema MTR-MG, conforme determina a deliberação normativa COPAM nº 232/2019. Informações adicionais disponíveis em: http://smma.pbh.gov.br
- Destinação de resíduos:
- Resíduos putrescíveis deverão ser mantidos sob refrigeração até sua destinação.
- Resíduos perigosos e/ou contaminados (ex: serviços de saúde, contaminados com óleos ou graxas, domésticos, não inertes, etc.), que alterem ou afetem desfavoravelmente o solo, não podem ser depositados, descarregados, acumulados ou enterrados no mesmo (Decreto municipal 16.509/2016).
- Resíduos sólidos perigosos (classe I, conforme NBR 1004) deverão ser armazenados em local provido de cobertura e piso impermeabilizado, observando-se demais aspectos da NBR 12.235 da ABNT.
- Sucatas, pneus inservíveis, peças e equipamentos não utilizados devem ser armazenados obrigatoriamente em local coberto com piso impermeável (NBR 12.235 da ABNT).
- Baterias e baterias automotivas devem ser encaminhadas aos revendedores, à rede de assistência técnica autorizada pelos fabricantes e importadores ou a coletores especializados. É proibida a disposição final de baterias em aterro sanitário e a sua incineração, bem como o seu lançamento direto no meio ambiente. (Resolução CONAMA 401/08).
- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação em meio físico do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e projeto das instalações físicas (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH 0423/2018, artigo 2º, §1º e Anexo I).
- Efluentes atmosféricos:
- Não é permitida a emissão de substâncias odoríferas ou irritantes às vias respiratórias na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites da área de propriedade da fonte emissora, causando incômodo à vizinhança. Caso constatado incômodo, a empresa deverá implantar sistema de controle com comprovação através de apresentação do projeto as built com ART de forma a sanar o mesmo. Caso a fiscalização comprove que, após o projeto implantado, o incômodo persista, novo projeto deverá ser desenvolvido/implantado até que cesse o incômodo.
- Proibida a utilização de cloro flúor carbono - CFC como fluído de refrigeração no sistema de refrigeração.

- Efluentes atmosféricos (equipamentos de climatização ou de refrigeração):
- O empreendimento deve manter válido registro no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras, gerenciado pelo IBAMA caso faça uso nos equipamentos de climatização ou refrigeração, câmaras frias ou chillers, de algum fluído refrigerante DIFERENTE dos listados a seguir: R-134A, R-152A, R-125, R-143A, R-32, R-23, R-404A, R-507A, R-407A, R-407B, R-407C, R-410A, R-508A, R-508B, R-717, R-600A e R-290. A manutenção e a destinação dos fluidos refrigerantes destes equipamentos deverão ser realizadas por empresas com o mesmo registro, gerenciado pelo IBAMA, devendo ser assegurado que não haja fuga de fluidos para a atmosfera, durante os procedimentos de substituição dos

Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

fluídos. Manter no local documentação comprobatória de registro e de destinação (Instrução Normativa Nº 37, de 29 de junho de 2004).
- Efluentes atmosféricos (combustíveis):
- Caso faço uso de combustível Diesel S10, o empreendimento está isento da instalação de sistema de controle de emissões (mas não está isento de sistema de exaustão), desde que fique comprovado, através de laudo técnico de monitoramento (acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART) o atendimento aos Limites Máximos de Emissão (LME) para os parâmetros que constam na DN COPAM 187/13. Manter no local os comprovantes de aquisição do Diesel S10 durante 5 anos, bem como o laudo.
- Caso faça uso de outro combustível com maior teor de enxofre que o Diesel S10 (ex: BPF, diesel comum) ou madeira e seus derivados, adotar sistema de controle de emissões. Manter no local o projeto técnico do sistema de controle (acompanhado das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART de projeto e execução) ou, no caso de sistema em operação, projeto técnico as built (acompanhado da respectiva ART). A empresa deverá realizar o monitoramento periódico de acordo com as normas técnicas pertinentes, contemplando os parâmetros que constam na DN COPAM 187/13 e observando os Limites Máximos de Emissão (LME) estabelecidos.
- Caso faça uso de combustível líquido ou pastoso, seu armazenamento deve ser provido de bacias de contenção impermeável e com capacidade volumétrica para reter no mínimo 110% do volume armazenado. A bacia de contenção deve ser estanque (sem ralos, sem registros) para impedir o acesso do material derramado à rede pública, às águas pluviais, ou a outra forma alternativa adotada de esgotamento (ex: fossa ou sumidouro). Em caso de incidentes a retirada do material derramado deve ser realizada de forma adequada (ex: sucção, uso de absorventes como areia, serragem, mantas, etc).
- Caso faça uso de combustível gasoso, o empreendimento deve atender as mesmas recomendações de armazenamento em cilindros dos gases medicinais e deverá possuir auto de vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB válido, o qual deverá ser mantido no local. Se o combustível gasoso for fornecido direto pela GASMIG, além do AVCB, o empreendimento deve possuir, e manter no local, o contrato com a GASMIG.
- Caso faça uso de produtos ou subprodutos da flora nativa ou plantada (madeira ou derivados) deverá possuir registro junto ao órgão ambiental do estado de Minas Gerais (Resolução IEF/SEMAD Nº 1661/2012).

- Efluentes atmosféricos (central de gases):
- Todo empreendimento que fizer uso de central de gases (de saúde ou não), deve atender a NBR 12188 - Sistemas centralizados de oxigênio, ar, óxido nitroso e vácuo para uso medicinal em estabelecimentos assistenciais de saúde. Essa norma aplica-se às instalações de gases não inflamáveis, de uso terapêutico e estabelece requisitos de centrais de oxigênio e óxido nitroso que inclui válvulas de segurança e conexões. O empreendedor deverá comprovar que a central atende à referida norma, através de projeto técnico ou projeto técnico as built, acompanhado das respectivas anotações de responsabilidade técnica - ART de projeto e execução. Os projetos e respectivas ARTs devem permanecer no empreendimento à disposição da fiscalização dos órgãos competentes. O empreendedor é responsável por treinar seus funcionários de forma a garantir a operação segura da Central de Gases.
- Caso haja utilização de gases em cilindros, as seguintes recomendações devem ser observadas:
* os cilindros devem ser identificados (rótulos, adesivos, etiquetas, marcas de fabricação e testes) e estocados em áreas bem ventiladas e livres de materiais inflamáveis, afastados das áreas de circulação de pacientes e usuários e de locais com incidência de luz solar direta ou onde possam estar sujeitos à ação climática, acondicionados separados por tipo de gás e mantidos com seus capacetes em posição vertical, compacta, com suas tampas no lugar e amarrados com correntes;
* manter os cilindros cheios separados dos vazios e no caso dos que contenham combustíveis, respeitar uma distância mínima de oito metros (ex: oxigênio separado do hidrogênio e acetileno);
* utilizar sinalização de proibição de fumar na área de armazenamento;
* proibir o manuseio dos cilindros por pessoal sem prática ou habilitação;
* em caso de instalação em áreas internas, longe de fontes de calor e ignição, passagens ou aparelhos de ar-condicionado;
* em caso de instalação em áreas externas, manter os cilindros em local arejado, coberto e seco, longe de fontes de calor e ignição;
* evitar guardar os cilindros no subsolo;
* manter equipamentos de segurança próximos da área de estocagem de cilindros.
- Efluentes atmosféricos (câmaras frias e refrigeração):
- No caso da utilização de amônia como fluído de refrigeração, implantar plano de contingência e emergência, com a respectiva anotação de responsabilidade técnica - ART e o laudo Técnico de segurança do sistema de refrigeração, de forma a atender as Normas NR13 e 36 do Ministério do Trabalho e NBR 16069/18 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, devendo manter tais documentos (plano, laudo e ARTs) no local.

- Armazenamento e estocagem:
- O armazenamento dos produtos deve ser executado conforme as recomendações do fabricante ou distribuidor, e respeitando-se a legislação em vigor.
- O local para o armazenamento deve ser construído com técnica e materiais selecionados de forma a proporcionar: condições estruturais seguras; boa ventilação (natural ou forçada); sistema construtivo ou de controle que impeça o acesso de animais; e sistema de controle de pessoas não autorizadas.
- Sempre que o material estocado (incluindo resíduos classe I e classe II A - NBR 10004/04) puder causar riscos à saúde e ao meio ambiente (Ex: óleos, graxas, produtos químicos, defensivos agrícolas, inseticidas, fungicidas, herbicidas, fertilizantes, desinfestantes domissanitários, entre outros) o piso deve ser impermeável e sem ralos, ou seja, estanque, capaz de impedir o acesso do material eventualmente derramado ao solo, às águas superficiais ou subterrâneas, ou à rede pública coletora de esgoto. Devem ser afixadas placas com símbolos de perigo, quando necessário.
- A área de armazenamento de sucatas metálicas contaminadas com óleos ou graxas deve ser coberta, protegida das chuvas e dotada de piso impermeabilizado.
- A área de armazenamento de produtos químicos perigosos no estado líquido ou pastoso deve:
* estar distante de corpos hídricos, tais como: lagos, rios, nascentes, pontos de captação de água, áreas inundáveis etc., de forma a diminuir os riscos de contaminação em caso de eventuais acidentes;
* estar a distância segura de residências, escolas, postos de saúde, hospitais, abrigo de animais domésticos e depósitos de alimentos, de forma que os mesmos não sejam contaminados em casos de eventuais acidentes;
* ser devidamente identificada com placas de sinalização, alertando sobre o risco e o acesso restrito a pessoas autorizadas.

- Atender às diretrizes ambientais descritas neste documento, mantendo no local todos documentos indicados como exigência para o funcionamento da atividade, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10)
- O empreendedor é responsável por capacitar seus funcionários de forma a assegurar que a operação do empreendimento garanta, por meio de boas práticas:
- segregação, acondicionamento e destinação adequada dos resíduos gerados (Lei Federal 12.305/10, Lei Municipal 10.534/12);
- separação efetiva entre as águas servidas e águas pluviais, e lançamento de águas servidas na rede da Copasa com controle dos seus efluentes líquidos conforme parâmetros legais (Norma Técnica T.187 - Copasa);
- lançamento de suas emissões atmosféricas dentro dos limites máximos de emissão - LME para os parâmetros legais (DN COPAM 187/13) e;
- imissões sonoras respeitando os limites estabelecidos (Lei Municipal 9.505/08).

- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

O empreendedor, quando acionado pela fiscalização municipal, deverá apresentar laudo técnico de monitoramento conclusivo relativo às imissões sonoras (ruídos), efluentes líquidos (águas servidas, pluviais, oleosas), emissões atmosféricas (materiais particulados, gases tóxicos, corrosivos e substâncias odoríferas) e apresentar adequações, por meio de projeto técnico quando necessário. O laudo técnico emitido por profissional habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART deverá comprovar a eficiência da adequação ou a não necessidade de fazê-la. O projeto de adequação (e respectiva ART) e o laudo técnico de monitoramento (e respectiva ART) devem ser mantidos no local à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Segurança e risco:
- Produtos químicos que causem danos à saúde ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em locais apropriados, respeitando-se suas características e incompatibilidades, conforme recomendações das fichas de informação de segurança de produto químico - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluidores.

- Água - consumo e utilização:
Caso o empreendimento faça uso de água subterrânea por meio de poço tubular deve possuir, e manter no local, em vigor, o certificado de outorga de direito de uso de águas públicas estaduais, ou, em caso de renovação, o certificado de renovação da outorga.

- Adotar sistema de tratamento dos efluentes líquidos especiais resultantes do processo produtivo da atividade, por se tratar de atividade potencialmente geradora de efluentes líquidos especiais (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou relocalização de equipamentos e operações ruidosas (observadas as normas legais de construção, iluminação e ventilação) ou de meios adequados ao isolamento acústico que não permitam a propagação de ruídos, sons e vibrações acima do permitido para o exterior, por se tratar de atividade potencialmente geradora de ruídos e vibrações (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII e Lei 9.505/2008, artigo 8º).

- Ruídos e vibrações:
- O empreendimento é responsável por garantir que as emissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras (geradores - incluindo os emergenciais, sistema de exaustão, sistema de troca de calor - refrigeração, sistema de som com música ao vivo ou eletrônica, etc.) instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.) obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08.
- Caso as imissões, medidas nos locais do suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na referida lei deverá, imediatamente, ser elaborado e implantado projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora proveniente dos seus equipamentos e atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, expedindo a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (de projeto e execução).
- Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado novo monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido.
- O projeto de adequação (a respectiva ART - de projeto e execução) e a documentação comprobatória de monitoramento devem ser mantidos no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

Atividade: ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

- Atividade cuja necessidade de obtenção de alvará sanitário e classificação de risco sanitário depende de informações complementares a serem prestadas no processo de licenciamento sanitário, por meio de requerimento no portal REDESIM (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH 0423/2018, artigo 2º, §3º e Anexo III).

- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

Atividade: LABORATORIOS CLINICOS

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação em meio físico do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e projeto das instalações físicas (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH 0423/2018, artigo 2º, §1º e Anexo I).
- Tratamento de efluentes:
- Obter laudo de liberação das instalações sanitárias emitido pela Copasa ou contrato de adesão ao programa de recebimento e controle de efluentes não domésticos - PRECEND.
- Manter no local, e em vigor, declaração de conformidade, caso o estabelecimento esteja em monitoramento e acompanhamento pelo PRECEND.
- Para processos em andamento na Copasa, manter no local solicitação de ingresso no PRECEND ou protocolo que confirme a entrega de projeto.
- Tratamento de efluentes oleosos:
- Caso haja geração de algum tipo de efluente oleoso, este deve estar direcionado para a caixa separadora de água e óleo, e a caixa interligada à rede de esgoto da Copasa.
- Resíduos:
- Desenvolver e implantar plano de gerenciamento de resíduos sólidos de saúde - PGRSS, o qual deverá ser aprovado na Superintendência de Limpeza Urbana - SLU e Secretaria Municipal de Saúde - SMSA. O plano e a documentação comprobatória de aprovação da implantação devem ser mantidos no local (Decreto Municipal 16.509/2016).
- Residuos:
- Para a gestão dos resíduos sólidos e rejeitos, o empreendedor deverá utilizar a Sistema MTR-MG, conforme determina a deliberação normativa COPAM nº 232/2019. Informações adicionais disponíveis em: http://smma.pbh.gov.br

Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

- Destinação de resíduos:
- Resíduos putrescíveis deverão ser mantidos sob refrigeração até sua destinação.
- Resíduos perigosos e/ou contaminados (ex: serviços de saúde, contaminados com óleos ou graxas, domésticos, não inertes, etc.), que alterem ou afetem desfavoravelmente o solo, não podem ser depositados, descarregados, acumulados ou enterrados no mesmo (Decreto municipal 16.509/2016).
- Resíduos sólidos perigosos (classe I, conforme NBR 1004) deverão ser armazenados em local provido de cobertura e piso impermeabilizado, observando-se demais aspectos da NBR 12.235 da ABNT.
- Sucatas, pneus inservíveis, peças e equipamentos não utilizados devem ser armazenados obrigatoriamente em local coberto com piso impermeável (NBR 12.235 da ABNT).
- Baterias e baterias automotivas devem ser encaminhadas aos revendedores, à rede de assistência técnica autorizada pelos fabricantes e importadores ou a coletores especializados. É proibida a disposição final de baterias em aterro sanitário e a sua incineração, bem como o seu lançamento direto no meio ambiente. (Resolução CONAMA 401/08).
- Efluentes atmosféricos:
- Não é permitida a emissão de substâncias odoríferas ou irritantes às vias respiratórias na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites da área de propriedade da fonte emissora, causando incômodo à vizinhança. Caso constatado incômodo, a empresa deverá implantar sistema de controle com comprovação através de apresentação do projeto as built com ART de forma a sanar o mesmo. Caso a fiscalização comprove que, após o projeto implantado, o incômodo persista, novo projeto deverá ser desenvolvido/implantado até que cesse o incômodo.
- Proibida a utilização de cloro flúor carbono - CFC como fluído de refrigeração no sistema de refrigeração.

- Efluentes atmosféricos (equipamentos de climatização ou de refrigeração):
- O empreendimento deve manter válido registro no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras, gerenciado pelo IBAMA caso faça uso nos equipamentos de climatização ou refrigeração, câmaras frias ou chillers, de algum fluído refrigerante DIFERENTE dos listados a seguir: R-134A, R-152A, R-125, R-143A, R-32, R-23, R-404A, R-507A, R-407A, R-407B, R-407C, R-410A, R-508A, R-508B, R-717, R-600A e R-290. A manutenção e a destinação dos fluidos refrigerantes destes equipamentos deverão ser realizadas por empresas com o mesmo registro, gerenciado pelo IBAMA, devendo ser assegurado que não haja fuga de fluidos para a atmosfera, durante os procedimentos de substituição dos fluídos. Manter no local documentação comprobatória de registro e de destinação (Instrução Normativa Nº 37, de 29 de junho de 2004).

- Efluentes atmosféricos (combustíveis):
- Caso faço uso de combustível Diesel S10, o empreendimento está isento da instalação de sistema de controle de emissões (mas não está isento de sistema de exaustão), desde que fique comprovado, através de laudo técnico de monitoramento (acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART) o atendimento aos Limites Máximos de Emissão (LME) para os parâmetros que constam na DN COPAM 187/13. Manter no local os comprovantes de aquisição do Diesel S10 durante 5 anos, bem como o laudo.
- Caso faça uso de outro combustível com maior teor de enxofre que o Diesel S10 (ex: BPF, diesel comum) ou madeira e seus derivados, adotar sistema de controle de emissões. Manter no local o projeto técnico do sistema de controle (acompanhado das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART de projeto e execução) ou, no caso de sistema em operação, projeto técnico as built (acompanhado da respectiva ART). A empresa deverá realizar o monitoramento periódico de acordo com as normas técnicas pertinentes, contemplando os parâmetros que constam na DN COPAM 187/13 e observando os Limites Máximos de Emissão (LME) estabelecidos.
- Caso faça uso de combustível líquido ou pastoso, seu armazenamento deve ser provido de bacias de contenção impermeável e com capacidade volumétrica para reter no mínimo 110% do volume armazenado. A bacia de contenção deve ser estanque (sem ralos, sem registros) para impedir o acesso do material derramado à rede pública, às águas pluviais, ou a outra forma alternativa adotada de esgotamento (ex: fossa ou sumidouro). Em caso de incidentes a retirada do material derramado deve ser realizada de forma adequada (ex: sucção, uso de absorventes como areia, serragem, mantas, etc).
- Caso faça uso de combustível gasoso, o empreendimento deve atender as mesmas recomendações de armazenamento em cilindros dos gases medicinais e deverá possuir auto de vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB válido, o qual deverá ser mantido no local. Se o combustível gasoso for fornecido direto pela GASMIG, além do AVCB, o empreendimento deve possuir, e manter no local, o contrato com a GASMIG.
- Caso faça uso de produtos ou subprodutos da flora nativa ou plantada (madeira ou derivados) deverá possuir registro junto ao órgão ambiental do estado de Minas Gerais (Resolução IEF/SEMAD Nº 1661/2012).

- Efluentes atmosféricos (central de gases):
- Todo empreendimento que fizer uso de central de gases (de saúde ou não), deve atender a NBR 12188 - Sistemas centralizados de oxigênio, ar, óxido nitroso e vácuo para uso medicinal em estabelecimentos

Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

assistenciais de saúde. Essa norma aplica-se às instalações de gases não inflamáveis, de uso terapêutico e estabelece requisitos de centrais de oxigênio e óxido nitroso que inclui válvulas de segurança e conexões. O empreendedor deverá comprovar que a central atende à referida norma, através de projeto técnico ou projeto técnico as built, acompanhado das respectivas anotações de responsabilidade técnica - ART de projeto e execução. Os projetos e respectivas ARTs devem permanecer no empreendimento à disposição da fiscalização dos órgãos competentes. O empreendedor é responsável por treinar seus funcionários de forma a garantir a operação segura da Central de Gases.
- Caso haja utilização de gases em cilindros, as seguintes recomendações devem ser observadas:
* os cilindros devem ser identificados (rótulos, adesivos, etiquetas, marcas de fabricação e testes) e estocados em áreas bem ventiladas e livres de materiais inflamáveis, afastados das áreas de circulação de pacientes e usuários e de locais com incidência de luz solar direta ou onde possam estar sujeitos à ação climática, acondicionados separados por tipo de gás e mantidos com seus capacetes em posição vertical, compacta, com suas tampas no lugar e amarrados com correntes;
* manter os cilindros cheios separados dos vazios e no caso dos que contenham combustíveis, respeitar uma distância mínima de oito metros (ex: oxigênio separado do hidrogênio e acetileno);
* utilizar sinalização de proibição de fumar na área de armazenamento;
* proibir o manuseio dos cilindros por pessoal sem prática ou habilitação;
* em caso de instalação em áreas internas, longe de fontes de calor e ignição, passagens ou aparelhos de ar-condicionado;
* em caso de instalação em áreas externas, manter os cilindros em local arejado, coberto e seco, longe de fontes de calor e ignição;
* evitar guardar os cilindros no subsolo;
* manter equipamentos de segurança próximos da área de estocagem de cilindros.
- Efluentes atmosféricos (câmaras frias e refrigeração):
- No caso da utilização de amônia como fluído de refrigeração, implantar plano de contingência e emergência, com a respectiva anotação de responsabilidade técnica - ART e o laudo Técnico de segurança do sistema de refrigeração, de forma a atender as Normas NR13 e 36 do Ministério do Trabalho e NBR 16069/18 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, devendo manter tais documentos (plano, laudo e ARTs) no local.

- Armazenamento e estocagem:
- O armazenamento dos produtos deve ser executado conforme as recomendações do fabricante ou distribuidor, e respeitando-se a legislação em vigor.
- O local para o armazenamento deve ser construído com técnica e materiais selecionados de forma a proporcionar: condições estruturais seguras; boa ventilação (natural ou forçada); sistema construtivo ou de controle que impeça o acesso de animais; e sistema de controle de pessoas não autorizadas.
- Sempre que o material estocado (incluindo resíduos classe I e classe II A - NBR 10004/04) puder causar riscos à saúde e ao meio ambiente (Ex: óleos, graxas, produtos químicos, defensivos agrícolas, inseticidas, fungicidas, herbicidas, fertilizantes, desinfestantes domissanitários, entre outros) o piso deve ser impermeável e sem ralos, ou seja, estanque, capaz de impedir o acesso do material eventualmente derramado ao solo, às águas superficiais ou subterrâneas, ou à rede pública coletora de esgoto. Devem ser afixadas placas com símbolos de perigo, quando necessário.
- A área de armazenamento de sucatas metálicas contaminadas com óleos ou graxas deve ser coberta, protegida das chuvas e dotada de piso impermeabilizado.
- A área de armazenamento de produtos químicos perigosos no estado líquido ou pastoso deve:
* estar distante de corpos hídricos, tais como: lagos, rios, nascentes, pontos de captação de água, áreas inundáveis etc., de forma a diminuir os riscos de contaminação em caso de eventuais acidentes;
* estar a distância segura de residências, escolas, postos de saúde, hospitais, abrigo de animais domésticos e depósitos de alimentos, de forma que os mesmos não sejam contaminados em casos de eventuais acidentes;
* ser devidamente identificada com placas de sinalização, alertando sobre o risco e o acesso restrito a pessoas autorizadas.

- Atender às diretrizes ambientais descritas neste documento, mantendo no local todos documentos indicados como exigência para o funcionamento da atividade, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10)
- O empreendedor é responsável por capacitar seus funcionários de forma a assegurar que a operação do empreendimento garanta, por meio de boas práticas:
- segregação, acondicionamento e destinação adequada dos resíduos gerados (Lei Federal 12.305/10, Lei Municipal 10.534/12);
- separação efetiva entre as águas servidas e águas pluviais, e lançamento de águas servidas na rede da Copasa com controle dos seus efluentes líquidos conforme parâmetros legais (Norma Técnica T.187 - Copasa);
- lançamento de suas emissões atmosféricas dentro dos limites máximos de emissão - LME para os parâmetros legais (DN COPAM 187/13) e;

- imissões sonoras respeitando os limites estabelecidos (Lei Municipal 9.505/08).

- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

O empreendedor, quando acionado pela fiscalização municipal, deverá apresentar laudo técnico de monitoramento conclusivo relativo às imissões sonoras (ruídos), efluentes líquidos (águas servidas, pluviais, oleosas), emissões atmosféricas (materiais particulados, gases tóxicos, corrosivos e substâncias odoríferas) e apresentar adequações, por meio de projeto técnico quando necessário. O laudo técnico emitido por profissional habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART deverá comprovar a eficiência da adequação ou a não necessidade de fazê-la. O projeto de adequação (e respectiva ART) e o laudo técnico de monitoramento (e respectiva ART) devem ser mantidos no local à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Segurança e risco:
- Produtos químicos que causem danos à saúde ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em locais apropriados, respeitando-se suas características e incompatibilidades, conforme recomendações das fichas de informação de segurança de produto químico - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluidores.

- Água - consumo e utilização:
Caso o empreendimento faça uso de água subterrânea por meio de poço tubular deve possuir, e manter no local, em vigor, o certificado de outorga de direito de uso de águas públicas estaduais, ou, em caso de renovação, o certificado de renovação da outorga.

- Adotar sistema de controle de efluentes atmosféricos, por se tratar de atividade potencialmente geradora de efluentes atmosféricos (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Todos os equipamentos e atividades que gerem emissões atmosféricas (fontes estacionárias) devem possuir sistema de ventilação local exaustora que atenda às normas técnicas vigentes. O lançamento só poderá ser realizado por meio de chaminé ou outro dispositivo técnico adequado. Caso seja constatado incômodo ou ainda se comprovado não atendimento aos parâmetros legais (DN COPAM 187/13), deverá ser implantado sistema de controle por meio de projeto técnico, acompanhado de ART, o qual deverá ser mantido no empreendimento à disposição da fiscalização. Deverá ser realizada manutenção periódica nos sistemas de exaustão e controle das emissões e, quando for o caso, o monitoramento para avaliar sua eficiência, devendo ser mantida no local a documentação comprobatória de manutenção e monitoramento.
- Adotar sistema de tratamento dos efluentes líquidos especiais resultantes do processo produtivo da atividade, por se tratar de atividade potencialmente geradora de efluentes líquidos especiais (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

Atividade: **SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCIA MAGNETICA**

- Efluentes atmosféricos (central de gases):
- Todo empreendimento que fizer uso de central de gases (de saúde ou não), deve atender a NBR 12188 - Sistemas centralizados de oxigênio, ar, óxido nitroso e vácuo para uso medicinal em estabelecimentos assistenciais de saúde. Essa norma aplica-se às instalações de gases não inflamáveis, de uso terapêutico e estabelece requisitos de centrais de oxigênio e óxido nitroso que inclui válvulas de segurança e conexões. O empreendedor deverá comprovar que a central atende à referida norma, através de projeto técnico ou projeto técnico as built, acompanhado das respectivas anotações de responsabilidade técnica - ART de projeto e execução. Os projetos e respectivas ARTs devem permanecer no empreendimento à disposição da fiscalização dos órgãos competentes. O empreendedor é responsável por treinar seus funcionários de forma a garantir a operação segura da Central de Gases.
- Caso haja utilização de gases em cilindros, as seguintes recomendações devem ser observadas:
* os cilindros devem ser identificados (rótulos, adesivos, etiquetas, marcas de fabricação e testes) e estocados em áreas bem ventiladas e livres de materiais inflamáveis, afastados das áreas de circulação de pacientes e usuários e de locais com incidência de luz solar direta ou onde possam estar sujeitos à ação climática, acondicionados separados por tipo de gás e mantidos com seus capacetes em posição vertical, compacta, com suas tampas no lugar e amarrados com correntes;
* manter os cilindros cheios separados dos vazios e no caso dos que contenham combustíveis, respeitar

Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

uma distância mínima de oito metros (ex: oxigênio separado do hidrogênio e acetileno);
* utilizar sinalização de proibição de fumar na área de armazenamento;
* proibir o manuseio dos cilindros por pessoal sem prática ou habilitação;
* em caso de instalação em áreas internas, longe de fontes de calor e ignição, passagens ou aparelhos de ar-condicionado;
* em caso de instalação em áreas externas, manter os cilindros em local arejado, coberto e seco, longe de fontes de calor e ignição;
* evitar guardar os cilindros no subsolo;
* manter equipamentos de segurança próximos da área de estocagem de cilindros.
- Tratamento de efluentes:
- Obter laudo de liberação das instalações sanitárias emitido pela Copasa ou contrato de adesão ao programa de recebimento e controle de efluentes não domésticos - PRECEND.
- Manter no local, e em vigor, declaração de conformidade, caso o estabelecimento esteja em monitoramento e acompanhamento pelo PRECEND.
- Para processos em andamento na Copasa, manter no local solicitação de ingresso no PRECEND ou protocolo que confirme a entrega de projeto.
- Tratamento de efluentes oleosos:
- Caso haja geração de algum tipo de efluente oleoso, este deve estar direcionado para a caixa separadora de água e óleo, e a caixa interligada à rede de esgoto da Copasa.
- Resíduos:
- Desenvolver e implantar plano de gerenciamento de resíduos sólidos de saúde - PGRSS, o qual deverá ser aprovado na Superintendência de Limpeza Urbana - SLU e Secretaria Municipal de Saúde - SMSA. O plano e a documentação comprobatória de aprovação da implantação devem ser mantidos no local (Decreto Municipal 16.509/2016).
- Residuos:
- Para a gestão dos resíduos sólidos e rejeitos, o empreendedor deverá utilizar a Sistema MTR-MG, conforme determina a deliberação normativa COPAM nº 232/2019. Informações adicionais disponíveis em: http://smma.pbh.gov.br
- Destinação de resíduos:
- Resíduos putrescíveis deverão ser mantidos sob refrigeração até sua destinação.
- Resíduos perigosos e/ou contaminados (ex: serviços de saúde, contaminados com óleos ou graxas, domésticos, não inertes, etc.), que alterem ou afetem desfavoravelmente o solo, não podem ser depositados, descarregados, acumulados ou enterrados no mesmo (Decreto municipal 16.509/2016).
- Resíduos sólidos perigosos (classe I, conforme NBR 1004) deverão ser armazenados em local provido de cobertura e piso impermeabilizado, observando-se demais aspectos da NBR 12.235 da ABNT.
- Sucatas, pneus inservíveis, peças e equipamentos não utilizados devem ser armazenados obrigatoriamente em local coberto com piso impermeável (NBR 12.235 da ABNT).
- Baterias e baterias automotivas devem ser encaminhadas aos revendedores, à rede de assistência técnica autorizada pelos fabricantes e importadores ou a coletores especializados. É proibida a disposição final de baterias em aterro sanitário e a sua incineração, bem como o seu lançamento direto no meio ambiente. (Resolução CONAMA 401/08).
- Efluentes atmosféricos:
- Não é permitida a emissão de substâncias odoríferas ou irritantes às vias respiratórias na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites da área de propriedade da fonte emissora, causando incômodo à vizinhança. Caso constatado incômodo, a empresa deverá implantar sistema de controle com comprovação através de apresentação do projeto as built com ART de forma a sanar o mesmo. Caso a fiscalização comprove que, após o projeto implantado, o incômodo persista, novo projeto deverá ser desenvolvido/implantado até que cesse o incômodo.
- Proibida a utilização de cloro flúor carbono - CFC como fluído de refrigeração no sistema de refrigeração.

- Efluentes atmosféricos (equipamentos de climatização ou de refrigeração):
- O empreendimento deve manter válido registro no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras, gerenciado pelo IBAMA caso faça uso nos equipamentos de climatização ou refrigeração, câmaras frias ou chillers, de algum fluído refrigerante DIFERENTE dos listados a seguir: R-134A, R-152A, R-125, R-143A, R-32, R-23, R-404A, R-507A, R-407A, R-407B, R-407C, R-410A, R-508A, R-508B, R-717, R-600A e R-290. A manutenção e a destinação dos fluidos refrigerantes destes equipamentos deverão ser realizadas por empresas com o mesmo registro, gerenciado pelo IBAMA, devendo ser assegurado que não haja fuga de fluidos para a atmosfera, durante os procedimentos de substituição dos fluídos. Manter no local documentação comprobatória de registro e de destinação (Instrução Normativa Nº 37, de 29 de junho de 2004).

- Efluentes atmosféricos (combustíveis):
- Caso faço uso de combustível Diesel S10, o empreendimento está isento da instalação de sistema de controle de emissões (mas não está isento de sistema de exaustão), desde que fique comprovado, através

de laudo técnico de monitoramento (acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART) o atendimento aos Limites Máximos de Emissão (LME) para os parâmetros que constam na DN COPAM 187/13. Manter no local os comprovantes de aquisição do Diesel S10 durante 5 anos, bem como o laudo.
- Caso faça uso de outro combustível com maior teor de enxofre que o Diesel S10 (ex: BPF, diesel comum) ou madeira e seus derivados, adotar sistema de controle de emissões. Manter no local o projeto técnico do sistema de controle (acompanhado das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART de projeto e execução) ou, no caso de sistema em operação, projeto técnico as built (acompanhado da respectiva ART). A empresa deverá realizar o monitoramento periódico de acordo com as normas técnicas pertinentes, contemplando os parâmetros que constam na DN COPAM 187/13 e observando os Limites Máximos de Emissão (LME) estabelecidos.
- Caso faça uso de combustível líquido ou pastoso, seu armazenamento deve ser provido de bacias de contenção impermeável e com capacidade volumétrica para reter no mínimo 110% do volume armazenado. A bacia de contenção deve ser estanque (sem ralos, sem registros) para impedir o acesso do material derramado à rede pública, às águas pluviais, ou a outra forma alternativa adotada de esgotamento (ex: fossa ou sumidouro). Em caso de incidentes a retirada do material derramado deve ser realizada de forma adequada (ex: sucção, uso de absorventes como areia, serragem, mantas, etc).
- Caso faça uso de combustível gasoso, o empreendimento deve atender as mesmas recomendações de armazenamento em cilindros dos gases medicinais e deverá possuir auto de vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB válido, o qual deverá ser mantido no local. Se o combustível gasoso for fornecido direto pela GASMIG, além do AVCB, o empreendimento deve possuir, e manter no local, o contrato com a GASMIG.
- Caso faça uso de produtos ou subprodutos da flora nativa ou plantada (madeira ou derivados) deverá possuir registro junto ao órgão ambiental do estado de Minas Gerais (Resolução IEF/SEMAD Nº 1661/2012).

- Efluentes atmosféricos (câmaras frias e refrigeração):
- No caso da utilização de amônia como fluído de refrigeração, implantar plano de contingência e emergência, com a respectiva anotação de responsabilidade técnica - ART e o laudo Técnico de segurança do sistema de refrigeração, de forma a atender as Normas NR13 e 36 do Ministério do Trabalho e NBR 16069/18 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, devendo manter tais documentos (plano, laudo e ARTs) no local.

- Armazenamento e estocagem:
- O armazenamento dos produtos deve ser executado conforme as recomendações do fabricante ou distribuidor, e respeitando-se a legislação em vigor.
- O local para o armazenamento deve ser construído com técnica e materiais selecionados de forma a proporcionar: condições estruturais seguras; boa ventilação (natural ou forçada); sistema construtivo ou de controle que impeça o acesso de animais; e sistema de controle de pessoas não autorizadas.
- Sempre que o material estocado (incluindo resíduos classe I e classe II A - NBR 10004/04) puder causar riscos à saúde e ao meio ambiente (Ex: óleos, graxas, produtos químicos, defensivos agrícolas, inseticidas, fungicidas, herbicidas, fertilizantes, desinfestantes domissanitários, entre outros) o piso deve ser impermeável e sem ralos, ou seja, estanque, capaz de impedir o acesso do material eventualmente derramado ao solo, às águas superficiais ou subterrâneas, ou à rede pública coletora de esgoto. Devem ser afixadas placas com símbolos de perigo, quando necessário.
- A área de armazenamento de sucatas metálicas contaminadas com óleos ou graxas deve ser coberta, protegida das chuvas e dotada de piso impermeabilizado.
- A área de armazenamento de produtos químicos perigosos no estado líquido ou pastoso deve:
* estar distante de corpos hídricos, tais como: lagos, rios, nascentes, pontos de captação de água, áreas inundáveis etc., de forma a diminuir os riscos de contaminação em caso de eventuais acidentes;
* estar a distância segura de residências, escolas, postos de saúde, hospitais, abrigo de animais domésticos e depósitos de alimentos, de forma que os mesmos não sejam contaminados em casos de eventuais acidentes;
* ser devidamente identificada com placas de sinalização, alertando sobre o risco e o acesso restrito a pessoas autorizadas.

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação em meio físico do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e projeto das instalações físicas (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH 0423/2018, artigo 2º, §1º e Anexo I).
- Atender às diretrizes ambientais descritas neste documento, mantendo no local todos documentos indicados como exigência para o funcionamento da atividade, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10)
- O empreendedor é responsável por capacitar seus funcionários de forma a assegurar que a operação do empreendimento garanta, por meio de boas práticas:
- segregação, acondicionamento e destinação adequada dos resíduos gerados (Lei Federal 12.305/10, Lei

Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

Municipal 10.534/12);
- separação efetiva entre as águas servidas e águas pluviais, e lançamento de águas servidas na rede da Copasa com controle dos seus efluentes líquidos conforme parâmetros legais (Norma Técnica T.187 - Copasa);
- lançamento de suas emissões atmosféricas dentro dos limites máximos de emissão - LME para os parâmetros legais (DN COPAM 187/13) e;
- imissões sonoras respeitando os limites estabelecidos (Lei Municipal 9.505/08).

- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

O empreendedor, quando acionado pela fiscalização municipal, deverá apresentar laudo técnico de monitoramento conclusivo relativo às imissões sonoras (ruídos), efluentes líquidos (águas servidas, pluviais, oleosas), emissões atmosféricas (materiais particulados, gases tóxicos, corrosivos e substâncias odoríferas) e apresentar adequações, por meio de projeto técnico quando necessário. O laudo técnico emitido por profissional habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART deverá comprovar a eficiência da adequação ou a não necessidade de fazê-la. O projeto de adequação (e respectiva ART) e o laudo técnico de monitoramento (e respectiva ART) devem ser mantidos no local à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Segurança e risco:
- Produtos químicos que causem danos à saúde ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em locais apropriados, respeitando-se suas características e incompatibilidades, conforme recomendações das fichas de informação de segurança de produto químico - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluidores.

- Água - consumo e utilização:
Caso o empreendimento faça uso de água subterrânea por meio de poço tubular deve possuir, e manter no local, em vigor, o certificado de outorga de direito de uso de águas públicas estaduais, ou, em caso de renovação, o certificado de renovação da outorga.

- Adotar sistema de tratamento dos efluentes líquidos especiais resultantes do processo produtivo da atividade, por se tratar de atividade potencialmente geradora de efluentes líquidos especiais (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou relocalização de equipamentos e operações ruidosas (observadas as normas legais de construção, iluminação e ventilação) ou de meios adequados ao isolamento acústico que não permitam a propagação de ruídos, sons e vibrações acima do permitido para o exterior, por se tratar de atividade potencialmente geradora de ruídos e vibrações (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII e Lei 9.505/2008, artigo 8º).

- Ruídos e vibrações:
- O empreendimento é responsável por garantir que as emissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras (geradores - incluindo os emergenciais, sistema de exaustão, sistema de troca de calor - refrigeração, sistema de som com música ao vivo ou eletrônica, etc.) instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.) obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08.
- Caso as imissões, medidas nos locais do suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na referida lei deverá, imediatamente, ser elaborado e implantado projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora proveniente dos seus equipamentos e atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, expedindo a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (de projeto e execução).
- Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado novo monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido.
- O projeto de adequação (a respectiva ART - de projeto e execução) e a documentação comprobatória de monitoramento devem ser mantidos no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

Atividade: **SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR METODOS OPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANALOGOS**

- Tratamento de efluentes:
- Obter laudo de liberação das instalações sanitárias emitido pela Copasa ou contrato de adesão ao programa de recebimento e controle de efluentes não domésticos - PRECEND.
- Manter no local, e em vigor, declaração de conformidade, caso o estabelecimento esteja em monitoramento e acompanhamento pelo PRECEND.
- Para processos em andamento na Copasa, manter no local solicitação de ingresso no PRECEND ou protocolo que confirme a entrega de projeto.
- Tratamento de efluentes oleosos:
- Caso haja geração de algum tipo de efluente oleoso, este deve estar direcionado para a caixa separadora de água e óleo, e a caixa interligada à rede de esgoto da Copasa.
- Resíduos:
- Desenvolver e implantar plano de gerenciamento de resíduos sólidos de saúde - PGRSS, o qual deverá ser aprovado na Superintendência de Limpeza Urbana - SLU e Secretaria Municipal de Saúde - SMSA. O plano e a documentação comprobatória de aprovação da implantação devem ser mantidos no local (Decreto Municipal 16.509/2016).
- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação em meio físico do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e projeto das instalações físicas (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH 0423/2018, artigo 2º, §1º e Anexo I).
- Residuos:
- Para a gestão dos resíduos sólidos e rejeitos, o empreendedor deverá utilizar a Sistema MTR-MG, conforme determina a deliberação normativa COPAM nº 232/2019. Informações adicionais disponíveis em: http://smma.pbh.gov.br
- Destinação de resíduos:
- Resíduos putrescíveis deverão ser mantidos sob refrigeração até sua destinação.
- Resíduos perigosos e/ou contaminados (ex: serviços de saúde, contaminados com óleos ou graxas, domésticos, não inertes, etc.), que alterem ou afetem desfavoravelmente o solo, não podem ser depositados, descarregados, acumulados ou enterrados no mesmo (Decreto municipal 16.509/2016).
- Resíduos sólidos perigosos (classe I, conforme NBR 1004) deverão ser armazenados em local provido de cobertura e piso impermeabilizado, observando-se demais aspectos da NBR 12.235 da ABNT.
- Sucatas, pneus inservíveis, peças e equipamentos não utilizados devem ser armazenados obrigatoriamente em local coberto com piso impermeável (NBR 12.235 da ABNT).
- Baterias e baterias automotivas devem ser encaminhadas aos revendedores, à rede de assistência técnica autorizada pelos fabricantes e importadores ou a coletores especializados. É proibida a disposição final de baterias em aterro sanitário e a sua incineração, bem como o seu lançamento direto no meio ambiente. (Resolução CONAMA 401/08).
- Efluentes atmosféricos:
- Não é permitida a emissão de substâncias odoríferas ou irritantes às vias respiratórias na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites da área de propriedade da fonte emissora, causando incômodo à vizinhança. Caso constatado incômodo, a empresa deverá implantar sistema de controle com comprovação através de apresentação do projeto as built com ART de forma a sanar o mesmo. Caso a fiscalização comprove que, após o projeto implantado, o incômodo persista, novo projeto deverá ser desenvolvido/implantado até que cesse o incômodo.
- Proibida a utilização de cloro flúor carbono - CFC como fluído de refrigeração no sistema de refrigeração.

- Efluentes atmosféricos (equipamentos de climatização ou de refrigeração):
- O empreendimento deve manter válido registro no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras, gerenciado pelo IBAMA caso faça uso nos equipamentos de climatização ou refrigeração, câmaras frias ou chillers, de algum fluído refrigerante DIFERENTE dos listados a seguir: R-134A, R-152A, R-125, R-143A, R-32, R-23, R-404A, R-507A, R-407A, R-407B, R-407C, R-410A, R-508A, R-508B, R-717, R-600A e R-290. A manutenção e a destinação dos fluidos refrigerantes destes equipamentos deverão ser realizadas por empresas com o mesmo registro, gerenciado pelo IBAMA, devendo ser assegurado que não haja fuga de fluidos para a atmosfera, durante os procedimentos de substituição dos fluídos. Manter no local documentação comprobatória de registro e de destinação (Instrução Normativa Nº 37, de 29 de junho de 2004).

- Efluentes atmosféricos (combustíveis):
- Caso faço uso de combustível Diesel S10, o empreendimento está isento da instalação de sistema de controle de emissões (mas não está isento de sistema de exaustão), desde que fique comprovado, através de laudo técnico de monitoramento (acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART) o atendimento aos Limites Máximos de Emissão (LME) para os parâmetros que constam na DN

COPAM 187/13. Manter no local os comprovantes de aquisição do Diesel S10 durante 5 anos, bem como o laudo.
- Caso faça uso de outro combustível com maior teor de enxofre que o Diesel S10 (ex: BPF, diesel comum) ou madeira e seus derivados, adotar sistema de controle de emissões. Manter no local o projeto técnico do sistema de controle (acompanhado das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART de projeto e execução) ou, no caso de sistema em operação, projeto técnico as built (acompanhado da respectiva ART). A empresa deverá realizar o monitoramento periódico de acordo com as normas técnicas pertinentes, contemplando os parâmetros que constam na DN COPAM 187/13 e observando os Limites Máximos de Emissão (LME) estabelecidos.
- Caso faça uso de combustível líquido ou pastoso, seu armazenamento deve ser provido de bacias de contenção impermeável e com capacidade volumétrica para reter no mínimo 110% do volume armazenado. A bacia de contenção deve ser estanque (sem ralos, sem registros) para impedir o acesso do material derramado à rede pública, às águas pluviais, ou a outra forma alternativa adotada de esgotamento (ex: fossa ou sumidouro). Em caso de incidentes a retirada do material derramado deve ser realizada de forma adequada (ex: sucção, uso de absorventes como areia, serragem, mantas, etc).
- Caso faça uso de combustível gasoso, o empreendimento deve atender as mesmas recomendações de armazenamento em cilindros dos gases medicinais e deverá possuir auto de vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB válido, o qual deverá ser mantido no local. Se o combustível gasoso for fornecido direto pela GASMIG, além do AVCB, o empreendimento deve possuir, e manter no local, o contrato com a GASMIG.
- Caso faça uso de produtos ou subprodutos da flora nativa ou plantada (madeira ou derivados) deverá possuir registro junto ao órgão ambiental do estado de Minas Gerais (Resolução IEF/SEMAD Nº 1661/2012).

- Efluentes atmosféricos (central de gases):
- Todo empreendimento que fizer uso de central de gases (de saúde ou não), deve atender a NBR 12188 - Sistemas centralizados de oxigênio, ar, óxido nitroso e vácuo para uso medicinal em estabelecimentos assistenciais de saúde. Essa norma aplica-se às instalações de gases não inflamáveis, de uso terapêutico e estabelece requisitos de centrais de oxigênio e óxido nitroso que inclui válvulas de segurança e conexões. O empreendedor deverá comprovar que a central atende à referida norma, através de projeto técnico ou projeto técnico as built, acompanhado das respectivas anotações de responsabilidade técnica - ART de projeto e execução. Os projetos e respectivas ARTs devem permanecer no empreendimento à disposição da fiscalização dos órgãos competentes. O empreendedor é responsável por treinar seus funcionários de forma a garantir a operação segura da Central de Gases.
- Caso haja utilização de gases em cilindros, as seguintes recomendações devem ser observadas:
* os cilindros devem ser identificados (rótulos, adesivos, etiquetas, marcas de fabricação e testes) e estocados em áreas bem ventiladas e livres de materiais inflamáveis, afastados das áreas de circulação de pacientes e usuários e de locais com incidência de luz solar direta ou onde possam estar sujeitos à ação climática, acondicionados separados por tipo de gás e mantidos com seus capacetes em posição vertical, compacta, com suas tampas no lugar e amarrados com correntes;
* manter os cilindros cheios separados dos vazios e no caso dos que contenham combustíveis, respeitar uma distância mínima de oito metros (ex: oxigênio separado do hidrogênio e acetileno);
* utilizar sinalização de proibição de fumar na área de armazenamento;
* proibir o manuseio dos cilindros por pessoal sem prática ou habilitação;
* em caso de instalação em áreas internas, longe de fontes de calor e ignição, passagens ou aparelhos de ar-condicionado;
* em caso de instalação em áreas externas, manter os cilindros em local arejado, coberto e seco, longe de fontes de calor e ignição;
* evitar guardar os cilindros no subsolo;
* manter equipamentos de segurança próximos da área de estocagem de cilindros.
- Efluentes atmosféricos (câmaras frias e refrigeração):
- No caso da utilização de amônia como fluído de refrigeração, implantar plano de contingência e emergência, com a respectiva anotação de responsabilidade técnica - ART e o laudo Técnico de segurança do sistema de refrigeração, de forma a atender as Normas NR13 e 36 do Ministério do Trabalho e NBR 16069/18 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, devendo manter tais documentos (plano, laudo e ARTs) no local.

- Armazenamento e estocagem:
- O armazenamento dos produtos deve ser executado conforme as recomendações do fabricante ou distribuidor, e respeitando-se a legislação em vigor.
- O local para o armazenamento deve ser construído com técnica e materiais selecionados de forma a proporcionar: condições estruturais seguras; boa ventilação (natural ou forçada); sistema construtivo ou de controle que impeça o acesso de animais; e sistema de controle de pessoas não autorizadas.
- Sempre que o material estocado (incluindo resíduos classe I e classe II A - NBR 10004/04) puder causar riscos à saúde e ao meio ambiente (Ex: óleos, graxas, produtos químicos, defensivos agrícolas, inseticidas,

Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

fungicidas, herbicidas, fertilizantes, desinfestantes domissanitários, entre outros) o piso deve ser impermeável e sem ralos, ou seja, estanque, capaz de impedir o acesso do material eventualmente derramado ao solo, às águas superficiais ou subterrâneas, ou à rede pública coletora de esgoto. Devem ser afixadas placas com símbolos de perigo, quando necessário.
- A área de armazenamento de sucatas metálicas contaminadas com óleos ou graxas deve ser coberta, protegida das chuvas e dotada de piso impermeabilizado.
- A área de armazenamento de produtos químicos perigosos no estado líquido ou pastoso deve:
* estar distante de corpos hídricos, tais como: lagos, rios, nascentes, pontos de captação de água, áreas inundáveis etc., de forma a diminuir os riscos de contaminação em caso de eventuais acidentes;
* estar a distância segura de residências, escolas, postos de saúde, hospitais, abrigo de animais domésticos e depósitos de alimentos, de forma que os mesmos não sejam contaminados em casos de eventuais acidentes;
* ser devidamente identificada com placas de sinalização, alertando sobre o risco e o acesso restrito a pessoas autorizadas.

- Atender às diretrizes ambientais descritas neste documento, mantendo no local todos documentos indicados como exigência para o funcionamento da atividade, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10)
- O empreendedor é responsável por capacitar seus funcionários de forma a assegurar que a operação do empreendimento garanta, por meio de boas práticas:
- segregação, acondicionamento e destinação adequada dos resíduos gerados (Lei Federal 12.305/10, Lei Municipal 10.534/12);
- separação efetiva entre as águas servidas e águas pluviais, e lançamento de águas servidas na rede da Copasa com controle dos seus efluentes líquidos conforme parâmetros legais (Norma Técnica T.187 - Copasa);
- lançamento de suas emissões atmosféricas dentro dos limites máximos de emissão - LME para os parâmetros legais (DN COPAM 187/13) e;
- imissões sonoras respeitando os limites estabelecidos (Lei Municipal 9.505/08).

- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

O empreendedor, quando acionado pela fiscalização municipal, deverá apresentar laudo técnico de monitoramento conclusivo relativo às imissões sonoras (ruídos), efluentes líquidos (águas servidas, pluviais, oleosas), emissões atmosféricas (materiais particulados, gases tóxicos, corrosivos e substâncias odoríferas) e apresentar adequações, por meio de projeto técnico quando necessário. O laudo técnico emitido por profissional habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART deverá comprovar a eficiência da adequação ou a não necessidade de fazê-la. O projeto de adequação (e respectiva ART) e o laudo técnico de monitoramento (e respectiva ART) devem ser mantidos no local à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Segurança e risco:
- Produtos químicos que causem danos à saúde ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em locais apropriados, respeitando-se suas características e incompatibilidades, conforme recomendações das fichas de informação de segurança de produto químico - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluidores.

- Água - consumo e utilização:
Caso o empreendimento faça uso de água subterrânea por meio de poço tubular deve possuir, e manter no local, em vigor, o certificado de outorga de direito de uso de águas públicas estaduais, ou, em caso de renovação, o certificado de renovação da outorga.

- Adotar sistema de tratamento dos efluentes líquidos especiais resultantes do processo produtivo da atividade, por se tratar de atividade potencialmente geradora de efluentes líquidos especiais (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou relocalização de equipamentos e operações ruidosas (observadas as normas legais de construção, iluminação e ventilação) ou de meios adequados ao isolamento acústico que não permitam a propagação de ruídos, sons e vibrações acima do permitido para

o exterior, por se tratar de atividade potencialmente geradora de ruídos e vibrações (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII e Lei 9.505/2008, artigo 8º).
- Ruídos e vibrações:
- O empreendimento é responsável por garantir que as emissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras (geradores - incluindo os emergenciais, sistema de exaustão, sistema de troca de calor - refrigeração, sistema de som com música ao vivo ou eletrônica, etc.) instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.) obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08.
- Caso as imissões, medidas nos locais do suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na referida lei deverá, imediatamente, ser elaborado e implantado projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora proveniente dos seus equipamentos e atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, expedindo a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (de projeto e execução).
- Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado novo monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido.
- O projeto de adequação (a respectiva ART - de projeto e execução) e a documentação comprobatória de monitoramento devem ser mantidos no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

Atividade: **ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

- Atividade classificada como baixo risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação em meio físico do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH 0423/2018, artigo 2º, §2º e Anexo II).

- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.
- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5o). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em servicos.pbh.gov.br, no link https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6

De posse do parecer favorável ao acesso pela via no qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e consequentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §º3).

- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.

- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)
- A emissão de ruídos, sons e vibrações, em ambientes confinados ou não, deverão obedecer às determinações da Lei municipal 9.505/2008.
- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).
- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d´água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d´água, solicitar avaliação da SMMA.
- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).
- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).
- O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).
- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 2024078930 - PROCESSO: 176504 - VALIDADE: 20/05/2026

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

CLINICA ACOR LTDA. - CNPJ/CPF: 23817318000165

Estabelecido: RUA DAS GABIROBAS, N° 84CASA - Bairro: VILA CLORIS - CEP: 31744012

Que exerce(m) a(s) atividade(s) de:

SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS - CNAE/CBO: 8640209
ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA - CNAE/CBO: 8650004
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA - CNAE/CBO: 8640207
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - CNAE/CBO: 8630504
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS - CNAE/CBO: 8630503
ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - CNAE/CBO: 8630599
ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - CNAE/CBO: 8650099
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES - CNAE/CBO: 8630502
LABORATÓRIOS CLÍNICOS - CNAE/CBO: 8640202

Com a(s) seguinte(s) especialidade(s):

CLÍNICA MÉDICA EM EMPRESA
ATIVIDADES DE CLÍNICA MÉDICA RESTRITA A CONSULTAS
CONSULTÓRIO MÉDICO PARTICULAR
POLICLÍNICA
SERVIÇOS DE INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA
CLÍNICA DERMATOLÓGICA COM RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
CLÍNICA MÉDICA COM RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
POSTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA SEM INTERNAÇÃO
POSTOS DE COLETA DE LABORATÓRIOS CLÍNICOS
ATIVIDADES DE MÉDICOS AUTÔNOMOS EM UNIDADES HOSPITALARES E CONSULTÓRIOS DE TERCEIROS
ULTRASSOM SEM PROCEDIMENTO INVASIVO
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I

Estabelecimento funciona sob a responsabilidade técnica de:

CAMILA DE MEDEIROS RODRIGUES E SOUZA - profissional inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA, sob Nº 56073

se compromete(m) a: Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 20/05/2024

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17944 de 28 de abril de 2022 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0221/2022.

1) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;
2) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.
3) O Alvará de Autorização Sanitária é o documento que formaliza a licença para exercício das atividades econômicas efetivamente exercidas no local, no âmbito da Vigilância Sanitária.

GCR
Serviços em Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins, que a CLÍNICA ACOR LTDA., com sede na Rua dos Gabirobas, 84, Casa – Bairro Vila Clóris - CEP:31.744-012 – Belo Horizonte/MG , inscrita no CNPJ sob o nº 23.817.318/0001-65, executa regularmente os serviços de assistência à saúde nas especialidades **Cardiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Coloproctologia, Dermatologia, Fisioterapia, Gastroenterologia, Ginecologia e Obstetrícia, Médico Clínico Geral, Neurocirurgia, Nutrologia, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Patologia Clínica/Medicina Laboratorial, Pediatria, Pneumologia, Reumatologia e Urologia,** Consutas e demais exames, para a GCR Serviços.

Atestamos ainda, que os serviços vem, sendo executados e entregues em tempo hábil, acatando as condições assumidas, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmo o presente,

Belo Horizonte, 09 de Fevereiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GISELLE CORDEIRO ROCHA
Data: 09/02/2026 21:34:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Giselle Cordeiro Rocha Ltda
CNPJ: 11.131.835/0001-05
GCR Serviços

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA ACOR LTDA.
CNPJ: 23.817.318/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:09:27 do dia 03/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/05/2026.
Código de controle da certidão: **E058.5F35.57C8.AC7B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA ACOR LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.817.318/0001-65
Certidão nº: 6744870/2026
Expedição: 01/02/2026, às 20:12:11
Validade: 31/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA ACOR LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.817.318/0001-65, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc. Administrativo 60- 088/2025

De: Aline O. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/06/2026 às 15:13:43

Segue em anexo os documentos de habilitação da empresa CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO LTDA

Avaliação: (CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO LTDA)

Dados Gerais

Código:

CNPJ: 65.173.700/0005-57

Razão Social: CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO LTDA

Nome Fantasia: CLÍNICA DE IMAGEM SÃO SEBASTIÃO

ME/EPP/COOP: Não

E-mail (Licitações): saudeciss@gmail.com

Telefone (Licitações): (31) 3681-4830

IE:

CEP: 33230-040

Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 83

Bairro: Centro

Cidade / UF: Lagoa Santa / MG

E-mail (Financeiro): cissfinanceiro@gmail.com

Telefone (Financeiro): (31) 99556-9898

CRC - Índice Financeiro: CRC **Válido**

–

Aline Marçal de Oliveira
Coordenadora de Clínica / Pregoeira

Anexos:

10__Declaracao_de_Combate_ao_Trabalho_Degradante_ou_Forcado.pdf
11__Declaracao_de_Nao_Emprego_de_Menores_em_Situacoes_Vedadas.pdf
12_Declaracao_Cargos_para_pessoas_com_deficiencia_e_reabilitados_da_Previdencia_Social.pdf
13__Declaracao_de_Conformidade_com_as_Exigencias_do_Edital.pdf
14_Proposta_de_Credenciamento.pdf
15_ou_instituicao.pdf
16_FGTS_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico.pdf
17_Ficha_do_CNES_CADASTRO_NACIONAL_ESTABELECIMENTO_SAUDE_.pdf
18_Declaracao_Mantera_responsaveis_tecnicos_habilitados.pdf
19_Declaracao_de_Capacidade_Operacional.pdf
1_Documento_de_Identificacao_do_Responsavel_Legal_se_Pessoa_Juridica_ou_da_Pessoa_Fisica_.pdf
20_Atestado_de_capacidade_tecnica.pdf
2_Estatuto_.pdf
3__Comprovante_de_Inscricao_no_CNPJ.pdf
4_Alvara_de_Funcionamento_vigente.pdf
5_Alvara_Sanitario_vigente.pdf
6_CND_Estadual.pdf
7_CND_Federal.pdf
8_CND_Municipal.pdf

CLÍNICA DE IMAGEM SÃO SEBASTIÃO

Clínica de Imagem São Sebastião

* Diagnóstico por imagem
* Consultórios Multi-Especialidades

DECLARAÇÃO

Declaramos que **não utilizamos trabalho infantil em condições proibidas pela legislação**, nem trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, comprometendo-nos a cumprir integralmente os direitos fundamentais do trabalho, nos termos da Constituição Federal e legislação vigente.

Lagoa Santa, 23 de Janeiro de 2026

65.173.700/0005-57
CLINICA DE IMAGEM SÃO SEBASTIÃO LTDA.
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 83
Centro - Cep: 33.230-040
LAGOA SANTA - MG

Elizabeth Angela Meneghin Domingos

CLINICA DE IMAGEM SÃO SEBASTIÃO
CNPJ: 65.173.700/0005-57
ELIZABETH ANGELA MENEGHIN DOMINGOS
CPF: 383.162.696-00

Proc. Administrativo 088/2025 | Anexo: 10 - Declaracao_de_Combate_ao_Trabalho_Degradante_ou_Forcado.pdf (1/1) 1740/2122

CLÍNICA DE IMAGEM SÃO SEBASTIÃO

Clínica de Imagem São Sebastião

* Diagnóstico por imagem
* Consultórios Multi-Especialidades

DECLARAÇÃO

Declaramos que **não utilizamos trabalho infantil em condições proibidas pela legislação**, nem trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, comprometendo-nos a cumprir integralmente os direitos fundamentais do trabalho, nos termos da Constituição Federal e legislação vigente.

Lagoa Santa, 23 de Janeiro de 2026

65.173.700/0005-57
CLINICA DE IMAGEM SÃO SEBASTIÃO LTDA.
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 83
Centro - Cep: 33.230-040
LAGOA SANTA - MG

Elizabeth Angela Meneghin Domingos

CLINICA DE IMAGEM SÃO SEBASTIÃO
CNPJ: 65.173.700/0005-57
ELIZABETH ANGELA MENEGHIN DOMINGOS
CPF: 383.162.696-00

Declaração de Cumprimento de Cotas de PCD e Reabilitados

DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos a legislação vigente relativa à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável à natureza e ao porte da empresa, nos termos da Lei nº 8.213/1991.

Lagoa Santa, 23 de Janeiro de 2026

65.173.700/0005-57
CLINICA DE IMAGEM SÃO SEBASTIÃO LTDA.
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 83
Centro - Cep: 33.230-040
LAGOA SANTA - MG

CLINICA DE IMAGEM SÃO SEBASTIÃO
CNPJ: 65.173.700/0005-57
ELIZABETH ANGELA MENEGHIN DOMINGOS
CPF: 383.162.696-00

Declaração Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que não praticamos atos lesivos à Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-nos a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

Lagoa Santa, 23 de Janeiro de 2026

65.173.700/0005-57
CLINICA DE IMAGEM SÃO SEBASTIÃO LTDA.
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 83
Centro - Cep: 33.230-040
LAGOA SANTA - MG

CLINICA DE IMAGEM SÃO SEBASTIÃO
CNPJ: 65.173.700/0005-57
ELIZABETH ANGELA MENEGHIN DOMINGOS
CPF: 383.162.696-00

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 087/2025
INEXIGIBILIDADE N°. 031/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N°. 018/2025

MODELO PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social: CLÍNICA DE IMAGEM SÃO SEBASTIÃO LTDA
CNPJ: 65.173.700/0005-57
Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n° 83 – Centro – Lagoa Santa/MG
Estado: Minas Gerais
Telefone Comercial: (31) 3681-4830 – Telefone Administrativo: (31) 9556-9898

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços indicados abaixo, divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, Processo Licitatório nº 087/2025 – Credenciamento nº 018/2025, e declara, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concorda em praticar nos serviços credenciados os preços estipulados na tabela do Anexo I do Processo.

Serviços a credenciar:

LOTE	N° DO ITEM	DESCRIÇÃO CONFORME TABELA	VALOR REFERENCIADO PELO CISREC	QUANTIDADE
1	4	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	R$ 284,70	21.000,00
1	5	ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA COM OU SEM FOTO-ESTIMULO	R$ 300,88	14.400,00
1	6	ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO COM OU SEM MEDICAMENTO (EEG)	R$ 180,08	14.400,00
1	7	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO COM OU SEM FOTO ESTIMULO (EEG)	R$ 241,61	14.400,00
1	8	ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO COM MAPEAMENTO (EEG)	R$ 336,99	14.400,00

LOTE	N° DO ITEM	DESCRIÇÃO CONFORME TABELA	VALOR REFERENCIADO PELO CISREC	QUANTIDADE
2	21	ELETROCARDIOGRAMA	R$ 45,73	3.600,00
2	22	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24HRS (3 CANAIS)	R$ 120,34	28.500,00
2	23	MONITORAMENTO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)	R$ 120,34	10.500,00

DECLARO para todos os fins de direito, que concordo com todas as condições, estipuladas no Edital de Credenciamento Nº 018/2025, bem como seus anexos, principalmente no tocante à forma da prestação dos serviços, preços e prazos.

Comprometemo-nos a fornecer todas as informações e documentos que nos forem solicitados, bem como, a nos mantermos em dia com todas as condições que se fizerem necessárias para autorizar o nosso credenciamento.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciado sempre atualizado, informaremos de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

A Prestação dos serviços a que nos propomos não implicará qualquer vinculação empregatícia com Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, não podendo, portanto, pretendermos ou exigirmos vantagens daí decorrentes.

DECLARO que as informações prestadas são verdadeiras, que concordo com os valores estabelecidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC

Lagoa Santa, 14 de maio de 2026

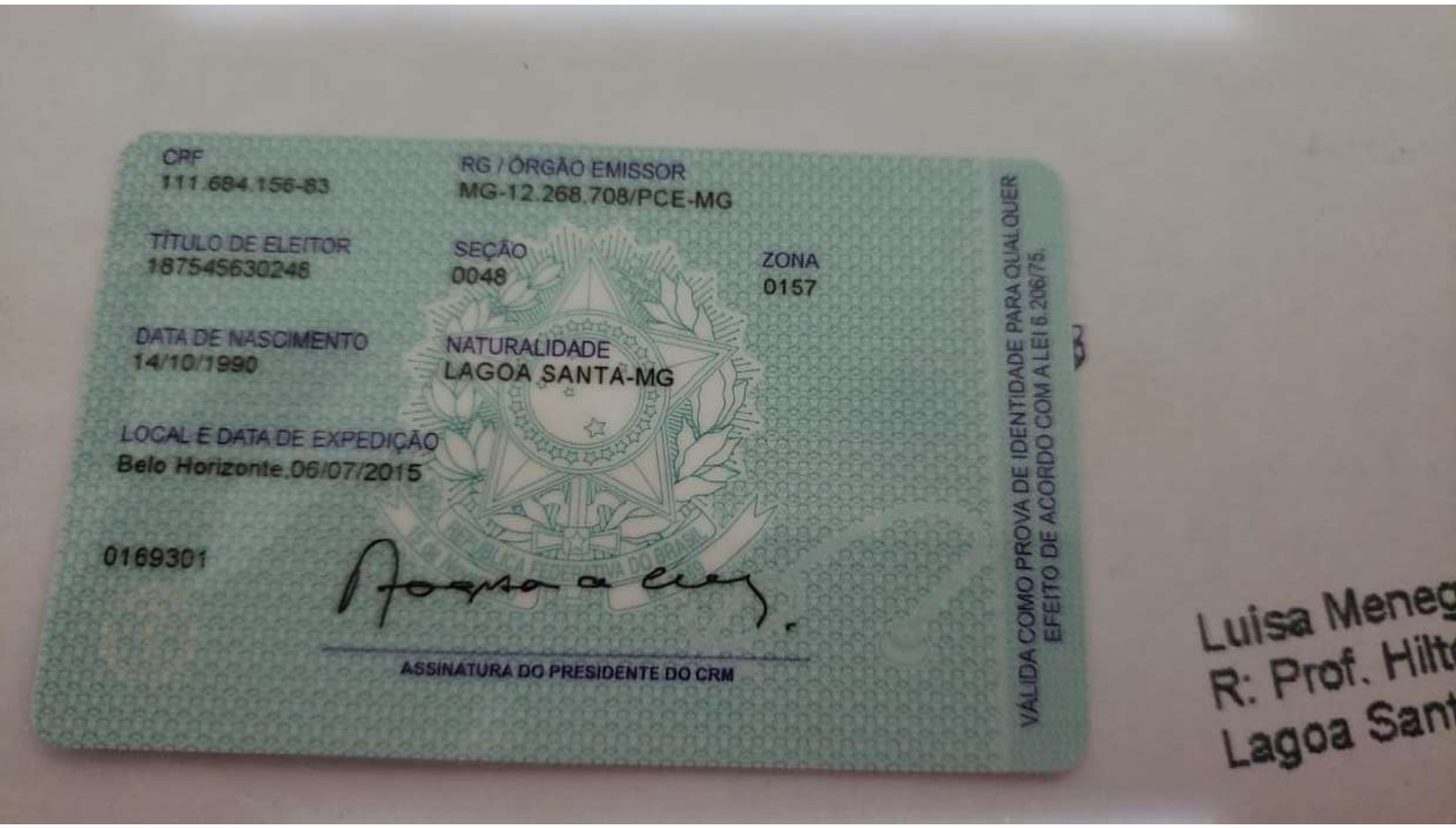
ELIZABETH ANGELA MENEGHIN DOMINGOS:38316269600

Assinado digitalmente por ELIZABETH ANGELA MENEGHIN DOMINGOS:38316269600
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22390399000105, OU=presencial, CN=ELIZABETH ANGELA MENEGHIN DOMINGOS:38316269600
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2026.05.26 14:50:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

CLINICA DE IMAGEM SÃO SEBASTIÃO
CNPJ: 65.173.700/0005-57
ELIZABETH ANGELA MENEGHIN DOMINGOS
CPF: 383.162.696-00

Lagoa Santa: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 83 - Centro - CEP: 33.230-040 - Telefone (31) 3681-4830
Matozinhos: Rua Oito de Dezembro, 275 - Bloco B - Centro - CEP: 35.720-000 - Telefone: (31) 3712-2764
Vespasiano: Rua São Sebastião, 132 - Senhora de Lourdes - CEP: 33.200-568 - Telefone: (31) 3621-3754
Sabará: Rua Nossa Senhora da Conceição, 121 - Centro - CEP: 34.505-760 - Telefone: (31) 3671-4727
RT: Luísa M. Domingos CRM MG - 66.273 / RT Ricardo S. Domingos CRM MG - 21.091
Whatsapp: Lagosa Santa 31 98470-9409 | Vespasiano 31 99736-1422 www.saudeciss.com


CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MINAS GERAIS
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
NOME
LUÍSA MENEGHIN DOMINGOS
CRM /UF
066273/MG
FILIAÇÃO
RICARDO SEBASTIÃO DOMINGOS
ELIZABETH ANGELA MENEGHIN DOMINGOS
DATA DE INSCRIÇÃO
02/07/2015
VIA
1
Luísa Meneghin Domingos
ASSINATURA DO PORTADOR
Luísa Meneghin D
R: Prof. Hilton Ro


CPF
111.684.156-83
RG / ÓRGÃO EMISSOR
MG-12.268.708/PCE-MG
TÍTULO DE ELEITOR
187545630248
SEÇÃO
0048
ZONA
0157
DATA DE NASCIMENTO
14/10/1990
NATURALIDADE
LAGOA SANTA-MG
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
Belo Horizonte,06/07/2015
0169301
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM
VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.
Luisa Meneg
R: Prof. Hilt
Lagoa Sant

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 65.173.700/0005-57
Razão Social: CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO LTDA
Endereço: R MARECHAL DEODORO DA FONSECA 83 / CENTRO / LAGOA SANTA / MG / 33230-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/01/2026 a 05/02/2026

Certificação Número: 2026010702420464167896

Informação obtida em 13/01/2026 13:35:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 10/02/2026

CNES: 6008992 Nome Fantasia: CLINICA DR RICARDO CNPJ: 65.173.700/0005-57

Nome Empresarial: CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: MARECHAL DEODORO DA FONSECA Número: 83 Complemento: --

Bairro: CENTRO Município: 313760 - LAGOA SANTA UF: MG

CEP: 33230-040 Telefone: (31)3681-4830 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 002

Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: RICARDO SEBASTIAO DOMINGOS

Cadastrado em: 17/10/2008 Atualização na base local: 03/06/2025 Última atualização Nacional: 08/02/2026

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL	PARTICULAR
SADT	PARTICULAR
SADT	PLANO DE SAUDE PRIVADO
SADT	SUS

Fluxo de clientela
03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE 001 - CONSULTA AMBULATORIAL

Grupo > Atividade Secundária
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 002 - APOIO DIAGNOSTICO

Classificação Estabelecimento Saúde

016 - AMBULATORIO

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL		
CLINICAS BASICAS	5	0
CLINICAS ESPECIALIZADAS	7	0
SALA DE CURATIVO	1	0
SALA DE ENFERMAGEM (SERVICOS)	1	0
SALA DE GESSO	1	0
SALA DE NEBULIZACAO	1	0
SALA DE REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	1	3
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - PEDIATRICA	1	2

Serviços de

Serviço	Característica
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PROPRIO
S.A.M.E. OU S.P.P.(Serviço de Prontuario de Paciente)	PROPRIO
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	TERCEIRIZADO

Serviços especializados

			Ambulatorial		Hospitalar	
Código	Serviço	Característica	SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
170	COMISSOES E COMITES	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	SIM	NÃO	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	SIM	NÃO	SIM
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Comissões e

Descrição
NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	MAMOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO
170 - 001	COMISSOES E COMITES	NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RESSONANCIA MAGNETICA	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	TESTE DE HOLTER	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	TESTE ERGOMETRICO	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		

NÃO

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Mamografo com Comando Simples	1	1	NÃO
PROCESSADORA DE FILME EXCLUSIVA PARA MAMOGRAFIA	1	1	NÃO
Raio X com Fluoroscopia	1	1	NÃO
Raio X para Densitometria Ossea	1	1	NÃO
Ressonancia Magnetica	1	1	NÃO
Tomógrafo Computadorizado	1	1	NÃO
Ultrassom Convencional	1	1	NÃO
Ultrassom Doppler Colorido	1	1	NÃO
EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA			
Grupo Gerador	1	1	NÃO
EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA			
Desfibrilador	1	1	NÃO
Monitor de ECG	1	1	NÃO
Reanimador Pulmonar/AMBU	1	1	NÃO
EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS			

Eletrocardiografo	1	1	NÃO

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito
RESIDUOS QUIMICOS
RESIDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
ALEXANDRE GODINHO CIRINO	708104529263230		225120	MEDICO CARDIOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	6	0	6
ANA EMILIA REZENDE SILVA MALTA	702805616603167		225155	MEDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	6	0	6
ARTHUR MENEGHIN DOMINGOS	705004060249659		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	6	0	6
BARBARA MENEGHIN DOMINGOS	700506513669650		225124	MEDICO PEDIATRA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	6	0	6
BARBARA MENEGHIN DOMINGOS	700506513669650		225185	MEDICO HEMATOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	6	0	6
BRENO FERREIRA ZWETKOFF	709209251320434		225285	MEDICO UROLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	6	0	6
BRUNO OLIVEIRA MACIENTE	705409418413894		225115	MEDICO ANGIOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	6	0	6
CLAUDINEI PEREIRA DA COSTA	708705166125596		324115	TECNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	24	0	24
EDGAR MOREIRA	700509363249859		324115	TECNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	12	0	12
ELEN APARECIDA OLIVEIRA DE JESUS	702004853758888		324115	TECNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	24	0	24
FRANKLIN ALMEIDA DE JESUS	704103161119777		225265	MEDICO OFTALMOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	6	0	6
JAQUELINE CARDOSO BARBOSA ALVES SILVINO	700902939598890		223710	NUTRICIONISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	6	0	6

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
JHONATA BATISTA NEVES	701809255147477		324120	TECNOLOGO EM RADIOLOGIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	24	0	24
LORENA FIORINI NASCIMENTO	700404420389045		225112	MEDICO NEUROLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	6	0	6
LUISA MENEGHIN DOMINGOS	706008311139346		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	6	0	6
MARCOS VALERIO FUSARO CANABRAVA	705202403837478		225120	MEDICO CARDIOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
MARGARET SILVA MAIA	705009659104958		225255	MEDICO MASTOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	6	0	6
MARIA EDUARDA ANGELIA DOS SANTOS	898004633362625		324115	TECNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	24	0	24
MAXLANIO AZEVEDO BORGES	704101895388550		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	6	0	6
NOELLY SILVA BORBUREMA	700001947045606		225135	MEDICO DERMATOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	7	0	7
PRISCILA FERNANDES TRINDADE	704108140815876		223810	FONOAUDIOLOGO GERAL	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
RAPHAEL HENRIQUE REIS	704109135876375		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	6	0	6
RENATO MARQUES VIANA	707008841465435		225250	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	30	0	30
RICARDO LUCAS RODRIGUES	702504398284539		225270	MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	6	0	6
RICARDO SEBASTIAO DOMINGOS	700901965301599		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
RINALDO JOSE DA SILVA	700204420334722		225250	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	6	0	6
ROGERIO DE CARVALHO TIBURCIO	708106570644032		225125	MEDICO CLINICO	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	10	0	10
SILVIA LUCIA ALVES	707100865369020		225115	MEDICO ANGIOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	6	0	6
THAYNARA FERNANDA DE ANDRADE VILAS NOVAS	708603563737287		324115	TECNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	24	0	24

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
VICTOR ROCHA FIGUEIREDO	700009405251303		225270	MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	12	0	12
VINICIUS VIEIRA DE SOUZA	700508516568156		225270	MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	12	0	12

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: -- Motivo desativação: --

CLÍNICA DE IMAGEM SÃO SEBASTIÃO

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO SERVIÇO OU SETOR

Eu Elizabeth Ângela Meneghin Domingos, CPF 383.162.696-00 representante legal da Clínica de Imagem São Sebastião LTDA, CNPJ 65.173.700/0005-57, inscrito no Conselho (CRM MG) sob o nº 6929, declaro para todos os fins que Dr(a). Luisa Meneghin Domingos, CRM MG nº 66.273, apresenta-se como a responsável técnica pelos serviços executados no referido estabelecimento, tendo também como Responsável Técnico Substituto Dr. Arthur Meneghin Domingos CRM MG 67.809, conforme certidão no conselho.

A Clínica de Imagem São Sebastião declara estar ciente da responsabilidade em manter o(a) responsável técnico(a) devidamente habilitado(a) durante a vigência do contrato conforme edital de credenciamento.

LAGOA SANTA, 10 de fevereiro de 2026.

ELIZABETH ANGELA MENEGHIN DOMINGOS:38316269600

Assinado digitalmente por ELIZABETH ANGELA MENEGHIN DOMINGOS:38316269600
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22390399000105, OU=presencial, CN=ELIZABETH ANGELA MENEGHIN DOMINGOS:38316269600
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2026.02.13 14:55:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Clínica de Imagem São Sebastião LTDA
CNPJ 65.173.700/0005-57
Elizabeth Ângela Meneghin Domingos - Representante Legal
CPF: 383.162.696-00

LUISA MENEGHIN DOMINGOS:11168415683

Assinado digitalmente por LUISA MENEGHIN DOMINGOS:11168415683
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR BRASIL CERTIFICADOS, OU=Videoconferencia, OU=22390399000105, CN=LUISA MENEGHIN DOMINGOS:11168415683
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2026.02.13 14:57:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Clínica de Imagem São Sebastião LTDA
CNPJ 65.173.700/0005-57
Dra. Luisa Meneghin Domingos – Responsável Técnico
CRM MG 66.273
CPF: 111.684.156-83

CLÍNICA DE IMAGEM SÃO SEBASTIÃO

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

A Clínica de Imagem São Sebastião LTDA, inscrita sob o CNPJ 65.173.700/0005-57, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n° 83, bairro Centro – Lagoa Santa/MG, RT: Dra. Luisa Meneghin Domingos, CRM MG 66.273, declara para os devidos fins a capacidade operacional para realização dos exames de acordo com a proposta de contrato anexada neste edital de credenciamento.

Exames de Ecodopplercardiograma, atende pacientes acima de 16 anos, executado toda quinta-feira (exceto feriados) nos horários de 10:00hrs às 18:00hrs, ofertando 21 horários semanais mediante a disponibilidade de agenda, o exame é executado pelo médico cardiologista Dr. Alexandre Godinho Cirino, Especialista em Cardiologia, inscrito no CRM MG sob n° 17.787, RQE 56.315 executado no aparelho de ultrassonografia Toshiba HC1716 e após o atendimento o paciente recebe o laudo e as imagens. Os exames de EEG e ECG (Eletroencefalograma/Eletrocardiograma) são realizados de segunda à sábado, atendemos nestes procedimentos todas as idades, quanto a entrega de resultado, laudo e traçado disponíveis para retirada até 5 dias úteis, laudos de emergência disponíveis em 24horas, liberado também protocolo virtual para acesso através de computador e smartphone.

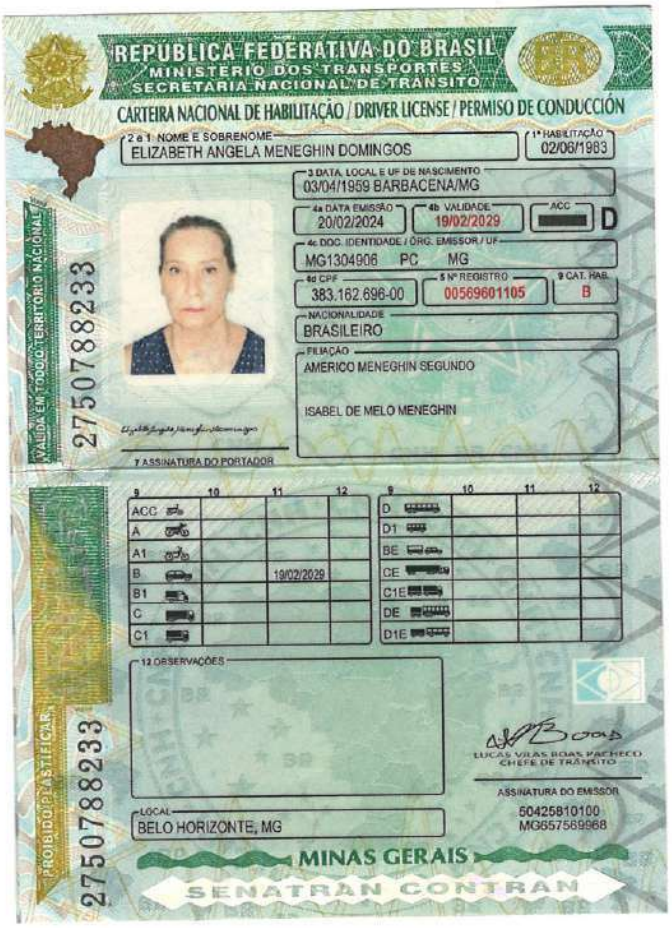
A Clínica de Imagem São Sebastião LTDA segue todas as normas regulamentadoras e legislações sanitárias referente ao nosso conselho e às atividades executadas em nossa infraestrutura, garantimos o bom funcionamento de todo parque tecnológico mantendo os equipamentos com manutenção preventiva dentro do cronograma adequado e manutenção corretiva em casos de intercorrência, garantindo que o problema seja solucionado em um curto espaço de tempo. Para melhor atendimento contamos também com geradores de energia elétrica que mantém a clinica funcionando mesmo com falta de abastecimento de energia e nobreaks devidamente instalados para dar suporte quando ocorre oscilações elétricas.

Lagoa Santa, 13 de fevereiro de 2026.

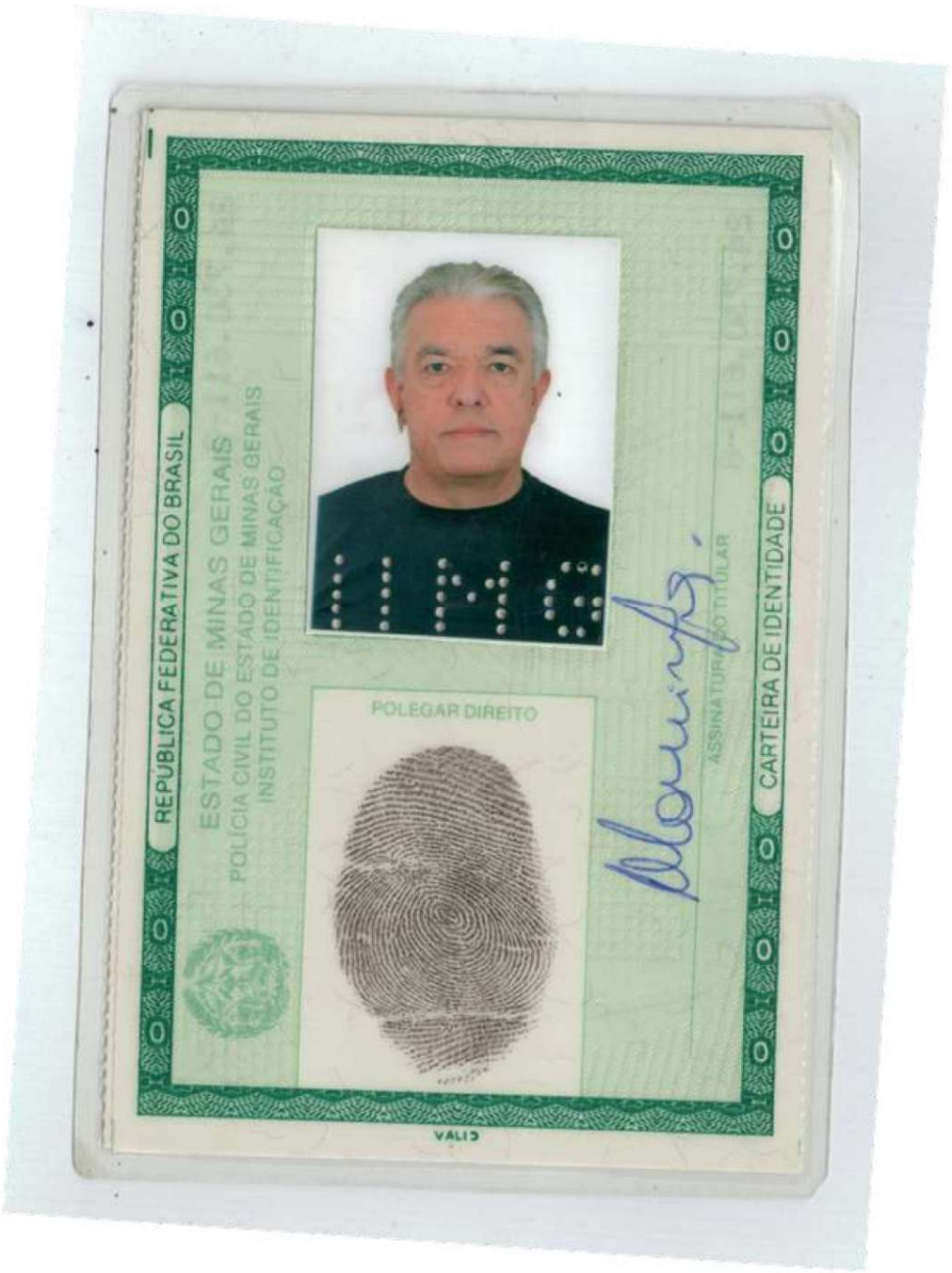
ELIZABETH ANGELA MENEGHIN DOMINGOS:38316269600

Assinado digitalmente por ELIZABETH ANGELA MENEGHIN DOMINGOS:38316269600
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22390399000105, OU=presencial, CN=ELIZABETH ANGELA MENEGHIN DOMINGOS:38316269600
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2026.02.13 15:21:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Clínica de Imagem São Sebastião LTDA
65.173.700/0005-57
Elizabeth Angela Meneghin Domingos
383.162.696-00


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
2 e 1 NOME E SOBRENOME
ELIZABETH ANGELA MENEGHIN DOMINGOS
1ª HABILITAÇÃO
02/06/1983
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
03/04/1959 BARBACENA/MG
4a DATA EMISSÃO
20/02/2024
4b VALIDADE
19/02/2029
ACC
D
4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
MG1304906 PC MG
4d CPF
383.162.696-00
5 Nº REGISTRO
00569601105
9 CAT. HAB.
B
NACIONALIDADE
BRASILEIRO
FILIAÇÃO
AMERICO MENEGHIN SEGUNDO
ISABEL DE MELO MENEGHIN
7 ASSINATURA DO PORTADOR
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2750788233
9 10 11 12
ACC
A
A1
B 19/02/2029
B1
C
C1
D
D1
BE
CE
C1E
DE
D1E
12 OBSERVAÇÕES
LUCAS VIRAS BOAS PACHECO
CHEFE DE TRÂNSITO
ASSINATURA DO EMISSOR
50425810100
MG657569968
LOCAL
BELO HORIZONTE, MG
PROIBIDO PLASTIFICAR
2750788233
MINAS GERAIS
SENATRAN CONTRAN


2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar
I<BRA005696011<059<<<<<<<<<<<<
5904033F2902197BRA<<<<<<<<<<<8
ELIZABETH<<A<MENEGHIN<DOMINGOS


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
MG
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VALID


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL MG-289.908
DATA DE EXPEDIÇÃO 30/09/2013
NOME
RICARDO SEBASTIAO DOMINGOS
FILIAÇÃO
JOSE DOMINGOS
MARIA APARECIDA BRASIL DOMINGOS
NATURALIDADE
BARBACENA-MG
DATA DE NASCIMENTO
8/5/1953
DOC ORIGEM CAS. LV-4B FL-232
BARBACENA-MG
CPF 178126906-87
LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR
PII-1281
2.VIA
LEI Nº7 116 DE 29/08/83
VALID

Docusign Envelope ID: 9BF2016B-52ED-872D-83A2-010581C7E5C9

Belo Horizonte, 15 de Maio de 2026.

DECLARAÇÃO

Informamos aos devidos fins que o prestador **CLIN DE IMAGEM SAO SEBASTIAO LTDA** - CNPJ 65.173.700/0005-57, é nosso referenciado na realização de exames cardiológicos (Holter, MAPA, ECG, entre outros), Radiografia, Tomografia Computadorizada, Ultrassonografia e Mamografia com local de atendimento situado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 83– Bairro: Centro, Cidade: Lagoa Santa/MG – CEP: 33400-000 desde 02/07/2012, e nada consta em históricos que o desabone técnica ou comercialmente, até a presente data.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Adriana Bretas
DB9D11FDF6564F6...
Adriana Bretas

04745429630

Sul América Cia de Seguro Saúde

Depto de Prestadores

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31207599403	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2421347484

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

VESPASIANO
Local

17 OUTUBRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12064354 em 25/10/2024 da Empresa CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO LTDA - EPP, Nire 31207599403 e protocolo 246424842 - 18/10/2024. Efeitos do registro: 16/10/2024. Autenticação: 36B28A9E8A377CB68B4C59F6F7F2E3B74B97673. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/642.484-2 e o código de segurança KPI9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/642.484-2	MGN2421347484	18/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
178.126.906-87	RICARDO SEBASTIAO DOMINGOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12064354 em 25/10/2024 da Empresa CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO LTDA - EPP, Nire 31207599403 e protocolo 246424842 - 18/10/2024. Efeitos do registro: 16/10/2024. Autenticação: 36B28A9E8A377CB68B4C59F6F7F2E3B74B97673. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/642.484-2 e o código de segurança KPI9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

EMPRESA : CLÍNICA DE IMAGEM SÃO SEBASTIÃO LTDA
Endereço : Rua São Sebastião, nº 132, Lourdes - Vespasiano – MG
==========

24ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RICARDO SEBASTIÃO DOMINGOS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Professor Hilton Rocha, nº 756, bairro Cidade Praia Angélica II, na cidade de Lagoa Santa – MG, CEP 33.236-010, CPF nº 178.126.906-87, portador da Carteira de Identidade nº M-289.908 expedida pela SSP-MG.

ELIZABETH ANGELA MENEGHIN DOMINGOS, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Professor Hilton Rocha, nº 756, bairro Cidade Praia Angélica II na cidade de Lagoa Santa – MG, CEP 33.236-010, CPF nº 383.162.696-00, portadora da Carteira de Identidade nº M-1.304.906, expedida pela SSP-MG.

ARTHUR MENEGHIN DOMINGOS, brasileiro, solteiro, nascido aos 10/05/1992, empresário, residente e domiciliado na Rua Professor Hilton Rocha, nº 756, bairro Cidade Praia Angélica II, na cidade de Lagoa Santa – MG, CEP 33.236-010, CPF nº 116.992.126-43, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.268.279 expedida pela SSP-MG.

LUISA MENEGHIN DOMINGOS, brasileira, solteira, nascida aos 14/10/1990, empresária, residente e domiciliada na Rua Professor Hilton Rocha, nº 756, bairro Cidade Praia Angélica II, na cidade de Lagoa Santa – MG, CEP 33.236-010, CPF nº 111.684.156-83, portadora da Carteira de Identidade nº MG-12.268.708 expedida pela SSP-MG.

BÁRBARA MENEGHIN DOMINGOS, brasileira, solteira, nascida aos 19/03/1989, médica, residente e domiciliada na Rua Professor Hilton Rocha, nº 756, bairro Cidade Praia Angélica II na, na cidade de Lagoa Santa – MG, CEP 33.236-010, CPF nº 097.548.826-06, portadora da Carteira de Identidade nº MG-12.268.687 expedida pela SSP-MG e CRM/MG nº 059796.

Únicos sócios componentes da empresa "CLÍNICA DE IMAGEM SÃO SEBASTIÃO LTDA", CNPJ nº 65.173.700/0001-23, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Vespasiano – MG, sob o nº 360 às fls. 33 do Livro A-3 em 26/02/1992, alterada em 20/05/1992, em 15/05/1993, em 08/10/1999 e em 13/04/2000 sob o nº 177/98 do Livro A-1, alterada em 23/02/2001, em 10/10/2002, em 18/12/2002 sob o nº177/98 do Livro A-1, em 19/01/2004, registrada na JUCEMG sob o nº 3120759940-3 em 05/07/2006, alterada sob o nº 3.570.435 em 03/08/2006, nº 3.736.606 em 14/06/2007, nº 4.060.321 em 04/12/2008, nº 4.172.853 em 07/08/2009, nº 4.232.597 em 11/11/2009, nº 4.915.637 em 29/08/2012, nº 5528306 em 18/06/2015, nº 8513846 em 07/05/2021, nº 9429583 em 24/06/2022, nº 12043812 em 16/10/2024, resolvem alterar novamente o contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12064354 em 25/10/2024 da Empresa CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO LTDA - EPP, Nire 31207599403 e protocolo 246424842 - 18/10/2024. Efeitos do registro: 16/10/2024. Autenticação: 36B28A9E8A377CB68B4C59F6F7F2E3B74B97673. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/642.484-2 e o código de segurança KPI9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

EMPRESA : CLÍNICA DE IMAGEM SÃO SEBASTIÃO LTDA
Endereço : Rua São Sebastião, nº 132, Lourdes - Vespasiano – MG
==========

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA I
Filiais

FILIAL nº 02
A sede da filial CNPJ nº 65.173.700/0005-57, NIRE nº 31901763409, é na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 83, bairro Centro na cidade de Lagoa Santa – MG, CEP 33.230-040.

O objeto social é a prestação de serviços de radiologia geral e contrastada com uso de radiação ionizante; ultra-som, consultório médico, atendimento ambulatorial, pronto-atendimento, coleta de materiais para exames, serviços de tomografia; mamografia; densitometria; ressonância magnética; serviços de diagnóstico por registro gráfico ECG e EEG; serviços de diagnóstico por métodos ópticos endoscopia e outros exames análogos, serviços de nutrição, psicologia e psicanálise, fisioterapia e fonoaudiologia.

Neste ato é integralizado pelos sócios **RICARDO SEBASTIÃO DOMINGOS** e **ELIZABETH ANGELA MENEGHIN DOMINGOS,** qualificado anteriormente, ao capital social desta filial 100% do imóvel comercial, estabelecido na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 83, bairro Centro na cidade de Lagoa Santa – MG, CEP 33.230-040, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil) reais, com área construída de 839,71m³, matrícula nº 18.258 registrada no Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa – MG, e índice cadastral nº 02.01.017.0390.000.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios **RICARDO SEBASTIÃO DOMINGOS** e **ELIZABETH ANGELA MENEGHIN DOMINGOS,** qualificados anteriormente, são casados entre si em regime de comunhão parcial de bens.

Com a integralização do imóvel acima, o capital social da Filial nº 02 passa a ser na importância de R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil) reais, a saber:

1) 100% do imóvel comercial, estabelecido na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 83, bairro Centro na cidade de Lagoa Santa – MG, CEP 33.230-040, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil) reais, com área construída de 839,71m³, matrícula nº 18.258 registrada no Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa – MG, e índice cadastral nº 02.01.017.0390.000.

2) R$ 20.000,00 (vinte mil) reais destacados do capital social matriz.

CLÁUSULA II
Capital Social

O capital social que era de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), fica alterado para a importância de R$ 1.000.000,00 (um milhão) de reais, a saber:

1) 100% do imóvel comercial, estabelecido na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 83, bairro Centro na cidade de Lagoa Santa – MG, CEP 33.230-040, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil) reais, com área construída de 839,71m³, matrícula nº 18.258 registrada no Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa – MG, e índice cadastral nº 02.01.017.0390.000.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12064354 em 25/10/2024 da Empresa CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO LTDA - EPP, Nire 31207599403 e protocolo 246424842 - 18/10/2024. Efeitos do registro: 16/10/2024. Autenticação: 36B28A9E8A377CB68B4C59F6F7F2E3B74B97673. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/642.484-2 e o código de segurança KPI9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

2) R$ 200.000,00 (duzentos mil) reais integralizados em moeda corrente no país.

O capital social é dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor de R$ 1,00 (um) real cada e subscrito pelos sócios da seguinte forma:

RICARDO SEBASTIÃO DOMINGOS	470.000 quotas	R$ 470.000,00
ELIZABETH ANGELA MENEGHIN DOMINGOS	470.000 quotas	R$ 470.000,00
ARTHUR MENEGHIN DOMINGOS	20.000 quotas	R$ 20.000,00
LUISA MENEGHIN DOMINGOS	20.000 quotas	R$ 20.000,00
BÁRBARA MENEGHIN DOMINGOS	20.000 quotas	R$ 20.000,00
TOTAIS	1.000.000 quotas	R$ 1.000.000,00

CLÁUSULA III
Cessão e Transferência de Quotas

O sócio **RICARDO SEBASTIÃO DOMINGOS,** qualificado anteriormente, cede e transfere nesta data 80.000 (oitenta) mil quotas de seu capital a **ARTHUR MENEGHIN DOMINGOS,** qualificado anteriormente.

Cede e transfere ainda 40.000 (quarenta) mil quotas de seu capital a **LUISA MENEGHIN DOMINGOS,** qualificada anteriormente.

A sócia **ELIZABETH ANGELA MENEGHIN DOMINGOS,** qualificada anteriormente, cede e transfere nesta data 40.000 (quarenta) mil quotas de seu capital a **LUISA MENEGHIN DOMINGOS,** qualificada anteriormente.

Cede e transfere ainda 80.000 (oitenta) mil quotas de seu capital a **BÁRBARA MENEGHIN DOMINGOS,** qualificada anteriormente.

Em virtude da cessão de quotas fica o capital social distribuído da seguinte forma:

RICARDO SEBASTIÃO DOMINGOS	350.000 quotas	R$ 350.000,00
ELIZABETH ANGELA MENEGHIN DOMINGOS	350.000 quotas	R$ 350.000,00
ARTHUR MENEGHIN DOMINGOS	100.000 quotas	R$ 100.000,00
LUISA MENEGHIN DOMINGOS	100.000 quotas	R$ 100.000,00
BÁRBARA MENEGHIN DOMINGOS	100.000 quotas	R$ 100.000,00
TOTAIS	1.000.000 quotas	R$ 1.000.000,00

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I
Denominação Social

A denominação social é "CLINICA DE IMAGEM SÃO SEBASTIÃO LTDA";

CLÁUSULA II
Sede da Sociedade

A sede da sociedade é na Rua São Sebastião, nº 132, bairro Lourdes na cidade de Vespasiano – MG, CEP 33.200-568;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12064354 em 25/10/2024 da Empresa CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO LTDA - EPP, Nire 31207599403 e protocolo 246424842 - 18/10/2024. Efeitos do registro: 16/10/2024. Autenticação: 36B28A9E8A377CB68B4C59F6F7F2E3B74B97673. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/642.484-2 e o código de segurança KPI9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CLÁUSULA III
Objeto Social

O objeto social é a prestação de serviços de radiologia geral e contrastada com uso de radiação ionizante, ultra-som, consultório médico, atendimento ambulatorial, pronto-atendimento, coleta de materiais para exames, serviços de tomografia, mamografia, densitometria, ressonância magnética, serviços de diagnostico por registro gráfico ECG e EEG, serviços de diagnóstico por métodos ópticos endoscopia e outros exames análogos, serviços de nutrição, psicologia e psicanalise, fisioterapia e fonoaudiologia, aluguel de imóveis próprios, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares sem operador.

CLÁUSULA IV
Capital Social

O capital social é de R$ 1.000.000,00 (um milhão) de reais, totalmente integralizado conforme abaixo, divido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma e subscrito pelos sócios da seguinte forma:

1) 100% do imóvel comercial, estabelecido na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 83, bairro Centro na cidade de Lagoa Santa – MG, CEP 33.230-040, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil) reais, com área construída de 839,71m³, matrícula nº 18.258 registrada no Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa – MG, e índice cadastral nº 02.01.017.0390.000.

2) R$ 200.000,00 (duzentos mil) reais integralizados em moeda corrente no país.

RICARDO SEBASTIÃO DOMINGOS	350.000 quotas	R$ 350.000,00
ELIZABETH ANGELA MENEGHIN DOMINGOS	350.000 quotas	R$ 350.000,00
ARTHUR MENEGHIN DOMINGOS	100.000 quotas	R$ 100.000,00
LUISA MENEGHIN DOMINGOS	100.000 quotas	R$ 100.000,00
BÁRBARA MENEGHIN DOMINGOS	100.000 quotas	R$ 100.000,00
TOTAIS	1.000.000 quotas	R$ 1.000.000,00

CLÁUSULA V
Início de Atividades e Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 16 de Janeiro de 1992, cujo prazo de duração é por tempo indeterminado;

CLAUSULA VI
Filiais

FILIAL nº 01

A sede da filial CNPJ nº 65.173.700/0004-76, NIRE nº 31901696671, é na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 121, bairro Centro na cidade de Sabará, Estado de Minas Gerais, CEP 34.505-760.
O objeto social é a prestação de serviços de radiologia geral e contrastada com uso de radiação ionizante; ultra-som, consultório médico, atendimento ambulatorial, pronto-atendimento, coleta de materiais para exames, serviços de tomografia; mamografia; densitometria; ressonância magnética; serviços de diagnóstico por registro gráfico ECG e EEG; serviços de diagnóstico por métodos ópticos endoscopia e outros exames análogos.
O capital social é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12064354 em 25/10/2024 da Empresa CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO LTDA - EPP, Nire 31207599403 e protocolo 246424842 - 18/10/2024. Efeitos do registro: 16/10/2024. Autenticação: 36B28A9E8A377CB68B4C59F6F7F2E3B74B97673. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/642.484-2 e o código de segurança KPI9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

EMPRESA : CLÍNICA DE IMAGEM SÃO SEBASTIÃO LTDA
Endereço : Rua São Sebastião, nº 132, Lourdes - Vespasiano – MG
==========

FILIAL nº 02

A sede da filial CNPJ nº 65.173.700/0005-57, NIRE nº 31901763409, continua sendo na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 83, bairro Centro na cidade de Lagoa Santa – MG, CEP 33.230-040.

O objeto social é a prestação de serviços de radiologia geral e contrastada com uso de radiação ionizante; ultra-som, consultório médico, atendimento ambulatorial, pronto-atendimento, coleta de materiais para exames, serviços de tomografia; mamografia; densitometria; ressonância magnética; serviços de diagnóstico por registro gráfico ECG e EEG; serviços de diagnóstico por métodos ópticos endoscopia e outros exames análogos, serviços de nutrição, psicologia e psicanálise, fisioterapia e fonoaudiologia.

Capital social no valor de R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil) reais, a saber:

1) 100% do imóvel comercial, estabelecido na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 83, bairro Centro na cidade de Lagoa Santa – MG, CEP 33.230-040, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil) reais, com área construída de 839,71m³, matrícula nº 18.258 registrada no Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa – MG, e índice cadastral nº 02.01.017.0390.000.

2) R$ 20.000,00 (vinte mil) reais destacados do capital social matriz.

CLÁUSULA VII
Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA VIII
Administração e Gerência

A administração e gerência da sociedade são exercidas pelos sócios RICARDO SEBASTIÃO DOMINGOS e ELIZABETH ANGELA MENEGHIN DOMINGOS, podendo os mesmos em conjunto ou separadamente praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social, representando a sociedade judicial e extrajudicialmente;

CLÁUSULA IX
Retiradas Pró-Labore

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retida mensal a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA X
Vedações aos Sócios

Fica vedado aos sócios quotistas, o uso da denominação social para negócios de favores a terceiros, tais como avais, endossos ou qualquer outra garantia;

CLÁUSULA XI
Dissolução da Sociedade

Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios quotistas, a sociedade não se dissolverá, será realizado um balanço geral e os haveres e direitos do "de cujus" ou interditado serão transferidos aos herdeiros ou a quem de direito couber;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12064354 em 25/10/2024 da Empresa CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO LTDA - EPP, Nire 31207599403 e protocolo 246424842 - 18/10/2024. Efeitos do registro: 16/10/2024. Autenticação: 36B28A9E8A377CB68B4C59F6F7F2E3B74B97673. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/642.484-2 e o código de segurança KPI9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CLÁUSULA XII
Impedimentos Legais

Individualmente, declaram os sócios quotistas não estarem impedidos por Lei, e que não praticaram crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, Sistema Financeiro Nacional, as Normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme artigo 1.011 § 1º do Código Civil/2002;

CLÁUSULA XIII
Lucros ou Prejuízos Apurados

Os lucros ou prejuízos que forem apurados em balanço a ser realizado em 31 de dezembro de cada ano serão, por deliberação das sócias quotistas, distribuídos entre elas, na proporção do capital de cada uma, mantidos em suspenso ou incorporados ao capital;

CLÁUSULA XIV
Exercício Social

Os lucros ou prejuízos que forem apurados em balanço a ser realizado em 31 de dezembro de cada ano serão, por deliberação dos sócios quotistas, distribuídos entre eles na proporção do capital de cada um, mantidos em suspenso ou incorporados ao capital;

CLÁUSULA XV
Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões atinentes ao presente contrato, e decidir qualquer ato que nele estiver omisso;

E, por assim estarem justos e contratados, assinam a presente alteração do contrato social.

Vespasiano, 16 de Outubro de 2024.

RICARDO SEBASTIÃO DOMINGOS
Cart. Ident. nº M-289.908 SSP-MG

ELIZABETH ANGELA MENEGHIN DOMINGOS
Cart. Ident. nº M-1.304.906 SSP-MG

ARTHUR MENEGHIN DOMINGOS
Cart. Ident. nº MG-12.268.279 SSP-MG

LUISA MENEGHIN DOMINGOS
Cart. Ident. nº MG-12.268.708 SSP-MG

BÁRBARA MENEGHIN DOMINGOS
Cart. Ident. nº MG-12.268.687 SSP-MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12064354 em 25/10/2024 da Empresa CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO LTDA - EPP, Nire 31207599403 e protocolo 246424842 - 18/10/2024. Efeitos do registro: 16/10/2024. Autenticação: 36B28A9E8A377CB68B4C59F6F7F2E3B74B97673. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/642.484-2 e o código de segurança KPI9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/642.484-2	MGN2421347484	18/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
116.992.126-43	ARTHUR MENEGHIN DOMINGOS
097.548.826-06	BARBARA MENEGHIN DOMINGOS
383.162.696-00	ELIZABETH ANGELA MENEGHIN DOMINGOS
111.684.156-83	LUISA MENEGHIN DOMINGOS
178.126.906-87	RICARDO SEBASTIAO DOMINGOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12064354 em 25/10/2024 da Empresa CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO LTDA - EPP, Nire 31207599403 e protocolo 246424842 - 18/10/2024. Efeitos do registro: 16/10/2024. Autenticação: 36B28A9E8A377CB68B4C59F6F7F2E3B74B97673. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/642.484-2 e o código de segurança KPI9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO LTDA - EPP, de NIRE 3120759940-3 e protocolado sob o número 24/642.484-2 em 18/10/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12064354, em 25/10/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
178.126.906-87	RICARDO SEBASTIAO DOMINGOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
178.126.906-87	RICARDO SEBASTIAO DOMINGOS
097.548.826-06	BARBARA MENEGHIN DOMINGOS
116.992.126-43	ARTHUR MENEGHIN DOMINGOS
111.684.156-83	LUISA MENEGHIN DOMINGOS
383.162.696-00	ELIZABETH ANGELA MENEGHIN DOMINGOS

Belo Horizonte. sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 25/10/2024, às 14:23 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/642.484-2.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12064354 em 25/10/2024 da Empresa CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO LTDA - EPP, Nire 31207599403 e protocolo 246424842 - 18/10/2024. Efeitos do registro: 16/10/2024. Autenticação: 36B28A9E8A377CB68B4C59F6F7F2E3B74B97673. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/642.484-2 e o código de segurança KPI9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12064354 em 25/10/2024 da Empresa CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO LTDA - EPP, Nire 31207599403 e protocolo 246424842 - 18/10/2024. Efeitos do registro: 16/10/2024. Autenticação: 36B28A9E8A377CB68B4C59F6F7F2E3B74B97673. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/642.484-2 e o código de segurança KPI9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
65.173.700/0005-57 **FILIAL**		**14/06/2007**

NOME EMPRESARIAL
CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL DEODORO DA FONSECA	**83**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
33.230-040	**CENTRO**	**LAGOA SANTA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SAUDECISS@GMAIL.COM	**(31) 3681-4830**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/06/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/08/2025** às **15:37:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

SELO DE AUTENTICIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
031949

Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DE REQUERIMENTO	CNPJ
005944-2007	00697-012/2009	65.173.700/0005-57

A SECRETARIA DE FAZENDA, DE ACORDO COM OS CÓDIGOS DE POSTURA E TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, RESOLVE, ATENDIDAS AS DETERMINAÇÕES LEGAIS, CONCEDER LICENÇA CONFORME ABAIXO DESCRITO.

CONCEDIDO A

Nome: CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO LTDA

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA 83 CENTRO Lagoa Santa-MG

ATIVIDADE(S)

PRESTACAO DE SERVICOS DE RADIOLOGIA GERAL E CONTRASTADA COM USO DE RADIACAO IONIZANTE; ULTRA-SOM, CONSULTORIO MEDICO, ATENDIMENTO AMBULATORIAL, PRONTO-ATENDIMENTO, COLETA DE MATERIAIS PARA EXAMES, SERVICOS DE TOMOGRAFIA; MAMOGRAFIA; DENSITOMETRIA; RESSONANCIA MAGNETICA; SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO ECG E EEG; SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR METODOS OPTICOS, ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANALOGOS.

OBSERVAÇÕES

A VALIDADE DESTE ALVARA ESTA CONDICIONADA A APRESENTACAO DO ALVARA SANITARIO.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEGUNDA A SEXTA	SABADO
07:00 às 22:00	07:00 às 22:00

Lagoa Santa, 10 / 6 /2015

FUNCIONARIO (A) RESPONSAVEL
Edirson Abreu da Silva
Coordenador de Fiscalização
Matrícula 0930
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

AUTORIDADE COMPETENTE
Lilian Sarmento Antunes
Fiscal de Posturas
Matr. 10554
Coordenadoria de Fiscalização

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL SENDO VÁLIDO SOMENTE COM A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO ANEXA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

ALVARÁ SANITÁRIO
149 / 2025

Nº DA INSCRICAO	Nº DO REQUERIMENTO	VALIDADE
005944-2007	000000542/2025	22/04/26

A SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE, ATENDIDAS AS DETERMINAÇÕES LEGAIS, CONCEDER ALVARÁ SANITÁRIO CONFORME ABAIXO DESCRITO.

CONCEDIDO A

NOME: CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO LTDA

ENDEREÇO:: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 83, CENTRO, LAGOA SANTA - MG, 33.230-040

CPF/CNPJ: 65.173.700/0005-57

ATIVIDADE(S) SANITARIA(S)

Atividades licenciadas e seus respectivos CNAEs: 86.40-2-05, 86.30-5-02, 86.30-5-03, 86.40-2-04, 86.40-2-06, 86.40-2-07, 86.40-2-08, 86.50-0-02, 86.50-0-03, 86.50-0-04, 86.50-0-06.

OBSERVAÇÕES

Responsável Técnico: Luiza Meneghin Domingos. CRM: 66.273

Responsável pelo Estabelecimento: Ricardo Sebastião Domingos

Lagoa Santa, 30/04/2025

CÓDIGO VERIFICADOR: 72d4cfc8-3deb-49b3-a54e-3cfb7748fab9

ESTE ALVARA DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL SENDO VALIDO SOMENTE COM A TAXA DE FISCALIZACAO DO EXERCICIO ANEXA.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 13/01/2026

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 13/04/2026

NOME: CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO LTDA		
CNPJ/CPF: 65.173.700/0005-57		
LOGRADOURO: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA		NÚMERO: 83
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 33230040
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: LAGOA SANTA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2026000955271997

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO LTDA
CNPJ: 65.173.700/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:59:10 do dia 02/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/03/2026.
Código de controle da certidão: **3E04.047F.8892.BC1F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIRETORIA DE RECEITA

CERTIDÃO PLENA DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO NEGATIVA

Nome: CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO LTDA

CPF/CNPJ: 65.173.700/0005-57

Endereço: Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA , 83 - CENTRO - 33400-000, Lagoa Santa/MG

Código: 1036019

A Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que, até a presente data, o Contribuinte acima identificado encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal em relação aos Impostos, Taxas, Multas e Preços Públicos inscritos ou não em dívida ativa.

Ressalvado ao Município o direito de cobrar débitos posteriormente apurados e/ou não confessados após a emissão desta, conforme previsto no Parágrafo Único, do artigo 340 da Lei Municipal 3.080/2010.

Data emissão: 19/12/2025

Hora emissão: 12:44

Validade: 19/03/2026

Código Verificador: c8f67ef9-7680-48ec-a21f-579f801baf5d

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 65.173.700/0005-57
Certidão nº: 61909416/2025
Expedição: 15/10/2025, às 16:41:05
Validade: 13/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **65.173.700/0005-57, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc. Administrativo 61- 088/2025

De: Aline O. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/06/2026 às 15:14:46

Segue em anexo os documentos de habilitação da empresa CENTRO DE OTORRINO BETIM - COB LTDA



Avaliação: **(CENTRO DE OTORRINO BETIM - COB LTDA)**

Dados Gerais

Código:

IE:

CNPJ: 45.949.106/0001-74

CEP: 32600-320

Razão Social: CENTRO DE OTORRINO BETIM - COB LTDA

Endereço: Avenida Solimoes, 108 Sala 509

Nome Fantasia: CENTRO DE OTORRINO BETIM

Bairro: Brasileia

ME/EPP/COOP: Não

Cidade / UF: Betim / MG

E-mail (Licitações): RELACIONAMENTO@CENTRODEOTORRINOBETIM.COM.BR

E-mail (Financeiro): FINANCEIRO@CENTRODEOTORRINOBETIM.COM.BR

Telefone (Licitações): (31) 98434-3200

Telefone (Financeiro): (31) 99715-3062

CRC - Índice Financeiro: CRC **Válido**

–

Aline Marçal de Oliveira
Coordenadora de Clínica / Pregoeira

Anexos:

10_Ficha_do_CNES_CADASTRO_NACIONAL_ESTABELECIMENTO_SAUDE_.pdf
11__Declaracao_de_Combate_ao_Trabalho_Degradante_ou_Forcado.pdf
12__Declaracao_de_Conformidade_com_as_Exigencias_do_Edital.pdf
13__Declaracao_de_Nao_Emprego_de_Menores_em_Situacoes_Vedadas.pdf
14_Declaracao_Cargos_para_pessoas_com_deficiencia_e_reabilitados_da_Previdencia_Social.pdf
15_Proposta_de_Credenciamento.pdf
16_Alvara_Sanitario_vigente.pdf
17_Atestado_de_capacidade_tecnica.pdf
18_Declaracao_Mantera_responsaveis_tecnicos_habilitados.pdf
19_Declaracao_de_Capacidade_Operacional.pdf
1_Documento_de_Identificacao_do_Responsavel_Legal_se_Pessoa_Juridica_ou_da_Pessoa_Fisica_.pdf
20_ou_instituicao.pdf
2_Estatuto_.pdf
3__Comprovante_de_Inscricao_no_CNPJ.pdf
4_Alvara_de_Funcionamento_vigente.pdf
5_CND_Estadual.pdf
6_CND_Federal.pdf
7_CND_Municipal.pdf
8_CND_Trabalhista.pdf
9_FGTS_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico.pdf

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 22/01/2026

CNES: 4225643 Nome Fantasia: COB CNPJ: 45.949.106/0001-74

Nome Empresarial: CENTRO DE OTORRINO BETIM COB LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: SOLIMOES Número: 108 Complemento: SALA 509

Bairro: BRASILEIA Município: 310670 - BETIM UF: MG

CEP: 32600-320 Telefone: (31) 3110-4974 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --

Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: RAYSSA TUANA LOURENCO NASCIMENTO

Cadastrado em: 27/06/2023 Atualização na base local: 06/11/2025 Última atualização Nacional: 20/01/2026

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	SUS
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL	PARTICULAR

Fluxo de clientela
02 - ATENDIMENTO DE DEMANDA REFERENCIADA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE 004 - REABILITACAO

Grupo > Atividade Secundária
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 002 - APOIO DIAGNOSTICO

Classificação Estabelecimento Saúde

015 - UNIDADE DE REABILITACAO

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL		
CLINICAS ESPECIALIZADAS	1	0

Serviços de

Serviço	Característica
AMBULANCIA	TERCEIRIZADO
FARMACIA	PROPRIO
S.A.M.E. OU S.P.P.(Serviço de Prontuario de Paciente)	PROPRIO
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	TERCEIRIZADO

Serviços especializados

			Ambulatorial		Hospitalar	
Código	Serviço	Característica	SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
107	ATENCAO A SAUDE AUDITIVA	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	SIM
170	COMISSOES E COMITES	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	SIM
105	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	SIM
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	SIM
133	SERVICO DE PNEUMOLOGIA	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	SIM

Comissões e

Descrição
NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
107 - 004	ATENCAO A SAUDE AUDITIVA	DIAGNOSTICO EM AUDIOLOGIA/OTOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
133 - 002	SERVICO DE PNEUMOLOGIA	DIAGNOSTICO EM PNEUMOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 002	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO RESPIRATORIO	NÃO	NAO INFORMADO
170 - 001	COMISSOES E COMITES	NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE	NÃO	NAO INFORMADO
105 - 009	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	POLISSONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
NÃO		

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
EQUIPAMENTOS DE AUDIOLOGIA			
AUDIOMETRO DE DOIS CANAIS	1	1	SIM
CABINE ACUSTICA	1	1	SIM
EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS POR PRODUTO DE DISTORCAO	1	1	SIM
EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSIENTES	1	1	SIM

IMITANCIOMETRO	1	1	SIM
POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE TRONCO ENCEFALICO AUTOMATICO	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS			
Endoscopio das Vias Respiratorias	4	4	SIM

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito
RESIDUOS BIOLOGICOS
RESIDUOS QUIMICOS
RESIDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
CRISTIANE PACHECO FELIPE	700001290475401		223820	FONOAUDIOLOGO EM AUDIOLOGIA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	5	0	5
FERNANDA GOMES RESENDE	700006996368604		225275	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	0	2
ISABELLY SILVA DE ASSIS	700008647501904		223820	FONOAUDIOLOGO EM AUDIOLOGIA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	0	2
KARILA KAREN NOVAIS SALES	700800988930185		225275	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	0	2
KARLA ANGELINA MORAES VIEIRA	700003385358501		223810	FONOAUDIOLOGO GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	5	0	5
KARLA ANGELINA MORAES VIEIRA	700003385358501		223820	FONOAUDIOLOGO EM AUDIOLOGIA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	5	0	5
KARLA ANGELINA MORAES VIEIRA	700003385358501		3135D1	TECNICO EM REABILITACAO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	0	2
MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA NETO	705002252047351		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	0	2
NATASHA IGLESIAS FERNANDES ANGELO PASSOS	704608162586824		223505	ENFERMEIRO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		5	0	0	5
RAYSSA TUANA LOURENCO NASCIMENTO	700204926512028		225127	MEDICO PNEUMOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	0	2

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
RAYSSA TUANA LOURENCO NASCIMENTO	700204926512028		225275	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		5	5	0	10

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: -- Motivo desativação: --

Declaração de Combate ao Trabalho Infantil e Escravo

DECLARAÇÃO

Declaramos que **não utilizamos trabalho infantil em condições proibidas pela legislação**, nem trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, comprometendo-nos a cumprir integralmente os direitos fundamentais do trabalho, nos termos da Constituição Federal e legislação vigente.

Betim/MG, 24 de janeiro de 2026.

CENTRO DE OTORRINO BETIM – COB LTDA
CNPJ: 45.949.106/0001-74
Representante Legal: Dra. Rayssa Tuana Lourenço Nascimento
CRM-MG 69850

Dra. Rayssa T. Lourenço Nascimento
MÉDICA
CRMMG 69850
CONTROLE 1294687

45.949.106/0001 - 74
CENTRO DE OTORRINO BETIM - COB
Av. Solimões , Nº 108
B. Brasileia, CEP: 32.600 - 320
BETIM - MG

cisrec@cisrec.mg.gov.br
CNPJ: 01.272.081/0001-41
R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,
31. 3712-1541

trinta anos de história

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 018/2025

ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº

DADOS DA PESSOA JURÍDICA		
RAZÃO SOCIAL: CENTRO DE OTORRINO BETIM – COB LTDA		
CNPJ: 45.949.106/0001-74		
ENDEREÇO: Avenida Solimões, nº 108, Sala 509		
CEP: 32600-320	BAIRRO: Brasileia	CIDADE / UF: Betim / MG
TELEFONE (DDD): (31) 3665-3201	CELULAR (DDD): (31) 99545-9767	
SITE/EMAIL: centrodeotorrinobetim@gmail.com		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1848060011	CONTA BANCÁRIA:	Banco Sicoob – 756 Agência: 4027 Conta Corrente: 90.623.261-9

REPRESENTANTES DA PESSOA JURÍDICA	
REPRESENTANTE LEGAL (ADMINISTRADOR):	
CPF:	RG:
TELEFONE(DDD):	EMAIL:
REPRESENTANTE LEGAL (PROCURADOR):	
CPF:	RG:
TELEFONE(DDD):	EMAIL:

O proponente acima qualificado requer, através do presente documento, o seu CREDENCIAMENTO para a prestação de serviços conforme edital e regulamento publicado por este Consórcio, declarando, sob as penas da lei, que:

a) as informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
b) qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;
c) conhece os termos do Edital de Credenciamento, bem assim das informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;
d) está de acordo com as normas e tabela de valores definidos;
e) não se encontra suspenso, nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar

com órgão ou entidades da Administração Pública;

f) não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;

g) os serviços pleiteados para credenciamento são compatíveis com o seu objeto social, com o registro no Conselho profissional competente, com a experiência, a capacidade instalada, a infraestrutura adequada à prestação dos serviços conforme exigido;

h) realizará todas os serviços a que se propõe.

Anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento.

Betim/MG, 24 de janeiro de 2026.

Dra. Rayssa T. Lourenço Nascimento
MÉDICA
CRM MG 69850
CONTROLE 1294687

CENTRO DE OTORRINO BETIM – COB LTDA
CNPJ: 45.949.106/0001-74
Representante Legal: Dra. Rayssa Tuana Lourenço Nascimento
CRM-MG 69850

45.949.106/0001 - 74
CENTRO DE OTORRINO BETIM - COB
Av. Solimões , Nº 108
B. Brasileia, CEP: 32.600 - 320
BETIM - MG

Declaração de Combate ao Trabalho Infantil e Escravo

DECLARAÇÃO

Declaramos que **não utilizamos trabalho infantil em condições proibidas pela legislação**, nem trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, comprometendo-nos a cumprir integralmente os direitos fundamentais do trabalho, nos termos da Constituição Federal e legislação vigente.

Betim/MG, 24 de janeiro de 2026.

CENTRO DE OTORRINO BETIM – COB LTDA
CNPJ: 45.949.106/0001-74
Representante Legal: Dra. Rayssa Tuana Lourenço Nascimento
CRM-MG 69850

Dra. Rayssa T. Lourenço Nascimento
MÉDICA
CRMMG 69850
CONTROLE 1294687

45.949.106/0001 - 74
CENTRO DE OTORRINO BETIM - COB
Av. Solimões , Nº 108
B. Brasileia, CEP: 32.600 - 320
BETIM - MG

cisrec@cisrec.mg.gov.br
CNPJ: 01.272.081/0001-41
R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,
31. 3712-1541

trinta anos de história

CISREC

Declaração de Cumprimento de Cotas de PCD e Reabilitados

DECLARAÇÃO

Declaramos que **cumprimos a legislação vigente relativa à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social**, quando aplicável à natureza e ao porte da empresa, nos termos da Lei nº 8.213/1991.

Betim/MG, 24 de janeiro de 2026.

CENTRO DE OTORRINO BETIM – COB LTDA
CNPJ: 45.949.106/0001-74
Representante Legal: Dra. Rayssa Tuana Lourenço Nascimento
CRM-MG 69850

Dra. Rayssa T. Lourenço Nascimento
MÉDICA
CRM-MG 69850
CONTROLE 1294687

45.949.106/0001 - 74
CENTRO DE OTORRINO BETIM - COB
Av. Solimões, Nº 108
B. Brasileia, CEP: 32.600 - 320
BETIM - MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 018/2025

ANEXO III

MODELO PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:	Razão Social: CENTRO DE OTORRINO BETIM – COB LTDA
CNPJ/CPF:	CNPJ: 45.949.106/0001-74
Endereço:	Endereço: Avenida Solimões, nº 108, Sala 509 / CEP:32600-320 / Bairro: Brasileia
Cidade:	Cidade / UF: Betim / MG
Estado:	Telefone (DDD): (31) 3665-3201
Telefone:	Celular (DDD): (31) 99545-9767

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços indicados abaixo, divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC,PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2025 Credenciamento nº 018/2025 e declara, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concorda em praticar nos serviços credenciados os preços estipulados na tabela do Anexo I do Processo.

Serviços a credenciar:

Nº do Item	Descrição Conforme Tabela	Valor Referenciado pelo CISREC
~~11~~	~~Polissonografia~~	~~R$ 722,12~~

DECLARO para todos os fins de direito, que concordo com todas as condições, estipuladas no Edital de Credenciamento Nº018/2025 bem como seus anexos, principalmente no tocante à forma da prestação dos serviços, preços e prazos.

Comprometemo-nos a fornecer todas as informações e documentos que nos forem solicitados, bem como, a nos mantermos em dia com todas as condições que se fizerem necessárias para autorizar o nosso credenciamento.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciado sempre atualizado, informaremos de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

A Prestação dos serviços a que nos propomos não implicará qualquer vinculação empregatícia com Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, não podendo, portanto, pretendermos ou exigirmos vantagens daí decorrentes.

DECLARO que as informações prestadas são verdadeiras, que concordo com os valores estabelecidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC

Betim/MG, 24 de janeiro de 2026.

Dra. Rayssa T. Lourenço Nascimento
MÉDICA
CRMMG 69850
CONTROLE 1294687

CENTRO DE OTORRINO BETIM – COB LTDA
CNPJ: 45.949.106/0001-74
Representante Legal: Dra. Rayssa Tuana Lourenço Nascimento
CRM-MG 69850

45.949.106/0001 - 74
CENTRO DE OTORRINO BETIM - COB
Av. Solimões , Nº 108
B. Brasileia, CEP: 32.600 - 320
BETIM - MG

Prefeitura de Betim

SUS Secretaria Municipal de Saúde Betim-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº ALVARÁ **025/2026** DATA DE VALIDADE **10/02/2027**

Nº PROCESSO: **0325/2024** CNPJ ou CPF **45.949.106/0001-74**
NOME OU RAZÃO SOCIAL **CENTRO DE OTORRINO BETIM – COB LTDA**

NOME FANTASIA **----**

ENDEREÇO: **Av. Solimões, 108 - 3º andar , Bairro: Brasiléia, Centro/ Betim - MG**

PROPRIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL:
Rayssa Tuana Lourenço Nascimento

RESPONSÁVEL TÉCNICA **Rayssa Tuana Loureço Nascimento**
REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL **CRM/MG 69.850**
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO **----**
REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL **----**

ATIVIDADES LICENCIADAS (CNAE ou CBO)
***8630-5/03– Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;**
***8630-5/02 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;**
***8640-2/08 – Serviços de diagnostico por registro gráfico – ECG, EEG e outros – exames análogos;**
***8640-2/09 - Serviços de diagnostico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos;**

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES LICENCIADAS
*** Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;**
*** Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;**
*** Serviços de diagnostico por registro gráfico – ECG, EEG e outros – exames análogos;**
*** Serviços de diagnostico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos;**

O Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Betim concede o presente Alvará de Vigilância à Saúde.
O/ Responsável se compromete a cumprir a legislação vigente e a observar as Boas Práticas referentes às atividades prestadas.
Este Alvará poderá ser cancelado a qualquer momento, pelo não cumprimento às normas sanitárias.

Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao público.
O presente Alvará deverá ser renovado ANUALMENTE.
A renovação do alvará deverá ser requerida no prazo entre 90 (noventa) até 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.

Betim, 10 de fevereiro de 2026.

Camila Nunes Gomes Carneiro
Diretora de Vigilância em Saúde
[illegible]0209163-1

1711 BETIM 1938

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Rua Pará de Minas, 640 • Brasiléia • Betim-MG • CEP. 32.600-412 – Tel: 3512-3693

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Secretaria Municipal de Saúde de Itabirito – SEMSA

Fornecedor: **Centro de Otorrino Betim – COB LTDA**

Processo Administrativo nº: **240/2024**

Credenciamento nº: **156/2024**

Contrato nº: **025/2025**

A Diretora de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde de Itabirito, servidora pública gestora da prestação de serviços decorrente do Processo Licitatório nº 240/2024, ao final assinada, atesta, para os devidos fins e efeitos legais, que **Centro de Otorrino Betim – COB LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.949.106/0001-74, situada na Av. Solimões, nº 108 – 3º andar, Bairro Brasiléia, Betim/MG, CEP: 32.600-320, foi contratada por meio do Credenciamento nº 156/2024 e Contrato nº 025/2025, **tendo prestado serviços de exames diagnósticos - POLISSONOGRAFIA**.

O objeto contratado, conforme constante no Contrato nº 025/2025, restou a assim definido:

Item	Descrição	Observação	Qtde.	Preço Unitário	VALOR TOTAL
002	EXAME DE POLISSONOGRAFIA	EXAME DE POLISSONOGRAFIA É REALIZADO ATRAVÉS DE ELETROLDOS QUE SÃO FIXADOS NA PELE DO PACIENTE, ONDE O OBJETIVO É IDENTIFICAR DISTÚRBIO NO SONON, APNÉIA OBSTRUTIVA, SONAMBULISMO, POR ESSE MOTIVO, GERALMENTE REALIZADO À NOITE.	90	R$650,00	R$58.500,00

A servidora pública signatária atesta, ainda, que a fornecedora supra qualificada atendeu diligentemente todas as especificações previstas em edital, tendo executado a entrega do objeto licitado de modo pleno e satisfatório, cumprindo fielmente a integralidade de suas obrigações legais e contratuais, não havendo nada a constar que a desabone técnica ou comercialmente.

Itabirito, 10 de fevereiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANA SABINO DOS SANTOS
Data: 11/02/2026 12:31:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

LUCIANA SABINO DOS SANTOS
Diretora de Controle e Avaliação
CPF: 041.028.066-60

DECLARAÇÃO – MANUTENÇÃO DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS HABILITADOS

O CENTRO DE OTORRINO BETIM – COB LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.949.106/0001-74, com sede na Avenida Solimões, nº 108, Sala 509, Bairro Brasileia, Betim/MG, declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

Manterá, durante toda a vigência do credenciamento e de eventual contrato, responsáveis técnicos legalmente habilitados, devidamente registrados em seus respectivos Conselhos Profissionais competentes, em número suficiente e com qualificação adequada, para a execução dos serviços objeto do Credenciamento Eletrônico nº 018/2025, Processo Licitatório nº 087/2025, especialmente para o procedimento de POLISSONOGRAFIA.

Declara, ainda, que os profissionais responsáveis atenderão integralmente às exigências legais, técnicas e éticas aplicáveis, responsabilizando-se o estabelecimento pela substituição imediata do responsável técnico, sempre que necessário, bem como pela comunicação formal ao CISREC, nos termos do edital.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Betim/MG, 24 de janeiro de 2026.

CENTRO DE OTORRINO BETIM – COB LTDA
CNPJ: 45.949.106/0001-74

Dra. Rayssa Tuana Lourenço Nascimento
CRM-MG 69850
Responsável Técnica

Dra. Rayssa T. Lourenço Nascimento
MÉDICA
CRMMG 69850
CONTROLE 1294687

45.949.106/0001 - 74
CENTRO DE OTORRINO BETIM - COB
Av. Solimões, Nº 108
B. Brasileia, CEP: 32.600 - 320
BETIM - MG

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

O CENTRO DE OTORRINO BETIM – COB LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.949.106/0001-74, com sede na Avenida Solimões, nº 108, Sala 509, Bairro Brasileia, Betim/MG, declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

Possui capacidade operacional, estrutural, técnica e administrativa para a execução dos serviços objeto do Credenciamento Eletrônico nº 018/2025, Processo Licitatório nº 087/2025, especialmente para o procedimento de POLISSONOGRAFIA (Item 11), conforme especificações e valores estabelecidos no edital e em seus anexos.

Declara, ainda, que dispõe de infraestrutura física adequada, equipamentos compatíveis, equipe técnica e administrativa suficiente, bem como de condições logísticas e operacionais para a prestação contínua e regular dos serviços, observando os prazos, quantitativos e padrões de qualidade exigidos pelo CISREC.

Compromete-se a manter tais condições durante toda a vigência do credenciamento e de eventual contrato, responsabilizando-se integralmente pela execução dos serviços contratados.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Betim/MG, 24 de janeiro de 2026.

CENTRO DE OTORRINO BETIM – COB LTDA
CNPJ: 45.949.106/0001-74

Dra. Rayssa Tuana Lourenço Nascimento
CRM-MG 69850
Responsável Técnica

45.949.106/0001 - 74
CENTRO DE OTORRINO BETIM - COB
Av. Solimões, Nº 108
B. Brasileia, CEP: 32.600 - 320
BETIM - MG

Dra. Rayssa T. Lourenço Nascimento
MÉDICA
CRMMG 69850
CONTROLE 1294687

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MINAS GERAIS

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
RAYSSA TUANA LOURENÇO NASCIMENTO

CRM /UF
069850/MG

FILIAÇÃO
DIVINO LOURENÇO DA SILVA

ANA MARIA SILVA



DATA DE INSCRIÇÃO
08/07/2016

VIA
1

Rayssa Tuana Lourenço Nascimento

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
069.825.246-20

RG / ÓRGÃO EMISSOR
MG-7.998.049/PCE-MG

TÍTULO DE ELEITOR
176840140213

SEÇÃO
0026

ZONA
0040

DATA DE NASCIMENTO
17/02/1990

NATURALIDADE
BELO HORIZONTE-MG

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
Belo Horizonte,14/07/2016

0214883

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Certidão de Responsabilidade Técnica para Serviço

Certificamos que o(a) médico(a) Dr.(a) **RAYSSA TUANA LOURENÇO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS sob o nº. **69850**, é o(a) Responsável Técnico pelo Serviço de **Ambulatório** da empresa **CENTRO DE OTORRINO BETIM - COB LTDA**, CNPJ **45.949.106/0001-74**, CRM **21945**, inscrita neste Conselho Regional de Medicina desde **29/06/2022**.

Ressalvadas as alterações nos dados cadastrais da empresa, esta declaração é válida até **29/06/2024**.

Chave de validação **ca09224fc2c638df4589a2f6b09f2a94bf4a95eb**

Emitida eletronicamente via internet em **05/10/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-MG**:http://www.crmmg.org.br/inicio.php

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31214523387	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CENTRO DE OTORRINO BETIM - COB LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2500090653

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BETIM
Local

28 JANEIRO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12495854 em 13/02/2025 da Empresa CENTRO DE OTORRINO BETIM - COB LTDA, Nire 31214523387 e protocolo 250899914 - 06/02/2025. Efeitos do registro: 27/01/2025. Autenticação: FD354015714EEC1062CFA4C93B4E196FC7C3BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/089.991-4 e o código de segurança U0Kv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/089.991-4	MGP2500090653	06/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
069.825.246-20	RAYSSA TUANA LOURENCO NASCIMENTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12495854 em 13/02/2025 da Empresa CENTRO DE OTORRINO BETIM - COB LTDA, Nire 31214523387 e protocolo 250899914 - 06/02/2025. Efeitos do registro: 27/01/2025. Autenticação: FD354015714EEC1062CFA4C93B4E196FC7C3BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/089.991-4 e o código de segurança U0Kv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CENTRO DE OTORRINO BETIM - COB LTDA
Avenida Solimões, nº 108, Sala 509, Brasiléia, Betim/MG, CEP: 32.600-320
CNPJ: 45.949.106/0001-74

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RAYSSA TUANA LOURENÇO NASCIMENTO, brasileira, médica, solteira, nascida em 17/02/1990, inscrita no CPF sob o nº 069.825.246-20, portadora da carteira de identidade 7.998.049, expedida pela PC/MG, residente e domiciliada na Rua Rio das Velhas, n° 233, Brasileia, Betim/MG, CEP: 32.600-464.

Única sócia da empresa **CENTRO DE OTORRINO BETIM - COB LTDA**, com sede na Avenida Solimões, nº 108, Sala 509, Brasileia, Betim/MG, CEP: 32.600-320, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31214523387 em 11/10/2023, inscrita no CNPJ sob o nº 45.949.106/0001-74, resolve, na melhor forma de direitos, realizar a quinta alteração contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL
Mediante este ato, o objeto social da empresa passa a ser, prestação de serviços médicos e de fonoaudiologia, com recurso de realização de exames complementares e procedimentos cirúrgicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO
Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, a presente alteração contratual com o teor a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RAYSSA TUANA LOURENÇO NASCIMENTO, brasileira, médica, solteira, nascida em 17/02/1990, inscrita no CPF sob o nº 069.825.246-20, portadora da carteira de identidade 7.998.049, expedida pela PC/MG, residente e domiciliada na Rua Rio das Velhas, n° 233, Brasiléia, Betim/MG, CEP: 32.600-464.

Única sócia, da empresa **CENTRO DE OTORRINO BETIM - COB LTDA**, com sede na Avenida Solimões, nº 108, Sala 509, Brasiléia, Betim/MG, CEP: 32.600-320, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31214523387 em 11/10/2023, inscrita no CNPJ sob o nº 45.949.106/0001-74, resolve, por força do presente instrumento, deliberar a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12495854 em 13/02/2025 da Empresa CENTRO DE OTORRINO BETIM - COB LTDA, Nire 31214523387 e protocolo 250899914 - 06/02/2025. Efeitos do registro: 27/01/2025. Autenticação: FD354015714EEC1062CFA4C93B4E196FC7C3BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/089.991-4 e o código de segurança U0Kv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE
A sociedade adota o nome empresarial de **CENTRO DE OTORRINO BETIM - COB LTDA.**

A sociedade tem sede na Avenida Solimões, nº 108, Sala 509, Brasileia, Betim/MG, CEP: 32.600-320.

Parágrafo único - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL
A sociedade tem como objeto social a prestação de serviços médicos e de fonoaudiologia, com recurso de realização de exames complementares e procedimentos cirúrgicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO E DURAÇÃO DAS ATIVIDADES
A sociedade iniciou suas atividades em 21 de março de 2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS
O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR (R$)	%
RAYSSA TUANA LOURENÇO NASCIMENTO	10.000	10.000,00	100
TOTAL	10.000	10.000,00	100

Parágrafo único - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 do Código Civil/2002.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE
A administração da sociedade caberá a sócia-administradora **RAYSSA TUANA LOURENÇO NASCIMENTO**, isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SEXTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12495854 em 13/02/2025 da Empresa CENTRO DE OTORRINO BETIM - COB LTDA, Nire 31214523387 e protocolo 250899914 - 06/02/2025. Efeitos do registro: 27/01/2025. Autenticação: FD354015714EEC1062CFA4C93B4E196FC7C3BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/089.991-4 e o código de segurança U0Kv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica pelos serviços médicos prestados caberá à sócia-administradora, no exercício do objeto social.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS E PERDAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e da demonstração de resultado econômico.

Parágrafo primeiro - A Sociedade poderá, por decisão da sócia, antecipar lucros/dividendos, com base em balanços e/ou balancetes intermediários (mensal, trimestral ou semestral) em períodos menores que 12 meses.

Parágrafo segundo - O lucro líquido do exercício apurado nas Demonstrações Financeiras terá a destinação que for definida pela sócia, que ocorrerá de acordo com a produção, sendo expressamente admitida a distribuição de dividendos desproporcional à participação de cada sócio no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RETIRADA DE PRÓ LABORE

A sócia-administradora poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades. O valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, não cabendo a sucessão aos herdeiros e sucessores. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO ENQUADRAMENTO EM EPP

A signatária do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006, e que não

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12495854 em 13/02/2025 da Empresa CENTRO DE OTORRINO BETIM - COB LTDA, Nire 31214523387 e protocolo 250899914 - 06/02/2025. Efeitos do registro: 27/01/2025. Autenticação: FD354015714EEC1062CFA4C93B4E196FC7C3BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/089.991-4 e o código de segurança U0Kv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Betim/MG para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato social.

Betim - MG, 27 de janeiro de 2025

RAYSSA TUANA LOURENÇO NASCIMENTO
Sócia-administradora

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12495854 em 13/02/2025 da Empresa CENTRO DE OTORRINO BETIM - COB LTDA, Nire 31214523387 e protocolo 250899914 - 06/02/2025. Efeitos do registro: 27/01/2025. Autenticação: FD354015714EEC1062CFA4C93B4E196FC7C3BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/089.991-4 e o código de segurança U0Kv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/089.991-4	MGP2500090653	06/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
069.825.246-20	RAYSSA TUANA LOURENCO NASCIMENTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12495854 em 13/02/2025 da Empresa CENTRO DE OTORRINO BETIM - COB LTDA, Nire 31214523387 e protocolo 250899914 - 06/02/2025. Efeitos do registro: 27/01/2025. Autenticação: FD354015714EEC1062CFA4C93B4E196FC7C3BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/089.991-4 e o código de segurança U0Kv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CENTRO DE OTORRINO BETIM - COB LTDA, de NIRE 3121452338-7 e protocolado sob o número 25/089.991-4 em 06/02/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12495854, em 13/02/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
069.825.246-20	RAYSSA TUANA LOURENCO NASCIMENTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
069.825.246-20	RAYSSA TUANA LOURENCO NASCIMENTO

Belo Horizonte. quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Documento assinado eletrônicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 13/02/2025, às 15:19 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/089.991-4.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12495854 em 13/02/2025 da Empresa CENTRO DE OTORRINO BETIM - COB LTDA, Nire 31214523387 e protocolo 250899914 - 06/02/2025. Efeitos do registro: 27/01/2025. Autenticação: FD354015714EEC1062CFA4C93B4E196FC7C3BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/089.991-4 e o código de segurança U0Kv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12495854 em 13/02/2025 da Empresa CENTRO DE OTORRINO BETIM - COB LTDA, Nire 31214523387 e protocolo 250899914 - 06/02/2025. Efeitos do registro: 27/01/2025. Autenticação: FD354015714EEC1062CFA4C93B4E196FC7C3BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/089.991-4 e o código de segurança U0Kv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.949.106/0001-74 **MATRIZ**		**07/04/2022**

NOME EMPRESARIAL
CENTRO DE OTORRINO BETIM - COB LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SOLIMOES	**108**	**SALA 509**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
32.600-320	**BRASILEIA**	**BETIM**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEGAL@CONTADR.COM.BR	**(31) 3110-4974**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/04/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/02/2025** às **15:45:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Válido até **15/08/2030**

Identificação

Razão Social: **CENTRO DE OTORRINO BETIM - COB LTDA**

CNPJ: **45.949.106/0001-74** Nº Insc. Municipal: **1848060011** Nº Protocolo: **5452536472/2025**

Localização

Logradouro: **AVENIDA SOLIMOES** Nº: **108**

Complemento: **SALA 509** CEP: **32600-320**

Bairro: **BRASILEIA** Município: **BETIM** UF: **MG**

Objeto Social

PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS E DE FONOAUDIOLOGIA, COM RECURSO DE REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS.

Lista de Atividade - CNAE

5 - 863050300- ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
1 - 863050100- ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIM...
2 - 863050200- ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES C...
3 - 863059900- ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4 - 865000600- ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA

Observações

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO VÁLIDO ATÉ 15/08/2030, CONFORME ART. 40 DO DECRETO N° 41.192 DE 04/04/2018. ESTE ALVARÁ PODERÁ SER SUSPENSO OU CASSADO SE IDENTIFICADO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS.

Atenção

- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por suas atividades interferir no sossego público.

Os dados abaixo correspondem a quem efetuou a solicitação.
Data: 14/08/2025 - 14:58:00
Data de emissão do Alvará Definitivo: 22/10/2024
45.949.106/0001-74
IP: 201.77.231.196

Brendon Marcos da Silva Alvarenga
Superintendente de Alvarás de Localização e Funcionamento

Rodrigo José Gonçalves
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Para consultar a autenticidade deste documento, acesse o link: https://.icadonline.com.br/validacao_autentic.cfm

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 23/12/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 23/03/2026

NOME: CENTRO DE OTORRINO BETIM - COB LTDA		
CNPJ/CPF: 45.949.106/0001-74		
LOGRADOURO: AVENIDA SOLIMOES		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: BRASILEIA	CEP: 32600320
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BETIM	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000949034388

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO DE OTORRINO BETIM - COB LTDA
CNPJ: 45.949.106/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:07:51 do dia 23/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/06/2026.
Código de controle da certidão: **0820.1DF9.2A9A.CA61**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BETIM
PROCURADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO

Emissão: 16/10/2025 15:26:47

Usuário: PORTAL INTERNET

Certidão Negativa de Débitos

Contribuinte: CENTRO DE OTORRINO BETIM - COB LTDA **CNPJ:** 45.949.106/0001-74

Endereço: AVENIDA SOLIMÕES, 108 - SALA 509 - BRASILÉIA / BETIM - MG

Ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar quaisquer outros débitos de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apurados posteriormente ao fornecimento desta, certificamos que não consta(m)débito(s) administrados pela Secretaria Adjunta da Fazenda até a presente data.

Total de cadastros com débito: 0

Esta certidão foi emitida com base no Código Tributário Municipal

BETIM, 16 de Outubro de 2025

ADMINISTRADOR GERAL

ADMINISTRADOR SISTEMA

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão válida até : 14/01/2026

Certidão emitida por INTERNET - Certidão Emitida às 15:26:45 do dia 16/10/2025 15:26:45 - Código para Validação da certidão: 9KAQYFYSO9RM3XV9FYJD

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site https://portalcontribuinte.giexonline.com.br/betim, utilizando o código aqui apresentado.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE OTORRINO BETIM – COB LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.949.106/0001-74
Certidão nº: 79875894/2025
Expedição: 23/12/2025, às 12:10:01
Validade: 21/06/2026 – 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE OTORRINO BETIM – COB LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.949.106/0001-74, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.949.106/0001-74
Razão Social: CENTRO DE OTORRINO BETIM - COB LTDA
Endereço: AV SOLIMOES 108 SALA 509 / BRASILEIA / BETIM / MG / 32600-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/12/2025 a 04/01/2026

Certificação Número: 2025120609055788069665

Informação obtida em 23/12/2025 12:06:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Proc. Administrativo 62- 088/2025

De: Aline O. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/06/2026 às 15:15:54

Segue em anexo os documentos de habilitação da empresa MASTER CLÍNICA MULTIESPECIALIDADES LTDA

Avaliação: (MASTER CLÍNICA MULTIESPECIALIDADES LTDA)

Dados Gerais

Código:

CNPJ: 26.230.070/0001-20

Razão Social: MASTER CLÍNICA MULTIESPECIALIDADES LTDA

Nome Fantasia: MASTER CLÍNICA

ME/EPP/COOP: Não

E-mail (Licitações): JULIAMASTERCLINICA@GMAIL.COM

Telefone (Licitações): (31) 98834-2179

IE: Isento

CEP: 33230-309

Endereço: Rua Maria Junqueira, 245 Salas 213 a215

Bairro: Brant

Cidade / UF: Lagoa Santa / MG

E-mail (Financeiro): JULIAMASTERCLINICA@GMAIL.COM

Telefone (Financeiro): (31) 98834-2179

CRC - Índice Financeiro: CRC **Válido**

–

Aline Marçal de Oliveira
Coordenadora de Clínica / Pregoeira

Anexos:

10__Comprovante_de_Inscricao_no_CNPJ.pdf
11_Estatuto_.pdf
12_Atestado_de_capacidade_tecnica.pdf
13_ou_instituicao.pdf
14__Declaracao_de_Combate_ao_Trabalho_Degradante_ou_Forcado.pdf
15__Declaracao_de_Nao_Emprego_de_Menores_em_Situacoes_Vedadas.pdf
16_Declaracao_Cargos_para_pessoas_com_deficiencia_e_reabilitados_da_Previdencia_Social.pdf
17_Declaracao_Mantera_responsaveis_tecnicos_habilitados.pdf
18_Declaracao_de_Capacidade_Operacional.pdf
19_Outros_documentos.pdf
1_Documento_de_Identificacao_do_Responsavel_Legal_se_Pessoa_Juridica_ou_da_Pessoa_Fisica_.pdf
20__Declaracao_de_Conformidade_com_as_Exigencias_do_Edital.pdf
21_Proposta_de_Credenciamento.pdf
2_CND_Estadual.pdf
3_CND_Federal.pdf
4_CND_Municipal.pdf
5_CND_Trabalhista.pdf
6_FGTS_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico.pdf
7_Ficha_do_CNES_CADASTRO_NACIONAL_ESTABELECIMENTO_SAUDE_.pdf
8_Alvara_de_Funcionamento_vigente.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.230.070/0001-20 **MATRIZ**		**23/09/2016**

NOME EMPRESARIAL
MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MASTER CLINICA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARIA JUNQUEIRA	**245**	**SALA 213 214 215**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
33.230-309	**VILA PINTO COELHO**	**LAGOA SANTA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATOMASTERCLINICA@GMAIL.COM	**(31) 3688-0457**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/09/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/01/2026** às **14:15:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210716725	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2200125205

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

LAGOA SANTA
Local

15 FEVEREIRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9223806 em 08/03/2022 da Empresa MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA, Nire 31210716725 e protocolo 221044493 - 25/02/2022. Autenticação: 391FA69625556C1889E4F02733BB1BDD7B1B5554. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/104.449-3 e o código de segurança 2b9b
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/104.449-3	MGP2200125205	25/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
001.766.966-95	PATRICIA SILVA MEIRELES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9223806 em 08/03/2022 da Empresa MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA, Nire 31210716725 e protocolo 221044493 - 25/02/2022. Autenticação: 391FA69625556C1889E4F02733BB1BDD7B1B5554. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/104.449-3 e o código de segurança 219b
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA ME

CNPJ: 26.230.070/0001-20

NIRE: 3121071672-5----------ARQUIVADO EM 23/09/2016

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, OS ABAIXO ASSINADOS:

PATRÍCIA SILVA MEIRELES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PUBLICITÁRIA, NASCIDA EM 16/04/1975, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA ÍCARO, Nº 04 CASA B, BAIRRO VILA DOSOFICIAIS, EM LAGOA SANTA – MG, CEP: 33400-000, PORTADORA DO CPF 001.766.966-95, RG M 7509140 SSP-MG

MARCÍLIO BASTOS DAVID, BRASILEIRO, DIVORCIADO, MÉDICO, NASCIDO EM 26/01/1970, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ÍCARO, Nº 4 CASA B, VILA DOS OFICIAIS EM LAGOA SANTA- MG CEP:33.400-000, PORTADOR DO CPF 368.841.112-91 RG 2214633 PC/PA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA **PATRÍCIA SILVA MEIRELES,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, PUBLICITÁRIA, NASCIDA EM 16/04/1975, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA ÍCARO, Nº 04 CASA B, BAIRRO VILA DOS OFICIAIS, EM LAGOA SANTA – MG, CEP: 33400-000, PORTADORA DO CPF 001.766.966-95, RG M 7509140 SSP-MG

ÚNICOS SÓCIOS QUOTISTAS DA TOTALIDADE DO CAPITAL DA **DAVID E MEIRELES CENTRO MÉDICO LTDA ME**, COM SEDE SOCIAL Á RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 245, BAIRRO CENTRO EM LAGOA SANTA-MG, CEP 33.400-000, COM SEUS ATOS CONSTITUTIVOS ARQUIVADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SOB NIRE 3121071672-5 EM 23/09/2016, PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL EM 04/04/2017 SOB O NUMERO 6254237, SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL EM 02/03/2018 SOB O NUMERO 6530609, TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL EM 13/02/2020 SOB O NUMERO 7715524.

RESOLVEM DE PLENO E COMUM ACORDO, ALTERAR E CONSOLIDAR AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS VIGENTES, CONFORME A SEGUIR EXPOSTO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A SOCIEDADE EMPRESÁRIA PASSA A GIRAR SOB O NOME EMPRESARIAL DE **MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA ME**, SENDO REGIDA DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.406/2002. E SEU NOME FANTASIA CONTINUA SENDO **MASTER CLÍNICA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A SOCIEDADE PASSA A TER SEDE E FORO NA RUA MARIA JUNQUEIRA, 245, SALAS 213, 214, 215, BAIRRO LUNDCEA, CEP 33.230-309 EM LAGOA SANTA – MINAS GERAIS.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

O OBJETO DA SOCIEDADE PASSA A SER CLÍNICA MÉDICA COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, NUTRIÇÃO, PERÍCIA MÉDICA E OUTRAS ATIVIDADES DA AREA DE SAÚDE.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9223806 em 08/03/2022 da Empresa MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA, Nire 31210716725 e protocolo 221044493 - 25/02/2022. Autenticação: 391FA69625556C1889E4F02733BB1BDD7B1B5554. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/104.449-3 e o código de segurança 2219b
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

CLÁUSULA QUARTA – ADMISSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

RETIRA-SE DA SOCIEDADE O SÓCIO **PATRÍCIA SILVA MEIRELES** QUE TRANSFERE A TOTALIDADE DE SUAS QUOTAS PARA A SÓCIA **JÚLIA FREITAS VILLASCHI** ORA ADMITIDA, BRASILEIRA, CASADA EM REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICA, NASCIDA EM 25/02/1982, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA ESTACIO DE SA, 755 APTO 1301, GUTIERREZ, EM BELO HORIZONTE – MG, CEP: 30.441-042, PORTADORA DO CRM 45933 E RG MG10.987.675 SSP/MG. O SÓCIO **MARCÍLIO BASTOS DAVID** TRANSFERE 12.500 QUOTAS PARA A SÓCIA **JÚLIA FREITAS VILLASCHI**, JÁ QUALIFICADA, E 25.000 QUOTAS PARA O SÓCIO **RONALDO DE ARAUJO ABREU** ORA ADMITIDO, BRASILEIRO, CASADO EM REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO, NASCIDO EM 03/06/1976, RESIDENTE E DOMICILIADO RUA ESTACIO DE SA, 755 APTO 1301, GUTIERREZ, EM BELO HORIZONTE – MG, CEP: 30.441-042, PORTADOR DO CPF: 051.919.866-28 E RG M7854092 SSP-MG.

CLÁUSULA QUINTA– DURAÇÃO

O PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE É INDETERMINADO, EXTINGUINDO – SE POR VONTADE UNÂNIME DOS SÓCIOS E NOS CASOS PREVISTOS EM LEI. E ESSA ALTERAÇÃO CONTAR-SE-Á A PARTIR DE **17/01/2022.**

CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL SOCIAL

O CAPITAL SOCIAL É DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DIVIDIDO EM 50.000 (CINQUENTA MIL) QUOTAS, NO VALOR NOMINAL DE R$ 1,00 (UM REAL), CADA UMA, TOTALMENTE INTEGRALIZADAS, QUE ESTÃO ASSIM DISTRIBUÍDAS ENTRE OS SÓCIOS:

SÓCIO QUOTISTA	Nº QUOTAS	VALOR R$
JÚLIA FREITAS VILLASCHI	**25.000**	**25.000**
RONALDO DE ARAUJO ABREU	**25.000**	**25.000**
TOTAL	**50.000**	**50.000,00**

CLÁUSULA SÉTIMA - TRANSFERÊNCIA

AS QUOTAS SÃO INDIVISÍVEIS E NÃO PODERÃO SER CEDIDAS OU TRANSFERIDAS A TERCEIROS SEM CONSENTIMENTO DO(S) OUTRO(S) SÓCIO(S), A QUEM FICA ASSEGURADO, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES E PREÇO DE PREFERÊNCIA PARA A SUA AQUISIÇÃO SE POSTAS À VENDA, FORMALIZANDO, SE REALIZADA A CESSÃO, A ALTERAÇÃO CONTRATUAL PERTINENTE.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO É RESTRITA AO VALOR DE SUAS QUOTAS, MAS TODOS RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PELA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9223806 em 08/03/2022 da Empresa MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA, Nire 31210716725 e protocolo 221044493 - 25/02/2022. Autenticação: 391FA69625556C1889E4F02733BB1BDD7B1B5554. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/104.449-3 e o código de segurança 219b
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CLÁUSULA NONA – ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE CABE AO SÓCIO **RONALDO DE ARAUJO ABREU**, COM OS PODERES E ATRIBUIÇÕES DE REPRESENTRAÇÃO ATIVA E PASSIVA NA SOCIEDADE, JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, PODENDO PRATICAR TODOS OS ATOS COMPREENDIDOS NO OBJETO SOCIAL, SEMPRE DE INTERESSE DA SOCIEDADE, AUTORIZADO O USO DO NOME EMPRESARIAL, VEDADO, NO ENTANTO, FAZÊ-LO EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL OU ASSUMIR OBRIGAÇÕES SEJA EM FAVOR DE QUALQUER DOS QUOTISTAS OU DE TERCEIROS, BEM COMO ONERAR OU ALIENAR BENS IMÓVEIS DA SOCIEDADE, SEM AUTORIZAÇÃO DO(S) SÓCIO(S); E AS ASSINATURAS SERÃO FEITAS PELOS SÓCIOS **RONALDO DE ARAUJO ABREU E JÚLIA FREITAS VILLASCHI** EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

AO TÉRMINO DE CADA EXERCÍCIO SOCIAL, EM 31 DE DEZEMBRO, O ADMINISTRADOR PRESTARÁ CONTAS JUSTIFICADAS DE SUA ADMINISTRAÇÃO, PROCEDENDO À ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO, DO BALANÇO PATRIMONIAL E DO BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO, CABENDO AOS SÓCIOS, NA PROPORÇÃO DE SUAS QUOTAS, OS LUCROS OU PERDAS APURADAS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ASSEMBLEIA OU REUNIÃO DE SÓCIOS

NOS QUATRO MESES SEGUINTES AO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL, OS SÓCIOS DELIBERARÃO SOBRE AS CONTAS E DESIGNARÃO ADMINISTRADOR(ES) QUANDO FOR O CASO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ABERTURA DE FILIAL E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

É FACULTADO À SOCIEDADE A QUALQUER TEMPO, ABRIR OU FECHAR FILIAL OU OUTRA DEPENDÊNCIA, MEDIANTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DELIBERADA NA FORMA DA LEI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE

OS SÓCIOS PODERÃO, DE COMUM ACORDO, FIXAR UMA RETIRADA MENSAL, A TÍTULO DE "PRÓ-LABORE", OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES PERTINENTES.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

FALECENDO OU SENDO INTERDITADO QUALQUER SÓCIO, A SOCIEDADE CONTINUARÁ SUAS ATIVIDADES COM OS HERDEIROS, SUCESSORES E O INCAPAZ. NÃO SENDO POSSÍVEL OU INEXISTINDO INTERESSE DESTES OU DOS SÓCIOS REMANESCENTES, O VALOR DE SEUS HAVERES SERÁ APURADO E LIQUIDADO COM BASE NA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DA SOCIEDADE, Á DATA DA RESOLUÇÃO, VERIFICADA EM BALANÇO ESPECIALMENTE LEVANTADO.

PARÁGRAFO ÚNICO: O MESMO PROCEDIMENTO SERÁ ADOTADO EM OUTROS CASOS EM QUE A SOCIEDADE SE RESOLVA EM RELAÇÃO A SEU SÓCIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

OS SÓCIOS DECLARAM, SOB PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTÃO IMPEDIDOS DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAREM SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE AINDA QUE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9223806 em 08/03/2022 da Empresa MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA, Nire 31210716725 e protocolo 221044493 - 25/02/2022. Autenticação: 391FA69625556C1889E4F02733BB1BDD7B1B5554. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/104.449-3 e o código de segurança 2219b
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS; OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA OU A PROPRIEDADE, ENQUANTO PERDURAREM OS EFEITOS DA CONDENAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O EXERCÍCIO SOCIAL COINCIDIRÁ COM O ANO CIVIL, ENCERRANDO-SE EM 31 DE DEZEMBRO E AO TÉRMINO DE CADA EXERCÍCIO, OS ADMINISTRADORES PRESTARÃO CONTAS JUSTIFICADAS DE SUA ADMINISTRAÇÃO, COM ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO, DO BALANÇO PATRIMONIAL E DO BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A SOCIEDADE DELIBERARÁ EM REUNIÃO DOS SÓCIOS, DEVIDAMENTE CONVOCADA, A RESPEITO DA DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS, DESPROPORCIONAL AOS PERCENTUAIS DE PARTICIPAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO, SEGUNDO AUTORIZA O ARTIGO 1.007 DA LEI N.º 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO – FICA A SOCIEDADE AUTORIZADA A DISTRIBUIR ANTECIPADAMENTE LUCROS DO EXERCÍCIO, COM BASE EM LEVANTAMENTO DE BALANÇO INTERMEDIÁRIO, OBSERVADA A REPOSIÇÃO DE LUCROS QUANDO A DISTRIBUIÇÃO AFETAR O CAPITAL SOCIAL, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 1.059 DA LEI Nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CESSÃO DE QUOTAS

AS QUOTAS DA SOCIEDADE SÃO INDIVISÍVEIS E NÃO PODEM SER CEDIDAS OU TRANSFERIDAS SEM O EXPRESSO CONSENTIMENTO DOS DEMAIS SÓCIOS, CABENDO, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES, O DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA OS SÓCIOS QUE QUEIRAM ADQUIRI-LAS.

PARÁGRAFO ÚNICO – O SÓCIO QUE DESEJAR RETIRAR-SE DA SOCIEDADE DEVERÁ COMUNICAR AOS DEMAIS, POR INTERMÉDIO DE CARTA REGISTRADA, COM ANTECEDÊNCIA DE 90 (NOVENTA) DIAS, A SUA INTENÇÃO DE NÃO MAIS CONTINUAR NA SOCIEDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FALECIMENTO DE SÓCIO

O FALECIMENTO, FALÊNCIA OU AFASTAMENTO DE QUALQUER SÓCIO NÃO SE CONSTITUIRÁ CAUSA PARA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE, QUE CONTINUARÁ COM SEUS SÓCIOS REMANESCENTES.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – OCORRENDO O FALECIMENTO OU IMPEDIMENTO LEGAL DE QUALQUER UM DOS SÓCIOS, CABERÁ AOS SÓCIOS REMANESCENTES, JUNTAMENTE COM UM DOS HERDEIROS, OU REPRESENTANTE LEGAL, PROCEDER AO IMEDIATO LEVANTAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL, FIXATIVO DOS HAVERES DE CADA UMA DAS PARTES. NA PROPORÇÃO DAS QUOTAS SOCIAIS.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O BALANÇO PATRIMONIAL SERÁ LEVANTADO COM A DATA DO ÚLTIMO DIA DO MÊS ANTERIOR AO EVENTO.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9223806 em 08/03/2022 da Empresa MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA, Nire 31210716725 e protocolo 221044493 - 25/02/2022. Autenticação: 391FA69625556C1889E4F02733BB1BDD7B1B5554. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/104.449-3 e o código de segurança 2219b
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A SOCIEDADE SERÁ DISSOLVIDA APENAS POR DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS-QUOTISTAS, PARA ESTE FIM CONVOCADOS, RESPEITADO A DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS, CONFORME QUORUM PREVISTO NO PARÁGRAFO SÉTIMO, DA CLÁUSULA NONA DESTE CONTRATO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – CASOS OMISSOS

DE CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 1.053, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO CIVIL (LEI Nº 10.406/2002), OBSERVAR-SE-ÃO NA OMISSÃO DO DIPLOMA LEGAL NOMINADO E DESTE CONTRATO, AS NORMAS DA SOCIEDADE SIMPLES, APLICÁVEL SUPLETIVAMENTE À SOCIEDADE LIMITADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DESIMPEDIMENTO

OS SÓCIOS E ADMINISTRADORES DECLARAM, SOB AS PENAS DA LEI, EXPRESSAMENTE QUE NÃO SE ACHAM IMPEDIDOS DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, NOS TERMOS DO ART. 1.011, § 1º, DA LEI 10.406/2002, BEM COMO, NÃO SE ACHAM INCURSOS NA PROIBIÇÃO DE ARQUIVAMENTO PREVISTO NA LEI Nº 8.934/94.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – FORO

PARA EVENTUAL PROPOSITURA DE QUALQUER AÇÃO OU PROCEDIMENTO ENTRE OS SÓCIOS OU DELES CONTRA A SOCIEDADE, FUNDADA EM SUA EXISTÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO OU NESTE INSTRUMENTO, FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE LAGOA SANTA, ESTADO DE MINAS GERAIS, COM RENÚNCIA EXPRESSA DE QUALQUER OUTRO FORO, POR MAIS ESPECIAL OU PRIVILEGIADO QUE SEJA, AINDA QUE VENHA OCORRER MUDANÇA DE DOMICÍLIO DE QUALQUER DOS QUOTISTAS.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM DIGITALMENTE O PRESENTE ATO:

PATRÍCIA SILVA MEIRELES

MARCÍLIO BASTOS DAVID REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA PATRÍCIA SILVA MEIRELES

RONALDO DE ARAUJO ABREU

JÚLIA FREITAS VILLASCHI

LAGOA SANTA, 17 DE JANEIRO DE 2022.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9223806 em 08/03/2022 da Empresa MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA, Nire 31210716725 e protocolo 221044493 - 25/02/2022. Autenticação: 391FA69625556C1889E4F02733BB1BDD7B1B5554. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/104.449-3 e o código de segurança 219b
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 0080/2025 | Anexo: 11_Estado_.pdf (7/17) segurança 219b
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/104.449-3	MGP2200125205	25/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
989.912.566-00	JULIA FREITAS VILLASCHI
001.766.966-95	PATRICIA SILVA MEIRELES
051.919.866-28	RONALDO DE ARAUJO ABREU

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9223806 em 08/03/2022 da Empresa MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA, Nire 31210716725 e protocolo 221044493 - 25/02/2022. Autenticação: 391FA69625556C1889E4F02733BB1BDD7B1B5554. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/104.449-3 e o código de segurança 219b
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Procuração

OUTORGANTES:

DAVID E MEIRELES CENTRO MEDICO LTDA ME, NIRE de número 31210716725, CNPJ nº 26.230.070/0001-20, sediada à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 245, bairro Centro em Lagoa Santa/MG – CEP 33.400-000 e e-mail psmeireles@gmail.com, por seu representante legal **Patrícia Silva Meireles**, brasileira, solteira, publicitária, residente e domiciliada na cidade de Lagoa Santa - MG, Rua Ícaro, n.º 21, bairro Vila dos Oficiais, Cep 33.400-000, portadora do documento de identidade n.º M 7509140, SSP/MG, CPF n.º 001.766.966-95, nascida em 16/04/1975, e-mail psmeireles@gmail.com, **Marcílio Bastos David**, brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliado na cidade de Lagoa Santa - MG, rua Ícaro, n.º 04 casa B, bairro Vila dos Oficiais, Cep 33.400-000, portador da Carteira de Identidade n.º 2214633 PC/PA, CPF n.º 368.841.112-91, nascido em 26/01/1970, e-mail psmeireles@gmail.com,

Marcílio Bastos David, brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliado na cidade de Lagoa Santa - MG, rua Ícaro, n.º 04 casa B, bairro Vila dos Oficiais, Cep 33.400-000, portador da Carteira de Identidáde n.º 2214633 PC/PA, CPF n.º 368.841.112-91, nascido em 26/01/1970, e-mail psmeireles@gmail.com.

NOVOS SÓCIOS: Karoline Menezes da Costa Cardoso, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, residente e domiciliada à rua Porto Velho, nº 70, BL 12, AP 202, bairro Vila dos Oficiais em Lagoa Santa/MG Cep 33.400-000 portadora da Carteira de Identidade n.º 56.554.056-7 SSP/SP, CPF n.º 667.792.192-15, nascida em 27/05/1981, e-mail psmeireles@gmail.com.

Gabriel Silva Cardoso, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado à rua Porto Velho, nº 70, BL 12, AP. 202 bairro Vila dos Oficiais em Lagoa Santa/MG Cep 33.400-000, portador da Carteira de Identidade n.º 3.227.362 PC/PA, CPF n.º 013.117.206-93, nascido em 11/01/1984, psmeireles@gmail.com.

OUTORGADO:

Patrícia Silva Meireles, brasileira, solteira, publicitária, residente e domiciliada na cidade de Lagoa Santa - MG, rua Ícaro, n.º B, bairro Vila dos Oficiais, Cep 33.400-000, portadora do documento de identidade n.º M 7509140, SSP/MG, CPF n.º 001.766.966-95, nascida em 16/04/1975, e-mail psmeireles@gmail.com

Por este instrumento particular, os outorgantes constituem procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar ato(s) de constituição, alteração, extinção e todos os documentos referentes a esses processos, assinar atos de forma digital conforme modelos aprovados pela resolução do plenário RP n.º 04/2015, de 08/10/2015, registro de Balanços inclusive digitais, livros digitais, solicitação de certidões, alteração do QSA, inclusive entrada e saída de sócios, assinatura de capa de processo, assinatura de DBE e demais atos e documentos, contendo deliberação(ões) sobre aquisição, cessão de cotas inclusive contendo poderes para cessão de quotas á própria representante e outorgada por todos os sócios/outorgantes, assinar declaração de desimpedimento conforme art. 1.011 CC/02 e/ou outras matérias a listar, a ser(em) apresentado(s) para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, nas

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9223806 em 08/03/2022 da Empresa MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA, Nire 31210716725 e protocolo 221044493 - 25/02/2022. Autenticação: 391FA69625556C1889E4F02733BB1BDD7B1B5554. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/104.449-3 e o código de segurança 219b
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

empresas/sociedades Empresária Limitada, da qual participe as outorgantes, na qualidade de Sócio, podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Lagoa Santa, 23 de janeiro de 2017.

1º OFÍCIO LAGOA SANTA-MG

Patrícia Silva Meireles

Marcílio Bastos David

Karoline Menezes da costa Cardoso

Gabriel Silva Cardoso

1º Tabelionato de Notas de Lagoa Santa
Tabeliã: Elaine Martins de Sousa Alves
Av. Prefeito João Daher, 290 - Centro - CEP 33400-000
Fones: (31) 3681-1450 / 3687-9632 - notas1lagoasanta@hotmail.com

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
(CEQ98305) PATRICIA SILVA MEIRELES, (CEQ98306) KAROLINE MENEZES DA COSTA CARDOSO **********
Lagoa Santa, 26/01/2017 10:58:13 30753
Em Testemunho _____ da verdade.

Thalyta Fernandes de Oliveira - Escrevente
Emol:R$9,06 Rec:R$0,54 T.F.J.R$2,99 Total:R$12,58

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CEQ 98305

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CEQ 98306

1º Tabelionato de Notas de Lagoa Santa
Tabeliã: Elaine Martins de Sousa Alves
Av. Prefeito João Daher, 290 - Centro - CEP 33400-000
Fones: (31) 3681-1450 / 3687-9632 - notas1lagoasanta@hotmail.com

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
(CEQ98307) MARCILIO BASTOS DAVID, (CEQ98308) GABRIEL ** SILVA CARDOSO **********
Lagoa Santa, 26/01/2017 10:58:14 27030
Em Testemunho _____ da verdade.

Thalyta Fernandes de Oliveira - Escrevente
Emol:R$9,06 Rec:R$0,54 T.F.J:R$2,99 Total:R$12,58

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CEQ 98307

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CEQ 98308

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9223806 em 08/03/2022 da Empresa MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA, Nire 31210716725 e protocolo 221044493 - 25/02/2022. Autenticação: 391FA69625556C1889E4F02733BB1BDD7B1B5554. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/104449-3 e o código de segurança 2Ld9
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/104.449-3	MGP2200125205	25/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
001.766.966-95	PATRICIA SILVA MEIRELES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9223806 em 08/03/2022 da Empresa MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA, Nire 31210716725 e protocolo 221044493 - 25/02/2022. Autenticação: 391FA69625556C1889E4F02733BB1BDD7B1B5554. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/104.449-3 e o código de segurança 2b9b
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

ANEXO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Alessandra de Abreu Alves, com inscrição ativa no CRC/MG sob o nº 063775-O-6, expedida em 11/01/2013, inscrito no CPF nº 913.668.286-15, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Capa de Processo com 01 (uma) página;

2. Quarta Alteração Contratual com 05 (cinco) páginas;

3. Procuração com 02 (duas) páginas;

4. Cópia autenticada CRC com 01 (uma) página;

5. Declaração de Autenticidade com 01 (uma) página;

Data: 07/03/2022

Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9223806 em 08/03/2022 da Empresa MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA, Nire 31210716725 e protocolo 221044493 - 25/02/2022. Autenticação: 391FA69625556C1889E4F02733BB1BDD7B1B5554. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/104.449-3 e o código de segurança 219b
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/104.449-3	MGP2200125205	25/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
913.668.286-15	ALESSANDRA DE ABREU ALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9223806 em 08/03/2022 da Empresa MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA, Nire 31210716725 e protocolo 221044493 - 25/02/2022. Autenticação: 391FA69625556C1889E4F02733BB1BDD7B1B5554. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/104.449-3 e o código de segurança 2l9b
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, ALESSANDRA DE ABREU ALVES, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 63775, expedida em 11/01/2013, inscrito no CPF nº 913.668.286-15, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. CRC ALESSANDRA - 1 página(s)

2. PROCURACAO - 2 página(s)

3. DECLARACAO AUTENTICIDADE - 1 página(s)

Lagoa Santa/MG , 08 de março de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: ALESSANDRA DE ABREU ALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9223806 em 08/03/2022 da Empresa MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA, Nire 31210716725 e protocolo 221044493 - 25/02/2022. Autenticação: 391FA69625556C1889E4F02733BB1BDD7B1B5554. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/104.449-3 e o código de segurança 219b
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA, de NIRE 3121071672-5 e protocolado sob o número 22/104.449-3 em 25/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9223806, em 08/03/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
001.766.966-95	PATRICIA SILVA MEIRELES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
001.766.966-95	PATRICIA SILVA MEIRELES
051.919.866-28	RONALDO DE ARAUJO ABREU
989.912.566-00	JULIA FREITAS VILLASCHI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
001.766.966-95	PATRICIA SILVA MEIRELES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
913.668.286-15	ALESSANDRA DE ABREU ALVES

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
913.668.286-15	ALESSANDRA DE ABREU ALVES

Belo Horizonte. terça-feira, 08 de março de 2022

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/104.449-3.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9223806 em 08/03/2022 da Empresa MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA, Nire 31210716725 e protocolo 221044493 - 25/02/2022. Autenticação: 391FA69625556C1889E4F02733BB1BDD7B1B5554. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/104.449-3 e o código de segurança 2199b
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 060/2025 | Anexo I.H_Estatuto_pdf (15/17) 0422a122
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL
pág. 15/17

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletrônicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 08/03/2022, às 13:42 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/104.449-3.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9223806 em 08/03/2022 da Empresa MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA, Nire 31210716725 e protocolo 221044493 - 25/02/2022. Autenticação: 391FA69625556C1889E4F02733BB1BDD7B1B5554. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/104.449-3 e o código de segurança 2d9b
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 08 de março de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9223806 em 08/03/2022 da Empresa MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA, Nire 31210716725 e protocolo 221044493 - 25/02/2022. Autenticação: 391FA69625556C1889E4F02733BB1BDD7B1B5554. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/104/449-3 e o código de segurança 2t9b
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088 / 2024

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede à Rua Oito de Dezembro, nº 650, bairro Centro, Matozinhos – MG, CEP: 33.720-000, neste ato representado por **Diego Álvaro dos Santos Silva,** portador do CPF nº. 097.917.946-77, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: MASTER CLÍNICA MULTIESPECIALIDADES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 26 230 070/0001-20 , situado à Rua Maria Junqueira , 245, Brant , MG , doravante denominado simplesmente CONTRATADO(A), neste ato representado por **Ronaldo de Araújo Abreu** portador do CPF nº 05191986628 , têm entre si certo e ajustado a contratação de prestação do(s) serviço(s), cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos do **Credenciamento nº 08/2024 - Inexigibilidade nº 19/2024 - Processo nº 63/2024 ,** regendo-se pelo disposto na Lei nº. 14.133/21 pelo Decreto nº 043/2023, e pelas cláusulas e condições adiante enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT, BIÓPSIA/PUNÇÃO E PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS, COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS..

CLÁUSULA SEGUNDA: BASE LEGAL

O presente Contrato tem origem no **Credenciamento nº 08/2024 - Inexigibilidade nº 19/2024 - Processo nº 63/2024**, fundamentada na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global estimado de **R$ 1.588.158,39 (um milhão quinhentos e oitenta e oito mil e cento e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos)** , conforme planilha **anexa ao contrato**.

3.2 - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, na conta do CONTRATADO cujos dados serão fornecidos posteriormente, em até 45 dias correntes após emissão da Nota Fiscal, **desde que**:

a. O CONTRATADO encaminhe ao CONTRATANTE, até 02 (dois) dias após solicitação, via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal referente aos serviços/atendimentos executados e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos

Trabalhista;

b. A unidade de saúde do município certifique, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a regularidade da prestação.
c. **Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE. A solicitação para emissão da Nota Fiscal será encaminhada pelo CONTRATANTE até o dia 30 do mês subsequente à prestação dos serviços.**

3.3 - É vedado à CONTRATADA cobrar diretamente do usuário qualquer importância a título de honorários ou serviços prestados, concernentes aos procedimentos autorizados pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC;

3.4 - Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS QUANTITATIVOS

O quantitativo previsto neste Contrato é meramente estimativo, podendo o CONTRATANTE requisitar os serviços em quantidade inferior ou superior ao estabelecido nas planilhas constantes dos anexos ao Edital, bem como nesse contrato, de acordo com a demanda dos usuários dos municípios consorciados.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de **05 (cinco) anos**, **iniciando em 02 de janeiro de 2025**, podendo ser prorrogado com base na Lei 14.133/21, mediante aditivos, por conveniência administrativa, desde que devidamente justificado.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 - O CONTRATADO deverá atender os pacientes encaminhados pelo CONTRATANTE, oferecendo-lhes serviços**,** dentro das especialidades, conforme anexo(s) constantes do edital e do presente contrato;

6.2 - A prestação dos serviços deverá ser realizada na Clínica ou Consultório do CONTRATADO, de segunda a sexta-feira, ou em outros dias a serem previamente acordado pelas partes;

6.3 - Os atendimentos deverão ser realizados mediante apresentação da Guia de Encaminhamento do CONTRATANTE, expedida individualmente pelos Secretários Municipais de Saúde do Município Consorciado, juntamente com o pedido médico.

6.4 - O CONTRATADO reconhece por este instrumento que é responsável pelos danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer o CONTRATANTE, coisa, propriedade ou terceiros, em

decorrência de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento; não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento exercidos pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

a. Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todos os elementos necessários à execução do serviço a ser prestado;
b. Fiscalizar a execução dos serviços contratados;
c. Impugnar, fundamentadamente, o mapa de atendimento de serviços prestados, indicando as divergências encontradas;
d. Efetuar nas datas aprazadas os pagamentos pelos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

a. Prestar os serviços dentro das exigências mínimas impostas pela ANVISA e segundo as especificações e determinações técnicas aplicáveis, respondendo por sua qualidade;
b. Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, exceto, quando previamente autorizado pela CONTRATANTE;
c. Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Contrato;
d. Submeter-se às regras de funcionamento da CONTRATANTE;
e. Respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;
f. Cumprir rigorosamente os horários e dias aprazados para a prestação, devendo prestar todos os atendimentos agendados;
g. Tratar com profissionalismo, urbanidade e respeito irrestrito os pacientes, bem como os demais profissionais do CONTRATANTE;
h. Comunicar à direção da CONTRATANTE, com 20 (vinte) dias de antecedência, qualquer alteração que houver, para o atendimento do mês seguinte;
i. Realizar somente os serviços autorizados pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, através de guias de autorização, assinadas pelo Secretário Municipal de Saúde ou responsável e anexo o encaminhamento e/ou pedido médico;
j. Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;
k. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga

a atender pronta e irrestritamente;

l. Fornecer ao preposto credenciado do CONTRATANTE, mensalmente, o relatório especificando nome dos pacientes atendidos, procedimento realizado e valor;
m. Cientificar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas necessárias a sua correção;
n. Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, sociais e trabalhistas oriundas da execução dos serviços objeto do presente contrato, comprovando mensalmente ao CONTRATANTE, o respectivo pagamento.
o. Manter o atendimento aos pacientes com tratamento iniciado, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias ou até encaminhamento para outro profissional, no caso de haver descredenciamento ou rescisão contratual, independentemente de quem deu causa ao rompimento;

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Todos os encargos sociais e trabalhistas, resultantes do presente contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Assim, a CONTRATADA reconhece, desde já, que os débitos trabalhistas e sociais advindos do presente instrumento serão arcados, única e exclusivamente, pela mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS

O valor deste Contrato engloba todo e qualquer tributo, sendo que a retenção e pagamento de quaisquer impostos e/ou taxas ficarão a cargo e sob responsabilidade do CONTRATANTE, sempre que as disposições legais pertinentes assim o exigirem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão, por conta da Dotação Orçamentária **Nº.** 03.01.03 10.122.0022.2013 3.3.90.39.00 – Ficha nº 24 – Fonte 1.659.002.0000 do exercício de 2024 e para o ano seguinte deverá ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O contrato oriundo desta contratação terá como responsáveis:

12.1.1. GESTOR DO CONTRATO: No caso do CISREC, será a servidora:

Rayanny Castro dos Santos

Cargo: Gerente de Serviços

Email: servicos@cisrec.mg.gov.br

Tel.: (31) 3712-1541

12.1.2. FISCAL DO CONTRATO: No caso do CISREC, será o servidor:

Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva

Cargo: Farmacêutica

Email: farmacia@cisrec.mg.gov.br

Tel.: (31) 3712-1541

12.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

12.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do **prestador de serviços**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O CONTRATANTE se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação através de Aditivo, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE, a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções, respeitando-se também o disposto na Lei Federal nº 14.133/21;

a. Advertência;
b. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
c. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
d. Multa de 20 % (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

15.2 - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato;

15.3 - A aplicação das sanções pecuniárias estabelecidas nos itens anteriores não afasta a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros e nem aos ditames penais previstos na lei 14.133/21, em decorrência da imperfeita execução do serviço contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1 - O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, seja amigavelmente, judicialmente ou através de ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS PRIVILÉGIOS DO CONTRATANTE

17.1- A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE é agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Contrato sejam dirimidas em favor do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Matozinhos-MG, para a composição de qualquer lide resultante deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Integram o presente contrato, para todos os fins de direito, o Edital de Licitação que lhe deu origem e respectivos anexos, especificados no preâmbulo deste, cujas cláusulas e condições são interdependentes e complementares entre si.

19.2 - Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

Matozinhos, 09 de dezembro de 2024

Diego Álvaro dos Santos Silva — **MASTER CLÍNICA MULTIESPECIALIDADES LTDA**

Presidente do CISREC — **Ronaldo de Araújo Abreu**

Contratante — **Contratado**

De acordo:

Gustavo André Valadares

Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:

Daniel Almeida Mesquita Duarte

Luciany Mansur de Oliveira

ANEXO I

Item	Tipo de Especialidade	Valor Unitário	Quantitativo	Total
PROCEDIMENTOS SADT				
2	Ecocardiografia de Estresse	R$ 430,10	150 SERVIÇOS	R$ 64.515,00
4	Ecocardiografia Transtóracica	R$ 267,75	1145 SERVIÇOS	R$ 306.573,75
5	Eletroencefalografia em Vigília com ou sem Foto-Estimulo	R$ 282,96	800 SERVIÇOS	R$ 226.368,00
6	Eletroencefalograma em Sono Induzido com ou sem Medicamento (EEG)	R$ 169,36	800 SERVIÇOS	R$ 135.488,00
7	Eletroencefalograma em Vigília e Sono Espontâneo com ou sem Foto-Estimulo (EEG)	R$ 227,22	800 SERVIÇOS	R$ 181.776,00
8	Eletroencefalograma Quantitativo com Mapeamento (EEG)	R$ 316,92	800 SERVIÇOS	R$ 253.536,00
13	Tratamento Esclerosante não Estético de Varizes dos Membros Inferiores (Bilateral)	R$ 444,22	200 SERVIÇOS	R$ 88.844,00
14	Tratamento Esclerosante não Estético de Varizes dos Membros Inferiores (Unilateral)	R$ 340,09	200 SERVIÇOS	R$ 68.018,00
PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS				
17	Eletrocardiograma	R$ 43,01	200 SERVIÇOS	R$ 8.602,00
18	Monitoramento pelo sistema Holter 24hs. (3 canais)	R$ 113,18	500 SERVIÇOS	R$ 56.590,00
19	Monitoramento Ambulatorial de Pressão Arterial (M.A.P.A.)	R$ 113,18	798 SERVIÇOS	R$ 90.317,64
20	Teste de Esforço / Teste Ergométrico	R$ 107,53	1000 SERVIÇOS	R$ 107.530,00
Total Geral				**R$ 1.588.158,39**

Assinado digitalmente por GUSTAVO ANDRE VALADARES (emitido pelo CPF 078.713.106-74) Data: 10/12/2024 13:16:18 -03:00
Assinado digitalmente por RONALDO DE ARAUJO ABREU Papel: Parte (CPF 051.919.866-28) Data: 12/12/2024 16:37:47 -03:00
Assinado digitalmente por LUCIANY MANSUR DE OLIVEIRA Papel: Parte (CPF 013.377.261-41) Data: 16/12/2024 14:04:48 -03:00
Assinado digitalmente por DANIEL ALMEIDA MESQUITA Papel: Parte (CPF 081.830.986-24) Data: 17/12/2024 20:48:21 -03:00
Assinado digitalmente por DIEGO ALVARO DOS SANTOS Papel: Parte (CPF 087.417.346-77) Data: 17/12/2024 20:55:20 -03:00

master Clínica
Lagoa Santa
Rua Maria Junqueira, 245 – Salas 213 a 215 – Lundceia
Tel.: (31) 3688-0457

Relatório de Guia de Pagamento do Prestador

Competência: 202501

Prestador: 7 - MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA
Contrato: 248 - 2025 MASTER CLÍNICA - Nº115/2024 (US)

Valor Total do Contrato:	**R$ 2.858.817,44**	**Valor Mensal do Contrato:**	**R$ 238.234,79**
Valor Total Utilizado:	**R$ 5.033,54**	**Valor Mensal Utilizado:**	**R$ 216,93**

Procedimento	Qde	Valor		Situação	Total
9900000015 - ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER VENOSO DOS MEMBROS	1	R$ 216,93	Contrato	Recepcionado	R$ 216,93

Total de procedimentos do contrato: 1 **Total financeiro do contrato: R$ 216,93**

Prestador: 7 - MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA
Contrato: 273 - 2025 MASTER CLÍNICA - Nº088/2024 (SADT)

Valor Total do Contrato:	**R$ 1.325.118,75**	**Valor Mensal do Contrato:**	**R$ 110.426,56**
Valor Total Utilizado:	**R$ 58.499,90**	**Valor Mensal Utilizado:**	**R$ 5.051,82**

Procedimento	Qde	Valor		Situação	Total
0205010032 - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	14	R$ 267,75	Contrato	Recepcionado	R$ 3.748,50
0211050024 - ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTIMULO	3	R$ 282,96	Contrato	Recepcionado	R$ 848,88
0211050040 - ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU	2	R$ 227,22	Contrato	Recepcionado	R$ 454,44

Total de procedimentos do contrato: 19 **Total financeiro do contrato: R$ 5.051,82**

Prestador: 7 - MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA
Contrato: 274 - 2025 MASTER CLÍNICA - Nº088/2024 (PROC CARD)

Valor Total do Contrato:	**R$ 263.039,64**	**Valor Mensal do Contrato:**	**R$ 21.919,97**
Valor Total Utilizado:	**R$ 7.600,37**	**Valor Mensal Utilizado:**	**R$ 2.060,02**

Procedimento	Qde	Valor		Situação	Total
0211020044 - MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	1	R$ 113,18	Contrato	Recepcionado	R$ 113,18
0211020052 - MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)	2	R$ 113,18	Contrato	Recepcionado	R$ 226,36
0211020060 - TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	16	R$ 107,53	Contrato	Recepcionado	R$ 1.720,48

Total de procedimentos do contrato: 19 **Total financeiro do contrato: R$ 2.060,02**

Lagoa Santa
Rua Maria Junqueira, 245 – Salas 213 a 215 – Lundceia
Tel.: (31) 3688-0457

Relatório de Guia de Pagamento do Prestador

Competência: 202502

Prestador: 7 - MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA
Contrato: 273 - 2025 MASTER CLÍNICA - Nº088/2024 (SADT)

Valor Total do Contrato:	**R$ 1.325.118,75**	**Valor Mensal do Contrato:**	**R$ 110.426,56**
Valor Total Utilizado:	**R$ 58.499,90**	**Valor Mensal Utilizado:**	**R$ 2.863,44**

Procedimento	Qde	Valor		Situação	Total
0205010032 - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	2	R$ 267,75	Contrato	Recepcionado	R$ 535,50
0211050024 - ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTIMULO	1	R$ 282,96	Contrato	Recepcionado	R$ 282,96
0211050040 - ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU	9	R$ 227,22	Contrato	Recepcionado	R$ 2.044,98

Total de procedimentos do contrato: 12 **Total financeiro do contrato: R$ 2.863,44**

Prestador: 7 - MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA
Contrato: 274 - 2025 MASTER CLÍNICA - Nº088/2024 (PROC CARD)

Valor Total do Contrato:	**R$ 263.039,64**	**Valor Mensal do Contrato:**	**R$ 21.919,97**
Valor Total Utilizado:	**R$ 7.600,37**	**Valor Mensal Utilizado:**	**R$ 220,71**

Procedimento	Qde	Valor		Situação	Total
0211020044 - MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	1	R$ 113,18	Contrato	Recepcionado	R$ 113,18
0211020060 - TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	1	R$ 107,53	Contrato	Recepcionado	R$ 107,53

Total de procedimentos do contrato: 2 **Total financeiro do contrato: R$ 220,71**

Lagoa Santa
Rua Maria Junqueira, 245 – Salas 213 a 215 – Lundceia
Tel.: (31) 3688-0457

Relatório de Guia de Pagamento do Prestador

Competência: 202503

Prestador: 7 - MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA

Contrato: 273 - 2025 MASTER CLÍNICA - Nº088/2024 (SADT)

Valor Total do Contrato:	**R$ 1.325.118,75**	**Valor Mensal do Contrato:**	**R$ 110.426,56**
Valor Total Utilizado:	**R$ 58.499,90**	**Valor Mensal Utilizado:**	**R$ 535,50**

Procedimento	Qde	Valor		Situação	Total
0205010032 - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	2	R$ 267,75	Contrato	Recepcionado	R$ 535,50

Total de procedimentos do contrato: 2 **Total financeiro do contrato: R$ 535,50**

master Clínica
Lagoa Santa
Rua Maria Junqueira, 245 – Salas 213 a 215 – Lundceia
Tel.: (31) 3688-0457

Relatório de Guia de Pagamento do Prestador

Competência: 202504

Prestador: 7 - MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA
Contrato: 273 - 2025 MASTER CLÍNICA - Nº088/2024 (SADT)

Valor Total do Contrato:	**R$ 1.325.118,75**	**Valor Mensal do Contrato:**	**R$ 110.426,56**
Valor Total Utilizado:	**R$ 58.499,90**	**Valor Mensal Utilizado:**	**R$ 2.629,05**

Procedimento	Qde	Valor		Situação	Total
0205010016 - ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE	3	R$ 430,10	Contrato	Recepcionado	R$ 1.290,30
0205010032 - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	5	R$ 267,75	Contrato	Recepcionado	R$ 1.338,75

Total de procedimentos do contrato: 8 **Total financeiro do contrato: R$ 2.629,05**

Prestador: 7 - MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA
Contrato: 274 - 2025 MASTER CLÍNICA - Nº088/2024 (PROC CARD)

Valor Total do Contrato:	**R$ 263.039,64**	**Valor Mensal do Contrato:**	**R$ 21.919,97**
Valor Total Utilizado:	**R$ 7.600,37**	**Valor Mensal Utilizado:**	**R$ 548,95**

Procedimento	Qde	Valor		Situação	Total
0211020044 - MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	1	R$ 113,18	Contrato	Recepcionado	R$ 113,18
0211020052 - MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)	1	R$ 113,18	Contrato	Recepcionado	R$ 113,18
0211020060 - TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	3	R$ 107,53	Contrato	Recepcionado	R$ 322,59

Total de procedimentos do contrato: 5 **Total financeiro do contrato: R$ 548,95**

master Clínica
Lagoa Santa
Rua Maria Junqueira, 245 – Salas 213 a 215 – Lundceia
Tel.: (31) 3688-0457

Relatório de Guia de Pagamento do Prestador

Competência: 202505

Prestador: 7 - MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA
Contrato: 248 - 2025 MASTER CLÍNICA - Nº115/2024 (US)

Valor Total do Contrato:	**R$ 2.858.817,44**	**Valor Mensal do Contrato:**	**R$ 238.234,79**
Valor Total Utilizado:	**R$ 5.033,54**	**Valor Mensal Utilizado:**	**R$ 1.215,19**

Procedimento	Qde	Valor		Situação	Total
9900000012 - ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER ARTERIAL DOS MEMBROS	3	R$ 222,59	Contrato	Recepcionado	R$ 667,77
9900000014 - ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER DE VASOS CERVICAIS	1	R$ 330,49	Contrato	Recepcionado	R$ 330,49
9900000015 - ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER VENOSO DOS MEMBROS	1	R$ 216,93	Contrato	Recepcionado	R$ 216,93

Total de procedimentos do contrato: 5 **Total financeiro do contrato: R$ 1.215,19**

Prestador: 7 - MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA
Contrato: 273 - 2025 MASTER CLÍNICA - Nº088/2024 (SADT)

Valor Total do Contrato:	**R$ 1.325.118,75**	**Valor Mensal do Contrato:**	**R$ 110.426,56**
Valor Total Utilizado:	**R$ 58.499,90**	**Valor Mensal Utilizado:**	**R$ 10.953,69**

Procedimento	Qde	Valor		Situação	Total
0205010032 - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	11	R$ 267,75	Contrato	Recepcionado	R$ 2.945,25
0211050024 - ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTIMULO	1	R$ 282,96	Contrato	Recepcionado	R$ 282,96
0211050040 - ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU	34	R$ 227,22	Contrato	Recepcionado	R$ 7.725,48

Total de procedimentos do contrato: 46 **Total financeiro do contrato: R$ 10.953,69**

Prestador: 7 - MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA
Contrato: 274 - 2025 MASTER CLÍNICA - Nº088/2024 (PROC CARD)

Valor Total do Contrato:	**R$ 263.039,64**	**Valor Mensal do Contrato:**	**R$ 21.919,97**
Valor Total Utilizado:	**R$ 7.600,37**	**Valor Mensal Utilizado:**	**R$ 667,78**

Procedimento	Qde	Valor		Situação	Total
0211020044 - MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	3	R$ 113,18	Contrato	Recepcionado	R$ 339,54
0211020052 - MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)	1	R$ 113,18	Contrato	Recepcionado	R$ 113,18
0211020060 - TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	2	R$ 107,53	Contrato	Recepcionado	R$ 215,06

Total de procedimentos do contrato: 6 **Total financeiro do contrato: R$ 667,78**

master Clínica
Lagoa Santa
Rua Maria Junqueira, 245 – Salas 213 a 215 – Lundceia
Tel.: (31) 3688-0457

Relatório de Guia de Pagamento do Prestador

Competência: 202506

Prestador: 7 - MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA
Contrato: 248 - 2025 MASTER CLÍNICA - Nº115/2024 (US)

Valor Total do Contrato:	**R$ 2.858.817,44**	**Valor Mensal do Contrato:**	**R$ 238.234,79**
Valor Total Utilizado:	**R$ 5.033,54**	**Valor Mensal Utilizado:**	**R$ 330,49**

Procedimento	Qde	Valor		Situação	Total
9900000014 - ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER DE VASOS CERVICAIS	1	R$ 330,49	Contrato	Recepcionado	R$ 330,49

Total de procedimentos do contrato: 1 **Total financeiro do contrato: R$ 330,49**

Prestador: 7 - MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA
Contrato: 273 - 2025 MASTER CLÍNICA - Nº088/2024 (SADT)

Valor Total do Contrato:	**R$ 1.325.118,75**	**Valor Mensal do Contrato:**	**R$ 110.426,56**
Valor Total Utilizado:	**R$ 58.499,90**	**Valor Mensal Utilizado:**	**R$ 4.560,79**

Procedimento	Qde	Valor		Situação	Total
0205010032 - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	5	R$ 267,75	Contrato	Recepcionado	R$ 1.338,75
0211050024 - ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTIMULO	2	R$ 282,96	Contrato	Recepcionado	R$ 565,92
0211050032 - ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/	13	R$ 169,36	Contrato	Recepcionado	R$ 2.201,68
0211050040 - ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU	2	R$ 227,22	Contrato	Recepcionado	R$ 454,44

Total de procedimentos do contrato: 22 **Total financeiro do contrato: R$ 4.560,79**

Prestador: 7 - MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA
Contrato: 274 - 2025 MASTER CLÍNICA - Nº088/2024 (PROC CARD)

Valor Total do Contrato:	**R$ 263.039,64**	**Valor Mensal do Contrato:**	**R$ 21.919,97**
Valor Total Utilizado:	**R$ 7.600,37**	**Valor Mensal Utilizado:**	**R$ 220,71**

Procedimento	Qde	Valor		Situação	Total
0211020052 - MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)	1	R$ 113,18	Contrato	Recepcionado	R$ 113,18
0211020060 - TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	1	R$ 107,53	Contrato	Recepcionado	R$ 107,53

Total de procedimentos do contrato: 2 **Total financeiro do contrato: R$ 220,71**

master Clínica
Lagoa Santa
Rua Maria Junqueira, 245 – Salas 213 a 215 – Lundceia
Tel.: (31) 3688-0457

Relatório de Guia de Pagamento do Prestador

Competência: 202507

Prestador: 7 - MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA
Contrato: 248 - 2025 MASTER CLÍNICA - Nº115/2024 (US)

Valor Total do Contrato:	**R$ 2.858.817,44**	**Valor Mensal do Contrato:**	**R$ 238.234,79**
Valor Total Utilizado:	**R$ 5.033,54**	**Valor Mensal Utilizado:**	**R$ 433,86**

Procedimento	Qde	Valor		Situação	Total
9900000015 - ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER VENOSO DOS MEMBROS	2	R$ 216,93	Contrato	Recepcionado	R$ 433,86

Total de procedimentos do contrato: 2 **Total financeiro do contrato: R$ 433,86**

Prestador: 7 - MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA
Contrato: 273 - 2025 MASTER CLÍNICA - Nº088/2024 (SADT)

Valor Total do Contrato:	**R$ 1.325.118,75**	**Valor Mensal do Contrato:**	**R$ 110.426,56**
Valor Total Utilizado:	**R$ 58.499,90**	**Valor Mensal Utilizado:**	**R$ 4.301,25**

Procedimento	Qde	Valor		Situação	Total
0205010032 - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	3	R$ 267,75	Contrato	Recepcionado	R$ 803,25
0211050040 - ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU	14	R$ 227,22	Contrato	Recepcionado	R$ 3.181,08
0211050059 - ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	1	R$ 316,92	Contrato	Recepcionado	R$ 316,92

Total de procedimentos do contrato: 18 **Total financeiro do contrato: R$ 4.301,25**

Prestador: 7 - MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA
Contrato: 274 - 2025 MASTER CLÍNICA - Nº088/2024 (PROC CARD)

Valor Total do Contrato:	**R$ 263.039,64**	**Valor Mensal do Contrato:**	**R$ 21.919,97**
Valor Total Utilizado:	**R$ 7.600,37**	**Valor Mensal Utilizado:**	**R$ 1.805,23**

Procedimento	Qde	Valor		Situação	Total
0211020044 - MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	11	R$ 113,18	Contrato	Recepcionado	R$ 1.244,98
0211020052 - MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)	4	R$ 113,18	Contrato	Recepcionado	R$ 452,72
0211020060 - TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	1	R$ 107,53	Contrato	Recepcionado	R$ 107,53

Total de procedimentos do contrato: 16 **Total financeiro do contrato: R$ 1.805,23**

master Clínica
Lagoa Santa
Rua Maria Junqueira, 245 – Salas 213 a 215 – Lundceia
Tel.: (31) 3688-0457

Relatório de Guia de Pagamento do Prestador

Competência: 202508

Prestador: 7 - MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA
Contrato: 248 - 2025 MASTER CLÍNICA - Nº115/2024 (US)

Valor Total do Contrato:	**R$ 2.858.817,44**	**Valor Mensal do Contrato:**	**R$ 238.234,79**
Valor Total Utilizado:	**R$ 5.033,54**	**Valor Mensal Utilizado:**	**R$ 667,77**

Procedimento	Qde	Valor		Situação	Total
9900000012 - ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER ARTERIAL DOS MEMBROS	3	R$ 222,59	Contrato	Recepcionado	R$ 667,77

Total de procedimentos do contrato: 3 **Total financeiro do contrato: R$ 667,77**

Prestador: 7 - MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA
Contrato: 273 - 2025 MASTER CLÍNICA - Nº088/2024 (SADT)

Valor Total do Contrato:	**R$ 1.325.118,75**	**Valor Mensal do Contrato:**	**R$ 110.426,56**
Valor Total Utilizado:	**R$ 58.499,90**	**Valor Mensal Utilizado:**	**R$ 9.380,81**

Procedimento	Qde	Valor		Situação	Total
0205010016 - ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE	4	R$ 430,10	Contrato	Recepcionado	R$ 1.720,40
0205010032 - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	13	R$ 267,75	Contrato	Recepcionado	R$ 3.480,75
0211050040 - ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU	17	R$ 227,22	Contrato	Recepcionado	R$ 3.862,74
0211050059 - ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	1	R$ 316,92	Contrato	Recepcionado	R$ 316,92

Total de procedimentos do contrato: 35 **Total financeiro do contrato: R$ 9.380,81**

Prestador: 7 - MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA
Contrato: 274 - 2025 MASTER CLÍNICA - Nº088/2024 (PROC CARD)

Valor Total do Contrato:	**R$ 263.039,64**	**Valor Mensal do Contrato:**	**R$ 21.919,97**
Valor Total Utilizado:	**R$ 7.600,37**	**Valor Mensal Utilizado:**	**R$ 1.188,48**

Procedimento	Qde	Valor		Situação	Total
0211020044 - MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	1	R$ 113,18	Contrato	Recepcionado	R$ 113,18
0211020060 - TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	10	R$ 107,53	Contrato	Recepcionado	R$ 1.075,30

Total de procedimentos do contrato: 11 **Total financeiro do contrato: R$ 1.188,48**

Lagoa Santa
Rua Maria Junqueira, 245 – Salas 213 a 215 – Lundceia
Tel.: (31) 3688-0457

Relatório de Guia de Pagamento do Prestador

Competência: 202509

Prestador: 7 - MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA
Contrato: 248 - 2025 MASTER CLÍNICA - Nº115/2024 (US)

Valor Total do Contrato:	**R$ 2.858.817,44**	**Valor Mensal do Contrato:**	**R$ 238.234,79**
Valor Total Utilizado:	**R$ 3.298,10**	**Valor Mensal Utilizado:**	**R$ 433,86**

Procedimento	Qde	Valor		Situação	Total
9900000015 - ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER VENOSO DOS MEMBROS	2	R$ 216,93	Contrato	Recepcionado	R$ 433,86

Total de procedimentos do contrato: 2 — **Total financeiro do contrato: R$ 433,86**

Prestador: 7 - MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA
Contrato: 273 - 2025 MASTER CLÍNICA - Nº088/2024 (SADT)

Valor Total do Contrato:	**R$ 1.325.118,75**	**Valor Mensal do Contrato:**	**R$ 110.426,56**
Valor Total Utilizado:	**R$ 52.267,71**	**Valor Mensal Utilizado:**	**R$ 11.991,36**

Procedimento	Qde	Valor		Situação	Total
0205010032 - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	8	R$ 267,75	Contrato	Recepcionado	R$ 2.142,00
0211050024 - ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTIMULO	13	R$ 282,96	Contrato	Recepcionado	R$ 3.678,48
0211050040 - ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU	16	R$ 227,22	Contrato	Recepcionado	R$ 3.635,52
0211050059 - ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	8	R$ 316,92	Contrato	Recepcionado	R$ 2.535,36

Total de procedimentos do contrato: 45 — **Total financeiro do contrato: R$ 11.991,36**

Prestador: 7 - MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA
Contrato: 274 - 2025 MASTER CLÍNICA - Nº088/2024 (PROC CARD)

Valor Total do Contrato:	**R$ 263.039,64**	**Valor Mensal do Contrato:**	**R$ 21.919,97**
Valor Total Utilizado:	**R$ 7.272,13**	**Valor Mensal Utilizado:**	**R$ 560,25**

Procedimento	Qde	Valor		Situação	Total
0211020044 - MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	2	R$ 113,18	Contrato	Recepcionado	R$ 226,36
0211020052 - MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)	2	R$ 113,18	Contrato	Recepcionado	R$ 226,36
0211020060 - TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	1	R$ 107,53	Contrato	Recepcionado	R$ 107,53

Total de procedimentos do contrato: 5 — **Total financeiro do contrato: R$ 560,25**

Lagoa Santa
Rua Maria Junqueira, 245 – Salas 213 a 215 – Lundceia
Tel.: (31) 3688-0457

Relatório de Guia de Pagamento do Prestador

Competência: 202510

Prestador: 7 - MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA
Contrato: 273 - 2025 MASTER CLÍNICA - Nº088/2024 (SADT)

Valor Total do Contrato:	**R$ 1.325.118,75**	**Valor Mensal do Contrato:**	**R$ 110.426,56**
Valor Total Utilizado:	**R$ 65.218,45**	**Valor Mensal Utilizado:**	**R$ 6.232,19**

Procedimento	Qde	Valor		Situação	Total
0205010016 - ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE	1	R$ 430,10	Contrato	Recepcionado	R$ 430,10
0205010032 - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	3	R$ 267,75	Contrato	Recepcionado	R$ 803,25
0211050040 - ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU	22	R$ 227,22	Contrato	Recepcionado	R$ 4.998,84

Total de procedimentos do contrato: 26 **Total financeiro do contrato: R$ 6.232,19**

Prestador: 7 - MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA
Contrato: 274 - 2025 MASTER CLÍNICA - Nº088/2024 (PROC CARD)

Valor Total do Contrato:	**R$ 263.039,64**	**Valor Mensal do Contrato:**	**R$ 21.919,97**
Valor Total Utilizado:	**R$ 8.918,98**	**Valor Mensal Utilizado:**	**R$ 328,24**

Procedimento	Qde	Valor		Situação	Total
0211020044 - MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	1	R$ 113,18	Contrato	Recepcionado	R$ 113,18
0211020060 - TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	2	R$ 107,53	Contrato	Recepcionado	R$ 215,06

Total de procedimentos do contrato: 3 **Total financeiro do contrato: R$ 328,24**

Lagoa Santa
Rua Maria Junqueira, 245 – Salas 213 a 215 – Lundceia
Tel.: (31) 3688-0457

Relatório de Guia de Pagamento do Prestador

Competência: 202511

Prestador: 7 - MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA
Contrato: 248 - 2025 MASTER CLÍNICA - Nº115/2024 (US)

Valor Total do Contrato:	**R$ 2.858.817,44**	**Valor Mensal do Contrato:**	**R$ 238.234,79**
Valor Total Utilizado:	**R$ 8.949,60**	**Valor Mensal Utilizado:**	**R$ 5.651,50**

Procedimento	Qde	Valor		Situação	Total
9900000012 - ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER ARTERIAL DOS MEMBROS	2	R$ 222,59	Contrato	Recepcionado	R$ 445,18
9900000015 - ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER VENOSO DOS MEMBROS	24	R$ 216,93	Contrato	Recepcionado	R$ 5.206,32

Total de procedimentos do contrato: 26 **Total financeiro do contrato: R$ 5.651,50**

Prestador: 7 - MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA
Contrato: 273 - 2025 MASTER CLÍNICA - Nº088/2024 (SADT)

Valor Total do Contrato:	**R$ 1.325.118,75**	**Valor Mensal do Contrato:**	**R$ 110.426,56**
Valor Total Utilizado:	**R$ 65.218,45**	**Valor Mensal Utilizado:**	**R$ 3.610,95**

Procedimento	Qde	Valor		Situação	Total
0205010032 - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	5	R$ 267,75	Contrato	Recepcionado	R$ 1.338,75
0211050040 - ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU	10	R$ 227,22	Contrato	Recepcionado	R$ 2.272,20

Total de procedimentos do contrato: 15 **Total financeiro do contrato: R$ 3.610,95**

Prestador: 7 - MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA
Contrato: 274 - 2025 MASTER CLÍNICA - Nº088/2024 (PROC CARD)

Valor Total do Contrato:	**R$ 263.039,64**	**Valor Mensal do Contrato:**	**R$ 21.919,97**
Valor Total Utilizado:	**R$ 8.918,98**	**Valor Mensal Utilizado:**	**R$ 984,72**

Procedimento	Qde	Valor		Situação	Total
0211020052 - MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)	3	R$ 113,18	Contrato	Recepcionado	R$ 339,54
0211020060 - TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	6	R$ 107,53	Contrato	Recepcionado	R$ 645,18

Total de procedimentos do contrato: 9 **Total financeiro do contrato: R$ 984,72**

Lagoa Santa
Rua Maria Junqueira, 245 – Salas 213 a 215 – Lundceia
Tel.: (31) 3688-0457

Relatório de Guia de Pagamento do Prestador

Competência: 202512

Prestador: 7 - MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA
Contrato: 273 - 2025 MASTER CLÍNICA - Nº088/2024 (SADT)

Valor Total do Contrato:	**R$ 1.325.118,75**	**Valor Mensal do Contrato:**	**R$ 110.426,56**
Valor Total Utilizado:	**R$ 65.218,45**	**Valor Mensal Utilizado:**	**R$ 697,85**

Procedimento	Qde	Valor		Situação	Total
0205010016 - ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE	1	R$ 430,10	Contrato	Recepcionado	R$ 430,10
0205010032 - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	1	R$ 267,75	Contrato	Recepcionado	R$ 267,75

Total de procedimentos do contrato: 2 **Total financeiro do contrato: R$ 697,85**

Prestador: 7 - MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA
Contrato: 274 - 2025 MASTER CLÍNICA - Nº088/2024 (PROC CARD)

Valor Total do Contrato:	**R$ 263.039,64**	**Valor Mensal do Contrato:**	**R$ 21.919,97**
Valor Total Utilizado:	**R$ 8.918,98**	**Valor Mensal Utilizado:**	**R$ 107,53**

Procedimento	Qde	Valor		Situação	Total
0211020060 - TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	1	R$ 107,53	Contrato	Recepcionado	R$ 107,53

Total de procedimentos do contrato: 1 **Total financeiro do contrato: R$ 107,53**

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Certidão de Direção Técnica

Certifico para os devidos fins, que o estabelecimento **MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA**, nome fantasia **MASTER CLINICA**, registro nº **14128**, tipo de inscriçao **DEFINITIVA - REGULAR**, sito a **R MARIA JUNQUEIRA, Nº 245 - SALAS 213, 214, 215 - VILA PINTO COELHO**, na cidade de **LAGOA SANTA/MG**, está funcionando sob a Direção Técnica do(a) Dr(a) **RONALDO DE ARAUJO ABREU**, inscrito com o CRM nº **38276**.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **d0c78fd50a0aa2f05c26154e741e266ffdf82676**

Emitida eletronicamente via internet em **13/04/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-MG**:
http://www.crmmg.org.br/inicio.php

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº.	CNPJ	Inscrição	Validade
14128	26.230.070/0001-20	25/01/2017	25/01/2027

Razão Social
MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA

Nome Fantasia
MASTER CLINICA

Endereço
R MARIA JUNQUEIRA, Nº 245 - SALAS 213, 214, 215 - VILA

Município / UF
LAGOA SANTA/MG

CEP
33230-309

Diretor Técnico
38276 - RONALDO DE ARAUJO ABREU

Classificação
CLÍNICA GERAL

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 25/01/2027. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **854d074c2bec2aa891e13fa96d37394f9e52b0cd**
Emitida eletronicamente via internet em **13/04/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-MG**:
http://www.crmmg.org.br/inicio.php

Declaração de Combate ao Trabalho Infantil e Escravo

DECLARAÇÃO

Declaramos que não utilizamos trabalho infantil em condições proibidas pela legislação, nem trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, comprometendo-nos a cumprir integralmente os direitos fundamentais do trabalho, nos termos da Constituição Federal e legislação vigente.

Lagoa Santa, 7 de fevereiro de 2026

Dr. Ronaldo de Araújo Abreu CRM- MG 38276

Master Clínica Multiespecialidades LTDA – CNPJ 26.230.070\0001-20

Documento assinado digitalmente
RONALDO DE ARAUJO ABREU
Data: 09/02/2026 11:23:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Declaração de Combate ao Trabalho Infantil e Escravo

DECLARAÇÃO

Declaramos que não utilizamos trabalho infantil em condições proibidas pela legislação, nem trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, comprometendo-nos a cumprir integralmente os direitos fundamentais do trabalho, nos termos da Constituição Federal e legislação vigente.

Lagoa Santa, 7 de fevereiro de 2026

Dr. Ronaldo de Araújo Abreu CRM- MG 38276

Master Clínica Multiespecialidades LTDA – CNPJ 26.230.070\0001-20

Documento assinado digitalmente
RONALDO DE ARAUJO ABREU
Data: 09/02/2026 11:23:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Declaração de Cumprimento de Cotas de PCD e Reabilitados

DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos a legislação vigente relativa à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável à natureza e ao porte da empresa, nos termos da Lei nº 8.213/1991.

Lagoa Santa, 7 de fevereiro de 2026

Dr. Ronaldo de Araújo Abreu CRM- MG 38276

Master Clínica Multiespecialidades LTDA – CNPJ 26.230.070\0001-20

Documento assinado digitalmente
RONALDO DE ARAUJO ABREU
Data: 09/02/2026 11:23:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Declaração - Manterá responsáveis técnicos habilitados

Declaro que a Master Clínica Multiespecialidades Ltda, CNPJ 26.230.070/0001-20, clínica de multiespecialidades médicas tem equipe formada por profissionais médicos especializados, com título em suas áreas de atuação, com registro de RQE pelo CFM. E mantém responsáveis técnicos habilitados, cumprindo integralmente as normas regulamentadoras aplicáveis, as exigências do Ministério do Trabalho, da Previdência Social, bem como as normas de confidencialidade, sigilo profissional e LGPD.

Lagoa Santa, 7 de fevereiro 2026

Dr. Ronaldo de Araújo Abreu CRM- MG 38276

Master Clínica Multiespecialidades LTDA – CNPJ 26.230.070\0001-20

Documento assinado digitalmente
RONALDO DE ARAUJO ABREU
Data: 09/02/2026 11:23:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Declaração de Estrutura e Equipe Técnica Disponível

Declaro que a Master Clínica Multiespecialidades Ltda, CNPJ 26.230.070/0001-20, clínica de multiespecialidades médicas está situada na região central de Lagoa Santa, rua Maria Junqueira 245, salas 213 a 215, Bairro Brant. A Clínica encontra-se em localização privilegiada, de fácil acesso aos pacientes, cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida, por termos elevadores. Nossa estrutura conta com recepção e consultórios climatizados para garantir atendimento confortável, de qualidade e humanizado aos pacientes. E toda estrutura necessária para atendimentos ambulatoriais e exames de propedêutica complementar cardiológicos, neurolológicos e de imagem ultrassonográfica. Todos nossos profissionais médicos são especializados, com título em suas áreas de atuação, com registro de RQE pelo CFM. Buscamos sempre atendimento de excelência a todos os nossos pacientes.

Disponibilizamos atendimento ambulatorial nas seguintes especialidades:

1. CARDIOLOGIA ADULTO E PEDIÁTRICO
2. DERMATOLOGIA ADULTO E PEDIÁTRICO
3. ENDOCRINOLOGIA ADULTO E PEDIÁTRICO
4. GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
5. PEDIATRIA
6. PNEUMOLOGIA
7. PSICOLOGIA ADULTO E INFANTIL
8. PSIQUIATRIA ADULTO E INFANTIL
9. UROLOGIA

E realizamos os exames complementares:

1. ECODOPPLERCARDIOGRAMA (ECOCARDIOGRAMA, ECOTRANSTORÁCICO) ADULTO E PEDIÁTRICO
2. ECODOPPLERCARDIOGRAMA DE STRESS FARMACOLÓGICO (COM DOBUTAMINA)
3. DOPPLER DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS;
4. DUPLEX SCAN VENOSO E ARTERIAL DOS MEMBROS
5. MAPA 24 HORAS;
6. HOLTER 24 HORAS;
7. TESTE ERGOMÉTRICO
8. ELETROCARDIOGRAMA
9. ELETROENCEFALOGRAMA (EM VIGÍLIA, SONO E VIGÍLIA, COM MAPEAMENTO)
10. ULTRASSOM GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTÉTRICO

Declaro que a Master Clínica Multiespecialidades LTDA possui estrutura técnica e operacional compatível com a execução dos serviços objeto deste credencimento, incluindo equipamentos, instalações, sistemas e recursos necessários à adequada prestação dos serviços.

Lagoa Santa, 7 de fevereiro de 2026

Dr. Ronaldo de Araújo Abreu CRM- MG 38276

Master Clínica Multiespecialidades LTDA – CNPJ 26.230.070\0001-20

Documento assinado digitalmente
gov.br
RONALDO DE ARAUJO ABREU
Data: 09/02/2026 11:33:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Declaração Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que não praticamos atos lesivos à Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-nos a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

Lagoa Santa, 7 de fevereiro de 2026

Dr. Ronaldo de Araújo Abreu CRM- MG 38276

Master Clínica Multiespecialidades LTDA – CNPJ 26.230.070\0001-20

Documento assinado digitalmente
RONALDO DE ARAUJO ABREU
Data: 09/02/2026 11:23:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME
RONALDO DE ARAUJO ABREU

CRM Nº
38276

DATA DE INSCRIÇÃO
17/01/2003

VIA
1

DATA DE NASCIMENTO
03/06/1976

Ronaldo de Araujo Abreu

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
LAMON DE ARAUJO ABREU

SANDRA DE OLIVEIRA ARAUJO

NATURALIDADE
IPANEMA-MG

RG
M-7.854.092/SSP-MG

DATA DE EXPEDIÇÃO
16/07/1992

TÍTULO DE ELEITOR
1146498602-30

SEÇÃO
201

ZONA
34

CPF
05191986628

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
BELO HORIZONTE-MG, 19/06/2012

José Roberto Pinto de Góes

ASSINATURA DO PRESIDENTE

PROIBIDO PLASTIFICAR

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.087/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 018/2025

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO CREDENCIAMENTO

DADOS DA PESSOA JURÍDICA

Razão Social: Master Clínica Multiespecialidades LTDA
CNPJ/CPF: 26.230.070/0001-20
Endereço: Rua Maria Junqueira, 245 / Salas 213 a 215 /Bairro: Brant /Cidade: Lagoa Santa
CEP:33.230-309/ Estado: MG
Telefone: (31) 3688 0457 // (31) 994812504
E-mail: contatomasterclinica@gmail.com e ronaldomasterclinica@gmail.com
Inscrição municipal: 009226-2016
Conta Bancária: Banco do Brasil Agencia 2241-1 CC 92016-9

REPRESENTANTES DA PESSOA JURÍDICA

REPRESENTANTE LEGAL (ADMINITRADOR): RONALDO DE ARAÚJO ABREU
CPF:051.919.866-28 /CI : M7854092
TEL: (31)992057187 / EMAIL: ronaldomasterclinica@gmail.com

O proponente acima qualificado requer, através do presente documento, o seu CREDENCIAMENTO para a prestação de serviços conforme edital e regulamento publicado por este Consórcio, declarando, sob as penas da lei, que:

a) as informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
b) qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;
c) conhece os termos do Edital de Credenciamento, bem assim das informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;
d) está de acordo com as normas e tabela de valores definidos;
e) não se encontra suspenso, nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
f) não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
g) os serviços pleiteados para credenciamento são compatíveis com o seu objeto social, com o registro no Conselho profissional competente, com a experiência, a capacidade instalada, a infraestrutura adequada à prestação dos serviços conforme exigido;
h) realizará todas os serviços a que se propõe.

Anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento.

Lagoa Santa, 7 de fevereiro de 2026

Dr. Ronaldo de Araújo Abreu CRM- MG 38276
Master Clínica Multiespecialidades LTDA – CNPJ 26.230

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente
RONALDO DE ARAUJO ABREU
Data: 09/02/2026 11:53:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA:26230070000120
Assinado de forma digital por MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA:26230070000120
Dados: 2026.02.09 16:52:08 -03'00'

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.087/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 018/2025

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social: Master Clínica Multiespecialidades LTDA
CNPJ/CPF: 26.230.070/0001-20
Endereço: Rua Maria Junqueira, 245 / Salas 213 a 215 /Bairro: Brant /Cidade: Lagoa Santa
CEP:33.230-309/ Estado: MG
Telefone: (31) 3688 0457 // (31) 994812504
E-mail: contatomasterclinica@gmail.com e ronaldomasterclinica@gmail.com

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços indicados abaixo, divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, Processo Licitatório Nº. 087/2025 – Credenciamento ELETRÔNICO Nº. 018/2025, e declara, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concorda em praticar nos serviços credenciados os preços estipulados na tabela do Anexo I do Processo.

Serviços a credenciar:

Nº do Item	Descrição Conforme Tabela	Valor Referenciado pelo CISREC
LOTE 1		
2	Ecocardiografia de Estresse	R$ 457,34
4	Ecocardiografia Transtorácica	R$ 284,70
5	Eletroencefalografia em Vigília com ou sem Foto- Estímulo	R$ 300,88
6	Eletroencefalograma em Sono Induzido com ou sem Medicamento (EEG)	R$ 180,08
7	Eletroencefalograma em Vigília e Sono Espontâneo com ou sem Foto-Estímulo (EEG)	R$ 241,61
8	Eletroencefalograma Quantitativo com Mapeamento (EEG)	R$ 336,99
13	Tratamento Esclerosante não Estético de Varizes dos Membros Inferiores (Bilateral)	R$ 472,35
14	Tratamento Esclerosante não Estético de Varizes dos Membros Inferiores(Unilateral)	R$ 361,62
17	Potencial Evocado Auditivo de Curta, Média e Longa Latência (BERA) – Sem Sedação Adulto	R$ 280,00
19	Potencial Evocado Auditivo de Curta, Média e Longa Latência (BERA) – Sem Sedação Infantil	R$ 300,00

LOTE 2		
21	Eletrocardiograma	R$ 45,73
22	Monitoramento pelo sistema Holter 24hs. (3 canais)	R$ 120,35
23	Monitoramento Ambulatorialde Pressão Arterial (M.A.P.A.)	R$ 120,35
24	Teste de Esforço / Teste Ergométrico	R$ 114,34

DECLARO para todos os fins de direito, que concordo com todas as condições, estipuladas no Edital CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 017/2025, bem como seus anexos, principalmente no tocante à forma da prestação dos serviços, preços e prazos. Comprometemo-nos a fornecer todas as informações e documentos que nos forem solicitados, bem como, a nos mantermos em dia com todas as condições que se fizerem necessárias para autorizar o nosso credenciamento. Com o objetivo de manter o cadastro de credenciado sempre atualizado, informaremos de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais. A Prestação dos serviços a que nos propomos não implicará qualquer vinculação empregatícia com Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, não podendo, portanto, pretendermos ou exigirmos vantagens daí decorrentes.

DECLARO que as informações prestadas são verdadeiras, que concordo com os valores estabelecidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC

Lagoa Santa, 13 de abril de 2026

Dr. Ronaldo de Araújo Abreu CRM- MG 38276
Master Clínica Multiespecialidades LTDA – CNPJ 26.230.070\0001-20

MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA:26230070000120

Assinado de forma digital por MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA:26230070000120
Dados: 2026.04.14 06:31:49 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
RONALDO DE ARAUJO ABREU
Data: 14/04/2026 07:21:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão 13/04/2026

Data de validade 12/07/2026

Razão Social
MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA

CNPJ
26.230.070/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de ajudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: https://cdt.fazenda.mg.gov.br > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
6087-63BB-22AA-E0DF-7762-931E-C0E2-3D13

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA
CNPJ: 26.230.070/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:40:53 do dia 06/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/07/2026.
Código de controle da certidão: **85CB.0EB0.4100.6FAE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIRETORIA DE RECEITA

CERTIDÃO PLENA DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO NEGATIVA

Nome: MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA

CPF/CNPJ: 26.230.070/0001-20

Endereço: Rua MARIA JUNQUEIRA , 245, SALA 213 214 215 - VILA PINTO COELHO - 33230-309, Lagoa Santa/MG

Código: 1048793

A Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que, até a presente data, o Contribuinte acima identificado encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal em relação aos Impostos, Taxas, Multas e Preços Públicos inscritos ou não em dívida ativa.

Ressalvado ao Município o direito de cobrar débitos posteriormente apurados e/ou não confessados após a emissão desta, conforme previsto no Parágrafo Único, do artigo 340 da Lei Municipal 3.080/2010.

Data emissão: 07/04/2026

Hora emissão: 15:43

Validade: 06/07/2026

Código Verificador: c1018a7e-8c08-4dda-9b4b-ae1de962893d



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.230.070/0001-20
Certidão nº: 937043/2026
Expedição: 06/01/2026, às 06:42:46
Validade: 05/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.230.070/0001-20, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.230.070/0001-20

Razão Social: MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA

Endereço: R MARIA JUNQUEIRA 245 SALA 213 214 215 / BRANT / LAGOA SANTA / MG / 33230-309

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/04/2026 a 30/04/2026

Certificação Número: 2026040118463999153240

Informação obtida em 13/04/2026 08:39:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 29/01/2026

CNES: 9133410 Nome Fantasia: MASTER CLINICA CNPJ: 26.230.070/0001-20

Nome Empresarial: MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: MARIA JUNQUEIRA Número: 245 Complemento: SALA 213 214 215

Bairro: VILA PINTO COELHO Município: 313760 - LAGOA SANTA UF: MG

CEP: 33230-309 Telefone: (31) 3688-0457 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 02

Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: RONALDO DE ARAUJO ABREU

Cadastrado em: 10/01/2017 Atualização na base local: 02/07/2025 Última atualização Nacional: 21/01/2026

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	ATENCAO BASICA	MUNICIPAL

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	SUS
AMBULATORIAL	PARTICULAR
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PUBLICO
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
SADT	SUS
SADT	PARTICULAR
SADT	PLANO DE SAUDE PUBLICO
SADT	PLANO DE SAUDE PRIVADO

Fluxo de clientela
01 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE 001 - CONSULTA AMBULATORIAL

Grupo > Atividade Secundária
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 002 - APOIO DIAGNOSTICO
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 012 - ATENCAO BASICA

Classificação Estabelecimento Saúde

016 - AMBULATORIO

Profissionais

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
ALINE APARECIDA CALDEIRA GOMES DE SOUZA	705006240119453		225124	MEDICO PEDIATRA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
BRUNO KURRLE LANZA	702805690157469		225285	MEDICO UROLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
BRUNO OLIVEIRA MACIENTE	705409418413894		225115	MEDICO ANGIOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	6	0	6
CARLOS EDUARDO LAGES BELEM	700407467540044		225133	MEDICO PSIQUIATRA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
CAROLINA COUTO DE AZEVEDO CYSNE	706808779289424		225250	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
FABIOLA FERNANDES BELOTTI	705408472745696		251510	PSICOLOGO CLINICO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	8	0	8
FERNANDA LINHARES DE CARVALHO PEREIRA	700401996836944		225127	MEDICO PNEUMOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
FLAVIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	700007801560609		225133	MEDICO PSIQUIATRA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
HERCULES HERMES RIANI MARTINS SILVA	702801196157662		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
JULIANA DE OLIVEIRA LOURA	708507013005180		225250	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
JUSSARA CATARINA CUSTODIO	708603056092781		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		44	0	0	44

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
KAAREM CRISTIANE GOMES POJO	706008803295643		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		44	0	0	44
KAREM LORRAINY LOURENCO	706807168822930		251510	PSICOLOGO CLINICO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
KASSIA ELIZABETE OLIVEIRA LIMA	706206597237864		251510	PSICOLOGO CLINICO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
LAISSA REIS PAIXAO	704700756216533		225112	MEDICO NEUROLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
MAIRA FERNANDES MADUREIRA	700004968731307		225155	MEDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
NAYARA CAROLINA GONCALVES DE SOUSA	705203489015472		251510	PSICOLOGO CLINICO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	8	0	8
RENATA LUCIA DE LIMA SIQUEIRA	709009816673817		225155	MEDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
RENATA TELES FILOGONIO	708401274898362		225135	MEDICO DERMATOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
RONALDO DE ARAUJO ABREU	706802282533123		225120	MEDICO CARDIOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	6	0	6

Data desativação: -- Motivo desativação: --

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

Nº DA INSCRICAO	Nº DO REQUERIMENTO	Nº DO CPF/CNPJ
009226-2016	07146-000175/2023	26.230.070/0001-20

A SECRETARIA DE DESENV. URBANO, DE ACORDO COM OS CÓDIGOS DE POSTURAS E TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, RESOLVE, ATENDIDAS AS DETERMINACOES LEGAIS, CONCEDER LICENCA CONFORME ABAIXO DESCRITO.

CONCEDIDO A

Nome/Razao Social: MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA

Endereço: RUA MARIA JUNQUEIRA 245 SALA 213 214 215 VILA PINTO COELHO LAGOA SANTA-MG

ATIVIDADES

CLINICA MEDICA COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES, ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, NUTRICAO, PERICIA MEDICA E OUTRAS ATIVIDADES DA AREA DE SAUDE.

OBSERVACOES

AREA (m²): 113,93
A VALIDADE DESTE ALVARA ESTA CONDICIONADA A APRESENTACAO DO ALVARA SANITARIO. A EMPRESA DEVERÁ CUMPRIR AS REGULAMENTAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS. NÃO HÁ PUBLICIDADE INSTALADA NO LOCAL.

HORARIO DE FUNCIONAMENTO

DIAS UTEIS
07:00 às 22:00

Lagoa Santa, 21 / 7 / 2023

CÓDIGO VERIFICADOR: 8E1754DD55F4D531D500

ESTE ALVARA DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL SENDO VALIDO SOMENTE COM A TAXA DE FISCALIZACAO DO EXERCICIO ANEXA.

Sequencial: 1

EDUARDOALCICI 07-08-2024 17:03:09

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

GUIA DE RECOLHIMENTO DE T.F.F. — **Exercício:** 2024

REFERENCIA		Número da Guia:	1625	Parcela:	Única
	2024	Vencimento:	15-04-2024	Pagável até:	15-04-2024

Cód. Mobiliário: 075917 **Inscrição Municipal:** 009226-2016 **Periodo:** 01-01-2024 à 31-12-2024

Contribuinte: MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA
Endereço: RUA MARIA JUNQUEIRA, 245 SALA 213 214 215
Bairro: VILA PINTO COELHO
Cidade: LAGOA SANTA-MG **CEP:** 33.230-309
CNPJ/CPF: 26.230.070/0001-20
Atividade: 4 - SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONGÊNERES. - HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS, SANATÓRIOS, MANICÔMIOS, CASAS DE SAÚDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATÓRIOS E CONGÊNERES.

Descrição	
EXERCICIO 2024 - DECRETO Nº 3.745/2019.	
Itens	**Valor R$**
TAXA DE FISCALIZACAO DE FUNCIONAMENTO - Art. 151 da Lei 3.080/2010	421,50
TOTAL DA GUIA:	**421,50**

Conforme Decreto nº 3.745/2019, valores acima de R$2.107,50 poderão ser parcelados. Optando por parcelamento o contribuinte poderá retirar as parcelas no site www.lagoasanta.mg.gov.br. Informações 3688-1330. Locais de pagamento: Banco do Brasil (Caixa eletrônico e Internet), Itaú, Santander (Brasil), Caixa Economica Federal, Casas Lotéricas, SICOOB CREDPEL, SICOOB S.A.

Autenticação Mecânica - Via Contribuinte

Pague com PIX

Autenticação Mecânica - Via Banco

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

GUIA DE RECOLHIMENTO DE T.F.F. — **Exercício:** 2024

REFERENCIA		Número da Guia:	1625	Parcela:	Única
	2024	Vencimento:	15-04-2024	Pagável até:	15-04-2024

Cód. Mobiliário: 075917 **Inscrição Municipal:** 009226-2016 **Periodo:** 01-01-2024 à 31-12-2024

Contribuinte: MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA
Endereço: RUA MARIA JUNQUEIRA, 245 SALA 213 214 215
Bairro: VILA PINTO COELHO
Cidade: LAGOA SANTA-MG **CEP:** 33.230-309
CNPJ/CPF 26.230.070/0001-20

Total Parcela:	421,50
Correção Monet.:	
Multa:	
Juros:	0,00
Desconto:	0,00
Total Guia:	421,50

GUIA PAGA EM 15-04-2024 - NÃO RECEBER

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA SANTA

Relatório Extrato do Contribuinte

Data: 16/06/2025
Hora: 12:30:34
Usuário: NATALYDIAS

Crédito(s): TFF,TFF,Data Base: 16-06-2025,Situação lançamento: ('PAGA','PAGA_PARCELAMENTO'),Referente : CONTRIBUINTE,Econômico(s): 75917,Contribuinte(s): (1048793)

Contribuinte: PJ - 1048793
Nome: MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA
Endereço: Rua MARIA JUNQUEIRA, 245, SALA 213 214 215 - BRANT - 33.230-309
Dados: CPF/CNPJ: 26.230.070/0001-20

Extrato Financeiro

Débitos

Imposto: TFF Econômicos 75917

Ano	Parc.	CPL	Vencimento	Situação	Pagamento	Valor Guia	Correção	Juros	Multa	Desconto	Vl. Pago
2025	0		15/04/2025	Paga	10/03/2025	441,40	0,00	0,00	0,00	0,00	441,40

Saldo a Pagar : 0,00

Total débitos a pagar: 0,00
Total dívidas a pagar: 0,00
Total parcelamentos a pagar: 0,00
Total Geral: 0,00

* Parcela gerada pela diferença de pagamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

ALVARÁ SANITÁRIO
4 / 2026

Nº DA INSCRICAO	Nº DO REQUERIMENTO	VALIDADE
009226-2016	9162-25-LST-AST	09/01/27

A SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE, ATENDIDAS AS DETERMINAÇÕES LEGAIS, CONCEDER ALVARÁ SANITÁRIO CONFORME ABAIXO DESCRITO.

CONCEDIDO A

NOME: MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA

ENDEREÇO:: RUA MARIA JUNQUEIRA, 245, SALA 213 214 215, VILA PINTO COELHO, LAGOA SANTA - MG, 33.230-309

CPF/CNPJ: 26.230.070/0001-20

ATIVIDADE(S) SANITARIA(S)

86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

OBSERVAÇÕES

Responsável pelo Estabelecimento: RONALDO DE ARAÚJO ABREU

Lagoa Santa, 09/01/2026

CÓDIGO VERIFICADOR: f85433ed-56e0-4a4d-8549-7dee8a207764

ESTE ALVARA DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL SENDO VALIDO SOMENTE COM A TAXA DE FISCALIZACAO DO EXERCICIO ANEXA.

Proc. Administrativo 63- 088/2025

De: Aline O. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/06/2026 às 15:17:00

Segue em anexo os documentos de habilitação da empresa BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA LTDA

Avaliação: (BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA LTDA)

Dados Gerais

Código:

CNPJ: 36.480.684/0001-13

Razão Social: BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA LTDA

Nome Fantasia: BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA LTDA

ME/EPP/COOP: Sim

E-mail (Licitações): brunopaivanogueira@yahoo.com.br

Telefone (Licitações): (31) 98800-3832

IE: Isento

CEP: 35700-017

Endereço: Rua Zoroastro Passos, 170 SALA 304

Bairro: Centro

Cidade / UF: Sete Lagoas / MG

E-mail (Financeiro): brunopaivanogueira@yahoo.com.br

Telefone (Financeiro): (31) 98800-3832

CRC - Índice Financeiro: CRC **Válido**

_

Aline Marçal de Oliveira
Coordenadora de Clínica / Pregoeira

Anexos:

10_CND_Estadual.pdf
11_CND_Federal.pdf
12_CND_Municipal.pdf
13_CND_Trabalhista.pdf
14_Declaracao_Cargos_para_pessoas_com_deficiencia_e_reabilitados_da_Previdencia_Social.pdf
15_Declaracao_Mantera_responsaveis_tecnicos_habilitados.pdf
16_Declaracao_de_Capacidade_Operacional.pdf
17_constituido_se_for_o_caso_.pdf
18_FGTS_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico.pdf
19_Ficha_do_CNES_CADASTRO_NACIONAL_ESTABELECIMENTO_SAUDE_.pdf
1_Documento_de_Identificacao_do_Responsavel_Legal_se_Pessoa_Juridica_ou_da_Pessoa_Fisica_.pdf
20_ou_instituicao.pdf
21_Outros_documentos.pdf
22_Proposta_de_Credenciamento.pdf
2_Estatuto_.pdf
3__Comprovante_de_Inscricao_no_CNPJ.pdf
4__Declaracao_de_Combate_ao_Trabalho_Degradante_ou_Forcado.pdf
5__Declaracao_de_Conformidade_com_as_Exigencias_do_Edital.pdf
6__Declaracao_de_Nao_Emprego_de_Menores_em_Situacoes_Vedadas.pdf
7_Alvara_de_Funcionamento_vigente.pdf

8_Alvara_Sanitario_vigente.pdf
9_Atestado_de_capacidade_tecnica.pdf

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 28/01/2026

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 28/04/2026

NOME: BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA EIRELI		
CNPJ/CPF: 36.480.684/0001-13		
LOGRADOURO: RUA ZOROASTRO PASSOS		NÚMERO: 170
COMPLEMENTO: SL 304,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 35700017
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SETE LAGOAS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2026000959681278

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA LTDA
CNPJ: 36.480.684/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:18:45 do dia 23/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2026.
Código de controle da certidão: **DDBC.6F83.380A.3F80**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA

de Débitos Tributários, não tributários e de Dívida Ativa Municipal

Certidão fornecida para o CNPJ: 36480684000113

Razão Social: BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da **Secretaria Municipal de Fazenda** (**SMF**), constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da SMF e da PGFM, relativa a créditos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Certidão expedida sem consulta ao SAAE.

Válida até 15/04/2026 – Fornecimento gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via QR-CODE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 36.480.684/0001-13
Certidão nº: 5706050/2026
Expedição: 28/01/2026, às 09:10:15
Validade: 27/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **36.480.684/0001-13, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **36.480.684/0001-13**, com sede na **Rua Zoroastro Passos, nº 170, sala 304, Sete Lagoas/MG**, neste ato representada por seu representante legal **BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA**, inscrito no CPF nº **919.274.046-49**, para fins de participação no Processo Licitatório 087/2025 - Credenciamento 018/2025, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

1. Está ciente e concorda integralmente com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, especialmente quanto ao fato de que os preços ofertados contemplam a totalidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de biossegurança aplicáveis à execução do objeto;
2. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
3. Cumpre, quando aplicável, as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social;
4. Não utiliza trabalho degradante, trabalho forçado ou qualquer forma de trabalho análogo à escravidão;
5. Manterá responsáveis técnicos legalmente habilitados, cumprindo integralmente as Normas Regulamentadoras aplicáveis, bem como as exigências do Ministério do Trabalho, da Previdência Social, além das normas de confidencialidade, sigilo profissional e da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;
6. Possui infraestrutura técnica e operacional adequada e suficiente para a execução dos serviços previstos no Edital e no respectivo Termo de Referência;
7. Encontra-se em situação regular quanto ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República;
8. Não possui qualquer impedimento legal para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 63, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Declara, por fim, que as informações acima são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por sua veracidade.

Sete Lagoas/MG, 29 de janeiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA
Data: 28/01/2026 11:40:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA LTDA
BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA
Sócio Proprietário

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **36.480.684/0001-13**, com sede na **Rua Zoroastro Passos, nº 170, sala 304, Sete Lagoas/MG**, neste ato representada por seu representante legal **BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA**, inscrito no CPF nº **919.274.046-49**, para fins de participação no Processo Licitatório 087/2025 - Credenciamento 018/2025, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

1. Está ciente e concorda integralmente com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, especialmente quanto ao fato de que os preços ofertados contemplam a totalidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de biossegurança aplicáveis à execução do objeto;
2. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
3. Cumpre, quando aplicável, as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social;
4. Não utiliza trabalho degradante, trabalho forçado ou qualquer forma de trabalho análogo à escravidão;
5. Manterá responsáveis técnicos legalmente habilitados, cumprindo integralmente as Normas Regulamentadoras aplicáveis, bem como as exigências do Ministério do Trabalho, da Previdência Social, além das normas de confidencialidade, sigilo profissional e da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;
6. Possui infraestrutura técnica e operacional adequada e suficiente para a execução dos serviços previstos no Edital e no respectivo Termo de Referência;
7. Encontra-se em situação regular quanto ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República;
8. Não possui qualquer impedimento legal para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 63, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Declara, por fim, que as informações acima são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por sua veracidade.

Sete Lagoas/MG, 29 de janeiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA
Data: 28/01/2026 11:40:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA LTDA
BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA
Sócio Proprietário

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **36.480.684/0001-13**, com sede na **Rua Zoroastro Passos, nº 170, sala 304, Sete Lagoas/MG**, neste ato representada por seu representante legal **BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA**, inscrito no CPF nº **919.274.046-49**, para fins de participação no Processo Licitatório 087/2025 - Credenciamento 018/2025, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

1. Está ciente e concorda integralmente com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, especialmente quanto ao fato de que os preços ofertados contemplam a totalidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de biossegurança aplicáveis à execução do objeto;
2. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
3. Cumpre, quando aplicável, as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social;
4. Não utiliza trabalho degradante, trabalho forçado ou qualquer forma de trabalho análogo à escravidão;
5. Manterá responsáveis técnicos legalmente habilitados, cumprindo integralmente as Normas Regulamentadoras aplicáveis, bem como as exigências do Ministério do Trabalho, da Previdência Social, além das normas de confidencialidade, sigilo profissional e da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;
6. Possui infraestrutura técnica e operacional adequada e suficiente para a execução dos serviços previstos no Edital e no respectivo Termo de Referência;
7. Encontra-se em situação regular quanto ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República;
8. Não possui qualquer impedimento legal para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 63, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Declara, por fim, que as informações acima são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por sua veracidade.

Sete Lagoas/MG, 29 de janeiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA
Data: 28/01/2026 11:40:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA LTDA
BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA
Sócio Proprietário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2608192658

2 e 1 NOME E SOBRENOME: BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA

1ª HABILITAÇÃO: 13/10/1990

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 10/09/1972, SETE LAGOAS, MG

4a DATA EMISSÃO: 04/06/2023

4b VALIDADE: 01/06/2028

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 33052 CRM MG

4d CPF: 919.274.046-49

5 Nº REGISTRO: 01392034994

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: IVAN PEREZ NOGUEIRA

SANDRA MARA PAIVA NOGUEIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC			
A		01/06/2028	
A1			
B		01/06/2028	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
31043366650
MG640914900

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

2608192658

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA013920349<942<<<<<<<<<<<<
7209101M2806011BRA<<<<<<<<<<<4
BRUNO<<HENRIQUE<PAIVA<NOGUEIRA

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.480.684/0001-13

Razão Social: BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA LTDA

Endereço: R ZOROASTRO PASSOS 170 SALA 304 / CENTRO / SETE LAGOAS / MG / 35700-017

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/02/2026 a 23/03/2026

Certificação Número: 2026022204475462408001

Informação obtida em 24/02/2026 08:13:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 28/01/2026

CNES: 0227552 Nome Fantasia: BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA CNPJ: 36.480.684/0001-13

Nome Empresarial: BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA EIRELI Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: RUA ZOROASTRO PASSOS Número: 170 Complemento: SALA 304

Bairro: CENTRO Município: 316720 - SETE LAGOAS UF: MG

CEP: 35700-017 Telefone: 31 3776 3277 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --

Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA

Cadastrado em: 10/08/2020 Atualização na base local: 17/06/2025 Última atualização Nacional: 25/01/2026

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL	PARTICULAR

Fluxo de clientela
01 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE 001 - CONSULTA AMBULATORIAL

Grupo > Atividade Secundária
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 002 - APOIO DIAGNOSTICO

Classificação Estabelecimento Saúde

016 - AMBULATORIO

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL		
CLINICAS ESPECIALIZADAS	1	0

Serviços de

Serviço	Característica

Serviços especializados

			Ambulatorial		Hospitalar	
Código	Serviço	Característica	SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	SIM	SIM	NÃO	NÃO

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	TESTE DE HOLTER	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	TESTE ERGOMETRICO	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento

	CONSULTORIO ISOLADO	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE

Hospital avaliado segundo o NBAH do MS
NÃO

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA			
AR CONDICIONADO	1	0	NÃO
EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA			
Desfibrilador	1	1	NÃO
Monitor de ECG	1	1	NÃO
Monitor de Pressao Nao-Invasivo	2	2	NÃO
Reanimador Pulmonar/AMBU	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS			
Eletrocardiografo	2	2	NÃO
EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS			
OFTALMOSCOPIO	1	1	NÃO

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito
RESIDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA	705808446956436		225120	MEDICO CARDIOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	6	0	6
BRUNO SARTO DOS REIS	706001386261746		225120	MEDICO CARDIOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	6	0	6
DIOGO ARATAQUE	703102649644190		225120	MEDICO CARDIOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

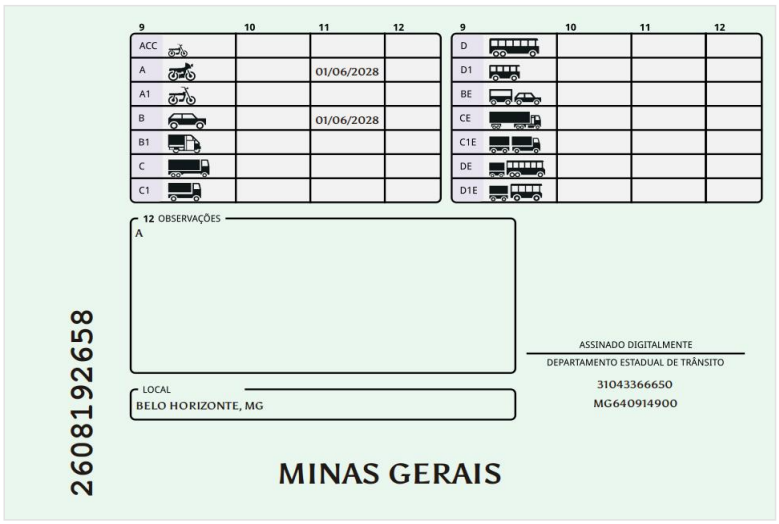
Homologações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: -- Motivo desativação: --

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN **QR CODE**





DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Certidão de Direção Técnica

Certifico para os devidos fins, que o estabelecimento **BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA LTDA**, nome fantasia , registro nº **18652**, tipo de inscriçao **DEFINITIVA - REGULAR**, sito a **R ZOROASTRO PASSOS, 170 - SALA : 304 - CENTRO**, na cidade de **SETE LAGOAS/MG**, está funcionando sob a Direção Técnica do(a) Dr(a) **BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA**, inscrito com o CRM nº **33052**.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **d99a4c9e99fa7bc313ab49df310d804171302ce3**

Emitida eletronicamente via internet em **28/01/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-MG**:
http://www.crmmg.org.br/inicio.php



Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:
Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.
Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.
Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

Encontre um médico

(PELO MENOS UM DOS SEGUINTES CAMPOS DEVE SER PREENCHIDO: NOME DO MÉDICO, UF, CRM)

Nome do médico:

BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA

UF:

MG

CRM:

33052

Município:

Sete Lagoas

Tipo de Inscrição:

Todas

Situação:

Todas

Situação

Selecione uma situação

Especialidade:

Todas

LIMPAR

Área de Atuação:

Todas

BUSCAR



BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA

CRM: 33052/MG
Data de Inscrição: 02/03/1999
Primeira inscrição na UF: 02/03/1999
Inscrição: Principal
Situação: Regular
Especialidades/Áreas de Atuação:
CARDIOLOGIA - RQE Nº: 41365
Endereço: R. ZOROASTRO PASSOS, 170/304 - CENTRO - 35700017 - Sete Lagoas/MG
Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.

Instituição de Graduação: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Ano de Formatura: 1999

Pág. 1

1 registros encontrados

Clínica Cardiológica

Dr. Bruno H. Paiva Nogueira - CRM 33.052 / RQE N°41365

Cardiologia-Ergometria-Holter – (M.A.P.A)

Razão Social: BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA LTDA

CNPJ/CPF: 36.480.684/0001-13

Endereço: Rua Zoroastro Passos, nº 170, sala 304, Sete Lagoas/MG

Cidade: Sete Lagoas/MG

Estado: MG

Telefone: 31- 37763277

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços indicados abaixo, divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, Processo Licitatório nº 087/2025 – Credenciamento nº 018/2025, e declara, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concorda em praticar nos serviços credenciados os preços estipulados na tabela do Anexo I do Processo.

Serviços a credenciar:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor	Valor Total
1	Eletrocardiograma	Serviços	3.600	R$ 45,73	R$ 164.628,00
2	Monitoramento pelo sistema Holter 24hs. (3 canais)	Serviços	28.500	R$ 120,34	R$ 3.429.690,00
3	Monitoramento Ambulatorial de Pressão Arterial (M.A.P.A.)	Serviços	10.050	R$ 120,34	R$ 1.209.417,00
4	Teste de Esforço / Teste Ergométrico	Serviços	42.000	R$ 114,34	R$ 4.802.280,00
				Valor total lote 02:	R$ 9.606.015,00

DECLARO para todos os fins de direito, que concordo com todas as condições, estipuladas no Edital de Credenciamento Nº 018/2025, bem como seus anexos, principalmente no tocante à forma da prestação dos serviços, preços e prazos.

Comprometemo-nos a fornecer todas as informações e documentos que nos forem solicitados, bem como, a nos mantermos em dia com todas as condições que se fizerem necessárias para autorizar o nosso credenciamento.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciado sempre atualizado, informaremos de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

A Prestação dos serviços a que nos propomos não implicará qualquer vinculação empregatícia com Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, não podendo, portanto, pretendermos ou exigirmos vantagens daí decorrentes.

Sete Lagoas/MG, 16 de março de 2026.

BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA LTDA
BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA
Sócio Proprietário

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA
Data: 16/03/2026 10:56:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600907045	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
[redacted]
MGP2400225916

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

SETE LAGOAS
Local

14 MARÇO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11814151 em 03/07/2024 da Empresa BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA LTDA, Nire 31600907045 e protocolo 244067309 - 02/07/2024. Efeitos do registro: 02/07/2024. Autenticação: 6A69F69BA26A8528F9A6C7C483FA4ACC5F033C9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/406.730-9 e o código de segurança KRcY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/406.730-9	MGP2400225916	02/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
919.274.046-49	BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11814151 em 03/07/2024 da Empresa BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA LTDA, Nire 31600907045 e protocolo 244067309 - 02/07/2024. Efeitos do registro: 02/07/2024. Autenticação: 6A69F69BA26A8528F9A6C7C483FA4ACC5F033C9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/406.730-9 e o código de segurança KRcY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA LTDA
CNPJ: 36.480.684/0001-13

BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA, brasileiro, casado por separação de bens obrigatório, médico, residente e domiciliado na Rua Felipe Vasconcelos, nº 294, apto 603, Bairro Centro, na cidade de Sete Lagoas/MG - CEP 35.700-072, portador da carteira da identidade nº 33052 expedida pela CRM/MG e inscrito CPF sob o nº 919.274.046-49.

Único sócio da sociedade empresária Ltda **BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA LTDA**, com sede à Rua Zoroastro Passos, nº 170, sala 304, Bairro Centro, CEP 35.700-017 na cidade de Sete Lagoas – MG, registrada na **JUCEMG** sob o nº 3160090704-5 em 27/02/2020, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.480.684/0001-13, resolve alterar seu contrato social, como de fato o faz, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa passa ser atividade medica ambulatorial com recurso para realização de exames complementares, em consultórios, postos de assistência medica, clinicas medicas e outros equipados, atividades de enfermagem, serviços de vacinação e imunização humana, laboratórios clínicos, compra e venda de imóveis próprios e o aluguel de imóveis próprios.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social não conflitante com o que estabelece este instrumento.

C O N S O L I D A Ç Ã O D O C O N T R A T O S O C I A L

A vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social, reproduzindo todas as suas cláusulas:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA LTDA,** que é usada somente em negócios da firma, ficando expressamente proibido o uso em endossos, avais, abonos ou quaisquer fins lucrativos por sua natureza alheia aos interesses da sociedade. Sua sede é na Rua Zoroastro Passos, nº 170, sala 304, Bairro Centro em Sete Lagoas/MG – CEP 35.700-017.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade é empresária sob a forma de sociedade limitada, regida pelo atual Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), artigo 1.052 e seguintes.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11814151 em 03/07/2024 da Empresa BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA LTDA, Nire 31600907045 e protocolo 244067309 - 02/07/2024. Efeitos do registro: 02/07/2024. Autenticação: 6A69F69BA26A8528F9A6C7C483FA4ACC5F033C9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/406.730-9 e o código de segurança KRcY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SEGUNDA: O objetivo da sociedade é a atividade medica ambulatorial com recurso para realização de exames complementares, em consultórios, postos de assistência medica, clinicas medicas e outros equipados, atividades de enfermagem, serviços de vacinação e imunização humana, laboratórios clínicos, compra e venda de imóveis próprios e o aluguel de imóveis próprios.

TERCEIRA: O Capital social é 439.436,00 (quatrocentos e trinta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais) dividido em 439.436 (quatrocentos e trinta e nove mil quatrocentos e trinta e seis) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado da seguinte forma: R$ 334.935,37 (trezentos e trinta e quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e trinta sete centavos) em bem imobiliário e R$ 104.500,63 (cento e quatro mil quinhentos reais e sessenta e três centavos) em moeda corrente do pais.

A) 1/3 do imóvel constituído por uma área de terreno medindo 320m², situado na Rua Quintino Bocaiuva, Centro, na cidade de Sete Lagoas/MG, com os limites e confrontações descritos na respectiva matricula:

Matricula: nº 5.904 livro 2
Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas/MG
Valor: 334.935,37

A.1) Propriedade: Bruno Henrique Paiva Nogueira, brasileiro, casado por separação de bens obrigatório, residente e domiciliado na Rua Felipe Vasconcelos, nº 294, apto 603, Bairro Centro, na cidade de Sete Lagoas/MG - CEP 35.700-072.

QUARTA: Fica assim distribuído o capital social:

SÓCIO ÚNICO	PORC.(%)	QUOTAS	VALOR
BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA	**100,00%**	**439.436**	**R$ 439.436,00**
TOTAL	**100,00%**	**439,436**	**R$ 439.436,00**

QUINTA: A sociedade funciona por tempo indeterminado, podendo a mesma ser modificada ou dissolvida em qualquer época, e iniciou suas atividades em 07 de fevereiro de 2020. (art. 997, II, CC/2002).

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11814151 em 03/07/2024 da Empresa BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA LTDA, Nire 31600907045 e protocolo 244067309 - 02/07/2024. Efeitos do registro: 02/07/2024. Autenticação: 6A69F69BA26A8528F9A6C7C483FA4ACC5F033C9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/406.730-9 e o código de segurança KRcY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SEXTA: A sociedade não possui filiais, podendo, entretanto, abri-las em qualquer parte do território nacional ou no exterior se assim lhe convier, observando para tanto as leis que regem a matéria em pauta.

SETIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio único **BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA** que assina pela sociedade individualmente em todos os documentos sociais, respondendo perante terceiros por todos os atos legais atinentes ao exercício das atividades da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos. (artigos 997, VI: 1.013. 1015, 1064, CC/2002).

OITAVA: O sócio único poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

NONA: O signatario do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DECIMA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o Balanço patrimonial e, todas

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11814151 em 03/07/2024 da Empresa BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA LTDA, Nire 31600907045 e protocolo 244067309 - 02/07/2024. Efeitos do registro: 02/07/2024. Autenticação: 6A69F69BA26A8528F9A6C7C483FA4ACC5F033C9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/406.730-9 e o código de segurança KRcY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

demonstrações financeiras, sendo os lucros apurados e distribuído ao sócio ou capitalizado na mesma proporção de participação no capital social, conforme definir a administração da sociedade na oportunidade. As eventuais perdas serão suportadas pelo sócio único na mesma proporção de sua participação no capital social, (art. 1.065, CC/2002).

DÉCIMA TERCEIRA: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, (art. 1.052, CC/2002).

DÉCIMA QUARTA: O administrador **declara**, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro desta comarca de Sete Lagoas/MG, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas, demandas ou litígios oriundos do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 01 (uma) via única.

Sete Lagoas, 02 de julho de 2024.

_____
BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11814151 em 03/07/2024 da Empresa BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA LTDA, Nire 31600907045 e protocolo 244067309 - 02/07/2024. Efeitos do registro: 02/07/2024. Autenticação: 6A69F69BA26A8528F9A6C7C483FA4ACC5F033C9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/406.730-9 e o código de segurança KRcY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/406.730-9	MGP2400225916	02/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
919.274.046-49	BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11814151 em 03/07/2024 da Empresa BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA LTDA, Nire 31600907045 e protocolo 244067309 - 02/07/2024. Efeitos do registro: 02/07/2024. Autenticação: 6A69F69BA26A8528F9A6C7C483FA4ACC5F033C9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/406.730-9 e o código de segurança KRcY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA LTDA, de NIRE 3160090704-5 e protocolado sob o número 24/406.730-9 em 02/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11814151, em 03/07/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
919.274.046-49	BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
919.274.046-49	BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA

Belo Horizonte. quarta-feira, 03 de julho de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 03/07/2024, às 16:23 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/406.730-9.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11814151 em 03/07/2024 da Empresa BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA LTDA, Nire 31600907045 e protocolo 244067309 - 02/07/2024. Efeitos do registro: 02/07/2024. Autenticação: 6A69F69BA26A8528F9A6C7C483FA4ACC5F033C9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/406.730-9 e o código de segurança KRcY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 03 de julho de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11814151 em 03/07/2024 da Empresa BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA LTDA, Nire 31600907045 e protocolo 244067309 - 02/07/2024. Efeitos do registro: 02/07/2024. Autenticação: 6A69F69BA26A8528F9A6C7C483FA4ACC5F033C9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/406.730-9 e o código de segurança KRcY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.480.684/0001-13 **MATRIZ**		**27/02/2020**

NOME EMPRESARIAL
BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ZOROASTRO PASSOS	**170**	**SALA 304**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.700-017	**CENTRO**	**SETE LAGOAS**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DINIZ.CONTABILIDADE@GMAIL.COM	**(31) 3027-7056**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/02/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/01/2026** às **09:07:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **36.480.684/0001-13**, com sede na **Rua Zoroastro Passos, nº 170, sala 304, Sete Lagoas/MG**, neste ato representada por seu representante legal **BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA**, inscrito no CPF nº **919.274.046-49**, para fins de participação no Processo Licitatório 087/2025 - Credenciamento 018/2025, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

1. Está ciente e concorda integralmente com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, especialmente quanto ao fato de que os preços ofertados contemplam a totalidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de biossegurança aplicáveis à execução do objeto;
2. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
3. Cumpre, quando aplicável, as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social;
4. Não utiliza trabalho degradante, trabalho forçado ou qualquer forma de trabalho análogo à escravidão;
5. Manterá responsáveis técnicos legalmente habilitados, cumprindo integralmente as Normas Regulamentadoras aplicáveis, bem como as exigências do Ministério do Trabalho, da Previdência Social, além das normas de confidencialidade, sigilo profissional e da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;
6. Possui infraestrutura técnica e operacional adequada e suficiente para a execução dos serviços previstos no Edital e no respectivo Termo de Referência;
7. Encontra-se em situação regular quanto ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República;
8. Não possui qualquer impedimento legal para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 63, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Declara, por fim, que as informações acima são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por sua veracidade.

Sete Lagoas/MG, 29 de janeiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA
Data: 28/01/2026 11:40:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA LTDA
BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA
Sócio Proprietário

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **36.480.684/0001-13**, com sede na **Rua Zoroastro Passos, nº 170, sala 304, Sete Lagoas/MG**, neste ato representada por seu representante legal **BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA**, inscrito no CPF nº **919.274.046-49**, para fins de participação no Processo Licitatório 087/2025 - Credenciamento 018/2025, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

1. Está ciente e concorda integralmente com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, especialmente quanto ao fato de que os preços ofertados contemplam a totalidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de biossegurança aplicáveis à execução do objeto;
2. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
3. Cumpre, quando aplicável, as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social;
4. Não utiliza trabalho degradante, trabalho forçado ou qualquer forma de trabalho análogo à escravidão;
5. Manterá responsáveis técnicos legalmente habilitados, cumprindo integralmente as Normas Regulamentadoras aplicáveis, bem como as exigências do Ministério do Trabalho, da Previdência Social, além das normas de confidencialidade, sigilo profissional e da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;
6. Possui infraestrutura técnica e operacional adequada e suficiente para a execução dos serviços previstos no Edital e no respectivo Termo de Referência;
7. Encontra-se em situação regular quanto ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República;
8. Não possui qualquer impedimento legal para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 63, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Declara, por fim, que as informações acima são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por sua veracidade.

Sete Lagoas/MG, 29 de janeiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA
Data: 28/01/2026 11:40:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA LTDA
BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA
Sócio Proprietário

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **36.480.684/0001-13**, com sede na **Rua Zoroastro Passos, nº 170, sala 304, Sete Lagoas/MG**, neste ato representada por seu representante legal **BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA**, inscrito no CPF nº **919.274.046-49**, para fins de participação no Processo Licitatório 087/2025 - Credenciamento 018/2025, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

1. Está ciente e concorda integralmente com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, especialmente quanto ao fato de que os preços ofertados contemplam a totalidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de biossegurança aplicáveis à execução do objeto;
2. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
3. Cumpre, quando aplicável, as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social;
4. Não utiliza trabalho degradante, trabalho forçado ou qualquer forma de trabalho análogo à escravidão;
5. Manterá responsáveis técnicos legalmente habilitados, cumprindo integralmente as Normas Regulamentadoras aplicáveis, bem como as exigências do Ministério do Trabalho, da Previdência Social, além das normas de confidencialidade, sigilo profissional e da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;
6. Possui infraestrutura técnica e operacional adequada e suficiente para a execução dos serviços previstos no Edital e no respectivo Termo de Referência;
7. Encontra-se em situação regular quanto ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República;
8. Não possui qualquer impedimento legal para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 63, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Declara, por fim, que as informações acima são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por sua veracidade.

Sete Lagoas/MG, 29 de janeiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA
Data: 28/01/2026 11:40:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA LTDA
BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA
Sócio Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS, concede a licença prevista na Lei Complementar 074 de 27/12/2002 §3º do art. 32 do dec. 3.215 de 16 de janeiro de 2006, para o contribuinte abaixo identificado:

INSCRIÇÃO: 03.83118-3
NOME/RAZAO SOCIAL: BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA LTDA
NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 36480684000113
ENDEREÇO: ZOROASTRO PASSOS
NÚMERO: 170 **COMPLEMENTO:** SALA 304
BAIRRO: CENTRO
DATA INICIAL: 27/02/2020

ATIVIDADE PRINCIPAL:

1837 86.30-5-02 - (4.03) ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

1380 68.10-2-01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
1462 68.10-2-02 - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
556 86.30-5-06 - (04.03) SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA
1814 86.40-2-02 - (04.20) LABORATÓRIOS CLÍNICOS

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Obs : " VÁLIDO SOMENTE COM APRESENTAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS – A V C B - A REGULARIDADE DA ATIVIDADE DEPENDE DE INSPEÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA." — Lei Municipal 7.216/06. VALIDADE DESTE ALVARÁ : 21/04/2026.

ÁREA : 20 m².

* CONTADOR : CAIO CESAR DINIZ LIMA.

SETE LAGOAS, 21 DE JANEIRO DE 2026.

Emitente
ANGELA APARECIDA DINIZ
Matrícula: 20285 SRM/SMF

Fernando Otávio F. Coelho
Superintendente Geral de Rendas Mobiliárias
Mat. 2686

Fernando Otávio Ferreira Coelho
Matrícula: 2686 SRM/SMF
Superintendente Geral de Rendas Mobiliárias

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL

SUS SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS SUS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SETE LAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

INSC. MUNICIPAL	NÚMERO	EXERCÍCIO
03.83118-3	CLM - 006	2025

CONCEDIDO A

BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA LTDA

CNPJ: 36.480.684/0001-13

RT: BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA - CRM/MG: 33052

ENDEREÇO

RUA: ZOROASTRO PASSOS, 170, SALA 304 – CENTRO – SL/MG.

ATIVIDADES PRINCIPAIS

MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO

DE EXAMES COMPLEMENTARES

ALVARÁ LIBERADO EM 18.02.2025 - CONFORME AUTO/TERMO N° 15038.2025

VALIDADE ATÉ 18 DE FEVEREIRO DE 2026

SETE LAGOAS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025

CONTROLE: 040.2025

Márcia Vilaça de Faria do Egito
Superintendente de Vigilância Sanitária

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SUS SMS/SL

1 - Este alvará deverá ser renovado anualmente;
2 - Sempre que houver alterações das informações contidas neste alvará, esta deverá ser comunicada à vigilância Sanitária;.
3 - Este alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
4 - O presente documento poderá ser cassado a qualquer momento por irregularidades no estabelecimento.

SUS MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO SUS

SETE LAGOAS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTO / TERMO

ESTABELECIMENTO

01 - NÚMERO: 15.033/2026			
02 - RAZÃO SOCIAL: Bruno Henrique Paiva Nogueira		03 - NOME FANTASIA:	
04 - CNPJ: 919.274.046-49	05 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 04.55413-5	06 - CNAE: 8630-5/02, 8640-2/08	07 - RISCO: III
08 - ATIVIDADES: Médica ambulatorial consultas, ECG, Mapa, Holter, Teste Ergométrico			
09 - ENDEREÇO: (AV. RUA, Nº, BAIRRO): Rua Gervasio Passos nº 170 sala 304 Centro			
10 - TELEFONE: (31)3776-3977	11 - CEP: 35700-017	12 - MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Sete Lagoas	13 - UF: MG

PROPRIETÁRIO RESPONSÁVEL

14 - NOME: Bruno Henrique Paiva Nogueira		15 - NACIONALIDADE: Brasileiro	16 - NATURALIDADE: N.I.
17 - ESTADO CIVIL: Casado	18 - PROFISSÃO: Medico	19 - IDENTIDADE: CRM/MG 33052	20 - CPF: 919.274.046-49
21 - ENDEREÇO: (AV. RUA, Nº, BAIRRO): Rua Felipe Vasconcelos nº294 Apt. 603 Centro			
22 - TELEFONE: 31)99583-3369	23 - CEP: 35700-072	24 - MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Sete Lagoas	25 - UF: MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO

26 - NOME: Bruno Henrique Paiva Nogueira			27 - INSCRIÇÃO CRM/MG 33052
28 - ENDEREÇO: (AV. RUA, Nº, BAIRRO):			
29 - TELEFONE: (-)	30 - CEP:	31 - MUNICÍPIO/LOCALIDADE:	32 - UF:

33 - COM BASE (ARTIGO - LEI - PORTARIA - RESOLUÇÃO): LC 69/2002, RDC 63/2011, RDC 50/2002, RDC 222/18

34 - [ ] AUTO DE
[ ] PELO FATO DE

35 - [X] TERMO DE Inspeção
[X] ATRAVÉS DO QUAL FICA Ciente o responsável

que a inspeção sanitaria foi realizada e o relatorio será enviado posteriormente
Está apto ao alvará sanitario 2026. Marcelo 2026

36 - O INFRATOR ESTARÁ SUJEITO A PENA DE:
E RESPONDERÁ PELO FATO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO, TENDO 15 (QUINZE) DIAS PARA INTERPOSIÇÃO DE DEFESA, APÓS O RECEBIMENTO DE SUA NOTIFICAÇÃO.

37 Gabriel Galvão Mat 5011695 Agente Sanitário.
NOME DA AUTORIDADE SANITÁRIA / FUNÇÃO / ASSINATURA

NOME DA AUTORIDADE SANITÁRIA / FUNÇÃO / ASSINATURA

Sete Lagoas, 11 / 02 / 2026	09 : 50	Francisca Amaral Oliveira
LOCAL E DATA	HORA	ASS. DO PROPRIETÁRIO ou RESPONSÁVEL

38 - POR MOTIVO DE RECUSA / AUSÊNCIA DO ATUADO, ASSINAM AS TESTEMUNHAS

1ª TESTEMUNHA - RG/ENDEREÇO

2ª TESTEMUNHA - RG/ENDEREÇO

PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 236 - CENTRO - 35700-029 - SETE LAGOAS/MG
TEL. (31) 3773-2234 - E-mail: visasetelagoas@setelagoas.mg.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Núcleo de Especialidades Clínicas e Cirúrgicas Ltda, inscrita no CNPJ sob o Nº **(03.409.923/0001-90),** com sede na R. Princesa Isabel, 172 – Centro – Sete Lagoas/MG – CEP: 35.700-021, ATESTA, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o N° **36.480.684/0001-13,** estabelecida na Rua Zoroastro Passos, 170 / Sala 304, em Sete Lagoas-MG, CEP: 35700-017, nos forneceu serviços de exames laboratoriais cardiológicos diversos.

Declaramos que os serviços foram prestados de forma satisfatória, dentro dos preceitos técnicos e com qualidade, não havendo fato que desabone a capacidade técnica e comercial da contratada.

Sete Lagoas, 28 de janeiro de 2026

Hebert Da Costa Pereira

Assinado digitalmente via ZapSign por
Hebert da Costa Pereira
Data 28/01/2026 11:17:52.092 (UTC-0300)

Núcleo de Especialidades Clinicas e Cirúrgicas Ltda
Hebert da Costa Pereira
Cargo: Diretor / Representante Legal
CPF: 043.371.256-20

ZapSign fe48df43-e675-4744-ab3d-643391cb951c. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 28 Janeiro 2026, 11:17:52

Status: Assinado
Documento: Modelo Atestado Capaciadde Técnica - Cardiologia.Pdf
Número: fe48df43-e675-4744-ab3d-643391cb951c
Data da criação: 28 Janeiro 2026, 11:16:23
Hash do documento original (SHA256): 6c607be8614b87d6f0bd9077c03b768f06ee44ce542af224af078310d09157ea

Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

HEBERT DA COSTA PEREIRA
Data e hora da assinatura: 28/01/2026 11:17:52
Token: 59fa36d3-642c-4a07-8079-061bd310b054

Assinatura

Hebert da Costa Pereira

Pontos de autenticação:
Telefone: 5531971571659
E-mail: diretoria@necc.com.br
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 177.129.186.6
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/144.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número fe48df43-e675-4744-ab3d-643391cb951c, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br

Proc. Administrativo 64- 088/2025

De: Aline O. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/06/2026 às 15:18:05

Segue em anexo os documentos de habilitação da empresa INSTITUTO CARLOS STEFANO CURSOS DE DIAGNOSTICO LTDA

Avaliação: (INSTITUTO CARLOS STEFANO CURSOS DE DIAGNOSTICO LTDA)

Dados Gerais

Código:

IE: Isento

CNPJ: 42.072.813/0001-37

CEP: 30130-174

Razão Social: INSTITUTO CARLOS STEFANO CURSOS DE DIAGNOSTICO LTDA

Endereço: Rua Sergipe, 1014 Sala 302-a

Nome Fantasia: Ics - Instituto Carlos Stefano

Bairro: Savassi

ME/EPP/COOP: Não

Cidade / UF: Belo Horizonte / MG

E-mail (Licitações): institutocarlosstefano@gmail.com

E-mail (Financeiro): institutocarlosstefano@gmail.com

Telefone (Licitações): (31) 98540-1995

Telefone (Financeiro): (31) 98540-1995

CRC - Índice Financeiro: CRC **Válido**

–

Aline Marçal de Oliveira
Coordenadora de Clínica / Pregoeira

Anexos:

10_Declaracao_de_Capacidade_Operacional.pdf
11_Proposta_de_Credenciamento.pdf
12_Declaracao_Cargos_para_pessoas_com_deficiencia_e_reabilitados_da_Previdencia_Social.pdf
1_Outros_documentos.pdf
2_CND_Estadual.pdf
3_CND_Federal.pdf
4_CND_Municipal.pdf
5_CND_Trabalhista.pdf
6_Atestado_de_capacidade_tecnica.pdf
7_ou_instituicao.pdf
8_FGTS_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico.pdf
9_Declaracao_Mantera_responsaveis_tecnicos_habilitados.pdf

DECLARAÇÃO

O Instituto Carlos Stéfano declara, para os devidos fins, que dispõe de condições técnicas, operacionais e estruturais adequadas para a realização dos procedimentos propostos, atendendo às normas e exigências aplicáveis.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCIANA CERQUEIRA MASSOTE BRITTO
Data: 15/04/2026 12:21:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luciana Cerqueira Massote Britto

INSTITUTO CARLOS STÉFANO

CNPJ 42.072.813/0001-37

ANEXO III

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social: INSTITUTO CARLOS STEFANO

CNPJ/CPF: 42.072.813/0001-37

Endereço: Rua Sergipe 1014 sala 302 A - Savassi

Cidade: Belo Horizonte

Estado: MG

Telefone: 31 -98540-1995

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços indicados abaixo, divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, Processo Licitatório nº 087/2025 – Credenciamento nº 018/2025, e declara, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concorda em praticar nos serviços credenciados os preços estipulados na tabela do Anexo I do Processo.

Serviços a credenciar : Lote 03

Nº do Item	Descrição Conforme Tabela	Quantitativo	Valor Referenciado pelo CISREC
01	Biópsia de Próstata com Anestesia	4200	R$ 541,58
02	Biópsia de Tireoide ou Paratireoide (P.A.A.F)	3750	R$ 204,60
03	Punção Aspirativa de Mama por Agulha Fina	1440	R$ 228,67
04	Punção de Mama por Agulha Grossa	3750	R$ 453,85

DECLARO para todos os fins de direito, que concordo com todas as condições, estipuladas no Edital de Credenciamento Nº 018/2025, bem como seus anexos, principalmente no tocante à forma da prestação dos serviços, preços e prazos.

Comprometemo-nos a fornecer todas as informações e documentos que nos forem solicitados, bem como, a nos mantermos em dia com todas as condições que se fizerem necessárias para autorizar o nosso credenciamento.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciado sempre atualizado, informaremos de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

A Prestação dos serviços a que nos propomos não implicará qualquer vinculação empregatícia com Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, não podendo, portanto, pretendermos ou exigirmos vantagens daí decorrentes.

DECLARO que as informações prestadas são verdadeiras, que concordo com os valores estabelecidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC

INSTITUTO CARLOS STEFANO CURSOS DE DIAGNOSTICO LT:42072813000137

Assinado de forma digital por INSTITUTO CARLOS STEFANO CURSOS DE DIAGNOSTICO LT:42072813000137
Dados: 2026.05.14 16:42:59 -03'00'

INSTITUTO CARLOS STÉFANO
CNPJ 42.072.813/0001-37
Luciana Cerqueira Massote Britto

CISREC

Declaração de Cumprimento de Cotas de PCD e Reabilitados

DECLARAÇÃO

Declaramos que **cumprimos a legislação vigente relativa à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social**, quando aplicável à natureza e ao porte da empresa, nos termos da Lei nº 8.213/1991.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCIANA CERQUEIRA MASSOTE BRITTO
Data: 15/04/2026 16:02:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

INSTITUTO CARLOS STÉFANO
CNPJ 42.072.813/0001-37
Luciana Cerqueira Massote Britto

Declaração Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que **não praticamos atos lesivos à Administração Pública**, nos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-nos a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

INSTITUTO CARLOS STÉFANO
CNPJ 42.072.813/0001-37
Luciana Cerqueira Massote Britto

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCIANA CERQUEIRA MASSOTE BRITTO
Data: 15/04/2026 12:18:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2025 CREDENCIAMENTO

ELETRÔNICO Nº. 018/2025

Declaração de LGPD e Sigilo

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que temos ciência e cumpriremos integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), bem como as normas complementares aplicáveis à execução dos serviços de assistência à saúde na área de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico – SADT, biópsia/punção e procedimentos cardiológicos, com finalidade diagnóstica, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao CISREC.

Assumimos a condição de operadores dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, observando as diretrizes e determinações do CISREC, na qualidade de controlador.

Comprometemo-nos a:adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais e dos dados sensíveis relativos à saúde, incluindo informações clínicas, procedimentos, exames, laudos diagnósticos e registros de atendimento a que tivermos acesso;

- manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, documentos, laudos diagnósticos, registros técnicos e administrativos e demais informações tratadas no contexto da execução dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico – SADT, biópsia/punção e procedimentos cardiológicos;
- restringir o acesso às informações pessoais ao estritamente necessário para o cumprimento das atividades contratadas, observada a finalidade específica da execução dos serviços, procedimentos e exames e da emissão de laudos diagnósticos;
- comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente de segurança, suspeita de violação, perda, acesso indevido ou vazamento de dados pessoais, apresentando, quando cabível, plano de resposta, contenção e mitigação;
- cumprir integralmente a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, à segurança da informação, ao sigilo profissional e às normas sanitárias e regulatórias aplicáveis aos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico – SADT, biópsia/punção e procedimentos cardiológicos, inclusive no uso de sistemas eletrônicos utilizados para registro, controle e comprovação da execução contratual.

INSTITUTO CARLOS STÉFANO
CNPJ 42.072.813/0001-37
Luciana Cerqueira Massote Britto

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCIANA CERQUEIRA MASSOTE BRITTO
Data: 15/04/2026 12:24:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 018/2025

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO CREDENCIAMENTO

		Credenciamento nº 018/2025
DADOS DA PESSOA JURÍDICA		
RAZÃO SOCIAL: Instituto Carlos Stéfano		
CNPJ: 42072813/0001-37		
ENDEREÇO: Rua Sergipe 1014 sala 302		
CEP: 30130-171	BAIRRO: Savassi	CIDADE / UF:Belo Horizonte /MG
TELEFONE (DDD): 31 3080-7878	CELULAR (DDD): 31 98540-1995	
SITE/EMAIL: institutocarlsostefano@gmail.com		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1308500/001-0	CONTA BANCÁRIA: Banco Itau 341 Ag 0634 Cc 99792-8	
REPRESENTANTES DA PESSOA JURÍDICA		
REPRESENTANTE LEGAL (ADMINISTRADOR): Luciana Cerqueira Massote Britto		
CPF: 957.711.826-72	RG: MG 6.152.078	
TELEFONE(DDD): 31 98799-0410	EMAIL: institutocarlosstefano@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL (PROCURADOR):		
CPF:	RG:	
TELEFONE(DDD):	EMAIL:	

O proponente acima qualificado requer, através do presente documento, o seu CREDENCIAMENTO para a prestação de serviços conforme edital e regulamento publicado por este Consórcio, declarando, sob as penas da lei, que:

a) as informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;

b) qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;

c) conhece os termos do Edital de Credenciamento, bem assim das informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;

d) está de acordo com as normas e tabela de valores definidos;

e) não se encontra suspenso, nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;

f) não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;

g) os serviços pleiteados para credenciamento são compatíveis com o seu objeto social, com o

registro no Conselho profissional competente, com a experiência, a capacidade instalada, a infraestrutura adequada à prestação dos serviços conforme exigido;

h) realizará todas os serviços a que se propõe.

Anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCIANA CERQUEIRA MASSOTE BRITTO
Data: 15/04/2026 12:33:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

INSTITUTO CARLOS STÉFANO
CNPJ 42.072.813/0001-37
Luciana Cerqueira Massote Britto

Declaração de Combate ao Trabalho Infantil e Escravo

DECLARAÇÃO

Declaramos que **não utilizamos trabalho infantil em condições proibidas pela legislação**, nem trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, comprometendo-nos a cumprir integralmente os direitos fundamentais do trabalho, nos termos da Constituição Federal e legislação vigente.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCIANA CERQUEIRA MASSOTE BRITTO
Data: 15/04/2026 12:19:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

INSTITUTO CARLOS STÉFANO
CNPJ 42.072.813/0001-37
Luciana Cerqueira Massote Britto

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão 14/04/2026

Data de validade 13/07/2026

Razão Social
INSTITUTO CARLOS STEFANO CURSOS DE DIAGNOSTICO LTDA

CNPJ
42.072.813/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de ajudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: https://cdt.fazenda.mg.gov.br > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
B1DA-E533-9B80-ACA3-0D9C-6BEA-6A64-2CCB

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO CARLOS STEFANO CURSOS DE DIAGNOSTICO LTDA
CNPJ: 42.072.813/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:07:40 do dia 21/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2026.
Código de controle da certidão: **1355.BEA8.0FF9.FFE4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **IDJEMLGHNR**
Documento/Certidão nº **36.794.745** Exercício: **2026**
Emissão em: **14/04/2026** Requerimento em: **14:53:16** Validade: **14/05/2026**

Nome: **INSTITUTO CARLOS STEFANO CURSOS DE DIAGNOSTICO LTDA**
CNPJ: **42.072.813.0001.37**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO CARLOS STEFANO CURSOS DE DIAGNOSTICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.072.813/0001-37
Certidão nº: 39239893/2026
Expedição: 14/04/2026, às 15:46:05
Validade: 11/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO CARLOS STEFANO CURSOS DE DIAGNOSTICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.072.813/0001-37, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de direito, especialmente para prova de aptidão de desempenho e execução a INSTITUTO CARLOS STEFANO inscrita no CNPJ sob o nº 42.072.813/0001-37, com sede na Rua Sergipe, 1014, Sala 302, Savassi, Belo Horizonte- MG, CEP 30.130-174, mantém contrato com a fundação Benjamin Guimarães inscrita no CNPJ sob o nº 17.200.420/0001-25, com sede na Rua Juramento 1464,bairro saudade,atendendo aos pacientes na realização de exames de ultrassom, biopsias e punções. Ressaltamos que a empresa apresenta bom desempenho operacional e desde o início do contrato cumpriu com todas as exigências não havendo nada que a desabone, até a presente data.

Belo Horizonte, 24 de Abril de 2026

HOSPITAL DA BALEIA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Certidão de Direção Técnica

Certifico para os devidos fins, que o estabelecimento **INSTITUTO CARLOS STEFANO CURSOS DE DIAGNOSTICO LTDA**, nome fantasia **ICS - INSTITUTO CARLOS STEFANO**, registro nº **21100**, tipo de inscriçao **DEFINITIVA - REGULAR**, sito a **R SERGIPE, 1014, SALA 302 - SAVASSI**, na cidade de **BELO HORIZONTE/MG**, está funcionando sob a Direção Técnica do(a) Dr(a) **CARLOS STÉFANO HOFFMANN BRITTO**, inscrito com o CRM nº **26040**.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **157cbc47507bcb070a1392b76e20b8218ca654dc**

Emitida eletronicamente via internet em **04/06/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-MG**:
http://www.crmmg.org.br/inicio.php

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.072.813/0001-37
Razão Social: INSTITUTO CARLOS STEFANO CURSOS DE DIAGNOSTICO LTDA
Endereço: R SERGIPE 1014 SALA 302-A / SAVASSI / BELO HORIZONTE / MG / 30130-174

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/04/2026 a 03/05/2026

Certificação Número: 2026040402195623235510

Informação obtida em 14/04/2026 16:07:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

DECLARAÇÃO

O Instituto Carlos Stéfano declara, para os devidos fins, que, durante a realização de todos os procedimentos, mantém um responsável técnico devidamente habilitado, conforme as exigências legais.

Belo Horizonte, 15 de Abril de 2026.

INSTITUTO CARLOS STÉFANO
CNPJ 42.072.813/0001-37
Luciana Cerqueira Massote Britto

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCIANA CERQUEIRA MASSOTE BRITTO
Data: 15/04/2026 12:28:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Proc. Administrativo 65- 088/2025

De: Aline O. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/06/2026 às 15:18:58

Segue em anexo os documentos de habilitação da empresa CENTRO DE ESTUDO DE IMAGEM LTDA - CEI

Avaliação: (CENTRO DE ESTUDO DE IMAGEM LTDA - CEI)

Dados Gerais

Código:

IE: Isento

CNPJ: 02.566.935/0001-65

CEP: 33250-006

Razão Social: CENTRO DE ESTUDO DE IMAGEM LTDA - CEI

Endereço: Rua Doutor Cristiano Otoni, 219 Loja 05

Nome Fantasia: CEI DIGITAL

Bairro: Centro

ME/EPP/COOP: Não

Cidade / UF: Pedro Leopoldo / MG

E-mail (Licitações): gerencia.ceidigital@hotmail.com

E-mail (Financeiro): gerencia.ceidigital@hotmail.com

Telefone (Licitações): (31) 3662-3357

Telefone (Financeiro): (31) 3662-5092

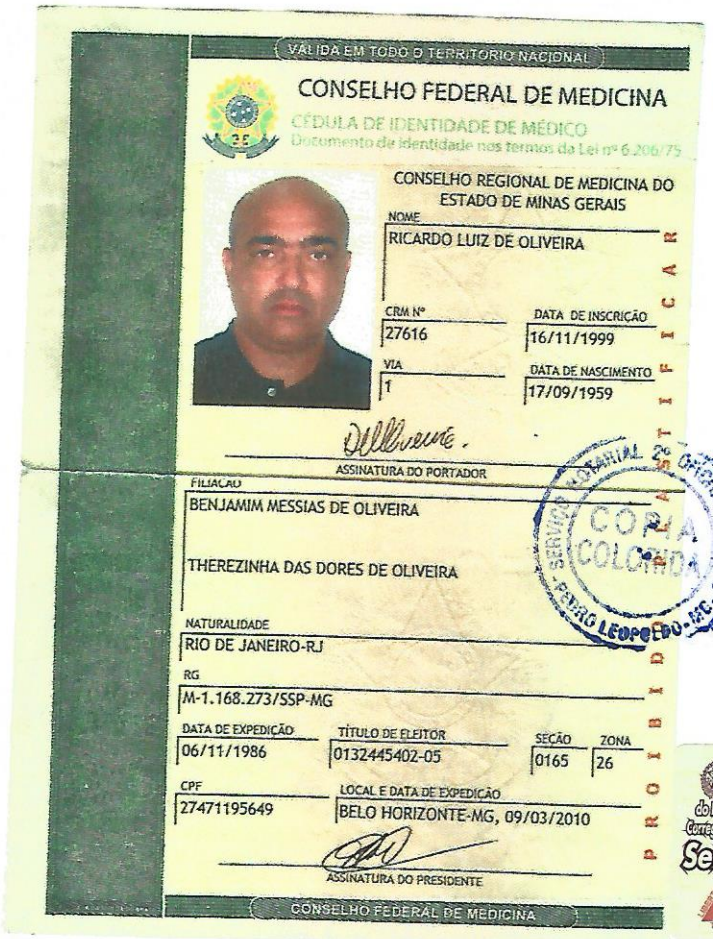
CRC - Índice Financeiro: CRC **Válido**

–

Aline Marçal de Oliveira
Coordenadora de Clínica / Pregoeira

Anexos:

10_ou_instituicao.pdf
11_Proposta_de_Credenciamento.pdf
12_Outros_documentos.pdf
1_Atestado_de_capacidade_tecnica.pdf
2_CND_Estadual.pdf
3_CND_Federal.pdf
4_CND_Municipal.pdf
5_CND_Trabalhista.pdf
6_FGTS_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico.pdf
7_Declaracao_Cargos_para_pessoas_com_deficiencia_e_reabilitados_da_Previdencia_Social.pdf
8_Declaracao_Mantera_responsaveis_tecnicos_habilitados.pdf
9_Declaracao_de_Capacidade_Operacional.pdf



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME
RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA

CRM Nº
27616

DATA DE INSCRIÇÃO
16/11/1999

VIA
1

DATA DE NASCIMENTO
17/09/1959

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
BENJAMIM MESSIAS DE OLIVEIRA
THEREZINHA DAS DORES DE OLIVEIRA

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO-RJ

RG
M-1.168.273/SSP-MG

DATA DE EXPEDIÇÃO
06/11/1986

TÍTULO DE ELEITOR
0132445402-05

SEÇÃO
0165

ZONA
26

CPF
27471195649

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
BELO HORIZONTE-MG, 09/03/2010

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

PROIBIDO PLASTIFICAR

SERVIÇO NOTARIAL 2º OFÍCIO E ANEXOS - PEDRO LEOPOLDO - MG
COMARCA COLOMBO

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CZD 17504

2º SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - PEDRO LEOPOLDO - MG

Tabelião: Ricardo Homem Bahia
Rua Cel. Cândido Vianna, 455 - Centro - CEP 33600-000 - Telefone: (31) 3662-5066

AUTENTICAÇÃO: Confere com o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
Pedro Leopoldo, 17/06/2019

ROBERTO PAULO DA CUNHA COUTINHO - Tabelião Substituto
Emol.:R$5,49 TFJ.:R$1,65 Total:R$7,14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

O Professor **Tomaz Aroldo da Mota Santos**, Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso das suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de *Medicina* " ", em *22* de *julho* de *1994*, confere o título de *Médico* ", a *Ricardo Luiz de Oliveira* " filh*o* de *Benjamim Messias de Oliveira* e *Thereszinha das Dores de Oliveira* ", nascid*o* em *17* de *setembro* de *1959*, em *Rio de Janeiro*, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, *25* de *julho* de 19*94*

Diretor da Unidade

Reitor

Diplomado(a)

UFMG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

7 DE SETEMBRO DE 1927

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO
Av. Contagem, 1804 - Lj. 01 - B. Ana Lúcia - Dist. Carv de Brito | ROBERTO MOREIRA RODRIGUES
Sabará - MG - Tel.: (31) 3468-8806
Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia confere com o original apresentado.
Sabará, 31/05/2019
Dou fé. Em testemunho _____ da verdade.
VANESSA BRITO DA SILVA ANDRADE - ESCREVENTE AUTORIZADA
EMOL.: 5,00 REC.: 0,30 TFJ: 1,65 ISS 0,10 TOTAL: 7,05
"VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMBOSSO SECO/ASSINADO"

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CYJ 98916

Proc. Administrativo 088/2025 | Anexo: 10_ou_instituicao.pdf (2/6) 1965/2122

Conselho Regional de Medicina
do Estado de Santa Catarina
Inscrito sob o Nº 8462
Fpolis, 26 / 09 / 1999

DR. EDEVARD JOSÉ DE ARAÚJO
Presidente

LEI N.º 7088, DE 23/03/83
O DIPLOMADO É DE NACIONALIDADE
BRASILEIRA
PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE
N.º M 1168 273
Expedida pela SSP MG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DIPLOMA REGISTRADO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, NOS TÊRMOS DAS PORTARIAS DAU/M 71, DE 21/10/77 E SESU N.º 30, DE 30/05/78
SOB O Nº 0146 LVR FEM. 7 FLS. 15.V
PROC. 23072 - 035679/94.91
BELO HORIZONTE, 23 setembro 94

LUIZ ANTÔNIO ALMEIDA DE [illegible]
Diretor da Divisão de Registro

ELIANE APARECIDA FERREIRA MARQUES
Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Médico inscrito sob o nº 37.616
às folhas 109 do livro n.º 14
de acôrdo com a Lei n.º 3.268, de 30 de setembro de 1957.
Belo Horizonte, 30 / 09 / 1994
Servidor:

Cons. Roberto Porto Fonseca - Presidente

CARTÓRIO RODRIGUES
ROBERTO ANTÔNIO RODRIGUES
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO
1º OFÍCIO DO PRIMEIRO DISTRITO (CA)
BAIRRO ANA LUCIA - DISTRITO DE SERITO
SALARA - MG - CEP 64710-000
CNPJ: 16.739.850/0001-13
FONE: (31) 3466-0306

Proc. Administrativo 088/2025 | Anexo: 10_ou_instituicao.pdf (3/6) 1966/2122

Associação Médica Brasileira

Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA

em

RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

ao

Dr. Ricardo Luiz de Oliveira

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e o Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

São Paulo, 6 de julho de 2003

Dr. Eleuser Vieira de Paiva
Presidente da AMB

Dr. Edmund Chada Baracat
Secretário Geral da AMB

Dr. Aldemir Humberto Soares
Presidente do CBR

Dr. Luiz Augusto Maltoni Gabure
1º Secretário do CBR



Proc. Administrativo 088/2025 | Anexo: 10_ou_instituicao.pdf (4/6) 1967/2122

COLÉGIO BRASILEIRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

O portador deste título está habilitado para atuar nas áreas de: Radiodiagnóstico, Tomografia Computadorizada, Mamografia, Ressonância Magnética, Densitometria Óssea, Ultra-sonografia Geral e Doppler.

Entrada: 07/11/03
Registrado em: 19/11/03
Registro Nº: 3182
Saída: 21/11/03

Secretária do CBR

(Assinaram o Presidente e o 1º Secretário em exercício na data do registro)

ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

ENTRADA OFÍCIO .....: 03/09/03
SOLICITAÇÃO CONFECÇÃO..: 17/09/03
SAÍDA P/ SOCIEDADE.....: 05/11/03
RETORNO DA SOCIEDADE...: 24/11/03
CADASTRAMENTO.....: 02/12/03
SAÍDA P/ FEDERADA.....: 12/12/03
REGISTRO.....: Nº 067230

Katia D'Amico
SECRETARIA DE TÍTULOS DE ESPECIALISTA

(ASSINARAM O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO NA DATA DO REGISTRO)

CARTÓRIO RODRIGUES
ROBERTO MOREIRA RODRIGUES
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E TABELIÃO
AVENIDA CONTORNO, Nº 1016, ESQUINA
BAIRRO ALTAFOLHA - CARVALHOS DE BRITO
SABARÁ - MG - CEP 34710-000
CNPJ: 16.709.650/0001-13
FONE: (31) 3458-8686

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS - BEL. HOMERO SANTI - TABELIÃO
Al. Santos, 1.470 - Cep 01418-100 - Tel. (11) 288-8277 - Fax: (11) 3284-6362 - São Paulo

Reconheço por semelhança as firmas: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, EDMUND CHADA BARACAT, as quais conferem com os padrões depositados em Cartório.
São Paulo, 18 de Dezembro de 2003
Em testemunho _____ da verdade.
Elaine Xavier Fialho - Esc. Autorizado
0312181038205 ;Firma:R$ 2,07;Total:R$ 4,14

Selo Notarial - Colégio Notarial do Brasil - SP
CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
AL. SANTOS, 1470 - CEP 01418-100 - SÃO PAULO
Elaine Xavier Fialho
Escrevente Autorizada
FIRMA 2
1042AA034543

Proc. Administrativo 088/2025 | Anexo: 10_ou_instituicao.pdf (5/6) 1968/2122

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº	CNPJ	Inscrição	Validade
0002478-MG	02.566.935/0001-65	30/09/1998	30/09/2026

Razão Social
CENTRO DE ESTUDO DE IMAGEM LTDA - CEI

Nome Fantasia

Endereço
R DR CRISTIANO OTONI, 219, SALA 5 - CENTRO
33250006

Município
Pedro Leopoldo - MG

CEP

Responsável Técnico
0027616-MG RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA

Classificação
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Este certificado atesta a REGULARIDADE da Inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 30/09/2026** . Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização, sendo sua autenticidade comprovada no sítio do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, por meio do endereço eletrônico: http://186.248.164.207/interna.php?n1=315&n2=316&pagina=301.

Certificado emitido **07/11/2025 07:34:18** (Horário de Brasília)
Certificado válido até: **30/09/2026 23:59:59** (Horário de Brasília)
Código de Controle: **DCHJ.FCEE.JBJB.DGEI**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 018/2025

ANEXO III

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social: Centro de Estudo de Imagem Ltda

CNPJ/CPF: 02.566.935/0001-65

Endereço: Rua Dr. Cristiano Otoni, 219 Loja 05, Centro

Cidade: Pedro Leopoldo / CEP: 33.250-006

Estado: Minas Gerais

Telefone: (31) 3662-3357 / 3662-5092

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços indicados abaixo, divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, Processo Licitatório nº 087/2025 – Credenciamento nº 018/2025, e declara, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concorda em praticar nos serviços credenciados os preços estipulados na tabela do Anexo I do Processo.

Serviços a credenciar:

Nº do Item	**Descrição Conforme Tabela**	**Valor Referencia do pelo CISREC**
4	ECOCARDIODIOGRAFIA TRANSTORÁCIA	R$ 284,71

DECLARO para todos os fins de direito, que concordo com todas as condições, estipuladas no Edital de Credenciamento Nº 018/2025, bem como seus anexos, principalmente no tocante à forma da prestação dos serviços, preços e prazos.

Comprometemo-nos a fornecer todas as informações e documentos que nos forem solicitados, bem como, a nos mantermos em dia com todas as condições que se fizerem necessárias para autorizar o nosso credenciamento.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciado sempre atualizado, informaremos de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

A Prestação dos serviços a que nos propomos não implicará qualquer vinculação empregatícia com Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, não podendo, portanto, pretendermos ou exigirmos vantagens daí decorrentes.

DECLARO que as informações prestadas são verdadeiras, que concordo com os valores estabelecidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC

Pedro Leopoldo, 07 de abril de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOEL DA SILVA NOGUEIRA
Data: 09/04/2026 10:48:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Joel da Silva Nogueira - Sócio administrador - Representante Legal

RG: MG-5.178.038 - CPF: 738.699.106-15

Centro de Estudo de Imagem Ltda - CNPJ: 02.566.935/0001-65

Rua: Cristiano Otoni nº 219 – Loja 05 – Centro - Pedro Leopoldo – MG
CEP: 33.250-006 Telefone: 31 3662-3357/ 3662-5092
WhatsApp: 31 9 9552 7067
E-mail: gerencia.ceidigital@hotmail.com

ALVARÁ SANITÁRIO

A Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Leopoldo, de acordo com as Leis Municipais nº 2.205/96, nº 2.394/98 e Leis nº 2.480 e 2.481/99, concede Alvará Sanitário à:

Nº 14

Exercício: 2026

Razão Social/Nome Fantasia: **CENTRO DE ESTUDO DE IMAGEM LTDA- CEI**
CNPJ/CPF: **02.566.935/0001-65**

Endereço (Rua/Av.): **Rua Doutor Cristiano Otoni, Nº 219, Loja 05 - Centro**
Atividade(s): CNAE 8640-2/05 – Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia.
Nível de risco Sanitário: III
Responsabilidade Legal: **Joel da Silva Nogueira** Responsável Técnico (a): **Ricardo Luiz de Oliveira**
Observações: **Este Alvará terá validade de 1 (um) ano a contar da sua data de emissão.**
*Este documento deverá ser colocado em local visível ao público. * O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.

Pedro Leopoldo, 25 de Fevereiro de 2026

Diane da Silva Andrade
Coordenadora de Vigilância em Saúde
Matr. 0890-8
Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo

Chefe de Divisão de Vigilância em Saúde

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo

Estado de Minas Gerais

A L V A R Á

Número: 100 / 2026

EXPEDIDO EM: 20/02/2026
VÁLIDO ATÉ: 31/12/2026

Inscrição municipal: 00000001059 **CNPJ / CPF: 02.566.935/0001-65**
Razão Social.....: CENTRO DE ESTUDO DE IMAGEM LTDA - CEI
Endereço..... RUA DR. CRISTIANO OTONI 219 LOJA 05 CENTRO Pedro Leopoldo-MG-33.250-006
:
Objeto Social.....:
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA.
CNAE.....: 86.40-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
Contador/Escrit.....: MENTHORA INTELIGENCIA CONTABIL LTDA
Funcionamento.....: HORARIO PADRÃO
Área Ocupada.....: 110,00 m2
Área Construída.....: 110,00 m2

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXPEDIDO CONFORME REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 002421-172/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO NÃO SE RESPONSABILIZA PELAS LICENÇAS SANITÁRIAS E AMBIENTAIS, BEM COMO PELO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) DE MINAS GERAIS, QUANDO ASSIM FOR EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

Observações:

1- Compete ao responsável pelo empreendimento, sempre que couber:

1.1- O cumprimento das normas ambientais e sanitárias vigentes, necessárias ao adequado funcionamento do estabelecimento.

1.2- O cumprimento das normas de segurança vigente, necessárias ao adequado funcionamento do estabelecimento, inclusive a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) / Minas Gerais.

1.3- O cumprimento das normas de acessibilidade vigentes, necessárias ao adequado funcionamento do estabelecimento.

1.4- A atualização de seus dados pessoais e dos dados do estabelecimento junto aos orgão competentes do município.

1.5- A aprovação de projetos arquitetônicos e de engenharia junto aos órgãos competentes.

2- Este alvará deverá permanecer fixado em local visível e ser apresentado sempre que solicitado à fiscalização municipal.

Pedro Leopoldo, 20/02/2026

Para verificar a autencidade deste Alvará, consulte: www.pedroleopoldo.mg.gov.br e após clique cidadão.

Código verificador: 2658C03627824C338BAA

CEI DIGITAL
CENTRO DE ESTUDO DE IMAGEM

Declaração Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que não praticamos atos lesivos à Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-nos a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

Pedro Leopoldo, 07 de abril de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOEL DA SILVA NOGUEIRA
Data: 07/04/2026 16:46:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Joel da Silva Nogueira - Sócio administrador - Representante Legal

RG: MG-5.178.038 - CPF: 738.699.106-15

Centro de Estudo de Imagem Ltda - CNPJ: 02.566.935/0001-65

Rua: Cristiano Otoni nº 219 – Loja 05 – Centro - Pedro Leopoldo – MG
CEP: 33.250-006 Telefone: 31 3662-3357/ 3662-5092
WhatsApp: 31 9 9552 7067
E-mail: gerencia.ceidigital@hotmail.com

CEI DIGITAL
CENTRO DE ESTUDO DE IMAGEM

Declaração de Combate ao Trabalho Infantil e Escravo

DECLARAÇÃO

Declaramos que **não utilizamos trabalho infantil em condições proibidas pela legislação**, nem trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, comprometendo-nos a cumprir integralmente os direitos fundamentais do trabalho, nos termos da Constituição Federal e legislação vigente.

Pedro Leopoldo, 07 de abril 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOEL DA SILVA NOGUEIRA
Data: 07/04/2026 16:54:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Joel da Silva Nogueira - Sócio administrador - Representante Legal

RG: MG-5.178.038 - CPF: 738.699.106-15

Centro de Estudo de Imagem Ltda - CNPJ: 02.566.935/0001-65

Rua: Cristiano Otoni nº 219 – Loja 05 – Centro - Pedro Leopoldo – MG
CEP: 33.250-006 Telefone: 31 3662-3357/ 3662-5092
WhatsApp: 31 9 9552 7067
E-mail: gerencia.ceidigital@hotmail.com

CEI DIGITAL
CENTRO DE ESTUDO DE IMAGEM

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO, DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Centro de Estudo de Imagem Ltda, neste ato representado por **Joel da Silva Nogueira**, com sede à Rua **Cristiano Otoni, Nº 219 – Loja 05, Centro, Pedro Leopoldo, Minas Gerais, Cep: 33.250-006**, inscrita no CNPJ/MF sob no nº **02.566.935/0001-65** interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo licitatório acima indicado, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para a realização de serviço de exames cardiológicos a serem realizados em caráter eletivo e de urgência e emergência, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Pedro Leopoldo, em caráter complementar ao SUS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com Edital e seus anexos**, promovida pelo Órgão Licitante, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pedro Leopoldo, 07 de abril, de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOEL DA SILVA NOGUEIRA
Data: 07/04/2026 17:30:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Joel da Silva Nogueira - Sócio administrador - Representante Legal

RG: MG-5.178.038 - CPF: 738.699.106-15

Centro de Estudo de Imagem Ltda - CNPJ: 02.566.935/0001-65

Rua: Cristiano Otoni nº 219 – Loja 05 – Centro - Pedro Leopoldo – MG
CEP: 33.250-006 Telefone: 31 3662-3357/ 3662-5092
WhatsApp: 31 9 9552 7067
E-mail: gerencia.ceidigital@hotmail.com

CEI DIGITAL
CENTRO DE ESTUDO DE IMAGEM

Declaração de LGPD e Sigilo

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que temos ciência e cumpriremos integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), bem como as normas complementares aplicáveis à execução dos serviços de assistência à saúde na área de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico – SADT, biópsia/punção e procedimentos cardiológicos, com finalidade diagnóstica, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao CISREC.

Assumimos a condição de operadores dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, observando as diretrizes e determinações do CISREC, na qualidade de controlador.

Comprometemo-nos a:

• adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais e dos dados sensíveis relativos à saúde, incluindo informações clínicas, procedimentos, exames, laudos diagnósticos e registros de atendimento a que tivermos acesso;
• manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, documentos, laudos diagnósticos, registros técnicos e administrativos e demais informações tratadas no contexto da execução dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico – SADT, biópsia/punção e procedimentos cardiológicos;
• restringir o acesso às informações pessoais ao estritamente necessário para o cumprimento das atividades contratadas, observada a finalidade específica da execução dos serviços, procedimentos e exames e da emissão de laudos diagnósticos;
• comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente de segurança, suspeita de violação, perda, acesso indevido ou vazamento de dados pessoais, apresentando, quando cabível, plano de resposta, contenção e mitigação;
• cumprir integralmente a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, à segurança da informação, ao sigilo profissional e às normas sanitárias e regulatórias aplicáveis aos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico – SADT, biópsia/punção e procedimentos cardiológicos, inclusive no uso de sistemas eletrônicos utilizados para registro, controle e comprovação da execução contratual.

Pedro Leopoldo, 07 de abril de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOEL DA SILVA NOGUEIRA
Data: 07/04/2026 17:17:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Joel da Silva Nogueira - Sócio administrador - Representante Legal

RG: MG-5.178.038 - CPF: 738.699.106-15

Centro de Estudo de Imagem Ltda - CNPJ: 02.566.935/0001-65

Rua: Cristiano Otoni nº 219 – Loja 05 – Centro - Pedro Leopoldo – MG
CEP: 33.250-006 Telefone: 31 3662-3357/ 3662-5092
WhatsApp: 31 9 9552 7067
E-mail: gerencia.ceidigital@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.566.935/0001-65 **MATRIZ**		**01/06/1998**

NOME EMPRESARIAL
CENTRO DE ESTUDO DE IMAGEM LTDA - CEI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR CRISTIANO OTONI	**219**	**LOJA 05**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
33.250-006	**CENTRO**	**PEDRO LEOPOLDO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADMINISTRATIVO@MENTHORACONSULTORIA.COM.BR	**(31) 3660-9050**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/03/2026** às **11:43:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Central RTDPJBrasil

Tabelionato de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Oficial Titular: Césio Rosa Pereira

Rua Comendador Antônio Alves, 451 - Loja 01 - Centro
Tel.: (31) 3661-1766 - Email: rtdpjpedroleopoldo@gmail.com

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 2704 de 12/11/2024

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **14 (quatorze) páginas**, foi apresentado em 12/11/2024, o qual foi protocolado sob nº 19592 , tendo sido registrado eletronicamente sob nº **2704** e averbado no registro primitivo nº Av. 06 no Livro A-27 deste Tabelionato de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas na presente data.

Apresentante
JOEL DA SILVA NOGUEIRA

Natureza
Documento - Outros > Documento - Outros > Aditamento/alteração

Código de Segurança: **4409.4792.0878.8115**

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

PEDRO MATEUS FERREIRA GERALDO:143.775.206-36 (Padrão: ICP-Brasil)
JORLEVANY REGINO SILVA VIEIRA:622.133.186-20 (Padrão: ICP-Brasil)
JOEL DA SILVA NOGUEIRA:738.699.106-15 (Padrão: ICP-Brasil)

Pedro Leopoldo - MG, 12 de novembro de 2024

Assinado eletronicamente

CESIO ROSA PEREIRA
Oficial de Registro

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução
R$ 433,97	R$ 0,00	R$ 144,98	R$ 0,00	R$ 0,00
Outras Despesas	Total			
R$ 26,05	R$ 605,00			

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

2704

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
selos.tjmg.jus.br

Selo Digital
GGD18834

Protocolo nº 19592 de 12/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2704 em 12/11/2024 e averbado no registro primitivo nº Av. 06 deste Tabelionato de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por CESIO ROSA PEREIRA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 433,97	R$ 0,00	R$ 144,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 26,05	R$ 605,00			

ILMO SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS

O(A) abaixo assinado(a), Representante Legal de
CENTRO DE ESTUDO DE IMAGEM LTDA – CEI, CNPJ 02.566.935/0001-65, vem requerer a V.Sa., anexando os documentos exigidos por lei, o registro (averbação) do(a) 7ª alteração contratual da referida entidade.

Termos em que, pede deferimento.

Pedro Leopoldo, 07 de novembro de 2024.

JOEL DA SILVA NOGUEIRA:73869910615

Assinado de forma digital por JOEL DA SILVA NOGUEIRA:73869910615
Dados: 2024.11.07 16:54:46 -03'00'

Assinatura.....:
Nome por extenso.: JOEL DA SILVA NOGUEIRA
CPF .....: 738.699.106-15
Cargo.....: SÓCIO ADMINISTRADOR
Endereço.....: Rua Cláudio Manoel nº 1061, apto 602, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30140-108
E-mail.....: pedro@menthoraconsultoria.com.br

Telefone.....: 3136609073

Os dados abaixo serão anotados pela Serventia:

Registro sob nº de ordem: ____
Livro nº _____ FLs. _____
Data _____

Averbado sob o nº _____ no Reg. nº _____
Livro nº _____ FLs. _____
Data _____

Protocolo nº 19592 de 12/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2704 em 12/11/2024 e averbado no registro primitivo nº Av. 06 deste Tabelionato de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por CESIO ROSA PEREIRA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 433,97	R$ 0,00	R$ 144,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 26,05	R$ 605,00			

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SIMPLES

CENTRO DE ESTUDO DE IMAGEM LTDA - CEI

CNPJ: 02.566.935/0001-65

REGISTRO: 2.704

JOEL DA SILVA NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 07/05/1968, médico, RG MG 5178038 PC/MG, CPF 738.699.106-15, residente e domiciliado na Rua Cláudio Manoel nº 1061, apto 602, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30140-108;

Único sócio da Sociedade "**CENTRO DE ESTUDO DE IMAGEM LTDA - CEI**", com endereço na Rua Doutor Cristiano Otoni nº 219, sala 5, Centro, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.250-006, resolvem em pleno e comum acordo alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

1. DA NOVA REDAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA

A cláusula segunda passa a ter a seguinte redação:

O objeto social da empresa e:

a) Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

Protocolo nº 19592 de 12/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2704 em 12/11/2024 e averbado no registro primitivo nº Av. 06 deste Tabelionato de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por CESIO ROSA PEREIRA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 433,97	R$ 0,00	R$ 144,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 26,05	R$ 605,00			

CONSOLIDAÇÃO DA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SIMPLES UNIPESSOAL CENTRO DE ESTUDO DE IMAGEM LTDA - CEI

CNPJ: 02.566.935/0001-65

REGISTRO: 2.704

JOEL DA SILVA NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 07/05/1968, médico, RG MG 5178038 PC/MG, CPF 738.699.106-15, residente e domiciliado na Rua Cláudio Manoel nº 1061, apto 602, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30140-108;

Único sócio da Sociedade "**CENTRO DE ESTUDO DE IMAGEM LTDA - CEI**", com endereço na Rua Doutor Cristiano Otoni nº 219, sala 5, Centro, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33250-006, resolve que a sociedade se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial **"CENTRO DE ESTUDO DE IMAGEM LTDA - CEI"**, sendo regida em conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE E FILIAIS

A sociedade tem sede e domicílio na Rua Doutor Cristiano Otoni nº 219, sala 05, Centro, Pedro Leopoldo/MG, CEP:33.250-006.

Parágrafo Único – É facultado à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa e:

a) Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;

Protocolo nº 19592 de 12/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2704 em 12/11/2024 e averbado no registro primitivo nº Av. 06 deste Tabelionato de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por CESIO ROSA PEREIRA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 433,97	R$ 0,00	R$ 144,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 26,05	R$ 605,00			

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/1998, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade do sócio e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, todas pertencentes ao sócio **JOEL DA SILVA NOGUEIRA.**

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas e responde pela total integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOEL DA SILVA NOGUEIRA**, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando isoladamente, todos os documentos necessários à gestão dos negócios; podendo inclusive nomear procuradores para a sociedade, desde que com prazo de mandato determinado, exceto para advogados, e poderes específicos.

CLÁUSULA OITAVA – IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

O Administrador é investido de todos os poderes necessários para a prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

Protocolo nº 19592 de 12/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2704 em 12/11/2024 e averbado no registro primitivo nº Av. 06 deste Tabelionato de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por CESIO ROSA PEREIRA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 433,97	R$ 0,00	R$ 144,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 26,05	R$ 605,00			

CLÁUSULA NONA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA DE PRÓ - LABORE

O sócio poderá fazer uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: A empresa prevê a possibilidade de antecipação de lucros/dividendos, com base em balanços e/ ou balancetes intermediários (mensal, trimestral ou semestral) em períodos menores que 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Protocolo nº 19592 de 12/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2704 em 12/11/2024 e averbado no registro primitivo nº Av. 06 deste Tabelionato de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por CESIO ROSA PEREIRA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 433,97	R$ 0,00	R$ 144,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 26,05	R$ 605,00			

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DESIMPEDIMENTO

O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro de Pedro Leopoldo/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assina o presente instrumento de alteração do contrato social **JOEL DA SILVA NOGUEIRA,** na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 07 de novembro de 2024.

JOEL DA SILVA NOGUEIRA:73869910615 Assinado de forma digital por JOEL DA SILVA NOGUEIRA:73869910615 Dados: 2024.11.07 16:13:07 -03'00'

JOEL DA SILVA NOGUEIRA

Sócio administrador

JORLEVANY REGINO SILVA VIEIRA:62213318620 Assinado de forma digital por JORLEVANY REGINO SILVA VIEIRA:62213318620 Dados: 2024.11.07 15:54:34 -03'00'

Testemunha: JORLEVANY REGINO SILVA VIEIRA

CPF 622.133.186-20

PEDRO MATEUS FERREIRA GERALDO Assinado de forma digital por PEDRO MATEUS FERREIRA GERALDO Dados: 2024.11.07 15:49:48 -03'00'

Testemunha: PEDRO MATEUS FERREIRA GERALDO

CPF 143.775.206.36

Registro Nº
2704
12/11/2024

Protocolo nº 19592 de 12/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2704 em 12/11/2024 e averbado no registro primitivo nº Av. 06 deste Tabelionato de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por CESIO ROSA PEREIRA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 433,97	R$ 0,00	R$ 144,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 26,05	R$ 605,00			

Protocolo: 19592 - Registro nº 2704 - Av 6
Livro A27 - Fol.: 112/114 - Data: 12/11/2024

Cotação: Emol.: R$ 407,88 - TFJ: R$ 135,20 - Recompe: R$ 24,49
ISS: R$ 0,00 - Despesas: R$ 0,00 - Valor Final: R$ 567,57
Códigos: 6110-1(1), 6601-9(1), 8101-8(10)

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PEDRO LEOPOLDO - MG
SELO DE CONSULTA: GGD18834
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4409.4792.0878.8115
Quantidade de atos praticados: 12
Ato(s) praticado(s) por: Bruna Marques Siqueira - Auxiliar
Emol.: R$ 432,37 - TFJ: R$ 135,20
Valor Final: R$ 567,57
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Certifico estar registrado neste cartório o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor. Dou fé.
Pedro Leopoldo, 12 de novembro de 2024.

Cesio Rosa Pereira - Oficial Interino
Assinado Digitalmente

---------- FIM DAS REMISSÕES – ESPAÇO ABAIXO EM BRANCO ---------- Pág.: 6/6

Central RTDBrasil

Página 000008/000014

Registro Nº 2704 12/11/2024

Protocolo nº 19592 de 12/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2704 em 12/11/2024 e averbado no registro primitivo nº Av. 06 deste Tabelionato de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por CESIO ROSA PEREIRA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 433,97	R$ 0,00	R$ 144,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 26,05	R$ 605,00			

JUCEMG Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório Consulta Viabilidade

Protocolo: MGP2401054716

Dados do Requerente

Nome	CPF	E-mail	Telefone
JORLEVANY REGINO SILVA VIEIRA	622.133.186-20	vania@menthoraconsultoria.com.br	31987260293

Situações e Prazos

Resultado	Data Cadastro	Data Validade	Data Fim Analise
DEFERIDA	04/11/2024	05/05/2025	06/11/2024

Dados Empresariais

CNPJ
02566935000165

Principais Dados

Orgão Registro	Enquadramento	Natureza Juridica	MEI
Cartório de Registro de Pessoa Jurídica	Empresa Pequeno Porte	SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	NÃO

Eventos

Eventos
244 - Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

Dados da Análise do Endereço

Resultado	Data de Processamento	Órgão Responsável
DEFERIDA	06/11/2024	Prefeitura Municipal de PEDRO LEOPOLDO

Índice Cadastral de IPTU	Área Utilizada (m²)	Área Total (m²)	Natureza do Imóvel
38870	107,24	1085.68	Urbano

Tipo Unidade do Empreendimento

Endereço	Número
RUA DOUTOR CRISTIANO OTONI	219

Bairro	Complemento	Ponto de Referência	Município	CEP
CENTRO	LOJA 05		PEDRO LEOPOLDO	33250-006

Justificativa
Boa tarde,
Foi Aprovado o endereço de instalação da empresa, Inscrição Cadastral: CT.001.00098.00006.00005, com medidas: Área

Protocolo nº 19592 de 12/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2704 em 12/11/2024 e averbado no registro primitivo nº Av. 06 deste Tabelionato de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por CESIO ROSA PEREIRA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 433,97	R$ 0,00	R$ 144,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 26,05	R$ 605,00			

Justificativa

construída do empreendimento 107,24 e Área Utilizada 107,24.

Objeto Social

SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USODERADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA.

Atividade Econômica Principal

Atividades Consultadas	Atividade exercida no local?
8640-2/05 - SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA	Sim

Perguntas

Edificação nova a ser construída? - Não
É prédio de apartamento(s)? - Não
O sócio reside ou residirá no local? - Não

Central RTDBrasil

Página 000010/000014	Protocolo nº 19592 de 12/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2704 em 12/11/2024 e averbado no registro primitivo nº Av. 06 deste Tabelionato de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por CESIO ROSA PEREIRA - Oficial de Registro.

Registro Nº **2704** **12/11/2024**

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 433,97	R$ 0,00	R$ 144,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 26,05	R$ 605,00			

07/11/2024, 16:22 Documento Básico de Entrada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ**

PROTOCOLO REDESIM
MGP2401054716

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
CENTRO DE ESTUDO DE IMAGEM LTDA - CEI	**02.566.935/0001-65**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

Número de Controle: MG09966696 - 02566935000165

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável Preposto

NOME	CPF
JOEL DA SILVA NOGUEIRA	**738.699.106-15**

LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)
	JOEL DA SILVA NOGUEIRA:73869910615 Assinado de forma digital por JOEL DA SILVA NOGUEIRA:73869910615 Dados: 2024.11.08 17:09:27 -03'00'

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Página 000011/000014	Protocolo nº 19592 de 12/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2704 em 12/11/2024 e averbado no registro primitivo nº Av. 06 deste Tabelionato de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por CESIO ROSA PEREIRA - Oficial de Registro.

Registro Nº **2704** **12/11/2024**

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 433,97	R$ 0,00	R$ 144,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 26,05	R$ 605,00			

07/11/2024, 16:22 Documento Básico de Entrada

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Central RTDPJ Brasil

Página 000012/000014	Protocolo nº 19592 de 12/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2704 em 12/11/2024 e averbado no registro primitivo nº Av. 06 deste Tabelionato de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por CESIO ROSA PEREIRA - Oficial de Registro.									
Registro Nº 2704 12/11/2024	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
	R$ 433,97	R$ 0,00	R$ 144,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 26,05	R$ 605,00			

IRTDPJMINAS
INSTITUTO DE REGISTRADORES DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MINAS GERAIS

TERMO DEFERIMENTO CNPJ

A Solicitação para Alteração da pessoa jurídica CENTRO DE ESTUDO DE IMAGEM LTDA - CEI cujo recibo é MG09966696 e o identificador 02566935000165 foi analisada com sucesso. A Alteração para o CNPJ 02.566.935/0001-65 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Pedro Leopoldo - MG com o número de registro:

NRC: 060012PJ00002704-00

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

02566935000165

060012PJ0000270400

Central RTD Brasil

Página
000013/000014

Registro Nº
2704
12/11/2024

Protocolo nº 19592 de 12/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2704 em 12/11/2024 e averbado no registro primitivo nº Av. 06 deste Tabelionato de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por CESIO ROSA PEREIRA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 433,97	R$ 0,00	R$ 144,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 26,05	R$ 605,00			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.566.935/0001-65 MATRIZ		01/06/1998

NOME EMPRESARIAL
CENTRO DE ESTUDO DE IMAGEM LTDA - CEI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR CRISTIANO OTONI	219	LOJA 05

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
33.250-006	CENTRO	PEDRO LEOPOLDO	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADMINISTRATIVO@MENTHORACONSULTORIA.COM.BR	(31) 3660-9050

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/11/2024** às **09:43:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Registro Nº
2704
12/11/2024

Protocolo nº 19592 de 12/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2704 em 12/11/2024 e averbado no registro primitivo nº Av. 06 deste Tabelionato de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por CESIO ROSA PEREIRA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 433,97	R$ 0,00	R$ 144,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 26,05	R$ 605,00			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PEDRO LEOPOLDO - MG
CNPJ: 21.145.420/0001-36
Rua Comendador Antônio Alves, 451 - Centro - CEP:33250-033
Fone: (31)3661-1733 Email: rtdpjpedroleopoldo@gmail.com
Cesio Rosa Pereira - Oficial Interino

CERTIDÃO RESUMIDA

CERTIFICO, a requerimento expresso de parte interessada, que revendo os Livros nesta Serventia, encontrou o registro do Contrato Social, registrado sob o número de ordem 2704 averbação 6, em 12 de novembro de 2024 e respectivas averbações nele lançadas, em nome de:

Denominação: CENTRO DE ESTUDO DE IMAGEM LTDA - CEI – EPP - CNPJ: 02.566.935/0001-65.

Data do Registro	Natureza do Título	Av	Registro	Livro	Folhas
12/11/2024	Oitava Alteração Contratual, datada de 07/11/2024	6	2704	A-27	112 / 116

O referido é verdade e dou fé.
Pedro Leopoldo - MG, 12 de novembro de 2024.
Responsável por buscas, redação e remissões desta Certidão:

Cesio Rosa Pereira - Oficial Interino

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Pedro Leopoldo - MG
SELO DE CONSULTA: GGD18846
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 39cb2fe053944277b9731387c49cb968
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Bruna Marques Siqueira - Auxiliar
Emol.: R$ 27,65 - TFJ: R$ 9,78
Valor final: R$ 37,43 - ISS: R$ 0,00
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Código(s): 6503-7 - Quantidade: 1 - Emol.:R$ 26,09 - Rec.:R$ 1,56 - TFJ.: R$ 9,78 - Valor Final: R$ 37,43 - ISS: R$ 0,00

********** **ESPAÇO ABAIXO EM BRANCO** **********

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 11/03/2026

CNES: 2205068 Nome Fantasia: CENTRO DE ESTUDO DE IMAGEM LTDA CEI CNPJ: 02.566.935/0001-65

Nome Empresarial: CENTRO DE ESTUDO DE IMAGEM LTDA CEI Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: RUA CRISTIANO OTONI Número: 219 Complemento: SALA 05

Bairro: CENTRO Município: 314930 - PEDRO LEOPOLDO UF: MG

CEP: 33250-006 Telefone: (31)3660-3712 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 001

Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: JOEL DA SILVA NOGUEIRA

Cadastrado em: 18/12/2002 Atualização na base local: 24/09/2025 Última atualização Nacional: 06/03/2026

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	PARTICULAR
AMBULATORIAL	SUS
SADT	PARTICULAR
SADT	SUS

Fluxo de clientela
01 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE 002 - APOIO DIAGNOSTICO

Grupo > Atividade Secundária
00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

Classificação Estabelecimento Saúde

018 - UNIDADE DE APOIO DIAGNOSTICO

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL		
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	1	0

Serviços de

Serviço	Característica

Serviços especializados

			Ambulatorial		Hospitalar	
Código	Serviço	Característica	SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
170	COMISSOES E COMITES	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO

Comissões e

Descrição
NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
121 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	MAMOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO
170 - 001	COMISSOES E COMITES	NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO

121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
NÃO		

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Mamografo com Comando Simples	1	1	SIM
PROCESSADORA DE FILME EXCLUSIVA PARA MAMOGRAFIA	1	1	SIM
Raio X mais de 500mA	1	1	SIM
Ultrassom Doppler Colorido	1	1	SIM
Ultrassom Ecografo	1	1	SIM

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito
NENHUM

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
FABIO BARROS DOS REIS	705205415664576		225120	MEDICO CARDIOLOGISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICI	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO		0	12	0	12

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
						O	DETERMINADO						
FABIO MARQUES DE AZEVEDO FILHO	701402651292736		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	8	0	8
JOEL DA SILVA NOGUEIRA	707508208554690		225255	MEDICO MASTOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
LAIS CHAVES DE SOUZA	708406215385464		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	NÃO	INFORMAL	CONTRATADO VERBALMENTE	NAO SE APLICA		0	7	0	7
LUCIENE CANDIDA NOGUEIRA	898004830843162		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	8	0	8
RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA	700000626721509		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	20	0	20
TATIANE DA SILVA TIENGO VETTORI	702807695218867		324115	TECNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	20	0	20

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: -- Motivo desativação: --

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Labore Saúde Ocupacional Ltda., CNPJ: 00.138.770/0001-03, sediada à rua Dr. Roberto Belisário Viana, n° 97, Centro, Pedro Leopoldo, Minas Gerais, declara para os devidos fins que a clínica Centro de Estudo de Imagem Ltda., CNPJ: 02.566.935/0001-65, executa serviços de exames complementares em Radiologia e Diagnóstico por Imagem - SADT tais como Mamografia, Raio-X, Ultrassonografia, Exames Cardiológicos (Ecocardiografia Transtorácica, Mapa 24hs e Holter 24hs), dentre outros a esta clinica tendo demonstrado capacidade técnica profissional para o atendimento de nossos interesses.

SERGIO COUBE BOGADO JUNIOR:42394880791

Assinado de forma digital por SERGIO COUBE BOGADO JUNIOR:42394880791
Dados: 2026.04.07 15:02:00 -03'00'

Pedro Leopoldo, 02 de março de 2026.

Desde 1994
LABORE
SAÚDE OCUPACIONAL
ISO 9001:2015
Rua Dr. Roberto Belisário Viana, 97
33250-054 - Pedro Leopoldo - MG
31 3661-1012 31 3135-0794
labore@labore.net.br

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão 30/03/2026

Data de validade 28/06/2026

Razão Social
CENTRO DE ESTUDO DE IMAGEM LTDA - CEI

CNPJ
02.566.935/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de ajudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: https://cdt.fazenda.mg.gov.br > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
94FB-1F20-B719-EF24-A912-D807-9177-3A2B

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO DE ESTUDO DE IMAGEM LTDA - CEI
CNPJ: 02.566.935/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:40:59 do dia 15/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/07/2026.
Código de controle da certidão: **2679.60DF.EF62.24F8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo

MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Dados do Contribuinte

RAZÃO SOCIAL: CENTRO DE ESTUDO DE IMAGEM LTDA - CEI

CNPJ: 02.566.935/0001-65

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente CERTIDÃO, de modo especial aqueles decorrentes de ultimação nos termos da Lei Complementar 123, de 14-12-2006 (Simples Nacional).

Emitida em: 30/03/2026 10:50:59

Válida até o dia: 28/06/2026

Código de controle da certidão: 8B3AA77FA42A89A303BC

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo www.pedroleopoldo.mg.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE ESTUDO DE IMAGEM LTDA - CEI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.566.935/0001-65
Certidão nº: 35197107/2026
Expedição: 30/03/2026, às 10:57:39
Validade: 26/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE ESTUDO DE IMAGEM LTDA - CEI (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.566.935/0001-65, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.566.935/0001-65

Razão Social: CENTRO DE ESTUDO DE IMAGEM LTDA - CEI

Endereço: R DOUTOR CRISTIANO OTONI 219 LOJA 05 / CENTRO / PEDRO LEOPOLDO / MG / 33250-006

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/03/2026 a 24/04/2026

Certificação Número: 2026032606000791802605

Informação obtida em 07/04/2026 11:13:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CEI DIGITAL
CENTRO DE ESTUDO DE IMAGEM

Declaração de Cumprimento de Cotas de PCD e Reabilitados

DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos a legislação vigente relativa à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável à natureza e ao porte da empresa, nos termos da Lei nº 8.213/1991.

Pedro Leopoldo, 07 de abril 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOEL DA SILVA NOGUEIRA
Data: 07/04/2026 17:19:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Joel da Silva Nogueira - Sócio administrador - Representante Legal
RG: MG-5.178.038 - CPF: 738.699.106-15
Centro de Estudo de Imagem Ltda - CNPJ: 02.566.935/0001-65

Rua: Cristiano Otoni nº 219 – Loja 05 – Centro - Pedro Leopoldo – MG
CEP: 33.250-006 Telefone: 31 3662-3357/ 3662-5092
WhatsApp: 31 9 9552 7067
E-mail: gerencia.ceidigital@hotmail.com

CEI DIGITAL
CENTRO DE ESTUDO DE IMAGEM

RELAÇÃO DE CORPO CLÍNICO

Centro de Estudo de Imagem Ltda, neste ato representado por Joel da Silva Nogueira, com sede à Rua Cristiano Otoni, Nº 219 – Loja 05, Centro, Pedro Leopoldo, Minas Gerais, Cep: 33.250-006, inscrita no CNPJ/MF sob no nº 02.566.935/0001-65, declara, para os devidos fins, que manterá responsáveis técnicos legalmente habilitados, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classe, durante todo o período de exercício de suas atividades, conforme exigido pela legislação vigente. Declara, ainda, que os profissionais designados possuem qualificação técnica compatível com as atividades desenvolvidas pela empresa, assumindo total responsabilidade pelo cumprimento das normas legais, técnicas e regulatórias aplicáveis.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

NOME	*CONSELHO*	*CPF*	*ESPECIALIDADE*	*CARGO*
FÁBIO BARROS DOS REIS	CRM MG 46497	055.556.93656	MÉDICO CARDIOLOGISTA- RQE: 31101 ECOCARDIOGRAFIA – RQE: 39033	MÉDICO CARDIOLOGISTA / ECOCARDIOGRAFISTA

Pedro Leopoldo, 07 de abril de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOEL DA SILVA NOGUEIRA
Data: 07/04/2026 16:41:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Joel da Silva Nogueira - Sócio administrador - Representante Legal

RG: MG-5.178.038 - CPF: 738.699.106-15

Centro de Estudo de Imagem Ltda - CNPJ: 02.566.935/0001-65

Rua: Cristiano Otoni nº 219 – Loja 05 – Centro - Pedro Leopoldo – MG
CEP: 33.250-006 Telefone: 31 3662-3357/ 3662-5092
WhatsApp: 31 9 9552 7067
E-mail: gerencia.ceidigital@hotmail.com

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



NOME
FABIO BARROS DOS REIS

CRM Nº | DATA DE INSCRIÇÃO
46497 | 11/01/2008

VIA | DATA DE NASCIMENTO
1 | 22/12/1983

Fabio Barros dos Reis
ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
ESTAEL PEREIRA DOS REIS
NILZA BARROS DOS REIS

NATURALIDADE
TOMBOS-MG

RG
MG-12.235.910/SSP-MG

DATA DE EXPEDIÇÃO | TÍTULO DE ELEITOR | SEÇÃO | ZONA
30/12/1998 | 117904370264 | 0024 | 271

CPF | LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
055555693656 | BELO HORIZONTE-MG, 15/10/2009

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

PROIBIDO PLASTIFICAR

CERTIFICADO

6º CONGRESSO DO DIC
Minas Centro | Belo Horizonte
07 a 09 de abril de 2016

Certificamos que

FÁBIO BARROS DOS REIS

participou do evento "6º Congresso do Departamento de Imagem Cardiovascular", realizado de 07 a 09 de abril de 2016, no MinasCentro em Belo Horizonte/MG.

Carga Horária: 25h

Belo Horizonte, 09 de abril de 2016

SAMIRA SAADY MORHY
Presidente do DIC

MARCIO VINICIUS BARROS
Presidente do Congresso

MARIA DO CARMO PEREIRA NUNES
Presidente da Comissão Científica

REALIZAÇÃO

DIC

Fundação Benedito Pereira Nunes

FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPOS

O Diretor da Faculdade de Medicina de Campos, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 30 de novembro de 2007 confere o título de

MÉDICO a

FÁBIO BARROS DOS REIS

portador da cédula de identidade R.G.n.º MG-12.235.910 - SSP-MG, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 22 de dezembro de 1983, natural do Estado do (e) Minas Gerais,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de novembro de 2007.

SECRETÁRIA

Fábio Barros dos Reis
DIPLOMADO

DIRETOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ORDEM E PROGRESSO

1º TABELIONATO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Rua Dr. Ferraz, 1 - Bairro Ilha - MG - Tel. 3222-0604
Tabeliã Dra. Maurício Villano Ferraz
AUTENTICAÇÃO
11 JAN 2008
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
O VIEIRA FILHO
DELLA CROCE
ALVES DINIZ
MORAES DE MORAES
MARCONDES XAVIER OLIVEIRA
PAULO MARCIO TASSARA
GERMANO FERNANDES DE SOUZA
MARCELO JORGE FERRAZ

Selo de Fiscalização
Lei 3850/01

Pres. Administrativo 088/2025 - Anexo 8 - Declaração Manual responsável técnico habilitado.pdf (fls. 204)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS

HOSPITAL MADRE TERESA

CERTIFICADO

Certificamos que **Dr. Fábio Barros dos Reis** inscrito no Conselho Regional de Medicina de Minas Ge sob o **nº. 46.497**, concluiu o Curso de Pós-graduação "Latu-Sensu" na modalidade **Especialização Médica Cardiologia** no **Hospital Madre Teresa**, tendo sido aprovado na avaliação final e cumprido **8.640** horas de ca horária no período de **03 de Janeiro de 2008 a 02 de Janeiro de 2011.**

Belo Horizonte, 21 de Fevereiro de 2011.

Prof. Lucas Vianna Machado
Diretor da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais

Prof. José Rafael Guerra P. Coelho
Diretor do Instituto de Pós-Graduação

Dr. Roberto Luiz Marino
Coordenador do Curso

Pós-graduado(a)

Dr. Domingos Sávio Lage
Presidente da Fundaçã Educacional Lucas Mach

Proc. Administrativo 088/2025 | Anexo: Declaracao_Madre_Teresa_Especialistas_tecnicos_habilitados.pdf (5/7) - 2013/2122

CEI DIGITAL
CENTRO DE ESTUDO DE IMAGEM

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

A Centro de Estudo de Imagem Ltda, inscrito no CNPJ Nº 02.566.935/0001-65, sediado na Rua Dr Cristiano Otoni, nº 219, loja 05, Centro, Pedro Leopoldo/MG, Cep.: 33.250-006, declara, para os devidos fins que possui em sua estrutura técnica e operacional, incluindo equipamentos próprios para o Serviço Cardiológico, devidamente calibrados, destinados à realização de exames de ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA, são eles, conforme definido no termo de referência.

Pedro Leopoldo, 07 de Abril de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOEL DA SILVA NOGUEIRA
Data: 07/04/2026 16:49:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Joel da Silva Nogueira - Sócio administrador - Representante Legal

RG: MG-5.178.038 - CPF: 738.699.106-15

Centro de Estudo de Imagem Ltda - CNPJ: 02.566.935/0001-65

Rua: Cristiano Otoni nº 219 – Loja 05 – Centro - Pedro Leopoldo – MG
CEP: 33.250-006 Telefone: 31 3662-3357/ 3662-5092
WhatsApp: 31 9 9552 7067
E-mail: gerencia.ceidigital@hotmail.com

Proc. Administrativo 66- 088/2025

De: Aline O. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/06/2026 às 15:19:57

Segue em anexo os documentos de habilitação da empresa HOSPITAL BOAS NOVAS LTDA

Avaliação: (HOSPITAL BOAS NOVAS LTDA)

Dados Gerais

Código:

CNPJ: 21.736.491/0001-03

Razão Social: HOSPITAL BOAS NOVAS LTDA

Nome Fantasia: Clinica Boas Novas

ME/EPP/COOP: Sim

E-mail (Licitações): faturamento@hospitalboasnovas.com.br

Telefone (Licitações): (31) 99789-1327

IE: Isento

CEP: 33805-160

Endereço: Rua Jose Alexandre de Freitas, 14

Bairro: Centro

Cidade / UF: Ribeirão das Neves / MG

E-mail (Financeiro): admdanielleboasnovas@gmail.com

Telefone (Financeiro): (31) 3631-1000

CRC - Índice Financeiro: CRC **Válido**

–

Aline Marçal de Oliveira
Coordenadora de Clínica / Pregoeira

Anexos:

10_Proposta_de_Credenciamento.pdf
11_Outros_documentos.pdf
12_CND_Municipal.pdf
1_CND_Estadual.pdf
2_CND_Federal.pdf
3_CND_Trabalhista.pdf
4_FGTS_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico.pdf
5_ou_instituicao.pdf
6_Atestado_de_capacidade_tecnica.pdf
7_Declaracao_Cargos_para_pessoas_com_deficiencia_e_reabilitados_da_Previdencia_Social.pdf
8_Declaracao_Mantera_responsaveis_tecnicos_habilitados.pdf
9_Declaracao_de_Capacidade_Operacional.pdf

CISREC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 018/2025

ANEXO III

MODELO PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social: HOSPITAL BOAS NOVAS LTDA
CNPJ/CPF: 21.736.491/0001-03
Endereço: R. JOSE ALEXANDRE DE FREITAS, 14 - CENTRO
Cidade: RIBEIRÃO DAS NEVES
Estado: MG
Telefone: 31-3631-1000 - 31-99855-1000

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços indicados abaixo, divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, Processo Licitatório nº 087/2025 – Credenciamento nº 018/2025, e declara, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concorda em praticar nos serviços credenciados os preços estipulados na tabela do Anexo I do Processo.

Serviços a credenciar:

LOTE 1: PROCEDIMENTO SADT

Nº do Item	Descrição Conforme Tabela	Valor Referenciado pelo CISREC
2	Ecocardiografia de Estresse	457,34
4	Ecocardiografia Transtorácica	284,70
5	Eletroencefalografia em Vigília com ou sem Foto - Estímulo	300,88

CISREC

LOTE 1: PROCEDIMENTO SADT		
Nº do Item	**Descrição Conforme Tabela**	**Valor Referenciado pelo CISREC**
7	Eletroencefalograma em Vigília e Sono Espontâneo com ou sem Foto-Estímulo (EEG)	241,61
8	Eletroencefalograma Quantitativo com Mapeamento (EEG)	336,99
11	Polissonografia	722,12

Nº do Item	**Descrição Conforme Tabela** **LOTE 2: PROCEDIMENTO SADT**	**Valor Referenciado pelo CISREC**
1	Eletrocardiograma	45,73
2	Monitoramento pelo sistema Holter 24hs. (3 canais)	120,34
3	Monitoramento Ambulatorial de Pressão Arterial (M.A.P.A.)	120,34
4	Teste de Esforço / Teste Ergométrico	114,34

Nº do Item	**Descrição Conforme Tabela** **LOTE 3: PROCEDIMENTO SADT**	**Valor Referenciado pelo CISREC**
1	Biópsia de Próstata com Anestesia	541,58
2	Biópsia de Tireoide ou Paratireoide (P.A.A.F.)	204,60
3	Punção Aspirativa de Mama por Agulha Fina	228,67
4	Punção de Mama por Agulha Grossa	453,85

cisrec@cisrec.mg.gov.br
CNPJ: 01.272.081/0001-41
R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,
31. 3712-1541

30 trinta anos de história

CISREC

DECLARO para todos os fins de direito, que concordo com todas as condições estipuladas no Edital de Credenciamento Nº 018/2025, bem como seus anexos, principalmente no tocante à forma da prestação dos serviços, preços e prazos.

Comprometemo-nos a fornecer todas as informações e documentos que nos forem solicitados, bem como, a nos mantermos em dia com todas as condições que se fizerem necessárias para autorizar o nosso credenciamento.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciado sempre atualizado, informaremos de imediato toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

A prestação dos serviços a que nos propomos não implicará qualquer vinculação empregatícia com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, não podendo, portanto, pretendermos ou exigirmos vantagens daí decorrentes.

DECLARO que as informações prestadas são verdadeiras e que concordo com os valores estabelecidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

RIBEIRÃO DAS NEVES, 10 de ABRIL de 2026.

HANIEL PASSOS ELLER

HOSPITAL BOAS NOVAS LTDA

CNPJ: 21.736.491/0001-03

(Nome e assinatura do representante legal)

Assinado digitalmente por:
HANIEL PASSOS ELLER
Data: 13/04/2026 - 23:51:22h

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 018/2025

ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº 018/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA		
RAZÃO SOCIAL: HOSPITAL BOAS NOVAS LTDA		
CNPJ: 21.736.491/0001-03		
ENDEREÇO: R. JOSÉ ALEXANDRE DE FREITAS, 14		
CEP: 33.805-160	BAIRRO: CENTRO	CIDADE / UF: RIB. DAS NEVES
TELEFONE (DDD): 31-3631-1000	CELULAR (DDD): 31- 98955-1000	
SITE/EMAIL: faturamento@hospitalboasnovas.com.br		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1499	CONTA BANCÁRIA:	
REPRESENTANTES DA PESSOA JURÍDICA		
REPRESENTANTE LEGAL (ADMINISTRADOR): HANIEL PASSOS ELLER		
CPF: 058.599.046-01	RG: M-9.327.335 SSPMG	
TELEFONE(DDD): 11-94604-1416	EMAIL: hanielp@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL (PROCURADOR): ISABEL PASSOS ELLER		
CPF: 111.185.986-87	RG: MG-702.362 SSPMG	
TELEFONE(DDD): 31-98711-8688	EMAIL: isabelpassoseller@gmail.com	

O proponente acima qualificado requer, através do presente documento, o seu CREDENCIAMENTO para a prestação de serviços conforme edital e regulamento publicado por este Consórcio, declarando, sob as penas da lei, que:

a) as informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
b) qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;
c) conhece os termos do Edital de Credenciamento, bem assim das informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;
d) está de acordo com as normas e tabela de valores definidos;
e) não se encontra suspenso, nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar

com órgão ou entidades da Administração Pública;

f) não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;

g) os serviços pleiteados para credenciamento são compatíveis com o seu objeto social, com o registro no Conselho profissional competente, com a experiência, a capacidade instalada, a infraestrutura adequada à prestação dos serviços conforme exigido;

h) realizará todas os serviços a que se propõe.

Anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento.

Local , 10 de ABRIL de 2026.

HANIEL PASSOS ELLER

HOSPITAL BOAS NOVAS LTDA
CNPJ: 21.736.491/0001-03

RAZÃO SOCIAL / C

CNPJ /NOME DO REPRESENTANTE LEGAL /ASSINATURA

Assinado digitalmente por:
HANIEL PASSOS ELLER
Data: 14/04/2026 - 09:21:51h

BoasNovas
clínica

Desde 1980 cuidando de sua saúde com carinho.

Declaração de Combate ao Trabalho Infantil e Escravo

DECLARAÇÃO

Declaramos que não utilizamos trabalho infantil em condições proibidas pela legislação, nem trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, comprometendo-nos a cumprir integralmente os direitos fundamentais do trabalho, nos termos da Constituição Federal e legislação vigente.

Ribeirão das Neves, 10 de Abril de 2026

HANIEL PASSOS ELLER
HOSPITAL BOAS NOVAS LTDA
CNPJ: 21.736.491/0001-03

nado digitalmente por:
NIEL PASSOS ELLER
a: 14/04/2026 - 10:03:50h

Declaração de LGPD e Sigilo

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que temos ciência e cumpriremos integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), bem como as normas complementares aplicáveis à execução dos serviços de assistência à saúde na área de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico – SADT, biópsia/punção e procedimentos cardiológicos, com finalidade diagnóstica, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao CISREC.

Assumimos a condição de operadores dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, observando as diretrizes e determinações do CISREC, na qualidade de controlador.

Comprometemo-nos a:

• adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais e dos dados sensíveis relativos à saúde, incluindo informações clínicas, procedimentos, exames, laudos diagnósticos e registros de atendimento a que tivermos acesso;

• manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, documentos, laudos diagnósticos, registros técnicos e administrativos e demais informações tratadas no contexto da execução dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico – SADT, biópsia/punção e procedimentos cardiológicos;

• restringir o acesso às informações pessoais ao

estritamente necessário para o cumprimento das atividades contratadas, observada a finalidade específica da execução dos serviços, procedimentos e exames e da emissão de laudos diagnósticos;

• comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente de segurança, suspeita de violação, perda, acesso indevido ou vazamento de dados pessoais, apresentando, quando cabível, plano de resposta, contenção e mitigação;

• cumprir integralmente a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, à segurança da informação, ao sigilo profissional e às normas sanitárias e regulatórias aplicáveis aos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico – SADT, biópsia/punção e procedimentos cardiológicos, inclusive no uso de sistemas eletrônicos utilizados para registro, controle e comprovação da execução contratual.

Ribeirão das Neves, 10 de Abril de 2026

HANIEL PASSOS ELLER
HOSPITAL BOAS NOVAS LTDA
CNPJ: 21.736.491/0001-03

BoasNovas
clínica

Desde 1980 cuidando de sua saúde com carinho.

Declaração Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que não praticamos atos lesivos à Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-nos a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

Ribeirão das Neves, 10 de Abril de 2026.

HANIEL PASSOS ELLER
HOSPITAL BOAS NOVAS LTDA
CNPJ: 21.736.491/0001-03

nado digitalmente por:
NIEL PASSOS ELLER
a: 14/04/2026 - 09:50:13h

LIVRO: 36 P **FOLHA: 108**

PROCURAÇÃO PÚBLICA

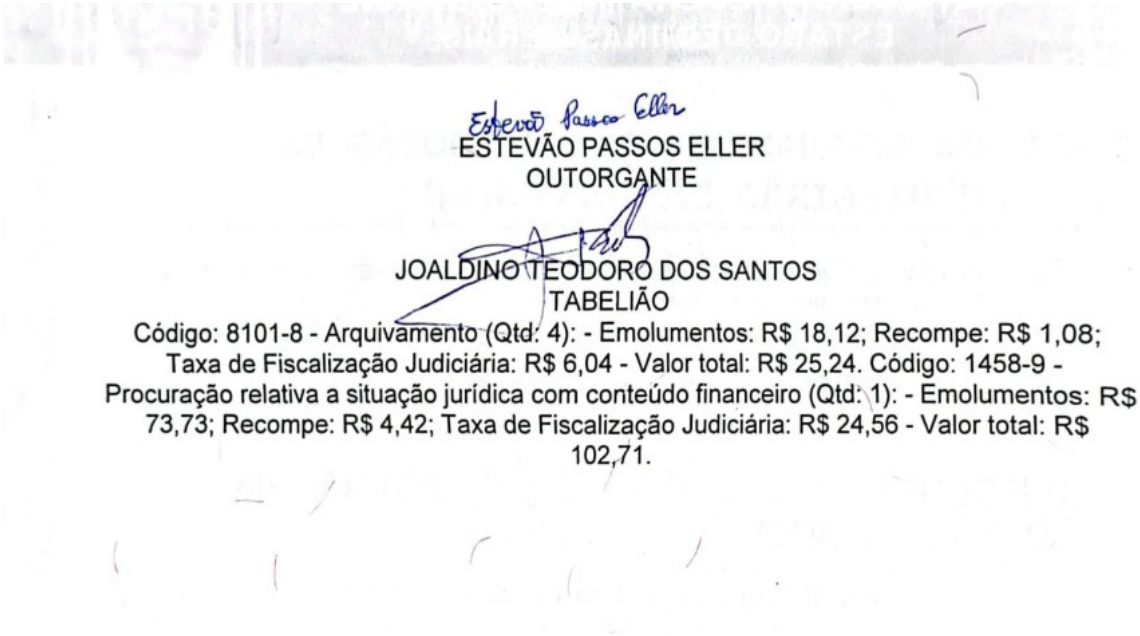
Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2015 (dois mil e quinze), às 15:00 (quinze horas), nesta Cidade de Ribeirão das Neves, no Estado de Minas Gerais, neste 2º Ofício de Notas da Comarca de Ribeirão das Neves, Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, 40 - Loja 1 - Centro, lavro esta procuração em que perante mim, tabelião, comparecem: **I- OUTORGANTE: HOSPITAL BOAS NOVAS LTDA EPP**, CNPJ 21.736.491/0001-03, com sede na Rua José Alexandre de Freitas, 14, Centro, Ribeirão das Neves/MG. Neste ato representada pelos sócios: **1- HANIEL PASSOS ELLER**, CI M 9.327.335 SSP/MG, CPF 058.559.046-01, brasileiro, médico, que se declara solteiro sob as penas da lei, residente e domiciliado na Rua Monte Azul, 95, Bairro Sevilha A, Ribeirão das Neves/MG, **2- DILSOM DE FREITAS JÚNIOR**, CI MG-5.396.933 SSP/MG, CPF 966.823.536-34, brasileiro, médico, que se declara casado sob as mesmas condições, residente e domiciliado na Rua José Cândido Júnior, 54, apto 202, Bairro Palmares, Belo Horizonte/MG, **3- ESTEVÃO PASSOS ELLER**, CI M-9.184.931 SSP/MG, CPF 013.532.496-38, brasileiro, administrador de empresa, que se declara casado sob as mesmas condições, residente e domiciliado na Rua Monte Azul, 96, Bairro Sevilha A, Ribeirão das Neves/MG. Participantes, a qualquer título, são identificados à vista de documentos apresentados. Reconheço a identidade a capacidade jurídica, de cada um deles, e a legitimidade da representação para a prática deste ato. A mandante nomeia e constitui sua **MANDATÁRIA: ISABEL PASSOS ELLER,** CI MG 702.362 SSP/MG, CPF 111.185.986.87, brasileira, que se declara casada sob as penas da lei, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua José Alexandre Freitas, 14, Centro, Ribeirão das Neves/MG, a quem concede poderes especiais, para representar á outorgante, no uso de todos os poderes de administração, de responsabilidade de ambos os sócios, na forma do contrato social a saber: no interesse da sociedade, pode firmar quaisquer documentos seja a que titulo for, perante fornecedores, repartições públicas e instituições de crédito, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações, seja em favo de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da outorgante. Enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes. A pedido, lavro esta procuração, que após a leitura em voz alta e verificada sua conformidade, a aceita, assina e outorga. Eu, JOALDINO TEODORO DOS SANTOS, TABELIÃO, autorizo a digitação, feita por Maria Laura Soares Costa, escrevente e por mim conferida, que também assino encerrando o ato. Conferida e traslada em seguida.

Haniel Passos Eller

HANIEL PASSOS ELLER
OUTORGANTE

DILSOM DE FREITAS JUNIOR

Esse documento foi assinado por WILKTON RODRIGO LEMES.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código K4BFD-CRNRQ-B2C8Z-CBTFE



ESTEVÃO PASSOS ELLER
OUTORGANTE

JOALDINO TEODORO DOS SANTOS
TABELIÃO

Código: 8101-8 - Arquivamento (Qtd: 4): - Emolumentos: R$ 18,12; Recompe: R$ 1,08; Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 6,04 - Valor total: R$ 25,24. Código: 1458-9 - Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro (Qtd: 1): - Emolumentos: R$ 73,73; Recompe: R$ 4,42; Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 24,56 - Valor total: R$ 102,71.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/02/2025), WILKTON RODRIGO LEMES, Tabelião Substituto do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, conforme o artigo 6º, inciso II da Lei Federal n.º 8.935/94 e na forma do artigo 217 do Código Civil Brasileiro, **CERTIFICA** que, atendendo ao pedido verbal feito por pessoa interessada, foi-me solicitada a certidão da Procuração Pública lavrada aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (28/08/2015), neste Tabelionato de Notas, no Livro 36-P, Fls. 108, extraída por meio reprográfico, nos termos do artigo 117, §2º do Provimento Conjunto nº 93/2020. A presente certidão é composta por (2) duas páginas ou laudas, sendo cópia fiel do original, do que dou fé.

EM TESTo. _____ DA VERDADE.

Assinado digitalmente por:
WILKTON RODRIGO LEMES
CPF: 293.415.348-79
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 24/02/2025 16:13:14 -03:00

WILKTON RODRIGO LEMES
TABELIÃO SUBSTITUTO

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
2º Ofício de Notas de Ribeirão das Neves - MG

SELO DE CONSULTA: IKH67429
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6846.4862.4823.5569

Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por: WILKTON RODRIGO LEMES - TABELIÃO SUBSTITUTO

Emol.: R$ 29,00 - TFJ: R$ 10,25 -
Valor final: R$ 39,25 - ISS: R$ 1,37

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Traslado assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Esse documento foi assinado por WILKTON RODRIGO LEMES.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código K4BFD-CRNRQ-B2C8Z-CBTFE

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: K4BFD-CRNRQ-B2C8Z-CBTFE

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ WILKTON RODRIGO LEMES (CPF 293.415.348-79) em 24/02/2025 16:13

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/K4BFD-CRNRQ-B2C8Z-CBTFE

CARTEIRA DE IDENTIDADE
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLEGAR DIREITO


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
MG-702.362
19/02/2015
ISABEL PASSOS ELER
ISRAEL DE OLIVEIRA PASSOS
GERMANA PEREIRA PASSOS
8/1/1950
COCOS-BA
CAS. LV-172 FL-117
BELO HORIZONTE-MG
111185986-87
PIC-2205
LETICIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR
5.VIA
LEI N 7.116 DE 29/08/83

Município de RIBEIRÃO DAS NEVES
CNPJ: 18.314.609/0001-09
Estado de Minas Gerais
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº: 7421/2026

Dados da Empresa, Contribuinte ou Profissional Autônomo:

CNPJ/CPF:	**21.736.491/0001-03**
Código:	**334223**
Contribuinte:	**HOSPITAL BOAS NOVAS LTDA**
Endereço:	**Rua José Alexandre de Freitas, 14,**
Bairro:	**BELA VISTA**
Cidade:	**Ribeirão das Neves - MG**
CEP:	**33805-160**

Certificamos para os devidos fins, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal, cobrar e inscrever quaiquer outros débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados; que até a presente data com relação aos tributos:

1. **IPTU** - Imposto Predial e Territorial Urbano, **TSU** - Taxas de Serviços Urbanos, neste Município;
2. **Taxas de Serviços Diversos** e **Multas Infracionais**;
3. **ISSQN** - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza / **TFF** - Taxa de Fiscalização e Funcionamento;
4. **ITBI** - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;
5. **Divida Ativa**.

AVISO

POSSUI DÉBITO TRIBUTÁRIO DE SUA RESPONSABILIDADE, A VENCER.

Em nome de HOSPITAL BOAS NOVAS LTDA, a Secretária Municipal de Gestão Fazendária, CERTIFICA que até a presente data, **CONSTA(M) DÉBITO(S)** débitos cuja responsábilidade tributária e/ou fiscal é ao mesmo atribuído.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA.

Tipo	Referente	Crédito	Ano	Valor
Débito do Exercício	**Imóveis - 41891 2.0060.003.001A.000**	**IPTU**	**2026**	**1.036,05**
Débito do Exercício	**Imóveis - 45176 2.0067.001.0008.000**	**IPTU**	**2026**	**948,93**
Débito do Exercício	**Imóveis - 61773 2.0078.006.0032.000**	**IPTU**	**2026**	**453,14**
Débito do Exercício	**Imóveis - 61774 2.0078.006.0033.000**	**IPTU**	**2026**	**562,53**
Débito do Exercício	**Imóveis - 61775 2.0078.006.0034.000**	**IPTU**	**2026**	**774,24**

Município de RIBEIRÃO DAS NEVES
CNPJ: 18.314.609/0001-09
Estado de Minas Gerais
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Tipo	Referente	Crédito	Ano	Valor
Débito do Exercício	Imóveis - 86985 2.0099.002.0047.000	IPTU	2026	3.506,59
Débito do Exercício	Imóveis - 88053 2.0099.002.047C.000	IPTU	2026	740,74
Débito do Exercício	Imóveis - 88054 2.0099.002.047D.000	IPTU	2026	745,93
Débito do Exercício	Imóveis - 89296 2.0105.001.0084.000	IPTU	2026	2.034,62
Débito do Exercício	Imóveis - 89298 2.0105.001.0086.000	IPTU	2026	1.394,22
Débito do Exercício	Imóveis - 89299 2.0105.001.0086.001	IPTU	2026	1.483,43
Débito do Exercício	Imóveis - 89344 2.0105.001.084B.000	IPTU	2026	7.386,66
Débito do Exercício	Imóveis - 41723 2.0058.007.0019.000	IPTU	2026	1.344,68
Débito do Exercício	Imóveis - 136941 2.0105.001.0086.002	IPTU	2026	1.944,45

Ribeirão das Neves - MG,15 de Abril de 2026

Para validar este documento informe o número do protocolo abaixo no endereço: https://consulta-execucoes.plataforma.betha.cloud
Protocolo: 2a848e2a-2de2-4050-9667-652eed8c2dd5 Emitido em: Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 às 09:08:02 por SIMONE DE CARVALHO SILVA

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE ATÉ: 14/06/2026

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES
Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRÃO DAS NEVES - 33.880-630 - MG - Telefone: (31)3627-8477
CIDADANIA FISCAL - mantenha seus impostos em dia. Melhorias para a cidade, benefícios e resultados para você!

Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão
10/04/2026

Data de validade
09/07/2026

Razão Social
HOSPITAL BOAS NOVAS LTDA

CNPJ
21.736.491/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de ajudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: https://cdt.fazenda.mg.gov.br > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
92B2-4770-24D1-0E59-0F37-AC69-CD22-D84A

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HOSPITAL BOAS NOVAS LTDA
CNPJ: 21.736.491/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:40:25 do dia 10/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/10/2026.
Código de controle da certidão: **D780.306F.5D6B.94AE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPITAL BOAS NOVAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.736.491/0001-03
Certidão nº: 38270709/2026
Expedição: 10/04/2026, às 10:04:26
Validade: 07/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPITAL BOAS NOVAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.736.491/0001-03, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.736.491/0001-03

Razão Social: HOSPITAL BOAS NOVAS LTDA

Endereço: R JOSE ALEXANDRE DE FREITAS 14 / BELA VISTA / RIBEIRAO DAS NEVES / MG / 33805-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/04/2026 a 02/05/2026

Certificação Número: 2026040301260251737816

Informação obtida em 10/04/2026 10:05:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Certidão de Direção Técnica

Certifico para os devidos fins, que o estabelecimento **HOSPITAL BOAS NOVAS LTDA**, nome fantasia **CLINICA BOAS NOVAS**, registro nº **804**, tipo de inscriçao **DEFINITIVA - REGULAR**, sito a **R JOSE ALEXANDRE FREITAS, 14 - CENTRO**, na cidade de **RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**, está funcionando sob a Direção Técnica do(a) Dr(a) **FRANCISCO ERNESTO ELER**, inscrito com o CRM nº **11123**.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **307870580231c5dfb40d6e4836a9f3b4181242a9**

Emitida eletronicamente via internet em **13/04/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-MG**:
http://www.crmmg.org.br/inicio.php

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que, o HOSPITAL BOAS NOVAS LTDA, inscrito no CNPJ: 21.736.491/0001-03, estabelecido à Rua José Alexandre de Alexandre de Freitas, 14, Centro – Ribeirão das Neves – MG, é conveniado da ART´PHARMA FARM DE MANIPULAÇÃO LTDA desde 22/12/2004, prestando serviços aos nossos beneficiários. Estes serviços incluem exames de ECG, Teste Ergométrico, Holter, MAPA, Polissonografias, Eletroencefalograma em vigilia c/sem sono com/sem foto-estimulação e Mapeamento Cerebral, Biopsias de Mama Agulha Fina e Grossa e Biopsia Tireóide (PAAF), Biopsia de Próstata com anestesia, também Tratamento Esclerosante não Estético de Varizes em MMII.

Atendem a contento nosso convênio, não havendo nada que desabone a qualidade dos serviços técnico-profissionais prestados e cumprindo integralmente às cláusulas do contrato assinado entre as partes.

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves, 10 de abril de 2026.

Leonardo Albuquerque Merlo
FARMACÊUTICO
CRF 12744

Leonardo de Albuquerque Merlo
Farmacéutico - Sócio Diretor

06 948 298/0001-42
ART'PHARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. - ME
R. Raimundo Nonato de Souza, 126 - Lj. A
B. Bela Vista - CEP 33805-150
RIBEIRÃO DAS NEVES - MG

BoasNovas
clínica

Desde 1980 cuidando de sua saúde com carinho.

Declaração de Cumprimento de Cotas de PCD e Reabilitados

DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos a legislação vigente relativa à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável à natureza e ao porte da empresa, nos termos da Lei nº 8.213/1991.

Ribeirão das Neves, 10 de Abril de 2026

HANIEL PASSOS ELLER
HOSPITAL BOAS NOVAS LTDA
CNPJ: 21.736.491/0001-03

Proc. Administrativo 088/2025 | Anexo: 7_Declaracao_Cargos_para_pessoas_com_deficiencia_e_reabilitados_da_Previdencia_Social.pdf (1/1) 2038/2122

nado digitalmente por:
NIEL PASSOS ELLER
a: 14/04/2026 - 10:02:18h

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC – Unidade Única

A empresa **HOSPITAL BOAS NOVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.736.491/0001-03**, com sede no município de **Ribeirão das Neves – MG**, neste ato representada por **HANIEL PASSOS ELLER**, inscrito no CPF sob o nº **058.559.046-01**, DECLARA, para os devidos fins, que manterá em seu quadro profissionais devidamente habilitados e legalmente registrados em seus respectivos conselhos de classe, atuando como responsáveis técnicos, aptos à realização e supervisão dos procedimentos abaixo relacionados:

- Holter 24 horas;
- Eletrocardiograma (ECG);
- Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial (MAPA);
- Teste Ergométrico;
- Polissonografia;
- Eletroencefalograma em vigília, com ou sem fotoestímulo e com ou sem sono espontâneo;
- Biópsias de próstata;
- Biópsias de mama por agulha fina e/ou agulha grossa;
- Punção Aspirativa por Agulha Fina (PAAF) de tireoide;
- Tratamento esclerosante de varizes em membros inferiores;
- Mapeamento cerebral.

Declara, ainda, que todos os profissionais responsáveis técnicos atenderão rigorosamente às exigências legais, éticas e normativas dos órgãos competentes, garantindo a qualidade, segurança e regularidade na prestação dos serviços de saúde.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração para os fins que se fizerem necessários.

Ribeirão das Neves – MG, 10 de Abril de 2026.

HANIEL PASSOS ELLER
CPF: 058.559.046-01
Representante Legal
HOSPITAL BOAS NOVAS LTDA
CNPJ: 21.736.491/0001-03

BoasNovas
clínica

Desde 1980 cuidando de sua saúde com carinho.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

À

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC – Unidade Única

A empresa **HOSPITAL BOAS NOVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.736.491/0001-03**, com sede no município de **Ribeirão das Neves – MG**, neste ato representada por **HANIEL PASSOS ELLER**, inscrito no CPF sob o nº **058.559.046-01**, DECLARA, para os devidos fins, que possui capacidade técnica, operacional, estrutural e profissional adequada para a realização dos serviços de saúde abaixo relacionados, atendendo às exigências legais, sanitárias e normativas vigentes.

A instituição dispõe de equipe qualificada, equipamentos apropriados e instalações compatíveis para a execução dos seguintes procedimentos:

- Holter 24 horas;
- Eletrocardiograma (ECG);
- Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial (MAPA);
- Teste Ergométrico;
- Polissonografia;
- Eletroencefalograma em vigília, com ou sem fotoestímulo e com ou sem sono espontâneo;
- Biópsias de próstata;
- Biópsias de mama por agulha fina e/ou agulha grossa;
- Punção Aspirativa por Agulha Fina (PAAF) de tireoide;
- Tratamento esclerosante de varizes em membros inferiores;
- Mapeamento cerebral.

Declara, ainda, que todos os serviços são realizados em conformidade com os padrões de qualidade, segurança do paciente e boas práticas assistenciais, garantindo eficiência, confiabilidade e responsabilidade técnica em todos os procedimentos executados.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração para os fins que se fizerem necessários.

Ribeirão das Neves – MG, 10 de Abril de 2026.

HANIEL PASSOS ELLER

CPF: 058.559.046-01
Representante Legal
HOSPITAL BOAS NOVAS LTDA
CNPJ: 21.736.491/0001-03

BoasNovas
clínica
Desde 1980 cuidando de sua saúde com carinho.

nado digitalmente por:
VIEL PASSOS ELLER
a: 14/04/2026 - 10:00:28h

Proc. Administrativo 67- 088/2025

De: Aline O. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/06/2026 às 15:22:33

Prezados,

Em anexo, segue o 1º e 2º Relatório de Análise Documental referentes ao Credenciamento 018/2025.

Atenciosamente,

_

Aline Marçal de Oliveira
Coordenadora de Clínica / Pregoeira

Anexos:

1_RELATORIO_DE_ANALISE_DOCUMENTAL.pdf
2_RELATORIO_DE_ANALISE_DOCUMENTAL.pdf

CISREC
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOCUMENTAL

Processo Licitatório: 087/2025

Inexigibilidade: 031/2025

Credenciamento: 018/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT, BIÓPSIA/PUNÇÃO E PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS, COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Abertura do Processo: 16/03/2026

Fim do Prazo de Proposta: 30//04/2026

Servidores Responsáveis pela análise:

Aline Marçal de Oliveira - Agente de Contratação

Aos 14 dias do mês de maio de 2026, procedeu-se à análise da documentação apresentada pelas empresas interessadas em participar do 018/2025 referente ao Processo Licitatório 087/2025, cujo objeto consiste em: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT, BIÓPSIA/PUNÇÃO E PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS, COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS., conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos. A presente

análise tem por finalidade verificar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e demais exigências previstas no instrumento convocatório.

RESUMO

EMPRESA	CNPJ	STATUS
OTO OFTALMO	06.057.026/0001-52	Diligenciar
CARDIOSETE	29.711.464/0001-98	Habilitada
CLINICA ORIGEM	40.473.866/0001-34	Habilitada
SANTA CASA	03.409.366/0001-07	Habilitada
Centro Diagnóstico Cardiológico	21.518.679/0001-85	Diligenciar
Ultrascan Medicina Diagnóstica	48.142.304/0001-10	Habilitada
Hospital WANDA	20.984.258/0001-87	Habilitada
CLINICA ACOR	23.817.318/0001-65	Diligenciar
CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO	65.173.700/0005-57	Diligenciar
CENTRO DE OTORRINO BETIM	45.949.106/0001-74	Diligenciar
MASTER CLÍNICA	26.230.070/0001-20	Habilitada
BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA	36.480.684/0001-13	Habilitada
INSTITUTO CARLOS STEFANO CURSOS DE DIAGNOSTICO	42.072.813/0001-37	Diligenciar
CENTRO DE ESTUDO DE	02.566.935/0001-65	Habilitada

IMAGEM LTDA - CEI		
HOSPITAL BOAS NOVAS	21.736.491/0001-03	Diligenciar

DETALHES

OTO OFTALMO		
CNPJ: 06.057.026/0001-52	**Status final:** Diligenciar	
DADOS DAS EMPRESAS		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
DADOS	Regular	---
HABILITAÇÃO JURIDICA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
CNPJ	Regular	---
Contrato	Regular	---
Sócios	Regular	---
REGULARIDADE FISCAL		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
CND Federal	Regular	---
CND Estadual	Regular	---
CND Municipal	Regular	---
CND Trabalhista	Regular	---
FGTS	Regular	---
Falência	Regular	---
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Atestado Capacidade Técnica	Regular	---
Resp. Tec.	Regular	---
Nome do RT	Luciana Ramos Gonzaga	---
DECLARAÇÕES		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Ciente	Regular	---
Não Menor	Regular	---

Previdencia Social	Regular	---
Trabalho Degradante	Regular	---
Estrutura	Regular	---
Manterá Resp. Téc	Regular	---
PROPOSTA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Proposta	Diligenciar	*O quantitativo informado na proposta em PDF para o item 20 diverge do quantitativo preenchido diretamente na plataforma. Diante da inconsistência identificada, o processo será reaberto para saneamento da divergência, seja mediante correção da proposta em PDF ou das informações inseridas na plataforma, conforme o caso.*

Após a análise minuciosa da documentação apresentada, concluiu-se que a empresa atende parcialmente aos requisitos exigidos no edital de credenciamento. Diante disso, recomenda-se a adoção de **DILIGÊNCIAS**, conforme tabela acima, para sanar as irregularidades encontradas. Os documentos solicitados em fase de diligência devem ser enviados até o prazo de: **15/05/2026**

CARDIOSETE	
CNPJ: 29.711.464/0001-98	**Status final:** Habilitada
DADOS DAS EMPRESAS	
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
DADOS	Regular	---
HABILITAÇÃO JURIDICA		

DOCUMENTO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO TÉCNICA
CNPJ	Regular	---
Contrato	Regular	---
Sócios	Regular	---
REGULARIDADE FISCAL		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
CND Federal	Regular	---
CND Estadual	Regular	---
CND Municipal	Regular	---
CND Trabalhista	Regular	---
FGTS	Regular	---
Falência	Regular	---
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Atestado Capacidade Técnica	Regular	---
Resp. Tec.	Regular	---
Nome do RT	Danilo Castro Pires de Almeida	---
DECLARAÇÕES		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Ciente	Regular	---
Não Menor	Regular	---
Previdencia Social	Regular	---
Trabalho Degradante	Regular	---
Estrutura	Regular	---
Manterá Resp. Téc	Regular	---
PROPOSTA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Proposta	Regular	---

Após a análise minuciosa da documentação apresentada, concluiu-se que a empresa atende a todos os requisitos exigidos no edital de credenciamento. Diante disso, declara-se a empresa **HABILITADA** para a prestação dos serviços constantes no objeto deste processo.

CLINICA ORIGEM		
CNPJ: 40.473.866/0001-34	**Status final:** Habilitada	
DADOS DAS EMPRESAS		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
DADOS	Regular	---
HABILITAÇÃO JURIDICA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
CNPJ	Regular	---
Contrato	Regular	---
Sócios	Regular	---
REGULARIDADE FISCAL		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
CND Federal	Regular	---
CND Estadual	Regular	---
CND Municipal	Regular	---
CND Trabalhista	Regular	---
FGTS	Regular	---
Falência	Regular	---
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Atestado Capacidade Técnica	Regular	---
Resp. Tec.	Regular	---
Nome do RT	Mariana Magalhães Andrade Fernandes	---
DECLARAÇÕES		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Ciente	Regular	---
Não Menor	Regular	---
Previdencia Social	Regular	---
Trabalho Degradante	Regular	---
Estrutura	Regular	---
Manterá Resp. Téc	Regular	---
PROPOSTA		

DOCUMENTO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO TÉCNICA
Proposta	Regular	---

Após a análise minuciosa da documentação apresentada, concluiu-se que a empresa atende a todos os requisitos exigidos no edital de credenciamento. Diante disso, declara-se a empresa **HABILITADA** para a prestação dos serviços constantes no objeto deste processo.

SANTA CASA		
CNPJ: 03.409.366/0001-07	**Status final:** Habilitada	
DADOS DAS EMPRESAS		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
DADOS	Regular	---
HABILITAÇÃO JURIDICA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
CNPJ	Regular	---
Contrato	Regular	---
Sócios	Regular	---
REGULARIDADE FISCAL		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
CND Federal	Regular	---
CND Estadual	Regular	---
CND Municipal	Regular	---
CND Trabalhista	Regular	---
FGTS	Regular	---
Falência	Regular	---
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Atestado Capacidade Técnica	Regular	---
Resp. Tec.	Regular	---
Nome do RT	Henrique Pereira Storino	---
DECLARAÇÕES		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**

Ciente	Regular	---
Não Menor	Regular	---
Previdencia Social	Regular	---
Trabalho Degradante	Regular	---
Estrutura	Regular	---
Manterá Resp. Téc	Regular	---
PROPOSTA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Proposta	Regular	---

Após a análise minuciosa da documentação apresentada, concluiu-se que a empresa atende a todos os requisitos exigidos no edital de credenciamento. Diante disso, declara-se a empresa **HABILITADA** para a prestação dos serviços constantes no objeto deste processo.

Centro Diagnóstico Cardiológico		
CNPJ: 21.518.679/0001-85	**Status final:** Diligenciar	
DADOS DAS EMPRESAS		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
DADOS	Regular	---
HABILITAÇÃO JURIDICA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
CNPJ	Regular	---
Contrato	Regular	---
Sócios	Regular	---
REGULARIDADE FISCAL		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
CND Federal	Regular	---
CND Estadual	Regular	---
CND Municipal	Regular	---
CND Trabalhista	Diligenciar	*Em substituição à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, foi apresentado o Certificado de Regularidade do FGTS,*

		documento que não supre a exigência editalícia, devendo a certidão correta ser apresentada dentro do prazo estabelecido para diligência.
FGTS	Regular	---
Falência	Regular	---
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Atestado Capacidade Técnica	Diligenciar	*Não foi apresentado Atestado de Capacidade Técnica conforme exigido no edital, razão pela qual solicita-se sua apresentação dentro do prazo estabelecido para diligência.*
Resp. Tec.	Regular	---
Nome do RT	FERNANDO WARLEY COSTA MACHADO	---
DECLARAÇÕES		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Ciente	Regular	---
Não Menor	Regular	---
Previdencia Social	Diligenciar	*Em substituição à Declaração de Reserva Legal de Cargos para Pessoas com Deficiência (PCD), foi apresentado o Certificado de Regularidade do FGTS, documento que não atende à exigência editalícia, devendo a declaração correta ser apresentada dentro do*

		prazo estabelecido para diligência.
Trabalho Degradante	Regular	---
Estrutura	Regular	---
Manterá Resp. Téc	Diligenciar	*Não apresentou a Declaração de que manterá responsáveis técnicos devidamente habilitados durante toda a execução dos serviços, conforme exigência editalícia, devendo o documento ser apresentado dentro do prazo estabelecido para diligência.*
PROPOSTA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Proposta	Diligenciar	*A proposta em PDF demonstra intenção de credenciamento em 04 (quatro) itens, enquanto a proposta preenchida diretamente na plataforma contempla apenas 01 (um) item. Diante da inconsistência identificada, o processo será reaberto para saneamento da divergência, seja mediante correção da proposta em PDF ou das informações inseridas na plataforma, conforme o caso.*

Após a análise minuciosa da documentação apresentada, concluiu-se que a empresa atende parcialmente aos requisitos exigidos no edital de credenciamento. Diante disso, recomenda-se a adoção de **DILIGÊNCIAS**,

conforme tabela acima, para sanar as irregularidades encontradas. Os documentos solicitados em fase de diligência devem ser enviados até o prazo de: **15/05/2026**

Ultrascan Medicina Diagnóstica		
CNPJ: 48.142.304/0001-10	**Status final:** Habilitada	
DADOS DAS EMPRESAS		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
DADOS	Regular	---
HABILITAÇÃO JURIDICA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
CNPJ	Regular	---
Contrato	Regular	---
Sócios	Regular	---
REGULARIDADE FISCAL		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
CND Federal	Regular	---
CND Estadual	Regular	---
CND Municipal	Regular	---
CND Trabalhista	Regular	---
FGTS	Regular	---
Falência	Regular	---
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Atestado Capacidade Técnica	Regular	---
Resp. Tec.	Regular	---
Nome do RT	Ademar Guerra Pinto	---
DECLARAÇÕES		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Ciente	Regular	---
Não Menor	Regular	---
Previdencia Social	Regular	---
Trabalho Degradante	Regular	---

Estrutura	Regular	---
Manterá Resp. Téc	Regular	---
PROPOSTA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Proposta	Regular	---

Após a análise minuciosa da documentação apresentada, concluiu-se que a empresa atende a todos os requisitos exigidos no edital de credenciamento. Diante disso, declara-se a empresa **HABILITADA** para a prestação dos serviços constantes no objeto deste processo.

Hospital WANDA		
CNPJ: 20.984.258/0001-87	**Status final:** Habilitada	
DADOS DAS EMPRESAS		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
DADOS	Regular	---
HABILITAÇÃO JURIDICA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
CNPJ	Regular	---
Contrato	Regular	---
Sócios	Regular	---
REGULARIDADE FISCAL		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
CND Federal	Regular	---
CND Estadual	Regular	---
CND Municipal	Regular	---
CND Trabalhista	Regular	---
FGTS	Regular	---
Falência	Regular	---
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Atestado Capacidade Técnica	Regular	---
Resp. Tec.	Regular	---

Nome do RT	Fernando Nonato de Carvalho Fagundes	---
DECLARAÇÕES		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Ciente	Regular	---
Não Menor	Regular	---
Previdencia Social	Regular	---
Trabalho Degradante	Regular	---
Estrutura	Regular	---
Manterá Resp. Téc	Regular	---
PROPOSTA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Proposta	Regular	---

Após a análise minuciosa da documentação apresentada, concluiu-se que a empresa atende a todos os requisitos exigidos no edital de credenciamento. Diante disso, declara-se a empresa **HABILITADA** para a prestação dos serviços constantes no objeto deste processo.

CLINICA ACOR	
CNPJ: 23.817.318/0001-65	**Status final:** Diligenciar
DADOS DAS EMPRESAS	
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
DADOS	Regular	---
HABILITAÇÃO JURIDICA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
CNPJ	Regular	---
Contrato	Regular	---
Sócios	Regular	---
REGULARIDADE FISCAL		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
CND Federal	Regular	---
CND Estadual	Regular	---
CND Municipal	Regular	---
CND Trabalhista	Regular	---

FGTS	Regular	---
Falência	Regular	---
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Atestado Capacidade Técnica	Regular	---
Resp. Tec.	Regular	---
Nome do RT	Leonardo Silveira Rocha	---
DECLARAÇÕES		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Ciente	Regular	---
Não Menor	Diligenciar	*Não apresentou a Declaração de que não emprega menores, conforme exigência editalícia, devendo o documento ser apresentado dentro do prazo estabelecido para diligência.*
Previdencia Social	Regular	---
Trabalho Degradante	Diligenciar	*Em substituição à Declaração de que não possui empregados submetidos a trabalho degradante ou forçado, foi apresentado o Certificado de Regularidade do FGTS, documento que não atende à exigência editalícia, devendo a declaração correta ser apresentada dentro do prazo estabelecido para diligência.*
Estrutura	Regular	---

Manterá Resp. Téc	Diligenciar	*Não apresentou a Declaração de que manterá responsáveis técnicos devidamente habilitados durante toda a execução dos serviços, conforme exigência editalícia, devendo o documento ser apresentado dentro do prazo estabelecido para diligência.*
PROPOSTA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Proposta	Regular	---

Após a análise minuciosa da documentação apresentada, concluiu-se que a empresa atende parcialmente aos requisitos exigidos no edital de credenciamento. Diante disso, recomenda-se a adoção de **DILIGÊNCIAS**, conforme tabela acima, para sanar as irregularidades encontradas. Os documentos solicitados em fase de diligência devem ser enviados até o prazo de: **15/05/2026**

CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO		
CNPJ: 65.173.700/0005-57	**Status final:** Diligenciar	
DADOS DAS EMPRESAS		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
DADOS	Regular	---
HABILITAÇÃO JURIDICA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
CNPJ	Regular	---
Contrato	Regular	---
Sócios	Regular	---
REGULARIDADE FISCAL		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**

CND Federal	Regular	---
CND Estadual	Regular	---
CND Municipal	Regular	---
CND Trabalhista	Regular	---
FGTS	Regular	---
Falência	Regular	---
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Atestado Capacidade Técnica	Diligenciar	*Não foi apresentado Atestado de Capacidade Técnica conforme exigido no edital, razão pela qual solicita-se sua apresentação dentro do prazo estabelecido para diligência.*
Resp. Tec.	Regular	---
Nome do RT	Luisa Meneghin Domingos	---
DECLARAÇÕES		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Ciente	Regular	---
Não Menor	Regular	---
Previdencia Social	Regular	---
Trabalho Degradante	Regular	---
Estrutura	Regular	---
Manterá Resp. Téc	Regular	---
PROPOSTA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Proposta	Diligenciar	*Solicita-se verificação do preenchimento do quantitativo referente ao item 23, lote 02, tendo em vista a existência de possível erro de digitação nas informações inseridas*

		diretamente na plataforma. Assim, o processo será reaberto para que a empresa realize a correção do quantitativo preenchido na plataforma, bem como apresente proposta em PDF contendo, de forma expressa, os quantitativos dos itens em que possui interesse em se credenciar, em conformidade com as informações registradas na plataforma.

Após a análise minuciosa da documentação apresentada, concluiu-se que a empresa atende parcialmente aos requisitos exigidos no edital de credenciamento. Diante disso, recomenda-se a adoção de **DILIGÊNCIAS**, conforme tabela acima, para sanar as irregularidades encontradas. Os documentos solicitados em fase de diligência devem ser enviados até o prazo de: **15/05/2026**

CENTRO DE OTORRINO BETIM		
CNPJ: 45.949.106/0001-74	**Status final:** Diligenciar	
DADOS DAS EMPRESAS		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
DADOS	Regular	---
HABILITAÇÃO JURIDICA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
CNPJ	Regular	---
Contrato	Regular	---
Sócios	Regular	---
REGULARIDADE FISCAL		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**

CND Federal	Regular	---
CND Estadual	Regular	---
CND Municipal	Diligenciar	*Apresentou Certidão Negativa de Débitos Municipal vencida, devendo ser apresentada certidão válida dentro do prazo estabelecido para diligência.*
CND Trabalhista	Regular	---
FGTS	Diligenciar	*Apresentou Certificado de Regularidade do FGTS vencido, devendo ser apresentada certidão válida dentro do prazo estabelecido para diligência.*
Falência	Regular	---
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Atestado Capacidade Técnica	Regular	---
Resp. Tec.	Regular	---
Nome do RT	Rayssa Tuana Lourenço Nascimento	---
DECLARAÇÕES		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Ciente	Regular	---
Não Menor	Regular	---
Previdencia Social	Regular	---
Trabalho Degradante	Regular	---
Estrutura	Regular	---
Manterá Resp. Téc	Regular	---
PROPOSTA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Proposta	Regular	---

Após a análise minuciosa da documentação apresentada, concluiu-se que a empresa atende parcialmente aos requisitos exigidos no edital de credenciamento. Diante disso, recomenda-se a adoção de **DILIGÊNCIAS**, conforme tabela acima, para sanar as irregularidades encontradas. Os documentos solicitados em fase de diligência devem ser enviados até o prazo de: **15/05/2026**

MASTER CLÍNICA		
CNPJ: 26.230.070/0001-20	**Status final:** Habilitada	
DADOS DAS EMPRESAS		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
DADOS	Regular	---
HABILITAÇÃO JURIDICA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
CNPJ	Regular	---
Contrato	Regular	---
Sócios	Regular	---
REGULARIDADE FISCAL		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
CND Federal	Regular	---
CND Estadual	Regular	---
CND Municipal	Regular	---
CND Trabalhista	Regular	---
FGTS	Regular	---
Falência	Regular	---
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Atestado Capacidade Técnica	Regular	---
Resp. Tec.	Regular	---
Nome do RT	Ronaldo de Araújo Abreu	---
DECLARAÇÕES		

DOCUMENTO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO TÉCNICA
Ciente	Regular	---
Não Menor	Regular	---
Previdencia Social	Regular	---
Trabalho Degradante	Regular	---
Estrutura	Regular	---
Manterá Resp. Téc	Regular	---
PROPOSTA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Proposta	Regular	---

Após a análise minuciosa da documentação apresentada, concluiu-se que a empresa atende a todos os requisitos exigidos no edital de credenciamento. Diante disso, declara-se a empresa **HABILITADA** para a prestação dos serviços constantes no objeto deste processo.

BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA	
CNPJ: 36.480.684/0001-13	**Status final:** Habilitada
DADOS DAS EMPRESAS	
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
DADOS	Regular	---
HABILITAÇÃO JURIDICA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
CNPJ	Regular	---
Contrato	Regular	---
Sócios	Regular	---
REGULARIDADE FISCAL		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
CND Federal	Regular	---
CND Estadual	Regular	---
CND Municipal	Regular	---
CND Trabalhista	Regular	---
FGTS	Regular	---
Falência	Regular	---

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Atestado Capacidade Técnica	Regular	---
Resp. Tec.	Regular	---
Nome do RT	BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA	---
DECLARAÇÕES		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Ciente	Regular	---
Não Menor	Regular	---
Previdencia Social	Regular	---
Trabalho Degradante	Regular	---
Estrutura	Regular	---
Manterá Resp. Téc	Regular	---
PROPOSTA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Proposta	Regular	---

Após a análise minuciosa da documentação apresentada, concluiu-se que a empresa atende a todos os requisitos exigidos no edital de credenciamento. Diante disso, declara-se a empresa **HABILITADA** para a prestação dos serviços constantes no objeto deste processo.

INSTITUTO CARLOS STEFANO CURSOS DE DIAGNOSTICO	
CNPJ: 42.072.813/0001-37	**Status final:** Diligenciar
DADOS DAS EMPRESAS	
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
DADOS	Regular	---
HABILITAÇÃO JURIDICA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
CNPJ	Diligenciar	*O documento não foi apresentado, devendo ser encaminhado dentro do*

		prazo estabelecido para diligência.
Contrato	Diligenciar	*O documento não foi apresentado, devendo ser encaminhado dentro do prazo estabelecido para diligência.*
Sócios	Pendente	---
REGULARIDADE FISCAL		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
CND Federal	Regular	---
CND Estadual	Regular	---
CND Municipal	Regular	---
CND Trabalhista	Regular	---
FGTS	Regular	---
Falência	Regular	---
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Atestado Capacidade Técnica	Regular	---
Resp. Tec.	Diligenciar	*Apresentou Certificado de Especialista em substituição à Certidão de Responsabilidade Técnica, documento que não atende à exigência editalícia. Solicita-se a apresentação do documento correto dentro do prazo estabelecido para diligência.*
DECLARAÇÕES		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Ciente	Regular	---
Não Menor	Regular	---
Previdencia Social	Regular	---

Trabalho Degradante	Regular	---
Estrutura	Regular	---
Manterá Resp. Téc	Regular	---
PROPOSTA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Proposta	Diligenciar	*No cadastro realizado diretamente na plataforma, no campo destinado ao preenchimento dos quantitativos dos itens em que a empresa pretende participar, foi inserido o valor de referência, e não o quantitativo correspondente. Assim, o processo será reaberto para saneamento das informações preenchidas na plataforma, mediante a correção dos dados inseridos.*

Após a análise minuciosa da documentação apresentada, concluiu-se que a empresa atende parcialmente aos requisitos exigidos no edital de credenciamento. Diante disso, recomenda-se a adoção de **DILIGÊNCIAS**, conforme tabela acima, para sanar as irregularidades encontradas. Os documentos solicitados em fase de diligência devem ser enviados até o prazo de: **15/05/2026**

CENTRO DE ESTUDO DE IMAGEM LTDA - CEI	
CNPJ: 02.566.935/0001-65	**Status final:** Habilitada
DADOS DAS EMPRESAS	
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
DADOS	Regular	---
HABILITAÇÃO JURIDICA		

DOCUMENTO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO TÉCNICA
CNPJ	Regular	---
Contrato	Regular	---
Sócios	Regular	---
REGULARIDADE FISCAL		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
CND Federal	Regular	---
CND Estadual	Regular	---
CND Municipal	Regular	---
CND Trabalhista	Regular	---
FGTS	Regular	---
Falência	Regular	---
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Atestado Capacidade Técnica	Regular	---
Resp. Tec.	Regular	---
Nome do RT	RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA	---
DECLARAÇÕES		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Ciente	Regular	---
Não Menor	Regular	---
Previdencia Social	Regular	---
Trabalho Degradante	Regular	---
Estrutura	Regular	---
Manterá Resp. Téc	Regular	---
PROPOSTA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Proposta	Regular	---

Após a análise minuciosa da documentação apresentada, concluiu-se que a empresa atende a todos os requisitos exigidos no edital de credenciamento. Diante disso, declara-se a empresa **HABILITADA** para a prestação dos serviços constantes no objeto deste processo.

HOSPITAL BOAS NOVAS		
CNPJ: 21.736.491/0001-03	**Status final:** Diligenciar	
DADOS DAS EMPRESAS		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
DADOS	Regular	---
HABILITAÇÃO JURIDICA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
CNPJ	Diligenciar	*O documento não foi apresentado, devendo ser encaminhado dentro do prazo estabelecido para diligência.*
Contrato	Diligenciar	*O documento não foi apresentado, devendo ser encaminhado dentro do prazo estabelecido para diligência.*
Sócios	Pendente	---
REGULARIDADE FISCAL		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
CND Federal	Regular	---
CND Estadual	Regular	---
CND Municipal	Regular	---
CND Trabalhista	Regular	---
FGTS	Regular	---
Falência	Regular	---
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Atestado Capacidade Técnica	Regular	---
Resp. Tec.	Regular	---
Nome do RT	FRANCISCO ERNESTO ELER	---
DECLARAÇÕES		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**

Ciente	Regular	---
Não Menor	Regular	---
Previdencia Social	Regular	---
Trabalho Degradante	Regular	---
Estrutura	Regular	---
Manterá Resp. Téc	Regular	---
PROPOSTA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Proposta	Diligenciar	*A proposta em PDF contempla os itens 13 e 14 do lote 01, contudo, não houve preenchimento dos respectivos quantitativos diretamente na plataforma. Assim, o processo será reaberto para saneamento das informações, seja mediante correção da proposta em PDF ou das informações inseridas na plataforma, conforme o caso.*

Após a análise minuciosa da documentação apresentada, concluiu-se que a empresa atende parcialmente aos requisitos exigidos no edital de credenciamento. Diante disso, recomenda-se a adoção de **DILIGÊNCIAS**, conforme tabela acima, para sanar as irregularidades encontradas. Os documentos solicitados em fase de diligência devem ser enviados até o prazo de: **15/05/2026**

Diante do exposto, registra-se que a presente ata reflete a análise documental realizada, com a indicação das empresas habilitadas e daquelas que necessitam de diligências para complementação ou regularização da documentação apresentada.

Registra-se, ainda, que o prazo será reaberto até o dia 15/04, exclusivamente para saneamento de divergências relacionadas ao preenchimento das propostas diretamente na plataforma, nos casos em que as inconsistências tenham sido apontadas individualmente na presente ata, conforme análise específica de cada empresa. A reabertura do prazo também se aplica às diligências documentais indicadas, observadas as disposições constantes nesta ata.

Esclarece-se que a presente reabertura possui caráter estritamente saneador, não sendo permitida a realização de novos credenciamentos e inclusão de novas empresas, destinando-se unicamente à correção de erros materiais e divergências de preenchimento identificadas nas propostas já cadastradas na plataforma.

Os autos seguem para as providências subsequentes, em conformidade com as disposições editalícias e a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, assegurando-se os princípios da legalidade, isonomia e transparência que regem os procedimentos administrativos.

Matozinhos, 14 de maio de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALINE MARCAL DE OLIVEIRA
Data: 14/05/2026 11:48:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Aline Marçal de Oliveira
Responsável

CISREC
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário

2° RELATÓRIO DE ANÁLISE DOCUMENTAL

Processo Licitatório: 087/2025

Inexigibilidade: 031/2025

Credenciamento: 018/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT, BIÓPSIA/PUNÇÃO E PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS, COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Abertura do Processo: 16/03/2026

Fim do Prazo de Proposta: 30//04/2026

Servidores Responsáveis pela análise:

Aline Marçal de Oliveira - Agente de Contratação

Aos 02 dias do mês de junho de 2026, procedeu-se à análise da documentação apresentada pelas empresas interessadas em participar do 018/2025 referente ao Processo Licitatório 087/2025, cujo objeto consiste em: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT, BIÓPSIA/PUNÇÃO E PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS, COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS

CONSORCIADOS., conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos. A presente análise tem por finalidade verificar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e demais exigências previstas no instrumento convocatório.

RESUMO

EMPRESA	CNPJ	STATUS
OTO OFTALMO	06.057.026/0001-52	Habilitada
CARDIOSETE	29.711.464/0001-98	Habilitada
CLINICA ORIGEM	40.473.866/0001-34	Habilitada
SANTA CASA	03.409.366/0001-07	Habilitada
Centro Diagnóstico Cardiológico	21.518.679/0001-85	Habilitada com Ressalva
Ultrascan Medicina Diagnóstica	48.142.304/0001-10	Habilitada
Hospital WANDA	20.984.258/0001-87	Habilitada
CLINICA ACOR	23.817.318/0001-65	Habilitada com Ressalva
CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO	65.173.700/0005-57	Habilitada
CENTRO DE OTORRINO BETIM	45.949.106/0001-74	Habilitada
MASTER CLÍNICA	26.230.070/0001-20	Habilitada
BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA	36.480.684/0001-13	Habilitada
INSTITUTO CARLOS STEFANO CURSOS DE DIAGNOSTICO	42.072.813/0001-37	Habilitada

CENTRO DE ESTUDO DE IMAGEM LTDA - CEI	02.566.935/0001-65	Habilitada
HOSPITAL BOAS NOVAS	21.736.491/0001-03	Habilitada

DETALHES

OTO OFTALMO		
CNPJ: 06.057.026/0001-52	**Status final:** Habilitada	
DADOS DAS EMPRESAS		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
DADOS	Regular	---
HABILITAÇÃO JURIDICA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
CNPJ	Regular	---
Contrato	Regular	---
Sócios	Regular	---
REGULARIDADE FISCAL		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
CND Federal	Regular	---
CND Estadual	Regular	---
CND Municipal	Regular	---
CND Trabalhista	Regular	---
FGTS	Regular	---
Falência	Regular	---
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Atestado Capacidade Técnica	Regular	---
Resp. Tec.	Regular	---
Nome do RT	Luciana Ramos Gonzaga	---
DECLARAÇÕES		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Ciente	Regular	---

Não Menor	Regular	---
Previdencia Social	Regular	---
Trabalho Degradante	Regular	---
Estrutura	Regular	---
Manterá Resp. Téc	Regular	---
PROPOSTA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Proposta	Regular	---

Após a análise minuciosa da documentação apresentada, concluiu-se que a empresa atende a todos os requisitos exigidos no edital de credenciamento. Diante disso, declara-se a empresa **HABILITADA** para a prestação dos serviços constantes no objeto deste processo.

CARDIOSETE		
CNPJ: 29.711.464/0001-98	**Status final:** Habilitada	
DADOS DAS EMPRESAS		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
DADOS	Regular	---
HABILITAÇÃO JURIDICA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
CNPJ	Regular	---
Contrato	Regular	---
Sócios	Regular	---
REGULARIDADE FISCAL		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
CND Federal	Regular	---
CND Estadual	Regular	---
CND Municipal	Regular	---
CND Trabalhista	Regular	---
FGTS	Regular	---
Falência	Regular	---
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**

Atestado Capacidade Técnica	Regular	---
Resp. Tec.	Regular	---
Nome do RT	Danilo Castro Pires de Almeida	---
DECLARAÇÕES		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Ciente	Regular	---
Não Menor	Regular	---
Previdencia Social	Regular	---
Trabalho Degradante	Regular	---
Estrutura	Regular	---
Manterá Resp. Téc	Regular	---
PROPOSTA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Proposta	Regular	---

Após a análise minuciosa da documentação apresentada, concluiu-se que a empresa atende a todos os requisitos exigidos no edital de credenciamento. Diante disso, declara-se a empresa **HABILITADA** para a prestação dos serviços constantes no objeto deste processo.

CLINICA ORIGEM	
CNPJ: 40.473.866/0001-34	**Status final:** Habilitada
DADOS DAS EMPRESAS	
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
DADOS	Regular	---
HABILITAÇÃO JURIDICA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
CNPJ	Regular	---
Contrato	Regular	---
Sócios	Regular	---
REGULARIDADE FISCAL		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
CND Federal	Regular	---

CND Estadual	Regular	---
CND Municipal	Regular	---
CND Trabalhista	Regular	---
FGTS	Regular	---
Falência	Regular	---
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Atestado Capacidade Técnica	Regular	---
Resp. Tec.	Regular	---
Nome do RT	Mariana Magalhães Andrade Fernandes	---
DECLARAÇÕES		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Ciente	Regular	---
Não Menor	Regular	---
Previdencia Social	Regular	---
Trabalho Degradante	Regular	---
Estrutura	Regular	---
Manterá Resp. Téc	Regular	---
PROPOSTA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Proposta	Regular	---

Após a análise minuciosa da documentação apresentada, concluiu-se que a empresa atende a todos os requisitos exigidos no edital de credenciamento. Diante disso, declara-se a empresa **HABILITADA** para a prestação dos serviços constantes no objeto deste processo.

SANTA CASA	
CNPJ: 03.409.366/0001-07	**Status final:** Habilitada
DADOS DAS EMPRESAS	
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
DADOS	Regular	---
HABILITAÇÃO JURIDICA		

DOCUMENTO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO TÉCNICA
CNPJ	Regular	---
Contrato	Regular	---
Sócios	Regular	---
REGULARIDADE FISCAL		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
CND Federal	Regular	---
CND Estadual	Regular	---
CND Municipal	Regular	---
CND Trabalhista	Regular	---
FGTS	Regular	---
Falência	Regular	---
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Atestado Capacidade Técnica	Regular	---
Resp. Tec.	Regular	---
Nome do RT	Henrique Pereira Storino	---
DECLARAÇÕES		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Ciente	Regular	---
Não Menor	Regular	---
Previdencia Social	Regular	---
Trabalho Degradante	Regular	---
Estrutura	Regular	---
Manterá Resp. Téc	Regular	---
PROPOSTA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Proposta	Regular	---

Após a análise minuciosa da documentação apresentada, concluiu-se que a empresa atende a todos os requisitos exigidos no edital de credenciamento. Diante disso, declara-se a empresa **HABILITADA** para a prestação dos serviços constantes no objeto deste processo.

Centro Diagnóstico Cardiológico		
CNPJ: 21.518.679/0001-85	**Status final:** Habilitada com Ressalva	
DADOS DAS EMPRESAS		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
DADOS	Regular	---
HABILITAÇÃO JURIDICA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
CNPJ	Regular	---
Contrato	Regular	---
Sócios	Regular	---
REGULARIDADE FISCAL		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
CND Federal	Regular	---
CND Estadual	Regular	---
CND Municipal	Regular	---
CND Trabalhista	Regular	---
FGTS	Regular	---
Falência	Regular	---
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Atestado Capacidade Técnica	Ressalva	*Documento deverá ser apresentado no momento da execução dos serviços.*
Resp. Tec.	Regular	---
Nome do RT	FERNANDO WARLEY COSTA MACHADO	---
DECLARAÇÕES		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Ciente	Regular	---
Não Menor	Regular	---
Previdencia Social	Ressalva	*Documento deverá ser apresentado no momento da execução dos serviços.*
Trabalho Degradante	Regular	---
Estrutura	Regular	---
Manterá Resp. Téc	Ressalva	*Documento deverá ser*

		apresentado no momento da execução dos serviços.
PROPOSTA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Proposta	Regular	---

A empresa encontra-se **HABILITADA COM RESSALVA** para a prestação dos serviços constantes no objeto deste processo e os documentos faltantes poderão ser apresentados no momento da execução dos serviços.

Ultrascan Medicina Diagnóstica		
CNPJ: 48.142.304/0001-10	**Status final:** Habilitada	
DADOS DAS EMPRESAS		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
DADOS	Regular	---
HABILITAÇÃO JURIDICA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
CNPJ	Regular	---
Contrato	Regular	---
Sócios	Regular	---
REGULARIDADE FISCAL		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
CND Federal	Regular	---
CND Estadual	Regular	---
CND Municipal	Regular	---
CND Trabalhista	Regular	---
FGTS	Regular	---
Falência	Regular	---
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Atestado Capacidade Técnica	Regular	---
Resp. Tec.	Regular	---
Nome do RT	Ademar Guerra Pinto	---

DECLARAÇÕES		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Ciente	Regular	---
Não Menor	Regular	---
Previdencia Social	Regular	---
Trabalho Degradante	Regular	---
Estrutura	Regular	---
Manterá Resp. Téc	Regular	---
PROPOSTA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Proposta	Regular	---

Após a análise minuciosa da documentação apresentada, concluiu-se que a empresa atende a todos os requisitos exigidos no edital de credenciamento. Diante disso, declara-se a empresa **HABILITADA** para a prestação dos serviços constantes no objeto deste processo.

Hospital WANDA	
CNPJ: 20.984.258/0001-87	**Status final:** Habilitada
DADOS DAS EMPRESAS	
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
DADOS	Regular	---
HABILITAÇÃO JURIDICA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
CNPJ	Regular	---
Contrato	Regular	---
Sócios	Regular	---
REGULARIDADE FISCAL		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
CND Federal	Regular	---
CND Estadual	Regular	---
CND Municipal	Regular	---
CND Trabalhista	Regular	---
FGTS	Regular	---
Falência	Regular	---

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Atestado Capacidade Técnica	Regular	---
Resp. Tec.	Regular	---
Nome do RT	Fernando Nonato de Carvalho Fagundes	---
DECLARAÇÕES		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Ciente	Regular	---
Não Menor	Regular	---
Previdencia Social	Regular	---
Trabalho Degradante	Regular	---
Estrutura	Regular	---
Manterá Resp. Téc	Regular	---
PROPOSTA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Proposta	Regular	---

Após a análise minuciosa da documentação apresentada, concluiu-se que a empresa atende a todos os requisitos exigidos no edital de credenciamento. Diante disso, declara-se a empresa **HABILITADA** para a prestação dos serviços constantes no objeto deste processo.

CLINICA ACOR		
CNPJ: 23.817.318/0001-65	**Status final:** Habilitada com Ressalva	
DADOS DAS EMPRESAS		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
DADOS	Regular	---
HABILITAÇÃO JURIDICA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
CNPJ	Regular	---
Contrato	Regular	---
Sócios	Regular	---
REGULARIDADE FISCAL		

DOCUMENTO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO TÉCNICA
CND Federal	Regular	---
CND Estadual	Regular	---
CND Municipal	Regular	---
CND Trabalhista	Regular	---
FGTS	Regular	---
Falência	Regular	---
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Atestado Capacidade Técnica	Regular	---
Resp. Tec.	Regular	---
Nome do RT	Leonardo Silveira Rocha	---
DECLARAÇÕES		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Ciente	Regular	---
Não Menor	Regular	---
Previdencia Social	Regular	---
Trabalho Degradante	Regular	---
Estrutura	Regular	---
Manterá Resp. Téc	Ressalva	*Documento deverá ser apresentado no momento da execução dos serviços.*
PROPOSTA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Proposta	Regular	---

A empresa encontra-se **HABILITADA COM RESSALVA** para a prestação dos serviços constantes no objeto deste processo e os documentos faltantes poderão ser apresentados no momento da execução dos serviços.

CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO	
CNPJ: 65.173.700/0005-57	**Status final:** Habilitada
DADOS DAS EMPRESAS	

DOCUMENTO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO TÉCNICA
DADOS	Regular	---
HABILITAÇÃO JURIDICA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
CNPJ	Regular	---
Contrato	Regular	---
Sócios	Regular	---
REGULARIDADE FISCAL		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
CND Federal	Regular	---
CND Estadual	Regular	---
CND Municipal	Regular	---
CND Trabalhista	Regular	---
FGTS	Regular	---
Falência	Regular	---
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Atestado Capacidade Técnica	Regular	---
Resp. Tec.	Regular	---
Nome do RT	Luisa Meneghin Domingos	---
DECLARAÇÕES		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Ciente	Regular	---
Não Menor	Regular	---
Previdencia Social	Regular	---
Trabalho Degradante	Regular	---
Estrutura	Regular	---
Manterá Resp. Téc	Regular	---
PROPOSTA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Proposta	Regular	---

Após a análise minuciosa da documentação apresentada, concluiu-se que a empresa atende a todos os requisitos exigidos no edital de

credenciamento. Diante disso, declara-se a empresa **HABILITADA** para a prestação dos serviços constantes no objeto deste processo.

CENTRO DE OTORRINO BETIM		
CNPJ: 45.949.106/0001-74	**Status final:** Habilitada	
DADOS DAS EMPRESAS		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
DADOS	Regular	---
HABILITAÇÃO JURIDICA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
CNPJ	Regular	---
Contrato	Regular	---
Sócios	Regular	---
REGULARIDADE FISCAL		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
CND Federal	Regular	---
CND Estadual	Regular	---
CND Municipal	Regular	---
CND Trabalhista	Regular	---
FGTS	Regular	---
Falência	Regular	---
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Atestado Capacidade Técnica	Regular	---
Resp. Tec.	Regular	---
Nome do RT	Rayssa Tuana Lourenço Nascimento	---
DECLARAÇÕES		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Ciente	Regular	---
Não Menor	Regular	---
Previdencia Social	Regular	---
Trabalho Degradante	Regular	---
Estrutura	Regular	---

Manterá Resp. Téc	Regular	---
PROPOSTA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Proposta	Regular	---

Após a análise minuciosa da documentação apresentada, concluiu-se que a empresa atende a todos os requisitos exigidos no edital de credenciamento. Diante disso, declara-se a empresa **HABILITADA** para a prestação dos serviços constantes no objeto deste processo.

MASTER CLÍNICA		
CNPJ: 26.230.070/0001-20	**Status final:** Habilitada	
DADOS DAS EMPRESAS		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
DADOS	Regular	---
HABILITAÇÃO JURIDICA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
CNPJ	Regular	---
Contrato	Regular	---
Sócios	Regular	---
REGULARIDADE FISCAL		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
CND Federal	Regular	---
CND Estadual	Regular	---
CND Municipal	Regular	---
CND Trabalhista	Regular	---
FGTS	Regular	---
Falência	Regular	---
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Atestado Capacidade Técnica	Regular	---
Resp. Tec.	Regular	---
Nome do RT	Ronaldo de Araújo Abreu	---

DECLARAÇÕES		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Ciente	Regular	---
Não Menor	Regular	---
Previdencia Social	Regular	---
Trabalho Degradante	Regular	---
Estrutura	Regular	---
Manterá Resp. Téc	Regular	---
PROPOSTA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Proposta	Regular	---

Após a análise minuciosa da documentação apresentada, concluiu-se que a empresa atende a todos os requisitos exigidos no edital de credenciamento. Diante disso, declara-se a empresa **HABILITADA** para a prestação dos serviços constantes no objeto deste processo.

BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA		
CNPJ: 36.480.684/0001-13	**Status final:** Habilitada	
DADOS DAS EMPRESAS		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
DADOS	Regular	---
HABILITAÇÃO JURIDICA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
CNPJ	Regular	---
Contrato	Regular	---
Sócios	Regular	---
REGULARIDADE FISCAL		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
CND Federal	Regular	---
CND Estadual	Regular	---
CND Municipal	Regular	---
CND Trabalhista	Regular	---
FGTS	Regular	---
Falência	Regular	---

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Atestado Capacidade Técnica	Regular	---
Resp. Tec.	Regular	---
Nome do RT	BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA	---
DECLARAÇÕES		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Ciente	Regular	---
Não Menor	Regular	---
Previdencia Social	Regular	---
Trabalho Degradante	Regular	---
Estrutura	Regular	---
Manterá Resp. Téc	Regular	---
PROPOSTA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Proposta	Regular	---

Após a análise minuciosa da documentação apresentada, concluiu-se que a empresa atende a todos os requisitos exigidos no edital de credenciamento. Diante disso, declara-se a empresa **HABILITADA** para a prestação dos serviços constantes no objeto deste processo.

INSTITUTO CARLOS STEFANO CURSOS DE DIAGNOSTICO	
CNPJ: 42.072.813/0001-37	**Status final:** Habilitada
DADOS DAS EMPRESAS	
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
DADOS	Regular	---
HABILITAÇÃO JURIDICA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
CNPJ	Regular	---
Contrato	Regular	---
Sócios	Regular	---
REGULARIDADE FISCAL		

DOCUMENTO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO TÉCNICA
CND Federal	Regular	---
CND Estadual	Regular	---
CND Municipal	Regular	---
CND Trabalhista	Regular	---
FGTS	Regular	---
Falência	Regular	---
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Atestado Capacidade Técnica	Regular	---
Resp. Tec.	Regular	---
Nome do RT	CARLOS STÉFANO HOFFMANN BRITTO	---
DECLARAÇÕES		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Ciente	Regular	---
Não Menor	Regular	---
Previdencia Social	Regular	---
Trabalho Degradante	Regular	---
Estrutura	Regular	---
Manterá Resp. Téc	Regular	---
PROPOSTA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Proposta	Regular	---

Após a análise minuciosa da documentação apresentada, concluiu-se que a empresa atende a todos os requisitos exigidos no edital de credenciamento. Diante disso, declara-se a empresa **HABILITADA** para a prestação dos serviços constantes no objeto deste processo.

CENTRO DE ESTUDO DE IMAGEM LTDA - CEI	
CNPJ: 02.566.935/0001-65	**Status final:** Habilitada
DADOS DAS EMPRESAS	
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**

DADOS	Regular	---
HABILITAÇÃO JURIDICA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
CNPJ	Regular	---
Contrato	Regular	---
Sócios	Regular	---
REGULARIDADE FISCAL		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
CND Federal	Regular	---
CND Estadual	Regular	---
CND Municipal	Regular	---
CND Trabalhista	Regular	---
FGTS	Regular	---
Falência	Regular	---
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Atestado Capacidade Técnica	Regular	---
Resp. Tec.	Regular	---
Nome do RT	RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA	---
DECLARAÇÕES		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Ciente	Regular	---
Não Menor	Regular	---
Previdencia Social	Regular	---
Trabalho Degradante	Regular	---
Estrutura	Regular	---
Manterá Resp. Téc	Regular	---
PROPOSTA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Proposta	Regular	---

Após a análise minuciosa da documentação apresentada, concluiu-se que a empresa atende a todos os requisitos exigidos no edital de credenciamento. Diante disso, declara-se a empresa **HABILITADA** para a

prestação dos serviços constantes no objeto deste processo.

HOSPITAL BOAS NOVAS		
CNPJ: 21.736.491/0001-03	**Status final:** Habilitada	
DADOS DAS EMPRESAS		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
DADOS	Regular	---
HABILITAÇÃO JURIDICA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
CNPJ	Regular	---
Contrato	Regular	---
Sócios	Regular	---
REGULARIDADE FISCAL		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
CND Federal	Regular	---
CND Estadual	Regular	---
CND Municipal	Regular	---
CND Trabalhista	Regular	---
FGTS	Regular	---
Falência	Regular	---
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Atestado Capacidade Técnica	Regular	---
Resp. Tec.	Regular	---
Nome do RT	FRANCISCO ERNESTO ELER	---
DECLARAÇÕES		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Ciente	Regular	---
Não Menor	Regular	---
Previdencia Social	Regular	---
Trabalho Degradante	Regular	---
Estrutura	Regular	---

Manterá Resp. Téc	Regular	---
PROPOSTA		
DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO TÉCNICA**
Proposta	Regular	---

Após a análise minuciosa da documentação apresentada, concluiu-se que a empresa atende a todos os requisitos exigidos no edital de credenciamento. Diante disso, declara-se a empresa **HABILITADA** para a prestação dos serviços constantes no objeto deste processo.

Diante do exposto, registra-se que a presente ata reflete a análise documental realizada, com a indicação das empresas habilitadas e daquelas que necessitam de complementação ou regularização da documentação apresentada. Os autos seguem para as providências subsequentes, em conformidade com as disposições editalícias e a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, assegurando-se os princípios da legalidade, isonomia e transparência que regem os procedimentos administrativos.

Matozinhos, 02 de junho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALINE MARCAL DE OLIVEIRA
Data: 02/06/2026 13:48:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Aline Marçal de Oliveira
Responsável

Proc. Administrativo 68- 088/2025

De: Aline O. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/06/2026 às 10:03:37

Segue em anexo a Ata do Credenciamento.

Atenciosamente,

_

Aline Marçal de Oliveira
Coordenadora de Clínica / Pregoeira

Anexos:

ATA_DO_CREDENCIAMENTO.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
MAX VINICIUS REIS PEREIRA	11/06/2026 10:05:10	1Doc	MAX VINICIUS REIS PEREIRA CPF 089.XXX.XXX-08
Aline Marçal de Oliveira	11/06/2026 15:03:36	1Doc	ALINE MARÇAL DE OLIVEIRA CPF 108.XXX.XXX-89

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A3B9-F195-455A-6FB7**

ATA DO CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº. 087/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2025

CREDENCIAMENTO Nº. 018/2025

Em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, no período de **16/03/2026 00:00** até o dia **27/05/2026 23:59**, foram realizados os procedimentos relativos ao presente **credenciamento**, Amparo legal no(a) **Lei 14.133/2021, Art. 79, I**.
Ao final do prazo previsto no edital, foi encerrado o recebimento de solicitações de credenciamento, e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações desta ata são **dinâmicas e podem sofrer mudanças** de acordo com as atualizações do processo e possíveis alterações das decisões por meio de recursos e contrarrazões. O resultado final do processo e suas informações serão consolidadas no fechamento e homologação do processo como um todo.

Data da publicação: 18/12/2025
Início do recebimento de documentos: 16/03/2026 00:00
Fim do recebimento de documentos: 27/05/2026 23:59

Descrição do objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT, BIÓPSIA/PUNÇÃO E PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS, COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

ANDAMENTO DO PROCESSO

Esclarecimentos	
Solicitação	**Resposta**
Nome: GABRIEL BARIONI DE ALCÂNTARA E SILVA **Esclarecimento:** Exigências indevidas Impugnacao_-_CRED_018-2025_-_Prazo_para_instalacao_no_local.pdf	**Nome:** Aline Marçal de Oliveira **Resposta:** Prezados, segue em anexo a resposta à impugnação. Atenciosamente, RESPOSTA_COMPLETA_A_IMPUGNACAO_-_Cred.pdf

Nome: RAYSSA TUANA LOURENÇO NASCIMENTO **Esclarecimento:** CENTRO DE OTORRINO BETIM: ALGUMA ATUALIZAÇÃO ACERCA DO CREDENCIAMENTO?	**Nome:** Aline Marçal de Oliveira **Resposta:** Prezado(a), a qual atualização você se refere? Atenciosamente,
Nome: RAYSSA TUANA LOURENÇO NASCIMENTO **Esclarecimento:** SE JA FORAM ANALISADAS AS DOCUMENTAÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO	**Nome:** Aline Marçal de Oliveira **Resposta:** Prezada(o), Conforme comunicado previamente no quadro de avisos da plataforma, o processo foi objeto de nova prorrogação, fixando-se o dia 24/02 como prazo final para o recebimento da documentação. A análise documental será realizada somente após o encerramento definitivo do referido prazo. Atenciosamente,
Nome: RAYSSA TUANA LOURENÇO NASCIMENTO **Esclarecimento:** Em anexo as certidoes solicitadas. Nao consigo enviar pela plataforma Cnd_m_12.pdf Cnd_fgts_12.pdf	**Nome:** Aline Marçal de Oliveira **Resposta:** Confirmo o recebimento. Atenciosamente,
Nome: TIAGO ARAÚJO ALVES **Esclarecimento:** Boa noite. PROPOSTA_DE_CREDENCIAMENTO_087.pdf	**Nome:** Aline Marçal de Oliveira **Resposta:** Confirmo o recebimento. Atenciosamente,
Nome: Clotilde Maria cerqueira Marnadola **Esclarecimento:** Anexo o CNPJ e ultima alteração contratual CNPJ.pdf Alteracao_Contrato_Soccial_ultima.pdf	**Nome:** Aline Marçal de Oliveira **Resposta:** Confirmo o recebimento. Atenciosamente,
Nome: Ronaldo de Araújo Abreu **Esclarecimento:** Prezados, Segue nova proposta de credenciamento, adicionando quantitativos. Atenciosamente e à disposiçaõ	**Nome:** Aline Marçal de Oliveira **Resposta:** Confirmo o recebimento. Atenciosamente,
Nome: Ronaldo de Araújo Abreu **Esclarecimento:** Atenciosamente PROPOSTA_DE_CREDENCIAMENTO_018-2025_assinado.pdf	**Nome:** Aline Marçal de Oliveira **Resposta:** Confirmo o recebimento. Atenciosamente,
Nome: GISELLE **Esclarecimento:** SOLICITO DILIGENCIA NO PRAZO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS	**Nome:** **Resposta:**

Nome: TIAGO ARAÚJO ALVES **Esclarecimento:** Prezados, boa tarde. Vimos, respeitosamente, solicitar a reabertura do prazo do credenciamento para possibilitar a correção/inclusão dos quantitativos na aba específica do sistema. Esclarecemos que os documentos contendo os quantitativos corretos foram devidamente anexados junto à proposta encaminhada, porém, por equívoco operacional no momento do preenchimento, os respectivos quantitativos não foram inseridos na aba destinada às quantidades dentro da plataforma. Ressaltamos que as informações corretas constam integralmente na documentação anexada originalmente, não havendo qualquer alteração de valores, procedimentos ou condições propostas, tratando-se apenas de adequação formal do preenchimento sistêmico para compatibilização das informações já apresentadas. Diante disso, solicitamos, por gentileza, a reabertura do prazo exclusivamente para regularização dos quantitativos, permitindo a adequada continuidade e análise do processo de credenciamento, em observância aos princípios da razoabilidade, competitividade e formalismo moderado. Desde já agradecemos a compreensão e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais. Atenciosamente, Anne Elize Madeira G. Barbosa Gerente Administrativa	**Nome:** Aline Marçal de Oliveira **Resposta:** Prezada, Em análise à solicitação apresentada por essa instituição, verificou-se que assiste razão ao pleito formulado, uma vez que os quantitativos correspondentes aos procedimentos constavam regularmente na proposta encaminhada em PDF, tendo sido identificada apenas a ausência de preenchimento das informações na aba específica da plataforma, por equívoco operacional. Considerando que a inconsistência identificada possui natureza meramente formal, sem alteração de valores, procedimentos, condições da proposta ou inovação documental, bem como em observância aos princípios da razoabilidade, da competitividade, da busca da proposta mais vantajosa e do formalismo moderado, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, esta Agente de Contratação defere o pedido formulado, concedendo prazo para reabertura do sistema exclusivamente para regularização dos quantitativos na aba correspondente da plataforma. Ressalta-se que a presente autorização limita-se unicamente à adequação das informações já originalmente apresentadas na proposta anexada, não sendo permitida qualquer inclusão, alteração ou modificação de documentos ou demais condições inicialmente ofertadas. Atenciosamente,
Nome: GISELLE **Esclarecimento:** SEGUE DEC_CAPACIDADE_OPERACIONAL.pdf DEC_PCD.pdf DEC_TRABALHO_INFANTIL.pdf ANEXO_PROPOSTA_ASSINADO.pdf DEC_LGPD.pdf DEC_ANEXO_5.pdf ANEXO_II.pdf ANEXO_III_26.pdf DEC_ANTI_CORRUPCAO.pdf	**Nome:** Aline Marçal de Oliveira **Resposta:** Confirmo o recebimento. Atenciosamente,
Nome: ELIAN RODRIGUES PASSOS **Esclarecimento:** Prezados, bom dia! Segue em anexo os documentos em resposta a Diligência do Cred - 018/2025; que são a PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO, CNPJ e CONTRATO SOCIAL. 2025_ALTERACAO_CONTRATUAL_HOSPITAL_BOAS_NOVAS_LTDA_23052025.pdf ID_SOCIOS_H.pdf CNPJ_2025.pdf	**Nome:** Aline Marçal de Oliveira **Resposta:** Confirmo o recebimento. Atenciosamente,

Recursos e Contrarrazões

Não foi apresentado recursos e contrarrazões ao edital.

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
18/12/2025 16:38:37	EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO (Segue o extrato da publicação) CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT, BIÓPSIA/PUNÇÃO E PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS, COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
18/12/2025 16:38:37	PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2025
18/12/2025 16:47:32	**Atualizações do processo após publicação:** **Fim do recebimento de documentos** : (~~09/01/2026~~ > 16/01/2026)
19/12/2025 11:40:40	Prezados, foi anexado o termo de retificação do processo.
15/01/2026 11:01:28	Prezados, foi anexado o termo de prorrogação do prazo de credenciamento.
15/01/2026 11:01:52	**Atualizações do processo após publicação:** **Fim do recebimento de documentos** : (~~16/01/2026~~ > 09/02/2026)
22/01/2026 14:08:37	**Atualizações do processo após publicação:** Atualização no lote **01** - Lote 1 Inseriu o item **17** - **Descrição**: Potencial Evocado Auditivo de Curta, Média e Longa Latência (BERA) – Sem Sedação Adulto Inseriu o item **18** - **Descrição**: Potencial Evocado Auditivo de Curta, Média e Longa Latência (BERA) – Com Sedação Adulto Inseriu o item **19** - **Descrição**: Potencial Evocado Auditivo de Curta, Média e Longa Latência (BERA) – Sem Sedação Infantil Inseriu o item **20** - **Descrição**: Potencial Evocado Auditivo de Curta, Média e Longa Latência (BERA) – Com Sedação Infantil

22/01/2026 14:27:01	**Atualizações do processo após publicação:** Atualização no item **01** no lote **01** **Quantidade** : (~~1500~~ > 54000) Atualização no item **02** no lote **01** **Quantidade** : (~~300~~ > 12240) Atualização no item **03** no lote **01** **Quantidade** : (~~14000~~ > 489000) Atualização no item **04** no lote **01** **Quantidade** : (~~14000~~ > 489000) Atualização no item **05** no lote **01** **Quantidade** : (~~9600~~ > 335880) Atualização no item **06** no lote **01** **Quantidade** : (~~9600~~ > 335880) Atualização no item **07** no lote **01** **Quantidade** : (~~9600~~ > 335880) Atualização no item **08** no lote **01** **Quantidade** : (~~9600~~ > 335880) Atualização no item **09** no lote **01** **Quantidade** : (~~3900~~ > 137520) Atualização no item **10** no lote **01** **Quantidade** : (~~150~~ > 7020) Atualização no item **11** no lote **01** **Quantidade** : (~~14000~~ > 489000) Atualização no item **12** no lote **01** **Quantidade** : (~~300~~ > 12240) Atualização no item **13** no lote **01** **Quantidade** : (~~30000~~ > 1045800) Atualização no item **14** no lote **01** **Quantidade** : (~~30000~~ > 1045800) Atualização no item **15** no lote **01** **Quantidade** : (~~300~~ > 12240) Atualização no item **16** no lote **01** **Quantidade** : (~~380~~ > 15024)

22/01/2026 14:28:16	**Atualizações do processo após publicação:** Atualização no item **17** no lote **02** **Quantidade** : (~~2400~~ > 85320) Atualização no item **18** no lote **02** **Quantidade** : (~~19000~~ > 663000) Atualização no item **19** no lote **02** **Quantidade** : (~~6700~~ > 234960) Atualização no item **20** no lote **02** **Quantidade** : (~~28000~~ > 976200)
22/01/2026 14:29:20	**Atualizações do processo após publicação:** Atualização no item **21** no lote **03** **Quantidade** : (~~2800~~ > 99240) Atualização no item **22** no lote **03** **Quantidade** : (~~2500~~ > 88800) Atualização no item **23** no lote **03** **Quantidade** : (~~960~~ > 35208) Atualização no item **24** no lote **03** **Quantidade** : (~~2500~~ > 88800)
22/01/2026 16:45:01	Prezados, foi anexado o 2º Termo de Retificação do processo.
06/02/2026 14:06:04	Prezados, Foi anexado na aba "Documentos Complementares" o 2º Termo de Prorrogação de Prazo do processo. Atenciosamente,
06/02/2026 14:06:17	**Atualizações do processo após publicação:** **Fim do recebimento de documentos** : (~~09/02/2026~~ > 23/02/2026)
10/02/2026 10:12:48	**Atualizações do processo após publicação:** Atualização no item **17** no lote **01** **Valor Unitário** : (~~276,46~~ > 590,00) Atualização no item **18** no lote **01** **Valor Unitário** : (~~200,54~~ > 1.270,00) Atualização no item **19** no lote **01** **Valor Unitário** : (~~506,18~~ > 590,00) Atualização no item **20** no lote **01** **Valor Unitário** : (~~200,54~~ > 1.270,00)
10/02/2026 10:18:09	**Atualizações do processo após publicação:** **Início do recebimento de documentos** : (~~19/12/2025~~ > 18/12/2025) **Fim do recebimento de documentos** : (~~23/02/2026~~ > 24/02/2026)
10/02/2026 10:18:51	**Atualizações do processo após publicação:** **Início do recebimento de documentos** : (~~18/12/2025~~ > 19/12/2025)

10/02/2026 10:31:27	**Atualizações do processo após publicação:** Atualização no item **17** no lote **01** **Valor Unitário** : (~~590,00~~ > 280,00) Atualização no item **18** no lote **01** **Valor Unitário** : (~~1.270,00~~ > 1.100,00) Atualização no item **19** no lote **01** **Valor Unitário** : (~~590,00~~ > 300,00) Atualização no item **20** no lote **01** **Valor Unitário** : (~~1.270,00~~ > 1.200,00)
10/02/2026 10:41:13	Prezados, foi anexado Termo de Retificação do processo.
13/02/2026 12:19:40	**Atualizações do processo após publicação:** **Fim do recebimento de documentos** : (~~24/02/2026~~ > 23/02/2026)
13/02/2026 12:23:47	**Atualizações do processo após publicação:** **Fim do recebimento de documentos** : (~~23/02/2026~~ > 24/02/2026)
24/02/2026 11:25:22	Prezados, Foi anexado na aba "Documentos Complementares" o 3º Termo de Prorrogação de Prazo do processo. Atenciosamente,
24/02/2026 11:25:39	**Atualizações do processo após publicação:** **Fim do recebimento de documentos** : (~~24/02/2026~~ > 03/03/2026)
10/03/2026 14:23:10	**Mensagem do ente público** Prezados, Foi anexado na aba "Documentos Complementares" o Despacho de Suspensão do processo, para adequações ao edital. Atenciosamente,
13/03/2026 15:11:41	**Atualização nos dados do processo** **Fim do recebimento de documentos:** ~~03/03/2026~~→15/04/2026
13/03/2026 15:26:32	**Atualização nos dados do processo** Os lotes e itens do processo foram reimportados. Todas as propostas enviadas, se existentes, foram removidas.
13/03/2026 15:27:52	**Atualização nos dados do processo** **Início do recebimento de documentos:** ~~19/12/2025 00:00:00~~→16/03/2026 00:00:00
13/03/2026 15:30:20	**Mensagem do ente público** Prezados, Informamos que foi anexado na plataforma, na aba “Documentos Complementares”, o 5º Termo de Retificação do processo, no qual consta, inclusive, a prorrogação do prazo para sua continuidade. Atenciosamente,
19/03/2026 14:11:22	**Mensagem do ente público** Prezados, Informamos que foi anexado na plataforma, na aba “Documentos Complementares”, o 6º Termo de Retificação do processo. Atenciosamente,

19/03/2026 14:14:57	**Atualização nos dados do processo** Lote 1: Item 17 **Quantidade:** ~~3660~~→1800 Lote 1: Item 18 **Quantidade:** ~~1800~~→900 Lote 1: Item 19 **Quantidade:** ~~900~~→2440 **Valor Unitário:** ~~200,54~~→300,00 Lote 1: Item 20 **Quantidade:** ~~1200~~→3660 **Valor Unitário:** ~~333,11~~→1.200,00
14/04/2026 14:39:43	**Mensagem do ente público** Prezados, Foi anexado na aba "Documentos Complementares" o 4º Termo de Prorrogação de Prazo do Credenciamento 018/2025. Atenciosamente,
14/04/2026 14:40:45	**Atualização nos dados do processo** **Fim do recebimento de documentos:** ~~15/04/2026~~→30/04/2026
14/05/2026 14:37:12	**Mensagem do ente público** Prezados fornecedores, Informamos que foi anexado na aba “Documentos Complementares” o I Relatório de Análise Documental referente ao Credenciamento nº 18/2025. Esclarece-se, ainda, que o prazo do presente credenciamento será reaberto até o dia 15/05/2026, exclusivamente para saneamento de erros materiais e divergências identificadas nas propostas já cadastradas na plataforma, conforme apontamentos individualizados constantes no relatório. A presente reabertura não autoriza a realização de novos credenciamentos e inclusão de novas empresas, destinando-se unicamente à correção das informações das propostas já apresentadas, quando cabível em cada caso. O mesmo prazo será aplicado para apresentação de documentos e respostas às diligências realizadas. Os documentos solicitados deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do campo “Esclarecimentos” da plataforma, não sendo aceitos documentos enviados por e-mail ou qualquer outro meio diverso. Já as correções referentes às propostas deverão ser realizadas diretamente na plataforma, nos casos em que houver necessidade de ajuste. Atenciosamente,
14/05/2026 14:38:01	**Mensagem do ente público** Ressalta-se que o prazo para cumprimento das diligências e saneamento das pendências apontadas será até o dia 15/05/2026. Atenciosamente,
14/05/2026 14:38:18	**Atualização nos dados do processo** **Fim do recebimento de documentos:** ~~30/04/2026~~→15/05/2026
26/05/2026 11:38:49	**Mensagem do ente público** Prezados, O prazo do presente credenciamento será reaberto até o dia 27/05/2026, exclusivamente para regularização de erro material relacionado ao preenchimento dos quantitativos na aba específica da plataforma, em atendimento à solicitação formal apresentada pela empresa SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA, registrada no campo de esclarecimentos por ela utilizado, cuja análise demonstrou que os quantitativos corretos já constavam na proposta em PDF anexada ao sistema, tendo sido identificado apenas equívoco operacional no preenchimento sistêmico. A presente reabertura destina-se unicamente à adequação dos quantitativos já constantes da documentação originalmente apresentada, não autorizando a realização de novos credenciamentos, inclusão de novas empresas, apresentação de novos documentos ou alteração de valores, procedimentos e demais condições inicialmente ofertadas. Atenciosamente,
26/05/2026 11:39:08	**Atualização nos dados do processo** **Fim do recebimento de documentos:** ~~15/05/2026~~→27/05/2026

02/06/2026 13:53:40	**Mensagem do ente público** Prezados, Informamos que foi anexado na aba “Documentos Complementares” o II Relatório de Análise Documental referente ao Credenciamento nº 018/2025. Esclarecemos que, para as empresas que apresentaram pendências documentais, será admitida a apresentação dos documentos no momento da execução dos serviços, nos termos e condições estabelecidos na referida ata. Atenciosamente,

FORNECEDORES PARTICIPANTES

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
Avaliação Urodinâmica Completa - (Quantidade Total: 2.250,00 - Valor Unitário: 663,20)			
CLINICA ACOR LTDA MG	23.817.318/0001-65	Habilitado 02/06/2026	1.125,00
CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO LTDA	65.173.700/0005-57	Habilitado 02/06/2026	0,00
CLINICA ORIGEM LAGOA SANTA LTDA	40.473.866/0001-34	Habilitado 14/05/2026	1.125,00
HOSPITAL BOAS NOVAS LTDA	21.736.491/0001-03	Habilitado 02/06/2026	0,00
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAGOA SANTA	03.409.366/0001-07	Habilitado 14/05/2026	0,00
Ecocardiografia de Estresse - (Quantidade Total: 450,00 - Valor Unitário: 457,34)			
CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO LTDA	65.173.700/0005-57	Habilitado 02/06/2026	0,00
CLINICA ORIGEM LAGOA SANTA LTDA	40.473.866/0001-34	Habilitado 14/05/2026	150,00
HOSPITAL BOAS NOVAS LTDA	21.736.491/0001-03	Habilitado 02/06/2026	150,00
MASTER CLÍNICA MULTIESPECIALIDADES LTDA	26.230.070/0001-20	Habilitado 14/05/2026	150,00
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAGOA SANTA	03.409.366/0001-07	Habilitado 14/05/2026	0,00
Ecocardiografia Transesofagica - (Quantidade Total: 21.000,00 - Valor Unitário: 595,74)			
CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO LTDA	65.173.700/0005-57	Habilitado 02/06/2026	0,00
CLINICA ORIGEM LAGOA SANTA LTDA	40.473.866/0001-34	Habilitado 14/05/2026	21.000,00
HOSPITAL BOAS NOVAS LTDA	21.736.491/0001-03	Habilitado 02/06/2026	0,00
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAGOA SANTA	03.409.366/0001-07	Habilitado 14/05/2026	0,00

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
Ecocardiografia Transtóracica - (Quantidade Total: 21.000,00 - Valor Unitário: 284,70)			
Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Matozinhos	20.984.258/0001-87	Habilitado 14/05/2026	2.020,00
CARDIOSETE CLINICA CARDIOLOGICA LTDA	29.711.464/0001-98	Habilitado 14/05/2026	2.020,00
CENTRO DE ESTUDO DE IMAGEM LTDA - CEI	02.566.935/0001-65	Habilitado 14/05/2026	2.020,00
Centro Diagnóstico Cardiológico BH LTDA	21.518.679/0001-85	Habilitado 02/06/2026	2.020,00
CLINICA ACOR LTDA MG	23.817.318/0001-65	Habilitado 02/06/2026	2.020,00
CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO LTDA	65.173.700/0005-57	Habilitado 02/06/2026	2.020,00
CLINICA ORIGEM LAGOA SANTA LTDA	40.473.866/0001-34	Habilitado 14/05/2026	2.020,00
HOSPITAL BOAS NOVAS LTDA	21.736.491/0001-03	Habilitado 02/06/2026	800,00
MASTER CLÍNICA MULTIESPECIALIDADES LTDA	26.230.070/0001-20	Habilitado 14/05/2026	2.020,00
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAGOA SANTA	03.409.366/0001-07	Habilitado 14/05/2026	2.020,00
Ultrascan Medicina Diagnóstica Ltda.	48.142.304/0001-10	Habilitado 14/05/2026	2.020,00
Eletroencefalografia em Vigília com ou sem Foto-Estimulo - (Quantidade Total: 14.400,00 - Valor Unitário: 300,88)			
CLINICA ACOR LTDA MG	23.817.318/0001-65	Habilitado 02/06/2026	2.790,00
CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO LTDA	65.173.700/0005-57	Habilitado 02/06/2026	2.790,00
CLINICA ORIGEM LAGOA SANTA LTDA	40.473.866/0001-34	Habilitado 14/05/2026	2.790,00
HOSPITAL BOAS NOVAS LTDA	21.736.491/0001-03	Habilitado 02/06/2026	450,00
MASTER CLÍNICA MULTIESPECIALIDADES LTDA	26.230.070/0001-20	Habilitado 14/05/2026	2.790,00
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAGOA SANTA	03.409.366/0001-07	Habilitado 14/05/2026	0,00
Ultrascan Medicina Diagnóstica Ltda.	48.142.304/0001-10	Habilitado 14/05/2026	2.790,00
Eletroencefalograma em Sono Induzido com ou sem Medicamento (EEG) - (Quantidade Total: 14.400,00 - Valor Unitário: 180,08)			

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
CLINICA ACOR LTDA MG	23.817.318/0001-65	Habilitado 02/06/2026	3.600,00
CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO LTDA	65.173.700/0005-57	Habilitado 02/06/2026	3.600,00
CLINICA ORIGEM LAGOA SANTA LTDA	40.473.866/0001-34	Habilitado 14/05/2026	3.600,00
HOSPITAL BOAS NOVAS LTDA	21.736.491/0001-03	Habilitado 02/06/2026	0,00
MASTER CLÍNICA MULTIESPECIALIDADES LTDA	26.230.070/0001-20	Habilitado 14/05/2026	3.600,00
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAGOA SANTA	03.409.366/0001-07	Habilitado 14/05/2026	0,00
Eletroencefalograma em Vigília e Sono Espontâneo com ou sem Foto-Estimulo (EEG) - (Quantidade Total: 14.400,00 - Valor Unitário: 241,61)			
CLINICA ACOR LTDA MG	23.817.318/0001-65	Habilitado 02/06/2026	3.487,00
CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO LTDA	65.173.700/0005-57	Habilitado 02/06/2026	3.488,00
CLINICA ORIGEM LAGOA SANTA LTDA	40.473.866/0001-34	Habilitado 14/05/2026	3.488,00
HOSPITAL BOAS NOVAS LTDA	21.736.491/0001-03	Habilitado 02/06/2026	450,00
MASTER CLÍNICA MULTIESPECIALIDADES LTDA	26.230.070/0001-20	Habilitado 14/05/2026	3.487,00
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAGOA SANTA	03.409.366/0001-07	Habilitado 14/05/2026	0,00
Eletroencefalograma Quantitativo com Mapeamento (EEG) - (Quantidade Total: 14.400,00 - Valor Unitário: 336,99)			
CLINICA ACOR LTDA MG	23.817.318/0001-65	Habilitado 02/06/2026	2.790,00
CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO LTDA	65.173.700/0005-57	Habilitado 02/06/2026	2.790,00
CLINICA ORIGEM LAGOA SANTA LTDA	40.473.866/0001-34	Habilitado 14/05/2026	2.790,00
HOSPITAL BOAS NOVAS LTDA	21.736.491/0001-03	Habilitado 02/06/2026	450,00
MASTER CLÍNICA MULTIESPECIALIDADES LTDA	26.230.070/0001-20	Habilitado 14/05/2026	2.790,00
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAGOA SANTA	03.409.366/0001-07	Habilitado 14/05/2026	0,00
Ultrascan Medicina Diagnóstica Ltda.	48.142.304/0001-10	Habilitado 14/05/2026	2.790,00

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
Eletroneuromiograma (ENMG) cada código equivale há 2 braços (MMSS) ou duas pernas (MMII) - (Quantidade Total: 5.850,00 - Valor Unitário: 438,08)			
CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO LTDA	65.173.700/0005-57	Habilitado 02/06/2026	0,00
CLINICA ORIGEM LAGOA SANTA LTDA	40.473.866/0001-34	Habilitado 14/05/2026	5.850,00
HOSPITAL BOAS NOVAS LTDA	21.736.491/0001-03	Habilitado 02/06/2026	0,00
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAGOA SANTA	03.409.366/0001-07	Habilitado 14/05/2026	0,00
Histerossalpingografia - (Quantidade Total: 225,00 - Valor Unitário: 494,78)			
CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO LTDA	65.173.700/0005-57	Habilitado 02/06/2026	0,00
CLINICA ORIGEM LAGOA SANTA LTDA	40.473.866/0001-34	Habilitado 14/05/2026	225,00
HOSPITAL BOAS NOVAS LTDA	21.736.491/0001-03	Habilitado 02/06/2026	0,00
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAGOA SANTA	03.409.366/0001-07	Habilitado 14/05/2026	0,00
Polissonografia - (Quantidade Total: 21.000,00 - Valor Unitário: 722,12)			
CENTRO DE OTORRINO BETIM - COB LTDA	45.949.106/0001-74	Habilitado 02/06/2026	6.951,00
CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO LTDA	65.173.700/0005-57	Habilitado 02/06/2026	0,00
CLINICA ORIGEM LAGOA SANTA LTDA	40.473.866/0001-34	Habilitado 14/05/2026	6.951,00
CLINICA OTO OFTALMO CENTER LTDA	06.057.026/0001-52	Habilitado 02/06/2026	6.952,00
HOSPITAL BOAS NOVAS LTDA	21.736.491/0001-03	Habilitado 02/06/2026	145,00
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAGOA SANTA	03.409.366/0001-07	Habilitado 14/05/2026	0,00
Radiografia de Estomago e Duodeno (REED) - (Quantidade Total: 450,00 - Valor Unitário: 260,48)			
CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO LTDA	65.173.700/0005-57	Habilitado 02/06/2026	0,00
CLINICA ORIGEM LAGOA SANTA LTDA	40.473.866/0001-34	Habilitado 14/05/2026	450,00
HOSPITAL BOAS NOVAS LTDA	21.736.491/0001-03	Habilitado 02/06/2026	0,00

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAGOA SANTA	03.409.366/0001-07	Habilitado 14/05/2026	0,00
Tratamento Esclerosante não Estético de Varizes dos Membros Inferiores (Bilateral) - (Quantidade Total: 45.000,00 - Valor Unitário: 472,35)			
CLINICA ACOR LTDA MG	23.817.318/0001-65	Habilitado 02/06/2026	15.000,00
CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO LTDA	65.173.700/0005-57	Habilitado 02/06/2026	0,00
CLINICA ORIGEM LAGOA SANTA LTDA	40.473.866/0001-34	Habilitado 14/05/2026	15.000,00
HOSPITAL BOAS NOVAS LTDA	21.736.491/0001-03	Habilitado 02/06/2026	0,00
MASTER CLÍNICA MULTIESPECIALIDADES LTDA	26.230.070/0001-20	Habilitado 14/05/2026	15.000,00
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAGOA SANTA	03.409.366/0001-07	Habilitado 14/05/2026	0,00
Tratamento Esclerosante não Estético de Varizes dos Membros Inferiores (Unilateral) - (Quantidade Total: 45.000,00 - Valor Unitário: 361,62)			
CLINICA ACOR LTDA MG	23.817.318/0001-65	Habilitado 02/06/2026	15.000,00
CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO LTDA	65.173.700/0005-57	Habilitado 02/06/2026	0,00
CLINICA ORIGEM LAGOA SANTA LTDA	40.473.866/0001-34	Habilitado 14/05/2026	15.000,00
HOSPITAL BOAS NOVAS LTDA	21.736.491/0001-03	Habilitado 02/06/2026	0,00
MASTER CLÍNICA MULTIESPECIALIDADES LTDA	26.230.070/0001-20	Habilitado 14/05/2026	15.000,00
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAGOA SANTA	03.409.366/0001-07	Habilitado 14/05/2026	0,00
Uretrocistografia - (Quantidade Total: 450,00 - Valor Unitário: 362,05)			
CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO LTDA	65.173.700/0005-57	Habilitado 02/06/2026	0,00
CLINICA ORIGEM LAGOA SANTA LTDA	40.473.866/0001-34	Habilitado 14/05/2026	450,00
HOSPITAL BOAS NOVAS LTDA	21.736.491/0001-03	Habilitado 02/06/2026	0,00
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAGOA SANTA	03.409.366/0001-07	Habilitado 14/05/2026	0,00
Urografia Venosa - (Quantidade Total: 570,00 - Valor Unitário: 290,71)			

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO LTDA	65.173.700/0005-57	Habilitado 02/06/2026	0,00
CLINICA ORIGEM LAGOA SANTA LTDA	40.473.866/0001-34	Habilitado 14/05/2026	570,00
HOSPITAL BOAS NOVAS LTDA	21.736.491/0001-03	Habilitado 02/06/2026	0,00
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAGOA SANTA	03.409.366/0001-07	Habilitado 14/05/2026	0,00
Potencial Evocado Auditivo de Curta, Média e Longa Latência (BERA) – Sem Sedação Adulto - **(Quantidade Total: 1.800,00 - Valor Unitário: 280,00)**			
CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO LTDA	65.173.700/0005-57	Habilitado 02/06/2026	0,00
CLINICA ORIGEM LAGOA SANTA LTDA	40.473.866/0001-34	Habilitado 14/05/2026	600,00
CLINICA OTO OFTALMO CENTER LTDA	06.057.026/0001-52	Habilitado 02/06/2026	600,00
HOSPITAL BOAS NOVAS LTDA	21.736.491/0001-03	Habilitado 02/06/2026	0,00
MASTER CLÍNICA MULTIESPECIALIDADES LTDA	26.230.070/0001-20	Habilitado 14/05/2026	600,00
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAGOA SANTA	03.409.366/0001-07	Habilitado 14/05/2026	0,00
Potencial Evocado Auditivo de Curta, Média e Longa Latência (BERA) – Com Sedação Adulto - **(Quantidade Total: 900,00 - Valor Unitário: 1.100,00)**			
CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO LTDA	65.173.700/0005-57	Habilitado 02/06/2026	0,00
CLINICA ORIGEM LAGOA SANTA LTDA	40.473.866/0001-34	Habilitado 14/05/2026	450,00
CLINICA OTO OFTALMO CENTER LTDA	06.057.026/0001-52	Habilitado 02/06/2026	450,00
HOSPITAL BOAS NOVAS LTDA	21.736.491/0001-03	Habilitado 02/06/2026	0,00
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAGOA SANTA	03.409.366/0001-07	Habilitado 14/05/2026	0,00
Potencial Evocado Auditivo de Curta, Média e Longa Latência (BERA) – Sem Sedação Infantil - **(Quantidade Total: 2.440,00 - Valor Unitário: 300,00)**			
CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO LTDA	65.173.700/0005-57	Habilitado 02/06/2026	0,00
CLINICA ORIGEM LAGOA SANTA LTDA	40.473.866/0001-34	Habilitado 14/05/2026	813,00

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
CLINICA OTO OFTALMO CENTER LTDA	06.057.026/0001-52	Habilitado 02/06/2026	814,00
HOSPITAL BOAS NOVAS LTDA	21.736.491/0001-03	Habilitado 02/06/2026	0,00
MASTER CLÍNICA MULTIESPECIALIDADES LTDA	26.230.070/0001-20	Habilitado 14/05/2026	813,00
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAGOA SANTA	03.409.366/0001-07	Habilitado 14/05/2026	0,00
Potencial Evocado Auditivo de Curta, Média e Longa Latência (BERA) – Com Sedação Infantil - **(Quantidade Total: 3.660,00 - Valor Unitário: 1.200,00)**			
CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO LTDA	65.173.700/0005-57	Habilitado 02/06/2026	0,00
CLINICA ORIGEM LAGOA SANTA LTDA	40.473.866/0001-34	Habilitado 14/05/2026	1.200,00
CLINICA OTO OFTALMO CENTER LTDA	06.057.026/0001-52	Habilitado 02/06/2026	2.460,00
HOSPITAL BOAS NOVAS LTDA	21.736.491/0001-03	Habilitado 02/06/2026	0,00
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAGOA SANTA	03.409.366/0001-07	Habilitado 14/05/2026	0,00
Eletrocardiograma - **(Quantidade Total: 3.600,00 - Valor Unitário: 45,73)**			
Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Matozinhos	20.984.258/0001-87	Habilitado 14/05/2026	360,00
BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA LTDA	36.480.684/0001-13	Habilitado 14/05/2026	360,00
CARDIOSETE CLINICA CARDIOLOGICA LTDA	29.711.464/0001-98	Habilitado 14/05/2026	360,00
CLINICA ACOR LTDA MG	23.817.318/0001-65	Habilitado 02/06/2026	360,00
CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO LTDA	65.173.700/0005-57	Habilitado 02/06/2026	360,00
CLINICA ORIGEM LAGOA SANTA LTDA	40.473.866/0001-34	Habilitado 14/05/2026	360,00
HOSPITAL BOAS NOVAS LTDA	21.736.491/0001-03	Habilitado 02/06/2026	360,00
MASTER CLÍNICA MULTIESPECIALIDADES LTDA	26.230.070/0001-20	Habilitado 14/05/2026	360,00
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAGOA SANTA	03.409.366/0001-07	Habilitado 14/05/2026	360,00
Ultrascan Medicina Diagnóstica Ltda.	48.142.304/0001-10	Habilitado 14/05/2026	360,00

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
Monitoramento pelo sistema Holter 24hs. (3 canais) - (Quantidade Total: 28.500,00 - Valor Unitário: 120,34)			
BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA LTDA	36.480.684/0001-13	Habilitado 14/05/2026	4.686,00
CARDIOSETE CLINICA CARDIOLOGICA LTDA	29.711.464/0001-98	Habilitado 14/05/2026	4.686,00
CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO LTDA	65.173.700/0005-57	Habilitado 02/06/2026	4.686,00
CLINICA ORIGEM LAGOA SANTA LTDA	40.473.866/0001-34	Habilitado 14/05/2026	4.686,00
HOSPITAL BOAS NOVAS LTDA	21.736.491/0001-03	Habilitado 02/06/2026	385,00
MASTER CLÍNICA MULTIESPECIALIDADES LTDA	26.230.070/0001-20	Habilitado 14/05/2026	0,00
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAGOA SANTA	03.409.366/0001-07	Habilitado 14/05/2026	4.686,00
Monitoramento Ambulatorial de Pressão Arterial (M.A.P.A.) - (Quantidade Total: 10.050,00 - Valor Unitário: 120,34)			
BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA LTDA	36.480.684/0001-13	Habilitado 14/05/2026	1.611,00
CARDIOSETE CLINICA CARDIOLOGICA LTDA	29.711.464/0001-98	Habilitado 14/05/2026	1.611,00
CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO LTDA	65.173.700/0005-57	Habilitado 02/06/2026	1.611,00
CLINICA ORIGEM LAGOA SANTA LTDA	40.473.866/0001-34	Habilitado 14/05/2026	1.611,00
HOSPITAL BOAS NOVAS LTDA	21.736.491/0001-03	Habilitado 02/06/2026	385,00
MASTER CLÍNICA MULTIESPECIALIDADES LTDA	26.230.070/0001-20	Habilitado 14/05/2026	1.611,00
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAGOA SANTA	03.409.366/0001-07	Habilitado 14/05/2026	1.610,00
Teste de Esforço / Teste Ergométrico - (Quantidade Total: 42.000,00 - Valor Unitário: 114,34)			
BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA LTDA	36.480.684/0001-13	Habilitado 14/05/2026	10.355,00
CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO LTDA	65.173.700/0005-57	Habilitado 02/06/2026	0,00
CLINICA ORIGEM LAGOA SANTA LTDA	40.473.866/0001-34	Habilitado 14/05/2026	10.355,00
HOSPITAL BOAS NOVAS LTDA	21.736.491/0001-03	Habilitado 02/06/2026	580,00

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
MASTER CLÍNICA MULTIESPECIALIDADES LTDA	26.230.070/0001-20	Habilitado 14/05/2026	10.355,00
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAGOA SANTA	03.409.366/0001-07	Habilitado 14/05/2026	10.355,00
Biópsia de Próstata com Anestesia - (Quantidade Total: 4.200,00 - Valor Unitário: 541,58)			
CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO LTDA	65.173.700/0005-57	Habilitado 02/06/2026	0,00
CLINICA ORIGEM LAGOA SANTA LTDA	40.473.866/0001-34	Habilitado 14/05/2026	905,00
HOSPITAL BOAS NOVAS LTDA	21.736.491/0001-03	Habilitado 02/06/2026	580,00
INSTITUTO CARLOS STEFANO CURSOS DE DIAGNOSTICO LTDA	42.072.813/0001-37	Habilitado 02/06/2026	905,00
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAGOA SANTA	03.409.366/0001-07	Habilitado 14/05/2026	905,00
Ultrascan Medicina Diagnóstica Ltda.	48.142.304/0001-10	Habilitado 14/05/2026	905,00
Biópsia de Tireoide ou Paratireoide (P.A.A.F.) - (Quantidade Total: 3.750,00 - Valor Unitário: 204,60)			
CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO LTDA	65.173.700/0005-57	Habilitado 02/06/2026	0,00
CLINICA ORIGEM LAGOA SANTA LTDA	40.473.866/0001-34	Habilitado 14/05/2026	793,00
HOSPITAL BOAS NOVAS LTDA	21.736.491/0001-03	Habilitado 02/06/2026	580,00
INSTITUTO CARLOS STEFANO CURSOS DE DIAGNOSTICO LTDA	42.072.813/0001-37	Habilitado 02/06/2026	792,00
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAGOA SANTA	03.409.366/0001-07	Habilitado 14/05/2026	793,00
Ultrascan Medicina Diagnóstica Ltda.	48.142.304/0001-10	Habilitado 14/05/2026	792,00
Punção Aspirativa de Mama por Agulha Fina - (Quantidade Total: 1.440,00 - Valor Unitário: 228,67)			
CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO LTDA	65.173.700/0005-57	Habilitado 02/06/2026	0,00
CLINICA ORIGEM LAGOA SANTA LTDA	40.473.866/0001-34	Habilitado 14/05/2026	288,00
HOSPITAL BOAS NOVAS LTDA	21.736.491/0001-03	Habilitado 02/06/2026	288,00
INSTITUTO CARLOS STEFANO CURSOS DE DIAGNOSTICO LTDA	42.072.813/0001-37	Habilitado 02/06/2026	288,00

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAGOA SANTA	03.409.366/0001-07	Habilitado 14/05/2026	288,00
Ultrascan Medicina Diagnóstica Ltda.	48.142.304/0001-10	Habilitado 14/05/2026	288,00
Punção de Mama por Agulha Grossa - (Quantidade Total: 3.750,00 - Valor Unitário: 453,85)			
CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO LTDA	65.173.700/0005-57	Habilitado 02/06/2026	0,00
CLINICA ORIGEM LAGOA SANTA LTDA	40.473.866/0001-34	Habilitado 14/05/2026	793,00
HOSPITAL BOAS NOVAS LTDA	21.736.491/0001-03	Habilitado 02/06/2026	580,00
INSTITUTO CARLOS STEFANO CURSOS DE DIAGNOSTICO LTDA	42.072.813/0001-37	Habilitado 02/06/2026	792,00
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAGOA SANTA	03.409.366/0001-07	Habilitado 14/05/2026	793,00
Ultrascan Medicina Diagnóstica Ltda.	48.142.304/0001-10	Habilitado 14/05/2026	792,00

Credenciamento ainda em fase de análise e tramitação.

Para mais informações acerca deste processo, consulte-o através do link abaixo.
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/86937

Homologação Completa: 09 de Junho de 2026, 3 de 3 lote(s).

Documento gerado em 11 de Junho de 2026.

_____

Aline Marçal de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação / Agente de Contratação

_____

Max Vinicius Reis Pereira
Autoridade Competente

Proc. Administrativo 69- 088/2025

De: Aline O. - GLIC-PREG

Para: PRES - Presidência

Data: 11/06/2026 às 10:47:20

Setores (CC):

PRES, SECEX, GRS, GLIC-Apoio

Prezados,

Segue em anexo o Ato de Adjudicação e Homologação do processo.

Atenciosamente,

–

Aline Marçal de Oliveira
Coordenadora de Clínica / Pregoeira

Anexos:

ATO_DE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO_assinado.pdf

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: 087/2025
Inexigibilidade: 031/2025
Credenciamento: 018/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT, BIÓPSIA/PUNÇÃO E PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS, COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

No uso de minhas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital, após análise, conferência e deliberação, **adjudico e homologo** o procedimento em epígrafe.

Na qualidade de Secretário Executivo do CISREC e Autoridade Competente, adjudico e homologo o(s) lote(s) em favor das empresas devidamente habilitadas e homologadas na presente data, conforme condições estabelecidas no respectivo instrumento convocatório, a saber:

FORNECEDORES HABILITADOS	CNPJ	Valor
Clinica Oto Oftalmo Center Ltda	06.057.026/0001-52	R$ 8.879.378,24
Cardiosete Clinica Cardiologica Ltda	29.711.464/0001-98	R$ 1.349.280,14
Clinica Origem Lagoa Santa Ltda	40.473.866/0001-34	R$ 43.203.203,88
Santa Casa De Misericordia De Lagoa Santa	03.409.366/0001-07	R$ 3.611.088,38
Centro Diagnóstico Cardiológico Bh Ltda	21.518.679/0001-85	R$ 575.114,20
Ultrascan Medicina Diagnóstica Ltda.	48.142.304/0001-10	R$ 3.449.051,84
Associação De Proteção A Maternidade E A Infância De Matozinhos	20.984.258/0001-87	R$ 591.577,00
Clinica Acor Ltda Mg	23.817.318/0001-65	R$ 17.118.002,37
Clinica De Imagem Sao Sebastiao Ltda	65.173.700/0005-57	R$ 4.619.976,21
Centro De Otorrino Betim - Cob Ltda	45.949.106/0001-74	R$ 5.019.456,12
Master Clínica Multiespecialidades Ltda	26.230.070/0001-20	R$ 18.794.199,21
Bruno Henrique Paiva Nogueira Ltda	36.480.684/0001-13	R$ 1.958.159,05
Instituto Carlos Stefano Cursos De Diagnostico Ltda	42.072.813/0001-37	R$ 1.077.817,54
Centro De Estudo De Imagem Ltda - Cei	02.566.935/0001-65	R$ 575.114,20
Hospital Boas Novas Ltda	21.736.491/0001-03	R$ 1.734.172,06

Determina-se a publicação da íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC para a devida transparência e publicidade.

Matozinhos,08 de junho de 2026.

Max Vinicius Reis Pereira
Autoridade Competente - CISREC

gov.br
Documento assinado digitalmente
MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Data: 08/06/2026 14:12:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Proc. Administrativo 70- 088/2025

De: Aline O. - GLIC-PREG

Para: GLIC-Apoio - GLC-Equipe de Apoio

Data: 15/06/2026 às 10:32:23

Setores (CC):

GLIC-PREG, GLIC-Apoio

Prezados,

Segue em anexo o extrato de publicação do Ato de Adjudicação e Homologação do Credenciamento 018/2025.

Atenciosamente,

–

Aline Marçal de Oliveira
Coordenadora de Clínica / Pregoeira

Anexos:

PUBLICACAO_ATO_DE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO.pdf

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CRED. 018/2025

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: 087/2025
Inexigibilidade: 031/2025
Credenciamento: 018/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT, BIÓPSIA/PUNÇÃO E PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS, COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

No uso de minhas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital, após análise, conferência e deliberação, **adjudico e homologo** o procedimento em epígrafe.

Na qualidade de Secretário Executivo do CISREC e Autoridade Competente, adjudico e homologo o(s) lote(s) em favor das empresas devidamente habilitadas e homologadas na presente data, conforme condições estabelecidas no respectivo instrumento convocatório, a saber:

FORNECEDORES HABILITADOS	CNPJ	Valor
Clinica Oto Oftalmo Center Ltda	06.057.026/0001-52	R$ 8.879.378,24
Cardiosete Clinica Cardiologica Ltda	29.711.464/0001-98	R$ 1.349.280,14
Clinica Origem Lagoa Santa Ltda	40.473.866/0001-34	R$ 43.203.203,88
Santa Casa De Misericordia De Lagoa Santa	03.409.366/0001-07	R$ 3.611.088,38
Centro Diagnóstico Cardiológico Bh Ltda	21.518.679/0001-85	R$ 575.114,20
Ultrascan Medicina Diagnóstica Ltda.	48.142.304/0001-10	R$ 3.449.051,84
Associação De Proteção A Maternidade E A Infância De Matozinhos	20.984.258/0001-87	R$ 591.577,00
Clinica Acor Ltda Mg	23.817.318/0001-65	R$ 17.118.002,37
Clinica De Imagem Sao Sebastiao Ltda	65.173.700/0005-57	R$ 4.619.976,21
Centro De Otorrino Betim - Cob Ltda	45.949.106/0001-74	R$ 5.019.456,12
Master Clínica Multiespecialidades Ltda	26.230.070/0001-20	R$ 18.794.199,21
Bruno Henrique Paiva Nogueira Ltda	36.480.684/0001-13	R$ 1.958.159,05
Instituto Carlos Stefano Cursos De Diagnostico Ltda	42.072.813/0001-37	R$ 1.077.817,54
Centro De Estudo De Imagem Ltda - Cei	02.566.935/0001-65	R$ 575.114,20
Hospital Boas Novas Ltda	21.736.491/0001-03	R$ 1.734.172,06

Determina-se a publicação da íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC para a devida transparência e publicidade.

Matozinhos, 08 de junho de 2026.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Autoridade Competente - CISREC

Publicado por:
Aline Marçal de Oliveira
Código Identificador:82E9C46D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 12/06/2026. Edição 4294
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Proc. Administrativo 71- 088/2025

De: Aline O. - GLIC-PREG

Para: GCONT - Gerência de Contratos

Data: 15/06/2026 às 10:33:40

Setores (CC):

GLIC-PREG, GLIC-Apoio, GCONT

Ao setor de Contratos,

RAYANNY CASTRO DOS SANTOS - GCONTFrancielly Roberta Teodoro de Almeida - GCONT-CONT

Encaminha-se para ciência e providências.

Atenciosamente,

–

Aline Marçal de Oliveira
Coordenadora de Clínica / Pregoeira

Proc. Administrativo 72- 088/2025

De: Aline O. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/06/2026 às 11:13:40

Prezados,

Segue em anexo o Termo de Retificação ao Ato de Adjudicação e Homologação do Credenciamento 018/2025, bem como seu respectivo extrato de publicação..

Atenciosamente,

_

Aline Marçal de Oliveira
Coordenadora de Clínica / Pregoeira

Anexos:

PUBLICACAO_TERMO_DE_RETIFICACAO_AO_ATO_DE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO.pdf
TERMO_DE_RETIFICACAO_AO_ATO_DE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO.pdf

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO 018/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO 018/2025

Processo Licitatório: 087/2025
Inexigibilidade: 031/2025
Credenciamento: 018/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT, BIÓPSIA/PUNÇÃO E PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS, COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, torna pública a presente retificação do Termo de Adjudicação e Homologação referente ao Credenciamento nº 018/2025, em razão da necessidade de correção de erro material identificado na distribuição dos valores contratuais atribuídos às empresas credenciadas, mantendo-se inalteradas as demais disposições e condições anteriormente estabelecidas.

ONDE SE LÊ:

FORNECEDORES HABILITADOS	CNPJ	Valor
Clinica Oto Oftalmo Center Ltda	06.057.026/0001-52	R$ 8.879.378,24
Cardiosete Clinica Cardiologica Ltda	29.711.464/0001-98	R$ 1.349.280,14
Clinica Origem Lagoa Santa Ltda	40.473.866/0001-34	R$ 43.203.203,88
Santa Casa De Misericordia De Lagoa Santa	03.409.366/0001-07	R$ 3.611.088,38
Centro Diagnóstico Cardiológico Bh Ltda	21.518.679/0001-85	R$ 575.114,20
Ultrascan Medicina Diagnóstica Ltda.	48.142.304/0001-10	R$ 3.449.051,84
Associação De Proteção A Maternidade E A Infância De Matozinhos	20.984.258/0001-87	R$ 591.577,00
Clinica Acor Ltda Mg	23.817.318/0001-65	R$ 17.118.002,37
Clinica De Imagem Sao Sebastiao Ltda	65.173.700/0005-57	R$ 4.619.976,21
Centro De Otorrino Betim - Cob Ltda	45.949.106/0001-74	R$ 5.019.456,12
Master Clínica Multiespecialidades Ltda	26.230.070/0001-20	R$ 18.794.199,21
Bruno Henrique Paiva Nogueira Ltda	36.480.684/0001-13	R$ 1.958.159,05
Instituto Carlos Stefano Cursos De Diagnostico Ltda	42.072.813/0001-37	R$ 1.077.817,54
Centro De Estudo De Imagem Ltda - Cei	02.566.935/0001-65	R$ 575.114,20
Hospital Boas Novas Ltda	21.736.491/0001-03	R$ 1.734.172,06

LEIA-SE:

FORNECEDORES HABILITADOS	CNPJ	Valor
Clinica Oto Oftalmo Center Ltda	06.057.026/0001-52	R$ 8.879.378,24
Cardiosete Clinica Cardiologica Ltda	29.711.464/0001-98	R$ 1.349.337,78
Clinica Origem Lagoa Santa Ltda	40.473.866/0001-34	R$ 43.203.230,99
Santa Casa De Misericordia De Lagoa Santa	03.409.366/0001-07	R$ 3.611.345,85
Centro Diagnóstico Cardiológico Bh Ltda	21.518.679/0001-85	R$ 575.094,00
Ultrascan Medicina Diagnóstica Ltda.	48.142.304/0001-10	R$ 3.448.693,36

Associação De Proteção A Maternidade E A Infância De Matozinhos	20.984.258/0001-87	R$ 591.556,80
Clinica Acor Ltda Mg	23.817.318/0001-65	R$ 17.117.646,17
Clinica De Imagem Sao Sebastiao Ltda	65.173.700/0005-57	R$ 4.620.018,76
Centro De Otorrino Betim - Cob Ltda	45.949.106/0001-74	R$ 5.019.456,12
Master Clínica Multiespecialidades Ltda	26.230.070/0001-20	R$ 18.229.905,61
Bruno Henrique Paiva Nogueira Ltda	36.480.684/0001-13	R$ 1.958.234,48
Instituto Carlos Stefano Cursos De Diagnostico Ltda	42.072.813/0001-37	R$ 1.077.479,26
Centro De Estudo De Imagem Ltda - Cei	02.566.935/0001-65	R$ 575.094,00
Hospital Boas Novas Ltda	21.736.491/0001-03	R$ 1.734.150,56

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Ato de Adjudicação e Homologação que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo de Retificação.
Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.

Matozinhos, 19 de junho de 2026.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Autoridade Competente - CISREC

Publicado por:
Aline Marçal de Oliveira
Código Identificador:53A98409

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/06/2026. Edição 4300
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

TERMO DE RETIFICAÇÃOO AO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO 018/2025

Processo Licitatório: 087/2025
Inexigibilidade: 031/2025
Credenciamento: 018/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT, BIÓPSIA/PUNÇÃO E PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS, COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, torna pública a presente retificação do Termo de Adjudicação e Homologação referente ao Credenciamento nº 018/2025, em razão da necessidade de correção de erro material identificado na distribuição dos valores contratuais atribuídos às empresas credenciadas, mantendo-se inalteradas as demais disposições e condições anteriormente estabelecidas.

ONDE SE LÊ:

FORNECEDORES HABILITADOS	CNPJ	Valor
Clinica Oto Oftalmo Center Ltda	06.057.026/0001-52	R$ 8.879.378,24
Cardiosete Clinica Cardiologica Ltda	29.711.464/0001-98	R$ 1.349.280,14
Clinica Origem Lagoa Santa Ltda	40.473.866/0001-34	R$ 43.203.203,88
Santa Casa De Misericordia De Lagoa Santa	03.409.366/0001-07	R$ 3.611.088,38
Centro Diagnóstico Cardiológico Bh Ltda	21.518.679/0001-85	R$ 575.114,20
Ultrascan Medicina Diagnóstica Ltda.	48.142.304/0001-10	R$ 3.449.051,84
Associação De Proteção A Maternidade E A Infância De Matozinhos	20.984.258/0001-87	R$ 591.577,00
Clinica Acor Ltda Mg	23.817.318/0001-65	R$ 17.118.002,37
Clinica De Imagem Sao Sebastiao Ltda	65.173.700/0005-57	R$ 4.619.976,21
Centro De Otorrino Betim - Cob Ltda	45.949.106/0001-74	R$ 5.019.456,12
Master Clínica Multiespecialidades Ltda	26.230.070/0001-20	R$ 18.794.199,21
Bruno Henrique Paiva Nogueira Ltda	36.480.684/0001-13	R$ 1.958.159,05
Instituto Carlos Stefano Cursos De Diagnostico Ltda	42.072.813/0001-37	R$ 1.077.817,54

Centro De Estudo De Imagem Ltda - Cei	02.566.935/0001-65	R$ 575.114,20
Hospital Boas Novas Ltda	21.736.491/0001-03	R$ 1.734.172,06

LEIA-SE:

FORNECEDORES HABILITADOS	CNPJ	Valor
Clinica Oto Oftalmo Center Ltda	06.057.026/0001-52	R$ 8.879.378,24
Cardiosete Clinica Cardiologica Ltda	29.711.464/0001-98	R$ 1.349.337,78
Clinica Origem Lagoa Santa Ltda	40.473.866/0001-34	R$ 43.203.230,99
Santa Casa De Misericordia De Lagoa Santa	03.409.366/0001-07	R$ 3.611.345,85
Centro Diagnóstico Cardiológico Bh Ltda	21.518.679/0001-85	R$ 575.094,00
Ultrascan Medicina Diagnóstica Ltda.	48.142.304/0001-10	R$ 3.448.693,36
Associação De Proteção A Maternidade E A Infância De Matozinhos	20.984.258/0001-87	R$ 591.556,80
Clinica Acor Ltda Mg	23.817.318/0001-65	R$ 17.117.646,17
Clinica De Imagem Sao Sebastiao Ltda	65.173.700/0005-57	R$ 4.620.018,76
Centro De Otorrino Betim - Cob Ltda	45.949.106/0001-74	R$ 5.019.456,12
Master Clínica Multiespecialidades Ltda	26.230.070/0001-20	R$ 18.229.905,61
Bruno Henrique Paiva Nogueira Ltda	36.480.684/0001-13	R$ 1.958.234,48
Instituto Carlos Stefano Cursos De Diagnostico Ltda	42.072.813/0001-37	R$ 1.077.479,26
Centro De Estudo De Imagem Ltda - Cei	02.566.935/0001-65	R$ 575.094,00
Hospital Boas Novas Ltda	21.736.491/0001-03	R$ 1.734.150,56

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Ato de Adjudicação e Homologação que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo de Retificação.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.

Matozinhos, 19 de junho de 2026.

Max Vinicius Reis Pereira
Autoridade Competente - CISREC

Proc. Administrativo 73- 088/2025

De: RAYANNY S. - GCONT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/06/2026 às 16:48:30

Prezados,

Informamos que os contratos se encontram em processo de assinatura.

Cordialmente,

–

Rayanny Castro Dos Santos
Gerente de Contratos